

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de Mato Grosso ANO CXXXV - CUIABÁ - Quinta-Feira - 16 de outubro de 2025 Nº 29.097

PODER EXECUTIVO

DECRETO

DECRETO Nº 1.705, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Política Pública dos Anos Finais do Ensino Fundamental no âmbito do Estado de Mato Grosso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 66, incisos III, da Constituição do Estado, tendo em vista o que consta no Processo SEDUC-PRO-2025/142386, e

CONSIDERANDO os desafios identificados nos indicadores educacionais da Rede Pública Estadual nos Anos Finais do Ensino Fundamental, e o objetivo estratégico do Estado de ser destaque nacional na aprendizagem, com equidade e referência no uso de tecnologias educacionais;

CONSIDERANDO o Programa Educação - 10 Anos, instituído pelo Decreto nº 1.497, de 2022, que tem por objetivo alinhar questões estratégicas a projetos e ações voltados à melhoria da qualidade, da equidade e dos índices educacionais em Mato Grosso até 2032;

CONSIDERANDO o Plano Estadual de Educação - PEE, aprovado pela Lei nº 11.422, de 14 de junho de 2021, que prevê, nos termos do art. 5º, § 1º, o monitoramento contínuo da execução de suas metas; e

CONSIDERANDO o Programa Educa MT, instituído pela Lei nº 12.008, de 13 de janeiro de 2023, com a finalidade de promover o regime de colaboração entre as redes estadual e municipais de ensino,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso, a Política Pública do Ensino Fundamental - Anos Finais, com o objetivo de garantir a melhoria da aprendizagem, a permanência e o desenvolvimento integral dos estudantes matriculados do 6º ao 9º ano, bem como de adolescentes em idade correspondente a essa etapa.

Art. 2º A Política dos Anos Finais do Ensino Fundamental organiza-se em nove eixos:

- I - Abordagem Pedagógica;
- II - Educação Integral em Tempo Integral;
- III - Formação de Gestores e Professores;
- IV - Educação e Tecnologia;

- V - Inclusão e Equidade;
- VI - Clima Escolar e Saúde Mental;
- VII - Protagonismo Estudantil;
- VIII - Avaliação, Gestão das Aprendizagens e Acompanhamento Pedagógico; e
- IX - Transição entre Etapas.

Parágrafo único Os Programas estratégicos correspondentes a cada eixo estão descritos no Anexo Único e visam à consolidação dos objetivos da política.

Art. 3º Compete à Comissão Intersectorial de Governança da Política dos Anos Finais do Ensino Fundamental (CIPAF), instituída por ato normativo da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso:

I - elaborar painel de indicadores para o monitoramento da política, incluindo recortes de raça e nível socioeconômico, quando disponíveis e aplicáveis;

II - definir periodicidade de acompanhamento, metas e procedimentos de monitoramento;

III - elaborar o Plano de Ação da Política dos Anos Finais, com cronograma de execução e definição de responsáveis; e

IV - atualizar semestralmente o planejamento estratégico, com vistas ao cumprimento das metas da política.

Parágrafo único O painel previsto no inciso I deverá ser implementado no prazo de até 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação deste Decreto.

Art. 4º O regime de colaboração entre o Estado de Mato Grosso e os Municípios constitui pilar estruturante da Política dos Anos Finais do Ensino Fundamental, devendo orientar a formulação, a execução e o acompanhamento de ações conjuntas, com base nos princípios da corresponsabilidade, equidade, eficiência e garantia do direito à aprendizagem.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2025, 204ª da Independência e 137ª da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

ALAN RESENDE PORTO
Secretário de Estado de Educação

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SEPLAG
SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT
SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil	Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador	Jordan Espindola dos Santos
Secretária de Estado de Agricultura Familiar	Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania	Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer	David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico	Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação	Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda	Rogério Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística	Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente	Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão	Basílio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde	Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública	CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação	Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça	Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado	Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado	Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF	Leonardo Ribeiro Albuquerque

ANEXO ÚNICO

EIXOS ESTRUTURANTES E PROGRAMAS ESTRATÉGICOS DA POLÍTICA DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Este anexo integra o disposto no parágrafo único do art. 2º do Decreto nº /2025, apresentando os eixos estruturantes da Política dos Anos Finais do Ensino Fundamental e os respectivos programas estratégicos a serem implementados e/ou fortalecidos pela Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso, em articulação com os municípios.

1. EIXO 01 - ABORDAGEM PEDAGÓGICA

1.1. Orienta a construção de uma abordagem específica para os Anos Finais, com foco em currículo engajador, práticas pedagógicas inovadoras e recomposição das aprendizagens. Valoriza saberes do território, projetos interdisciplinares, metodologias ativas e diferentes espaços de aprendizagem, garantindo educação integral e contextualizada.

1.2. Programas estratégicos:

- 1.2.1. Programa de Recomposição da Aprendizagem;
- 1.2.2. Programa de Inovação Curricular; e
- 1.2.3. Programa de Fortalecimento da Aprendizagem.

2. EIXO 02 - EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL

2.1. Promove a ampliação da jornada escolar em uma perspectiva de educação integral, com oferta de experiências formativas diversificadas. Visa fortalecer vínculos, reduzir desigualdades e assegurar o desenvolvimento cognitivo, cultural, esportivo e socioemocional dos estudantes.

2.2. Programas estratégicos:

- 2.2.1. Programa de Educação Integral em Tempo Integral.

3. EIXO 03 - FORMAÇÃO DE GESTORES E PROFESSORES

3.1. Estabelece ações de formação continuada para professores, coordenadores e gestores, com foco nas especificidades da adolescência, inovação pedagógica e fortalecimento da liderança escolar.

3.2. Programas estratégicos:

- 3.2.1. Programa de Formação Continuada para Adolescências;
- 3.2.2. Programa de Formação de Docentes Especialistas para Adolescências;
- 3.2.3. Programa de Formação para Diversidades nas Adolescências;
- 3.2.4. Programa de Formação de Lideranças Escolares; e
- 3.2.5. Programa de Formação de Coordenadores Pedagógicos.

4. EIXO 04 - EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA

4.1. Integra recursos tecnológicos às práticas pedagógicas, ampliando o engajamento estudantil e o desenvolvimento de competências digitais. Trata a tecnologia como eixo de transformação da aprendizagem, inovação e protagonismo do estudante.

4.2. Programas estratégicos:

- 4.2.1. Programa de Recursos na Escola;
- 4.2.2. Programa de Suporte Pedagógico para Uso de Recursos Tecnológicos; e
- 4.2.3. Governança para Tecnologia.

5. EIXO 05 - INCLUSÃO E EQUIDADE

5.1. Orienta ações específicas para garantir condições adequadas de aprendizagem e permanência de estudantes em situação de vulnerabilidade. Busca fomentar a superação de desigualdades raciais, territoriais, socioeconômicas e de deficiência, com foco na equidade como princípio estruturante.

5.2. Programas estratégicos:

- 5.2.1. Programa de Aperfeiçoamento de Currículo para Adolescências nas Modalidades de Diversidade; e
- 5.2.2. Programa de Qualificação da Oferta.

6. EIXO 06 - CLIMA ESCOLAR E SAÚDE MENTAL

6.1. Promove um ambiente escolar acolhedor, seguro e saudável, com foco na prevenção e apoio em saúde mental, mediação de conflitos e fortalecimento das relações escolares.

6.2. Programas estratégicos:

- 6.2.1. Programa de Prevenção e Mediação de Conflitos;
- 6.2.2. Programa de Clima e Convivência Escolar; e
- 6.2.3. Programa de Prevenção do Abandono e Busca Ativa.

7. EIXO 07 - PROTAGONISMO ESTUDANTIL

7.1. Incentiva a participação ativa dos estudantes na escola, fortalecendo sua autonomia, senso crítico, responsabilidade social e vínculo com a comunidade escolar.

7.2. Programas estratégicos:

- 7.2.1. Programa de Participação do Estudante na Escola; e
- 7.2.2. Programa do Estudante Monitor.

8. EIXO 08 - AVALIAÇÃO, GESTÃO DAS APRENDIZAGENS E ACOMPANHAMENTO PEDAGÓGICO

8.1. Valoriza a avaliação formativa como instrumento para orientar práticas pedagógicas, identificar necessidades de aprendizagem e garantir o acompanhamento contínuo do percurso dos estudantes.

8.2. Programas estratégicos:

- 8.2.1. Programa de Avaliação para Aprendizagem nos Anos Finais; e
- 8.2.2. Programa de Gestão das Aprendizagens e Acompanhamento Pedagógico.

9. EIXO 09 - TRANSIÇÃO ENTRE ETAPAS

9.1. Enfrenta os desafios das transições do 5º para o 6º ano e do 9º ano para o Ensino Médio, com ações de acolhimento, integração curricular e acompanhamento contínuo, visando à permanência e ao sucesso escolar.

9.2. Programa estratégico:

- 9.2.1. Programa de Apoio às Transições nos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Protocolo 1746788

DECRETO Nº 1.706, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, a edificação que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso III da Constituição do Estado, e

Considerando o que dispõe o artigo 5º, inciso XXIV, da Constituição da República e o artigo 5º, alínea "I", do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941;

Considerando o disposto no Processo SINFRA-PRO-2025/07523,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a ser processada de forma amigável ou contenciosa, e limitação administrativa de uso, com a implantação da faixa de domínio da Rodovia MT-430, a edificação em madeira de propriedade e/ou posse presumidas de Sebastiana de Souza, inscrita no CPF nº 211.140.051-34, com área total de 177,12m² ("Restaurante Pau Brasil"), localizada no Km 08 da rodovia MT-430, no Município de Confresa/MT.

Parágrafo único A desapropriação se restringe à benfeitoria edificada, visando a liberação da faixa de domínio da Rodovia MT-430, que está sendo implementada e pavimentada, não havendo necessidade de transmissão da propriedade da área de terras correspondente.

Art. 2º A efetivação da desapropriação decorrente deste Decreto se dará com a seguinte dotação orçamentária: Projeto Atividade: 1287 - Implantação e Pavimentação de Rodovias, Região: 0300 - Nordeste, Natureza de Despesas: 44.90.61.00, Fonte: 17590137 - CBA 4497 - FETHAB.

Art. 3º A presente desapropriação é declarada de caráter urgente, com efeito de imediata imissão na posse do imóvel, nos termos do artigo 15 do Decreto nº 3.365, de 21 de julho de 1941.



Art. 4º Competem à Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA e à Procuradoria Geral do Estado - PGE a realização de todos os atos necessários à execução deste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 15 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1746819

DECRETO Nº 1.707, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Altera e acrescenta dispositivos do Decreto nº 1.487, de 21 de setembro de 2022, que dispõe sobre a concessão, aplicação e prestação de contas do suprimento de fundos no âmbito da Administração Pública Estadual direta, autárquica e fundacional.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 66, incisos III e V, da Constituição Estadual, tendo em vista o que consta no Processo SEPLAG-PRO-2025/20342, e

CONSIDERANDO a necessidade de promover adequações e atualizações com o objetivo de aperfeiçoamento das melhores práticas administrativas e operacionais, visando uma gestão mais eficiente e transparente dos recursos públicos,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso III do parágrafo único do art. 4º do Decreto 1.487, de 21 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º (...)

(...)

Parágrafo único (...)

(...)

III - outras despesas a serem regulamentadas por Instrução Normativa da SEPLAG.”

Art. 2º Fica alterado o inciso IV do art. 6º do Decreto 1.487, de 21 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º (...)

(...)

IV - despesas urgentes, emergenciais, extraordinárias, imprevisíveis ou outras a serem realizadas mediante concessão de suprimento de fundos previstas nos incisos I, IV a VI do caput do art. 2º da Lei Estadual nº 11.648, de 23 de dezembro de 2021, que impeçam a subordinação ao processo normal de aplicação e cuja não realização imediata ou em curto prazo resulte em:

(...)”

Art. 3º Ficam acrescentados a alínea “d” e o parágrafo único ao art. 7º do Decreto 1.487, de 21 de setembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º (...)

a) (...)

b) (...)

c) (...)

d) 33 - passagens e despesas com locomoção.

Parágrafo único A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão poderá permitir a utilização de outros elementos de despesa não previstos neste artigo por meio de Instrução Normativa.”

Art. 4º Ficam alterados a alínea “c” do inciso II e o inciso III, com o acréscimo das alíneas “c” e “d” ao inciso III, do art. 9º do Decreto 1.487, de 21 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º (...)

(...)

II - (...)

(...)

c) regulamentadas por Instrução Normativa da SEPLAG.

III - até R\$ 8.000,00 (oito mil reais) podendo ser dividido em até 02 (dois) adiantamentos nos elementos 30, 33 e 39, para atender despesas:

(...)

c) para aquisição de passagens e despesas com locomoção necessárias ao cumprimento das funções públicas e da prestação de serviços, devidamente caracterizadas e justificadas;

d) outras despesas, consoantes ao disposto no parágrafo único do art. 7º deste Decreto.

(...)”

Art. 5º Fica alterado o art. 23 do Decreto 1.487, de 21 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 23 Compete à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, separadamente ou em conjunto com a Secretaria de Estado da Fazenda, a expedição das normas complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.”

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás em Cuiabá, 15 de outubro de 2025, 204º da Independência e 137º da República.

MAURO MENDES
Governador do Estado

FABIO GARCIA
Secretário-Chefe da Casa Civil

BÁSILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Protocolo 1746801

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N. 2.132/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O DIRETOR-PRESIDENTE DA MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº **2025.4.07375** (Sistema E-Turmalina), da Mato Grosso Previdência, resolvem retificar, em parte, o Ato Governamental nº 2.113/2025, de 13 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial de 14 de outubro de 2025 (Edição n. 29.095), referente à Aposentadoria Voluntária do(a) Sr(a). **ANTONIO CELSO MOREIRA**, titular do RG nº **15***059/SSP/MT**, procedendo-se da seguinte forma:

ONDE SE LÊ: “...no cargo de PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA D-08, 44 horas semanais de trabalho...”

LEIA-SE: “...no cargo de PERITO OFICIAL ODONTO LEGISTA D-09, 40 horas semanais de trabalho...”

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 15 de Outubro de 2025.

Mauro Mendes
Governador do Estado
(Original Assinado)

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1746759

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL

PORTARIA Nº 111/2025/CASACIVIL/MT

O Sr. ANILDO CESARIO CORREA, no uso de suas atribuições e prerrogativas como SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL, que lhes são conferidas pelo Ato Nº. 9.538/2020, D.O. de 01 de outubro de 2020 e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093, de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos Lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências, autorizo a publicação:

LOTACIONOGRAMA 4º TRIMESTRE 2025

ÓRGÃO: CASA CIVIL						
CARREIRA	CARGO	Nº DE SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	
PROFISSIONAIS DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL LEI Nº 7.554 DE 10/12/01, ALTERADA PELA LEI 10.050/14 E 10.177/2014.	ANALISTA DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	07	05	02	0	LEI Nº 10.050/2014
	TÉCNICO DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	18	08	10	0	LEI Nº 10.050/2014
	APOIO DE DESENV. ECONÔMICO E SOCIAL	01	00	01	0	LEI Nº 10.050/2014
PROFISSIONAIS DA ARÉA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO PODER EXECUTIVO LEI Nº 10.052 DE 15/01/2014.	ANALISTA ADMINISTRATIVO	17	13	04	0	LEI Nº 10.052/2014
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	13	12	01	0	LEI Nº 10.052/2014
LEI 12.330 DE 28/11/2023	RESIDENTE TÉCNICO	-	-	-	19	LEI 12.330 DE 28/11/2023
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025/ SEPLAG/MT PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024/09124 PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024/04772	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PERFIL CONTADOR	-	-	-	3	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 001/2025/ SEPLAG/MT PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024/09124
					1	
					2	
	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PERFIL ANALISTA DE SISTEMA					
	ANALISTA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - PERFIL DIREITO					

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS/COOPERADOS À CASA CIVIL

ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	TÉCNICO LEGISLATIVO	TECNICO LEGISLATIVO DE NIVEL MEDIO	01
DETRAN	PROFISSIONAIS DO SERVIÇO DE TRÂNSITO	ANALISTA DE SERVIÇO DE TRÂNSITO	02
PGE	PROC DO ESTADO	PROCURADOR DO ESTADO	01
SEDUC	PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO	PROFESSOR	02
		TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO	01
POLITEC	PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO SOCIAL	TÉC. DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	01
INDEA	PROF. INDEA	AGENTE FISCAL	01
SEPLAG	GESTOR GOVERNAMENTAL	GESTOR GOVERNAMENTAL	03
	PROF DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	03
	PROF DESENV ECON SOC	TEC. DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	01

SES	PROFISSIONAL DO SUS	PROFISSIONAL TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM SERVIÇOS DO SUS	03
SINFRA	PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO E SOCIAL	ANALISTA DE DESENV. ECONOMICO E SOCIAL	01
SEFAZ	PROF DA AREA MEIO	ANALISTA ADMINISTRATIVO	01

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES DESIGNADOS À CASA CIVIL			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
SEPLAG	GESTOR GOVERNAMENTAL	GESTOR GOVERNAMENTAL	06

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES AGREGADOS AO GABINETE MILITAR/CASA CIVIL			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
COMANDO GERAL DA POLÍCIA MILITAR	MILITAR	CORONEL	03
		TENENTE CORONEL	04
		MAJOR	07
		1º TENENTE	01
		SUB TENENTE	08
		1º SARGENTO	14
		2º SARGENTO	10
		3º SARGENTO	29
		CABO	07
		SOLDADO	09
COMANDO GERAL DO BOMBEIRO MILITAR	MILITAR	MAJOR	01
		SUB TENENTE	01
		SOLDADO	03
		CABO	01
		SOLDADO	03

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES AGREGADOS À SEC. ADJ. DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL/CASA CIVIL			
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARREIRA	CARGO	QTDE
BOMBEIROS	MILITAR	CORONEL	01
		TENENTE CORONEL	01
		MAJOR	01
		SUB TENENTE	01
		1º SARGENTO	02
		3º SARGENTO	03
		CABO	01

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Casa Civil

Este lotacionograma está de acordo com o Decreto Nº 1.447, de 11 de agosto de 2022, que dispõe sobre a redistribuição dos cargos das Carreiras dos Profissionais da Área Meio da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional, do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dos Profissionais de Desenvolvimento Econômico e Social.

Este lotacionograma está de acordo com o DECRETO Nº 364, DE 07 DE JULHO DE 2023. Dispõe sobre a alteração da Estrutura Organizacional da CASA CIVIL do Estado de Mato Grosso, a redistribuição de cargos em comissão e funções de confiança. E ainda incorporou a Governadoria a Casa Civil.

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

ANILDO CESARIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTEMICA CASA CIVIL
(original assinado)

Protocolo 1746533

PORTARIA Nº 114/2025/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor titular, gestor suplente, fiscal e fiscal suplente dos Contratos da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, de 19/12/2024, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores. Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela gestão e acompanhamento do contrato administrativo vigente, conforme informação e solicitação constante nos autos do respectivo processo abaixo relacionado.

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a alteração do gestor titular do contrato nº 015/2025/CASACIVIL/MT e do contrato nº 018/2025/CASACIVIL/MT, e do fiscal suplente do contrato nº 013/2022/CASACIVIL, abaixo relacionados, mantendo o restante dos servidores diversos nomeados para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições:

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR TITULAR	GESTOR SUPLENTE	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
CASACIVIL-PRO-2025/08824.04 CONTRATO N. 015/2025/ CASACIVIL Unidade Gestora: 0001/0009:	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda. CNPJ n. 05.340.639/0001-30	O contrato consiste na contratação de serviço especializado de abastecimento e controle de fornecimento de combustíveis (Gasolina comum, Alcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV) e agente redutor Arla 32), para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	01/08/2025 a 01/08/2027	UG 0001/0009 Frank Sinara Resende de Oliveira Matrícula: 353578	UG 0001/0009 Rafael Siqueira de Moraes Matrícula: 270595	UG 0001/0009 Alexandre da Silva Dias Brandao Matrícula: 291023	UG 0001/0009 Andros de Themistoklis Sarris Matrícula: 346964
CASACIVIL-PRO-2025/10967.04 CONTRATO N. 018/2025/ CASACIVIL Unidade Gestora: 0001/0012:	Suprema Locação de Veículos Leves e Pesados Ltda. CNPJ n. 25.175.927/0001-93	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos administrativos, para atender as demandas da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	12/08/2025 a 12/08/2030	UG 0001/0012 Frank Sinara Resende de Oliveira Matrícula: 353578	UG 0001/0012 Rafael Siqueira de Moraes Matrícula: 270595	UG 0001/0012 Alexandre da Silva Dias Brandao Matrícula: 291023	UG 0001/0012 Andros de Themistoklis Sarris Matrícula: 346964
CASACIVIL-PRO-2022/05375.04 CONTRATO N. 013/2022/ CASACIVIL Unidade Gestora: 0001	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda CNPJ n. 05.340.639/0001-30	Prestação de serviços continuados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (gasolina comum, etanol comum, diesel comum e diesel S10) em rede de postos credenciados no território nacional, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, acessível via web, dotado de tecnologia para registro seguro e moderno das operações, visando ao abastecimento da frota da Casa Civil.	26/05/2025 a 25/05/2026	Frank Sinara Resende de Oliveira Matrícula: 353578	Wilson Vilela Pinto Matrícula: 103503	Marcelo Henrique Marques da Luz Matrícula: 204271	Alexandre da Silva Dias Brandao Matrícula 291023

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir da data de 13/10/2025.
REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRAM-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(assinado digitalmente)

Protocolo 1746861

PORTARIA Nº 115/2025/CASACIVIL/MT

Designa servidores para atuarem como gestor titular, fiscal e fiscal suplente dos Contratos da Casa Civil do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA DA CASA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere Portaria nº 159/2024/CASACIVIL, de 19/12/2024, e o Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022, e suas alterações posteriores. Considerando a necessidade de alterar os servidores responsáveis pela gestão e acompanhamento do contrato administrativo vigente, conforme informação e solicitação constante nos autos do respectivo processo abaixo relacionado.

RESOLVE:
Art. 1º. Determinar a alteração do gestor titular dos contratos administrativos relacionados no quadro abaixo, mantendo os demais servidores para assumir as referidas funções, sem prejuízo de suas atribuições.

PROCESSO/ CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO	VIGÊNCIA	GESTOR TITULAR	FISCAL	FISCAL SUPLENTE
GOV-PRO-2023/00325.04 CONTRATO N. 013/2023 SUB-ROGADO CASACIVIL/MT UG:0012	CS Brasil Frotas S.A. CNPJ n. 27.595.780/0001-16	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender as unidade administrativas da Casa Civil.	15/09/2025 a 14/12/2025	Frank Sinara Resende de Oliveira Matrícula: 353578	Alexandre da Silva Dias Brandão Matrícula: 291023	Andros de Themistoklis Sarris Matrícula: 346964
CASACIVIL-PRO-2023/03518.04 CONTRATO N. 007/2023/ CASACIVIL UG: 0001	CS Brasil Frotas S.A. CNPJ n. 27.595.780/0001-16	Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso.	15/09/2025 a 14/12/2025	Frank Sinara Resende de Oliveira Matrícula: 353578	Alexandre da Silva Dias Brandao Matrícula 291023	Andros de Themistoklis Sarris Matrícula: 346964
CASACIVIL-PRO-2022/06002.04 CONTRATO N. 032/2021/ CASACIVIL UG:0001	JV Serviços e Comércio Papeleria LTDA CNPJ n. 13.498.158/0001-85	Contratação de empresa especializada em coleta e entrega de documentos e pequenas cargas, sendo serviços não realizados pela Empresa Brasileira de correios e Telégrafos - ETC, por meio de motocicleta com baú e condutor.	04/08/2025 a 03/08/2026.	Frank Sinara Resende de Oliveira Matrícula: 353578	Andros de Themistoklis Sarris Matrícula: 346964	Alexandre da Silva Dias Brandao Matrícula 291023
CASACIVIL-PRO-2023/02147.04 CONTRATO N. 006/2023/ CASACIVIL UG: 0001	ART CAR Veiculos LTDA. CNPJ n. 23.207.454/0001-33	cujo objeto contratual é à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos, categorias diversas (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS, manutenção veicular, insulfilm e adesivagem para atender a Casa Civil do Estado de Mato Grosso	03/06/2025 a 02/06/2027	Frank Sinara Resende de Oliveira Matrícula: 353578	Andros de Themistoklis Sarris Matrícula: 346964	Alexandre da Silva Dias Brandao Matrícula 291023
CASACIVIL-PRO-2023/07120.04 CONTRATO N. 001/2024/ CASACIVIL	Lava Jato das Nações LTDA. CNPJ n. 21.611.174/0001-60	Contratação de serviço especializado em lavagem, enceramento, e polimento de veículos para atender as demandas da Casa civil do Estado de Mato Grosso	25/01/2024 a 25/01/2026	Frank Sinara Resende de Oliveira Matrícula: 353578	Alexandre da Silva Dias Brandão Matrícula: 291023	Andros de Themistoklis Sarris Matrícula: 346964

Art. 2º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Gestor do contrato com apoio do Fiscal do Contrato acompanhar o saldo contratual e orçamentário, tomar providências quanto aos aditivos, penalizações e rescisões, bem como exigir o cumprimento das cláusulas contratuais.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a partir da data de 13/10/2025.
REGISTRA-SE. PUBLICA-SE E CUMPRÁ-SE.

ANILDO CESÁRIO CORREA
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA
CASA CIVIL/MT
(assinado digitalmente)

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 066/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/14896
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa LINCE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ nº 10.364.152/0004-70.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, para atender as demandas das Unidades do Ganha Tempo, vinculadas à SEPLAG, nos municípios de Rondonópolis e Sinop, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços no 017/2024/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico no 011/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DO VALOR: Valor total da contratação para 24 (vinte e quatro) meses: R\$ 1.982.960,64 (Um milhão novecentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).
DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura deste Termo, adstrito à existência de créditos orçamentários.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2858/ Natureza de despesa 3.3.90.37 / Fonte 15000000
Cuiabá - MT, 14 de outubro de 2025.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e o Sr. Willian Lopes de Aguiar - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1746544

EXTRATO DO CONTRATO Nº 069/2025/SEPLAG

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/19439
DAS PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº 05.340.639/0001-30.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Álcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arela 32), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e suas unidades administrativas, que deriva de adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 006/2025/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 004/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
DO VALOR: O valor total do presente Contrato é de R\$ 861.144,00 (oitocentos e sessenta e um mil e cento e quarenta e quatro reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação é de 24 (vinte e quatro) meses contados da assinatura do contrato, atendidos os requisitos descritos no art. 106 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 289 e seguintes do Decreto Estadual nº 1.525/22.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O (s) recurso (s) para pagamento do (s) produto (s) será (ão) da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): UO 11101/ Projeto Atividade 2006/ Natureza de despesa 3.3.90.30 / Fonte 17590000
Cuiabá - MT, 14 de outubro de 2025.
ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/CONTRATANTE e a Sra. Renata Nunes Ferreira - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1746547

PORTARIA Nº 156/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto aos contratos nº 070/2025/SEPLAG, nº 071/2025/SEPLAG e 072/2025/SEPLAG das empresas PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA., ASG LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA. e VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA., firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.
Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;
Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/21755.
RESOLVE:
Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência dos contratos, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/21755 e CONTRATO Nº 070/2025/SEPLAG	Prime Info Soluções em Tecnologia LTDA. CNPJ nº 46.358.829/0001-61.	R\$ 2.885,00	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Coordenadoria de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 014/2024/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 010/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Francisco Marcos Colantonio. Matrícula nº 115794.	João Vitor de Vasconcelos. Matrícula nº 350093.	Alex Campos de Matos. Matrícula nº 139997.	08/10/2025
SEPLAG-PRO-2025/21755 e CONTRATO Nº 071/2025/SEPLAG	ASG Locação E Serviços Industriais LTDA. CNPJ nº: 46.345.842/0001-86	R\$ 897,00	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Coordenadoria de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 014/2024/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 010/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Francisco Marcos Colantonio. Matrícula nº 115794.	João Vitor de Vasconcelos. Matrícula nº 350093.	Alex Campos de Matos. Matrícula nº 139997.	08/10/2025

SEPLAG-PRO-2025/21755 e CONTRATO Nº 072/2025/SEPLAG	Vanguarda Informática LTDA. CNPJ nº: 27.975.551/0001-27	R\$ 26.640,56	O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de suprimentos de informática para atender as demandas da Coordenadoria de Patrimônio e Serviços da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão do Estado do Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 014/2024/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 010/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Francisco Marcos Colantonio. Matrícula nº 115794.	João Vitor de Vasconcelos. Matrícula nº 350093.	Alex Campos de Matos. Matrícula nº 139997.	08/10/2025
---	---	---------------	--	---	---	--	------------

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 14 de outubro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1746550

PORTARIA Nº 157/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto aos contratos nº 065/2025/SEPLAG e 066/2025/SEPLAG, das empresas Pantanal Vigilância e Segurança LTDA e Lince Segurança Patrimonial LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/14896.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Nº Contrato: 065/2025/SEPLAG							
Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, para atender as demandas das Unidades do Ganha Tempo, vinculadas à SEPLAG, nos municípios de Barra do Garças e Cáceres, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços no 017/2024/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico no 011/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.							
Valor do contrato 24 (vinte e quatro) meses: R\$ 991.480,32 (Novecentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta reais e trinta e dois centavos).							
Processo/ Contrato.	Contratado	Unidade	Gestor do Contrato	Fiscal Administrativo	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/14896 e CONTRATO Nº 065/2025/SEPLAG	Pantanal Vigilância e Segurança LTDA. CNPJ Nº 08.282.957/0001-80	Barra do Garças (Lote 04)	Rayanna Suelen de Oliveira Silva. Matrícula nº: 307906	João Marcos Lima Peixoto. Matrícula nº: 294413	Paula Roberta Queiroz da Costa. Matrícula nº: 73431	Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula nº: 295073	06/10/2025
		Cáceres (Lote 07)	Rayanna Suelen de Oliveira Silva. Matrícula nº: 307906	João Marcos Lima Peixoto. Matrícula nº: 294413	Josemar Moraes dos Santos. Matrícula nº: 289629	Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula nº: 295073	06/10/2025

Nº Contrato: 066/2025/SEPLAG							
Objeto: O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados no fornecimento de mão de obra para prestação de serviços de Vigilância Armada e Desarmada, para atender as demandas das Unidades do Ganha Tempo, vinculadas à SEPLAG, nos municípios de Rondonópolis e Sinop , conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva de adesão (PARTICIPANTE) à Ata de Registro de Preços no 017/2024/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico no 011/2024/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.							
Valor do contrato 24 (vinte e quatro) meses: R\$ 1.982.960,64 (Um milhão novecentos e oitenta e dois mil novecentos e sessenta reais e sessenta e quatro centavos).							
Processo/ Contrato.	Contratado	Unidade	Gestor do Contrato	Fiscal Administrativo	Fiscal Titular	Fiscal Substituto	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/14896 e CONTRATO Nº 066/2025/SEPLAG	Lince Segurança Patrimonial LTDA. CNPJ Nº 10.364.152/0004-70	Rondonópolis (Lote 05)	Rayanna Suelen de Oliveira Silva. Matrícula nº: 307906	João Marcos Lima Peixoto. Matrícula nº: 294413	Rafaela Deveza Pereira Neves. Matrícula nº: 266839	Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula nº: 295073	14/10/2025
		Sinop (Lote 12)	Rayanna Suelen de Oliveira Silva. Matrícula nº: 307906	João Marcos Lima Peixoto. Matrícula nº: 294413	Lucinéia Bergamim. Matrícula nº: 295699	Elvira Tolentina dos Santos. Matrícula nº: 295073	14/10/2025

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do Contrato.

Cumpra-se.

Cuiabá, 30 de setembro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1746552

PORTARIA Nº 158/2025/SEPLAG-MT

Designa os servidores para exercerem a função de Gestor do Contrato, Fiscal Titular e Fiscal Substituto ao contrato nº 069/2025/SEPLAG, da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, firmado no âmbito da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019 publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020, assim como na PORTARIA/SEPLAG/00231/2024, publicada no DOE de 10 de Junho de 2024 página 181.

Considerando o disposto nos art. 7 e 117 da Lei nº 14.133/2021 e os art. 307 e 308 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda o Processo SEPLAG-PRO-2025/19439.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo elencados, para responderem pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato celebrado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão abaixo discriminados, a partir do início da vigência do contrato, sendo:

Processo/ Contrato.	Contratado	Valor	Objeto	Gestor do Contrato	Fiscal Titular do Contrato	Fiscal Substituto do Contrato	Data da vigência
SEPLAG-PRO-2025/19439 e CONTRATO Nº 069/2025/ SEPLAG	Prime Consultoria e Assessoria Empresarial LTDA. CNPJ nº 05.340.639/0001-30.	R\$ 861.144,00	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços especializados de abastecimento e controle do fornecimento de combustíveis (Gasolina Comum, Alcool (etanol), Diesel, Diesel S10, Gás Natural Veicular (GNV), e agente redutor Arla 32), para atender às demandas da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso e suas unidades administrativas, que deriva de adesão (participante) à Ata de Registro de Preços nº 006/2025/SEPLAG, decorrente de Pregão Eletrônico nº 004/2025/SEPLAG, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	José Eduardo Ferreira Gomes. Matrícula nº 143485.	Cristiane Silva Evangelista Matrícula nº 324534.	Thiago Ferreira da Silva. Matrícula nº 314629.	14/10/2025

Contrato.

Cumpra-se.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data de início da vigência do

Cuiabá, 09 de outubro de 2025

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque.
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.
(assinado digitalmente)

Protocolo 1746553

CGE

CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 029/2025/CGE/MT
(Processo Administrativo SIGADOC - CGE-PRO-2025/01093.02)

I- **CONTRATANTE:** CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

II**CONTRATADA:** PIRES DE MIRANDA & CIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 70.428.388/0001-01.III- **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, atos e solenidades (COFFEE BREAK) para atender as demandas da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, decorrente do Pregão Eletrônico n. 008/2024/SEPLAG e Ata de Registro de Preços n. 009/2024/SEPLAG.

IV- **VIGÊNCIA:** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 15/10/2025 a 15/10/2026.

V- **VALOR:** R\$ 24.178,63 (vinte e quatro mil, cento e setenta e oito reais e sessenta e três centavos)

VI- **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade: 036/2007 - Fonte: 1.500.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30.

VII- **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei n. 14.133/2021, Decreto Estadual n. 1.525/2022, Lei n. 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

VIII- **ASSINAM:** PAULO FARIAS NAZARETH NETTO - Secretário Controlador-Geral do Estado e ROSANE GARCIA PIRES DE MIRANDA - Representante legal da empresa contratada.

Protocolo 1746635

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

COORDENADORIA DE ORÇAMENTO - COOC/SOFC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0342/2024/SAAF/SEFAZ

COOPERANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

COOPERADO: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CNPJ: 58.275.566/0001-06.

PROTOCOLO: SESP-PRO-2025/41041.

OBJETO: Elaboração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº 0342/2024 com finalidade de alteração da cláusula décima segunda, Informações Orçamentárias, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas.

VIGÊNCIA: a partir da data de assinatura. **Data da assinatura:** 06/10/2025.

Valor: R\$ 18.695.319,76 (dezoito milhões, seiscentos e noventa e cinco mil, trezentos e dezenove reais e setenta e seis centavos)

Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 16101/ Projeto: 2006 / Natureza de Despesa: 3390.39.37/33.90.30.04/Fonte: 1.500.0106

ASSINAM: pelo Cooperante, Rogério Luiz Gallo - **Secretário de Estado de Fazenda** e, pelo Cooperado - Heverton Mourett de Oliveira - **Secretário Adjunto de Segurança Pública** - SESP/MT.

Protocolo 1746705

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 104/2025/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA CNPJ: 25.175.927/0001-93

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2025/07122.01

OBJETO: Prestação dos serviços de locação de veículos administrativos, para atender à demanda da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, mediante adesão

participante a Ata de Registro de Preços no 015/2025/ SEPLAG.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025

VALOR TOTAL: R\$ 15.944.481,60 (Quinze milhões, novecentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta centavos)

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses a partir da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 2007 / Natureza de Despesa: 33.90.39.037 / Fontes: / 1.500.0000 / 1.500.0100 / 1.500.0106 / 1.501.0000 / 1.501.0100 / 1.759.0000

ASSINAM: pela Contratante, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária** - SEFAZ/MT, e, pelo Contratado, o Sr. DIEGO JAIRO DOURADO DA SILVA, - **SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA.**

Protocolo 1746774

COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC/SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 098/2025/SAAF/SEFAZ

CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.

CONTRATADO: FIRST POINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA CNPJ: 36.908.652/0001-76

PROCESSO SIGADOC: SEFAZ-PRO-2025/03177.01

OBJETO: ☐ Prestação dos serviços técnicos, sob demanda, de estimativa e mensuração de software utilizando-se da métrica de análise de pontos de função, para sistemas da Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.☐

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da sua publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

VALOR TOTAL: R\$ 258.900,00 (duzentos e cinquenta e oito mil e novecentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 16101 / Projeto Atividade: 2009 / Natureza de Despesa: 3.3.90.40. / Fontes de Recurso: 1.759.0000, 1500.0000, 1.500.0100, 1.501.0000

ASSINAM: pela Contratante, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária** - SEFAZ-MT, e, pelo Contratado, o Sr. RODRIGO DA ROCHA RODRIGUES - **Representante Legal** - FIRST POINT SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.

Protocolo 1746821

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES - CCDEC

NOTIFICAÇÃO

SUCOM - SUP. DE CONTROLE E MONITORAMENTO
CCDEC - COORD. DE CONTROLE DE DECLARAÇÕES

Ficam cientificados os contribuintes abaixo da emissão das Notificações, que poderão tomar conhecimento dessas pendências no Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br). No caso de contribuintes inscritos: menu "Acesso Restrito" > "Contribuinte" ou "Contabilista" > "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o nº da notificação. No caso de PF ou PJ não inscrita: menu "Serviços" > "Intimação/Notificação" > "Link do serviço" > informar: 1) nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) CPF/CNPJ do contribuinte; 4) cód. verificador da notificação e 5) cód. imagem. Para solicitar o cód. verificador da notif.: acessar www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, especificar CPF ou CNPJ do solicitante do cód. verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
38.392.760 ELZENY OLIVEIRA XAVIER	138324697		325583/1908/68/2025
MARCIA BATISTA DA SILVA REGIS	136810675		363579/1908/68/2025

NOTIFICAÇÃO PARA AUTOREGULARIZAÇÃO

Ficam cientificados os contribuintes listados a seguir sobre a emissão das respectivas Notificações. Para mais detalhes, consulte o Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br).
Para contribuintes inscritos: menu “LOGIN E-PAC” > “Pessoa Jurídica e Produtor Rural com Inscrição Estadual e Contabilista” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação. Para pessoa física ou jurídica não inscrita: menu “LOGIN E-PAC” > “Pessoa Jurídica e Pessoa Física sem Inscrição Estadual” > “Utilizar GOV.BR” > “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” > informar o nº da notificação.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
3 R SUPERMERCADO LTDA	138683263		387686/1908/68/2025
A T DE CARVALHO - COMERCIO LTDA	139609660		387928/1908/68/2025
A. A. MORAES COMERCIO ME	134747275		388280/1908/68/2025
A. J. X. DE GODOI & CIA LTDA	138158991		387498/1908/68/2025
A. P. P. CARVALHO FROIS LTDA	135474698		388433/1908/68/2025
ARAGUAIA EMPREEN- DIMENTOS LTDA	138703990		387695/1908/68/2025
ARLETE SANCHES LTDA	139475311		387892/1908/68/2025
ARMAZENS GERAIS PARAISO LTDA	136270034		388654/1908/68/2025
BIONDO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	138863504		387741/1908/68/2025
BOVE CAPITAO LTDA	139313672		387858/1908/68/2025
C G GODOY - MERCADOS	139879617		387986/1908/68/2025
C N RABAIOLI COMERCIO ME	135095328		388348/1908/68/2025
CL CONSULTORIA LTDA	136045472		388617/1908/68/2025
CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA	139290362		387850/1908/68/2025
COLCHOES COLUNA RETA LTDA	138319596		387567/1908/68/2025
COMERCIAL ARENA SUTIL LTDA	135590906		388482/1908/68/2025
C O N C R E T T O ENGENHARIA CIVIL LTDA	134906446		388319/1908/68/2025
CONNECTA ADM SERVICOS LTDA	139282726		387848/1908/68/2025
CONSTRUMAT EMPORIO LTDA	138867135		387743/1908/68/2025
C O N S T R U M I N A S MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	138798001		387727/1908/68/2025
CONVENIENCIA MORAES LTDA	135000378		388334/1908/68/2025
D G GODOY	140199969		388049/1908/68/2025
D S RODOLFO & CIA LTDA	138648360		387675/1908/68/2025
D.A.S. COMERCIO LTDA	138815593		387733/1908/68/2025
DAIANE GOMES DA SILVA LTDA	138693447		387690/1908/68/2025
DAMA SUPERMERCADO LTDA	138587086		387648/1908/68/2025
DE CASTRO SUPERMERCADO LTDA	136174086		388647/1908/68/2025
DEGVALDO FRANCISCO LUIZ	134578228		388218/1908/68/2025
DGT ADMINISTRACAO EM ALIMENTACAO E NUTRICAO LTDA	138501203		387622/1908/68/2025
DIVINA RODRIGUES DE FARIAS	136125522		388636/1908/68/2025
DROGAPAI LTDA	134384857		388137/1908/68/2025
DROGARIAS MAXI POPULAR CANARIO LTDA	139066640		387792/1908/68/2025
E. J. CONCRETO LTDA	140156747		388038/1908/68/2025
EB TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA	139045791		387790/1908/68/2025
EDELSON SANTANA DA SILVA ME	134817648		388303/1908/68/2025

EDSON LUIS DANIELSKI	134887751		388313/1908/68/2025
EMANUEL DE SOUZA RODRIGUES SILVA LTDA	138535590		387630/1908/68/2025
EMPORIO BURITIS DISTRIBUIDORA E CONVENIENCIA LTDA	138928827		387756/1908/68/2025
E N G E L E T R I C A ASSESSORIA PROJETOS E CONSTRUCAO LTDA EPP	134489527		388185/1908/68/2025
ENO ZINN	139689621		387944/1908/68/2025
ESPOLIO DE ROBERTO ZAMPIERI	136054846		388620/1908/68/2025
EXPECTA SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	135449375		388422/1908/68/2025
FILYPE ARTIAGA MACEDO	138823162		387734/1908/68/2025
FLAVIO HERMES E OUTROS	136249086		388665/1908/68/2025
G.G MAGANO	139220976		387836/1908/68/2025
GMR SERVICOS PRESTADOS LTDA	139510222		387898/1908/68/2025
GRACIELY DE CARVALHO SILVA LTDA	134979974		388338/1908/68/2025
GSA PECAS AGRICOLAS LTDA	138514046		387626/1908/68/2025
GUSTAVO MODESTO CAGNONI	135719119		388520/1908/68/2025
HELIO OLIVEIRA DA COSTA LTDA	139508554		387897/1908/68/2025
I. DE SOUZA BISPO LTDA	136069983		388612/1908/68/2025
I N D I V I D U A L I Z E COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA	135212243		388109/1908/68/2025
IVAN VITORINO ROCHA FILHO LTDA	138229465		387527/1908/68/2025
J A COSTA	138656070		387679/1908/68/2025
J S DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	134638409		388235/1908/68/2025
J. H. STOCCO COMERCIO	134406680		388148/1908/68/2025
J. M. C. DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA EPP	135288762		388387/1908/68/2025
J. P. COSENDEI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ME	134677714		388244/1908/68/2025
J. CARLOS COMERCIO DE CARNE LTDA	140320369		388067/1908/68/2025
JOAO LOPES NETO	135900085		388586/1908/68/2025
JOAQUIM CRUZ JUNIOR ME	135671884		388507/1908/68/2025
JOCIVANI DE ARRUDA SOARES ME	135609348		388415/1908/68/2025
JONI RONALD LINAUER ME	135788528		388486/1908/68/2025
JOÃO PEDRO DE SÁ	138928339		387755/1908/68/2025
JP MERCADO E ACOUGUE LTDA	139056246		387791/1908/68/2025
L. R. N. DE BARROS LTDA	139246509		387838/1908/68/2025
L. WOMMER LTDA	134912039		388322/1908/68/2025
LEV MIX FARMA LTDA	138546274		387633/1908/68/2025
LIDER DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	134918002		388326/1908/68/2025
M I E MANUTENCOES LTDA	136411029		388700/1908/68/2025
M M J R COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME	135818567		388556/1908/68/2025
MARCIA CRISTINA MORAES COTAS VIDEIRA	134623568		388229/1908/68/2025
MARCOS MORAIS SILVA	135815916		388561/1908/68/2025
MARTINS & MARTINS LTDA	134344065		388118/1908/68/2025
MERCADO ARAGON LTDA	138385610		387593/1908/68/2025
MERCEARIA LM LTDA	136100783		388628/1908/68/2025
MONTALVAO MONTAGEM E MANUTENCAO INDUSTRIAL LTDA - ME	135456223		388437/1908/68/2025
MORADA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	138724547		387703/1908/68/2025

NEW FARM AGRONEGOCIO LTDA	138866600		387742/1908/68/2025
NILTON POLLA CONTE	140114254		388030/1908/68/2025
NUNES COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA	134720342		388268/1908/68/2025
NUTRIR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	138485208		387617/1908/68/2025
NUTRIVALE REFEICOES EMPRESARIAIS LTDA	139402390		387877/1908/68/2025
O. N GOMES REFEICOES EIRELI	135585538		388105/1908/68/2025
PAIAGUAS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	138731217		387704/1908/68/2025
PALOMA MARIA JORDAO ME	136236600		388662/1908/68/2025
PANTANAL ACOUGUE E MERCERIA LTDA	139953469		388002/1908/68/2025
PATRICIA APARECIDA FELIX DA SILVA ME	135850568		388572/1908/68/2025
PF BATISTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	139442995		387888/1908/68/2025
PF BATISTA INDUSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	139508406		387896/1908/68/2025
PH DISTRIBUIDORA LTDA	140408940		388078/1908/68/2025
R S MERCADO CAMPOS NOVOS LTDA	139940324		387998/1908/68/2025
REAL SERVICOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	138380554		387592/1908/68/2025
RIBEIRO LOCACOES LTDA	136371337		388690/1908/68/2025
RICARDO AMERICO PETEK	138646570		387673/1908/68/2025
RIODROGAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.	139105522		387803/1908/68/2025
RIODROGAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S.A.	139366121		387873/1908/68/2025
S S SILVA DISTRIBUIDORA EPP	134453581		388170/1908/68/2025
SALES MATERIAIS PARA CONSTRUCOES - LTDA	138964963		387769/1908/68/2025
SEVERINO BAR E DISTRIBUIDORA LTDA	140140417		388035/1908/68/2025
SIDNEI S DE OLIVEIRA LTDA	135799740		388542/1908/68/2025
SONIA MARA BORCHERT DE CARLI	136260926		388670/1908/68/2025
SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	139308598		387857/1908/68/2025
SUPERMARKET LTDA	139412441		387881/1908/68/2025
SUPERMERCADO BOM PRECO QUERENCIA LTDA	139985131		388009/1908/68/2025
S U P E R M E R C A D O FAVORITO LTDA	138196818		387519/1908/68/2025
TOP CARNES LTDA	140492909		388083/1908/68/2025
VALDEMAR PEDROSO HOFFMANN	136327710		388684/1908/68/2025
VANETE T. MATHEUS	138255393		387536/1908/68/2025
VANETE T. MATHEUS	138737126		387707/1908/68/2025
VIVA PROJETOS E CONSTRUCOES LTDA	135131677		388360/1908/68/2025
VM COMERCIO DE CARNES LTDA	139812830		387974/1908/68/2025
W F CUIABA LOUNGE E TABACARIA LTDA	139152431		387819/1908/68/2025
W&W COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	139155139		387823/1908/68/2025
WELLIGTON PEREIRA GREGORIO DA SILVA	135767903		388537/1908/68/2025

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO - CPAT

NOTIFICAÇÃO__GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu “Acesso Restrito”, selecionar “Contabilistas/Empresas”, informar “Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha”, selecionar no menu “Sistema de Notificação Eletrônica” > “Pesquisar Notificação por Número” e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu “Acessos”, selecionar “Serviços” > “Intimação/Notificação” e clicar em “Consulta”. No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu “Acessos” selecionar “SEFAZ PARA VOCÊ” (caso ainda não seja cadastrado clicar em “Não tem acesso ao Sistema”), selecionar no Portal de Serviços “Notificações” > “Serviços de Notificações” e no campo “Descrição” especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	N ú m e r o Documento	Nº da Notificação
MARA LUCIA MASSON		***.317.411-**	346558/1719/96/2025
M A R C I A C R I S T I N A SILVESTRE		***.202.231-**	346474/1719/96/2025
MARCOS JOAO SILVESTRE		***.568.571-**	346475/1719/96/2025

COORDENADORIA DE CONTA CORRENTE - CCCR

AVISO DE COBRANÇA DA CONTA CORRENTE FISCAL

SUPERINTENDÊNCIA DE INFORMAÇÃO DA RECEITA PÚBLICA - EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica. A CCCR - Coordenadoria de Conta Corrente, por meio desta publicação de Edital, intima o(s) contribuinte(s) abaixo mencionado(s) a recolher(em), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente, os débitos fiscais exigidos pelo Aviso de Cobrança da Conta Corrente Fiscal. O detalhamento do aviso de cobrança poderá ser obtido por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu Serviços, na Pasta Consulta de Notificação-e, onde deverão ser informados: 1) o número completo do Aviso de Cobrança da Conta Corrente; 2) o número do CNPJ/CPF do contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado pelo Portal de Serviços Fazendários - SEFAZ PARA VOCÊ, no site www5.sefaz.mt.gov.br).

Contribuinte	Inscrição Estadual	N ú m e r o Documento	Nº da Notificação
JLA AGRO COMERCIO DE PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	139443452		387442/54/28/2025
MARISA DA SILVA AZEVEDO	139039058		387441/54/28/2025

COORD. DE FISCALIZAÇÃO DE COMBUSTÍVEL, COMÉRCIO E SERVIÇOS - CFCS

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO FISCAL.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SECRETARIA ADJUNTA DA RECEITA PÚBLICA - SARP
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO
Coordenadoria de Fiscalização de Combustíveis, Comércio e Serviços - CFCS

A partir da publicação deste Edital, fica(m) NOTIFICADA(S) a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada(s). O detalhamento da(s) NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br.

No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "LOGIN E-PAC", selecionar PESSOA JURÍDICA e PRODUTOR RURAL com Inscrição Estadual e CONTABILISTA, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação.

No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e, em "LOGIN E-PAC", selecionar a opção PESSOA JURÍDICA E PESSOA FÍSICA sem inscrição estadual, em seguida > acessar Consulta Notificação Cidadão > inserir número da notificação/intimação. Fica(m) também a(s) pessoa(s) abaixo relacionada(s), INTIMADAS a efetuarem o pagamento do crédito tributário lançado, ou apresentarem impugnação, sob pena de, vencido o prazo legal, ocorrer a REVELIA.

Base legal do Sistema de Notificação Eletrônica - SNE: art. 17, inciso XVIII e art. 39-C, §§ 1º e 2º, art. 38 e art. 39 todos da Lei Estadual nº 7.098/98; art. 24, inciso XVIII, art. 1.037 e art. 1.038, todos do Regulamento do ICMS-MT, aprovado pelo Decreto Estadual nº 2.212/2014; e art. 7º e 8º do Decreto Estadual nº 2.166/2009.

Esta publicação é resguardada pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), Lei nº 13.709/2018 e pela Resolução nº 002/2024/COGGE/SEFAZ.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JORGE LUIZ FERREIRA DE ARRUDA	136815014		387446/1759/39/2025

Protocolo 1746719

ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

PORTARIA Nº 226/2025/SAAF-SEFAZ

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do artigo 140, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, aprovado pelo Decreto nº 1.445 de 12 de maio de 2025 e no artigo 117 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar servidores para atuarem como fiscais e seus respectivos substitutos para acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Termo de Cooperação abaixo relacionado:

Processo	1º Aditivo ao Termo de Cooperação	Cooperado	Objeto	Servidores Designados
SESP - PRO - 2025/41041	Nº 0342/2025	Secretaria de Estado e Segurança Pública - SESP/MT	Elaboração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Nº 0342/2025 com finalidade de alteração da cláusula décima, informações orçamentárias, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas.	Gestor (a) S E F A Z : Cristiane Luzia da Silva Campos Peixoto - Matrícula: 256976. Fiscal: Alessandro Fontes Meira e Silva - Matrícula: 204578. Fiscal Substituto: Jackeline Miyuki Ogawa Garcia de Deus - Matrícula: 200425. Gestor SESP: Alessandro Gonçalves Guimarães Ferreira - Matrícula: 64058. Fiscal: Darlan Soares de Oliveira - Matrícula: 97569. Fiscal Substituto: Humberto Lazari - Matrícula: 91195

Art. 2º. Os atos dos Fiscais e Substitutos no âmbito desta Secretaria obedecem ao artigo 117 da Lei 14.133/21 e a Instrução Normativa 002/2020/SAAF/SEFAZ-MT

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação. PUBLICADA. CUMpra-SE.

Gabinete da Secretária Adjunta de Administração Fazendária, Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

RADIANA KASSIA E SILVA CLEMENTE
Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1746707

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, emitido pela Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal - GEMF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido nos Pareceres Técnicos de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento dos processos de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionados, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7000769/2022	ANA SERAFINI ZANELLA	FAZ. SÃO PAULO IV	833.857.389-20	PT Nº 192350/GEMF/CRF/SUGF/25
7001105/2024	NAIR COLOMBARI	FAZ. SÃO SEBASTIÃO	117.060.749-72	PT Nº 192562/GEMF/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1746663

TERMO DE CANCELAMENTO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.599, de 6 de agosto de 2025.

Considerando o Termo de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF, devidamente homologado pela Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos - SEMA/MT, publicado no DOE nº 28.921, de 31 de janeiro de 2025 - página 27;

Considerando que o Parecer PT nº 192592/GEMF/CRF/SUGF/2025, emitido pela Gerência de Monitoramento de Projetos de Exploração Florestal - GEMF, que, após análise técnica e documental, em sua conclusão, sugeriu o cancelamento do indeferimento, visto que não subsistiu fundamentos na decisão constante no parecer Técnico nº 181496/GEMF/CRF/SUGF/2025;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor contido no Parecer Técnico de Análise de Cancelamento de Indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o cancelamento do indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF abaixo relacionado, nos termos do art. 18, § 1º, do Decreto Estadual 697/2020:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ	ATO
7003066/2022	PAULO ROBERTO SEELEND	FAZ. FLOR DA MATA	276.622.681-87	PT Nº 192592/GEMF/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1746664

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 062/2024/SEMA

Processo nº SEMA-PRO-2024/19544.02
Partes: Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT e a empresa BUFFET ROSANE MIRANDA LTDA.
Objeto: Aditar a Cláusula Quarta - Da Vigência e Prorrogação do Contrato original.
Do aditamento: O contrato original terá sua vigência aditada por 12 (doze) meses, a partir de 24/10/2025 até 23/10/2026.
Fundamento: Fundamenta-se o presente aditivo no artigo 107, da Lei 14133.2021, com suas alterações, bem como os Artigo273, do Decreto Estadual nº 1525/2022 e Parecer Jurídico Referencial - Processo nº 2848/CPPGE/2022.
Data de Assinatura: 14/10/2025
Assinam: Alex Sandro Antônio Marega - Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente - Portaria nº 001/2025/SEMA/MT.
Rosane Garcia Pires de Miranda - Representante da Contratada

Protocolo 1746523

LOTACIONOGRAMA SEMA/2025

A COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/12, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso e dá outras providências:

LOTACIONOGRAMA - 4º TRIMESTRE/2025						
ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA						
CARREIRA	CARGO	Nº SERVIDORES				SUBSÍDIO
		CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADO	
PROFISSIONAIS DO MEIO AMBIENTE Lei nº 8.515 de 30 de junho de 2006	Analista de Meio Ambiente	409	356	53	229	Lei nº10.083/2014
	Técnico de Meio Ambiente	61	23	38	0	Lei nº10.083/2014
	Assistente de Meio Ambiente	17	13	-	0	Lei nº10.083/2014 e Decreto nº 494/2020 - que extingue o cargo
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - Lei nº 7.554, de 10 de dezembro de 2001	Analista de Desenvolvimento Econômico e Social	2	2	0	40	Lei nº 9.214/2009
	Técnico de Desenvolvimento Econômico e Social	82	76	6	0	
SERVIDOR A DISPOSIÇÃO DA DIRETA COM ÔNUS	Assessor Jurídico	0	0	0	1	-
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA, AUTÂRQUICA E FUNDACIONAL, DO PODER EXECUTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO Lei nº 10.052 de 15 de janeiro de 2014	Analista Administrativo	16	16	0	0	Lei nº10.052/2014
	Técnico Administrativo	2	0	0	0	

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SEMA		
ÓRGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGO	QUANTIDADE
CASA CIVIL	TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052	1
INDEA	FISCAL ESTADUAL DE DEFESAAGROP E FLORESTAL	2
JUINA	FISCAL DE MEIO AMBIENTE/PREF MUNIC	1
JUINA	TECNICO AGRICOLA/PREF MUNIC	1
MTI	ANALISTA ADM. E FIN.	1
PGE	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
PGE	TÉCNICO DA PGE	1
PREFEITURA BARRA DO GARÇAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1
PREFEITURA CONFRESA	TÉCNICO AGROPECUÁRIA	1
PREFEITURA CONFRESA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2
SECITECI	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	1
SEFAZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
SEPLAG	ANALISTA ADMINISTRATIVO	1
SEPLAG	GESTOR GOVERNAMENTAL	2
SEPLAG	TECN DESENV ECO SOC L 10177/14	1
SECOM MT	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10177/14	1
SESP	SOLDADO PM	1
SESP	TENENTE CORONEL	3
SESP	CORONEL BM	1
SESP	PRIMEIRO SARGENTO PM	2
SESP	SEGUNDO SARGENTO PM	1
SESP	TERCEIRO SARGENTO PM	2
SESP	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	1
SESP	MAJOR LC 541/2014	1
SESP	DELEGADA/PJC	1
SUS/SES	PROFISSIONAL DE NIVEL SUPERIOR DO SUS/VG	1
UNEMAT	PROFESSOR EDUC. SUPERIOR	3

Fonte: SEMA/CGP/GPMA/OUTUBRO/2025
Cuiabá-MT, 08 de outubro de 2025

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT, 14 de outubro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
10861/2025	LP Nº 319541/2025	MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS	CONTRUÇÃO DE MURO DE CONTENÇÃO EM APP	RONDONÓPOLIS/MT
13401/2024	LO Nº 336323/2025	COPAS LOGÍSTICA LTDA	FABRICAÇÃO DE ADUBOS E FERTILIZANTES, EXCETO ORGANO-MINERAIS	RONDONÓPOLIS/MT

Ailton Carlos da Fonseca
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1746596

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Rondonópolis/MT - DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS no uso de suas atribuições resolve acolher o DESPACHO Nº 94/ DUDRONDON/SGDD/2025, PROCESSO Nº 13401/2024 - COPAS LOGÍSTICA LTDA da Analista do Meio Ambiente, ERIKA CRISTINA DE OLIVEIRA, que solicita o cancelamento da LO Nº 333580/2024, tendo em vista a alteração da atividade licenciada, que passará a ser de Fabricação de Adubos e Fertilizantes, exceto organo-minerais, assim substituída pela LO Nº 336323/2025.

Rondonópolis/MT, 14 de outubro de 2025.

Original Assinada
Ailton Carlos da Fonseca
Diretor Regional de Rondonópolis

Protocolo 1746598

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Moacir Barros da Silva, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 00653/2024.

Protocolo 1746659

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 28/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 1743/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO: Roksana Vilela Rezende Grave**, inscrito no CPF nº 617.779.431-91, residente e domiciliado(a) na Av. 07, Qda 08, Lote 02, Setor São Bento, Mineiros/GO, CEP:75830-000, **OBJETO** do SIMCAR MT70335/2018, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 24/03/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Roksana Vilela Rezende Grave, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 1743/2024.

Protocolo 1746671

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 46/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 477449/2017

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária de Estado de Meio Ambiente, Mauren Lazzaretti, e pela **PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. **COMPROMISSARIO: Gleisson Omar Tagliari**, inscrito no CPF nº 721.370.539-34, residente e domiciliado(a) na Rua Das Caviúnas, nº 2685. Bairro: Jardim Maringá, Sinop/MT, CEP 78.556-264, **OBJETO** do SIMCAR MT111987/2017, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. **VIGÊNCIA:** O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. **DATA DA ASSINATURA:** 17/04/2025. **SIGNATÁRIOS:** Mauren Lazzaretti, Secretária de Estado de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Gleisson Omar Tagliari, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 477449/2017.

Protocolo 1746672

TERMO DE CANCELAMENTO

O Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços da Secretaria de Estado do Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, torna público o cancelamento das licenças, conforme abaixo:

Processo	Interessado	CPF OU CNPJ	Documento Original	Documento cancelado	Motivo	Processo Atual
3524/2023	Cooperativa Extrativista de Minerais do Araguaia	07.898.958/0001-90	DESPACHO 148/2025/CMIN/SUIMIS /SEMA	LO Nº 330855/2023	Não atendimento de solicitações do ofício	3524/2023

Após publicado, archive-se.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

(ORIGINAL ASSINADO)
Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração Industria e Serviços - SEMA/MT

Protocolo 1746693

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO Nº 144/2025

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 8511/2012

Compromissado: Fazenda Jatobá Ltda

CPF/CNPJ: 51.581.965/0001-56

Processo nº: 8871315/2011

Considerando a legislação ambiental vigente;
Considerando o Parecer do PRA nº 1528/2025 vinculado ao CAR nº MT110541/2018.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 8511/2012, assinado em 09/05/2012, com vencimento em 2022, no que se refere à recuperação de 4,4078 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR nº 1528/2025.

Cuiabá/MT, 22 de setembro de 2025.

Original Assinado no Processo

LUCIANE BERTINATTO

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Protocolo 1746708

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 293/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 000791/2024

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente Alex Sandro A. Marega, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. COMPROMISSARIO: Joacir Venson, inscrito no CPF nº 743.699.209-06, residente e domiciliado(a) na RUA VINICIUS DE MORAES, 45, SINOP - MT/ 78556-508. RESIDENCIAL AQUARELA, responsável pelo imóvel FAZENDA BACURIZAL, localizado na Comarca de Terra Nova Do Norte, OBJETO a adoção, pelo Compromissário, de medidas de correção da conduta irregular e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2025. SIGNATÁRIOS: Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira, Promotor de Justiça, Fabricio Miranda Mereb, Promotor de Justiça, Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Promotora de Justiça, Adalberto Biazotto Junior, Promotor de Justiça, Miguel Shlessarenko Júnior, Promotor de Justiça, José Mariano de Almeida Neto, Promotor de Justiça, Mariana Batizoco Silva Alcântara, Promotora de Justiça, Joacir Venson, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 000791/2024.

Protocolo 1746721

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 346/SEMA/MPE/2025 - PROCESSO Nº 000899/2025

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretária Adjunta de Gestão Ambiental Luciane Bertinatto, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do Subprocurador Geral de Defesa de Meio Ambiente, Davi Maia Castelo Branco Ferreira. COMPROMISSARIO: Nelson Rodriguez Teixeira, inscrito no CPF nº 328.232.319-00, residente e domiciliado(a) na Estrada Cruzeiro do Sul, s/n, Zona Rural, CEP 78.510-000, responsável pelo imóvel Fazenda Renascer, localizado na Comarca de Itaúba, OBJETO do SIMCAR MT91445/2018, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. DATA DA ASSINATURA: 18/09/2025. SIGNATÁRIOS: Luciane Bertinatto, Secretária Adjunta de Gestão Ambiental, Mariana Batizoco Silva Alcântara, Promotora de Justiça, Alice Cristina de Arruda e Silva Alves, Promotora de Justiça, Adalberto Biazotto Junior, Promotora de Justiça, Michelle de Miranda Rezende Vilella, Promotora de Justiça, Miguel Shlessarenko Junior, Promotor de Justiça, Davi Maia Castelo Branco Ferreira, Subprocurador Geral de Defesa do Meio Ambiente, Fabricio Miranda Mereb, Promotor de Justiça, Nelson Rodriguez Teixeira, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 000899/2025.

Protocolo 1746750

EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA Nº 322/SEMA/2025 - PROCESSO Nº 022162/2022

COMPROMITENTES: O ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SEMA/MT, neste ato representado Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente Alex Sandro A. Marega, e pela PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, na pessoa do Procurador do Estado Juliano Massuda. COMPROMISSARIO: Noé Cintra Lemos, Leila Beraldo Lemos, inscrito no CPF nº 386.467.228-72, 267.096.378-16, residente e domiciliado(a) na FAZENDA VALE VERDE A - ZONA RURAL - ESTRADA LDR SERRA DA BORDA SARARÉ, 78245-000 VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE - MT, responsável pelo imóvel Fazenda Vale Verde A, localizado na Comarca de Vila Bela Da Santíssima Trindade, OBJETO do SIMCAR MT47024/2017, a reparação integral dos danos ambientais, e a conversão da multa em serviços de preservação, melhoria e recuperação da qualidade do meio ambiente. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará até o efetivo cumprimento das obrigações dispostas neste TCA. DATA DA ASSINATURA: 17/09/2025. SIGNATÁRIOS: Alex Sandro A. Marega, Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Ticiano Juliano Massuda, Procurador do Estado, Noé Cintra Lemos, Leila Beraldo Lemos, Compromissário. O documento original encontra-se assinado dentro do processo nº 022162/2022.

Protocolo 1746804

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela Superintendência de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7391/2025	LO nº 336305/2025	Gonçalves e Gonçalves Auto Posto Cuiabá LTDA	Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes para veículos automotores	Cuiabá/MT
15777/2024	LP nº 319555/2025 LI nº 78370/2025 LO nº 336329/2025	Joaquim Jonkel Magalhães Melo	Criação de peixes	Acorizal/MT
11464/2025	LO nº 336335/2025	Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Novo Santo Antônio/MT
9327/2025	LOPM nº 336334/2025	Mineração Aricá LTDA	Pesquisa mineral de ouro com guia de utilização	Cuiabá/MT
21744/2022	LOPM nº 336338/2025	Ison do Brasil Mineração LTDA	Pesquisa para ouro com guia de utilização	Novo Mundo/MT
1161/2025	LP nº 319533/2025 LI nº 78349/2025	Agropecuária Barra Bonita S.A	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Mirassol D'Oeste/MT
11506/2025	LOP nº 00814/2025	Campesatto Construtora LTDA	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Juara/MT
42056/2022	LO nº 336340/2025	Prefeitura Municipal de Lambari D'Oeste	Extração de areia, cascalho ou pedregulho e beneficiamento associado	Lambari D'Oeste/MT
367312/2018	LO nº 336339/2025	Associação dos Produtores do Vale do Cedro	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	Lucas do Rio Verde/MT
7002404/2025	LAS nº 336300/2025	Leandro Cesar Bena de Araujo LTDA	Transporte rodoviário de produtos perigosos	São José dos Quatro Marcos/MT
7005864/2021	LAS nº 336311/2025	Agropecuária e Industrial Pimadel LTDA	Serrarias com desdobramento de madeira em bruto	Sinop/MT
7001402/2024	Autorização nº 4171/2025	Nestor Germano Polles	Autorização de desmate	Colniza/MT

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

Valmi Simão de Lima
Superintendente de Infraestrutura, Mineração, Indústria e Serviços

Protocolo 1746816

A Gerência de Segurança de Barragens da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições, e de acordo com a Política Nacional de Segurança de Barragens, vem cancelar a publicação da Portaria nº 1.440 de 08 de outubro de 2025, interessado Luis Arnaldo Ambiel, em virtude da correção de dados na referida portaria.

Fernando de Almeida Pires
Gerência de Segurança de Barragens
GSB/SEMA

Protocolo 1746897

PORTARIA Nº 1.481/2025/SEMA/MT

Designa Servidores para atuarem como Gestor e Fiscais do Contrato nº 040/2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores indicados no Anexo Único da presente Portaria para, sem prejuízo das suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de Gestor, Fiscal titular e Fiscal substituto do Contrato nº.040/2025, cujo objeto é a aquisição de equipamentos específicos do laboratório de monitoramento ambiental da SEMA/MT: mini-incubadora biológica, lanterna com lâmpada de emissão UV, pipetador automático, mesa antivibratória, autoclave vertical digital e termoteador para determinação de DQO, para atender as demandas solicitadas ao Laboratório de Monitoramento Ambiental da SEMA-MT - **Processo SEMA-PRO-2024/02649.03**, conforme os termos da Portaria nº 264/2024/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial de 18/03/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos retroativos a data do início da vigência contratual.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratada	Data da Assinatura	Servidores Designados
040/2025	A. C. SILVA FANTICHEL I LTDA	10/10/2025	Gestor do Contrato: Sérgio Batista de Figueiredo - matrícula: 130415 Fiscal Titular: Elisângela Nascimento Nogueira - matrícula: 227623 Fiscal Substituto: Danielle Cordeiro Barbosa Bruno - matrícula: 353006

Protocolo 1746572

PORTARIA Nº 1.485 /2025/SEMA/MT

Altera a Portaria nº 220/2025 que designou servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 008/2023.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas ao Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, através da Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Fiscal Titular e Fiscal Substituto designados para atuar como fiscal do Contrato nº 008/2025 pela Portaria nº 220/2025, publicada no Diário Oficial do Estado em 24/02/2025, passando a vigorar conforme apresentado no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º. Fica revogada a Portaria nº 1.469/2025/SEMA/MT, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.096, de 15 de outubro de 2025.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente
(Assinado eletronicamente)

Anexo Único

Nº Contrato/ Instrumento	Contratado	Servidores Designados
008/2023	CARLOS ROBERTO DA SILVA	Fiscal Titular: Karoline da Silva Ribeiro- Matrícula: 347293 Fiscal Substituto: Gabriel Vinicius Alves de Souza - Matrícula: 309652

Protocolo 1746894

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Extrato do Instrumento Contratual nº 124/2025/00/00/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/14396 e
SINFRA-PRO-2025/14396.02

Modalidade: Adesão à Ata de Registro de Preços nº. 003/2025/SINFRA, oriunda do Pregão Eletrônico nº. 018/2025.

Objeto do Contrato: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Aduelas de Concreto Armado Pré-moldadas para execução de bueiros em rodovias estaduais e municipais, para atender as demandas de substituição de pontes de madeira no Estado de Mato Grosso (lote 03), nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses, contados da assinatura devendo ser observada a existência de créditos orçamentários.

Prazo de Execução: O prazo de execução deste termo de contrato é de 24 (vinte e quatro) meses.

Valor do Contrato: O valor do presente contrato é de R\$ 8.935.999,67 (oito milhões, novecentos e trinta e cinco mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta e sete centavos)

Dotação orçamentária: Unidade Orçamentária: 25.101 - Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, Projeto/Atividade: 1283, Região: 0600, Natureza de Despesa: 4.4.90, Elemento de Despesa: 51, Fontes: 17590137, Nota de Empenho de nº 25101.0001.25.004554-0, datada de 26/09/2025, no valor de R\$ 1.613.620,80 (um milhão, seiscentos e treze mil, seiscentos e vinte reais e oitenta centavos). Nota de Empenho de nº 25101.0001.25.004555-9, datada de 26/09/2025, no valor de R\$ 432.078,16 (quatrocentos e trinta e dois mil, setenta e oito reais e dezesseis centavos).
Assinatura: 10/10/2025.

PARTES: COMERCIO E INDUSTRIA BRASILEIRA DE ESTRUTURAS PRE-MOLDADAS LTDA, CNPJ: 05.778.763/0001-81 E SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1746543

EXTRATO DO 08º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0069-2022/SINFRA**Processo:** SINFRA-TER-2025/23168**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 12/02/2026.**Assinatura:** 15/10/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT CNPJ; 03.773.942/0001-09.**EXTRATO DO 03º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0073-2023/SINFRA****Processo:** SETASC-PRO-2022/04103**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 360 (trezentos e sessenta) dias, passando o término da vigência para 10/10/2026.**Assinatura:** 15/10/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANATINGA - MT CNPJ; 15.023.971/0001-24.**EXTRATO DO 02º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0662-2024/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2025/26108**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 20/01/2026.**Assinatura:** 15/10/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIATÁ - MT CNPJ; 01.614.521/0001-00.**EXTRATO DO 05º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0072-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-PRO-2022/01612**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 60 (sessenta) dias, passando o término da vigência para 15/12/2025.**Assinatura:** 15/10/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT CNPJ; 24.950.495/0001-88.**EXTRATO DO 07º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO 0149-2022/SINFRA****Processo:** SINFRA-TER-2025/26209**Objeto:** O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 180 (cento e oitenta) dias, passando o término da vigência para 26/04/2026.**Assinatura:** 15/10/2025**Partes:** Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE TESOURO - MT CNPJ; 03.543.303/0001-49.

Protocolo 1746748

Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 075/2023/01/03-SINFRA Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/14969.**Objeto do Termo:** 1.1. Fica acrescido ao referido contrato o valor de R\$ 184.930,16 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e dezesseis centavos), que representa o percentual de 2,23% ao valor inicial do contrato.

1.2. Dessa forma o item 4.2 da Cláusula Quarta do Contrato passa ter a seguinte redação: "(4.2) O valor do presente Contrato é de R\$ 10.604.302,80 (dez milhões, seiscentos e quatro mil, trezentos e dois reais e oitenta centavos). [...]"

Assinatura: 15/10/2025**PARTES:** CONSTRUTORA NHAMBIQUARAS LTDA, CNPJ: 03.076.083/0001-90 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434.0001/46.**Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 372/2014/01/04-SINFRA Processo Administrativo SINFRA-PRO-2025/16236.****Objeto do Termo:** 1.1. O presente termo tem como objeto aditar ao prazo de vigência por mais 90 (noventa) dias, totalizando 4.206 (quatro mil, duzentos e seis) dias, com término previsto para 31/03/2026.

1.2. E aditar 90 (noventa) dias ao prazo de execução, totalizando assim 3.669 (três mil, seiscentos e sessenta e nove) dias, com término previsto para 31/12/2025.

Assinatura: 10/10/2025**PARTES:** CONSÓRCIO CAVALCA-PROJECTA, CNPJ: 21.074.167/0001-77 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, CNPJ: 57.356.434.0001/46.***Republica-se por ter saído incorreta a publicação no DOE do dia 13/10/2025 à fl. 23**

Protocolo 1746798

TERMO DE APROVAÇÃO DE PROJETO Nº 005/2025/SUOESP/SAGPM/ SINFRA

1.1. **OBJETO:** A contratação de empresa especializada tem como objetivo a execução de serviços de conservação da pavimentação urbana, abrangendo uma extensão estimada de 28,78 km, contemplando, de forma indicativa, os seguintes segmentos viários: Avenida Miguel Sutil, Avenida República do Líbano, Avenida Emanuel Pinheiro/MT-251 (entre a MT-010 e a Fundação Bradesco), Avenida Hélio Ribeiro (entre a MT-010 e a Avenida Rubens de Mendonça), Avenida Dr. Meirelles (entre o Atacadão - Tijucal e a Avenida das Torres), Alameda Júlio Müller (entre a Avenida Dr. Paraná e o acesso à Ponte do Atalaia - apenas no trecho pavimentado) e Avenida Governador Dante de Oliveira (entre a Avenida Miguel Sutil e a Avenida das Torres) no município de Cuiabá- MT

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA **PORTARIA Nº 009/2025/SAGPM/ SINFRA** DE 08/10/2025, DA SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO METROPOLITANO DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

1.2. **APROVAR** os projetos relativos a contratação de empresa especializada tem como objetivo a execução de serviços de conservação da pavimentação urbana, abrangendo uma extensão estimada de 28,78 km, contemplando, de forma indicativa, os seguintes segmentos viários: Avenida Miguel Sutil, Avenida República do Líbano, Avenida Emanuel Pinheiro/MT-251 (entre a MT-010 e a Fundação Bradesco), Avenida Hélio Ribeiro (entre a MT-010 e a Avenida Rubens de Mendonça), Avenida Dr. Meirelles (entre o Atacadão - Tijucal e a Avenida das Torres), Alameda Júlio Müller (entre a Avenida Dr. Paraná e o acesso à Ponte do Atalaia - apenas no trecho pavimentado) e Avenida Governador Dante de Oliveira (entre a Avenida Miguel Sutil e a Avenida das Torres), Cuiabá/MT. **Elaborado e atualizado pelo CONSÓRCIO INTEGRAÇÃO (Contrato nº 023/2020/ SINFRA)** serviços estes resultantes da O.S. nº 001/2025, indicando que o mesmo foi analisado por esta Comissão, sendo verificado que o projeto e orçamento estão de acordo com os parâmetros estabelecidos pelas Normas vigentes. O referido projeto tem como **Responsável Técnico o Engenheiro Civil Edson Nivaldo Brasil de Oliveira - CREA-MT 36720 a qual cabe suas respectivas responsabilidades, conforme ART 1220250183014**

1.3.

Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2025

Membros da Comissão:

Eng. Civil José Luiz Paes de Barros
Port. 009/2025/SAGPM/SINFRA
(original assinado)

Arquiteto e Urbanista Gabriel Lucas Mendes
Port. 009/2025/SAGPM/SINFRA
(original assinado)

De acordo:

Isaac Nascimento Filho
Secretário Adjunto de Gestão e Planejamento Metropolitano
SAOESP/SINFRA

Protocolo 1746524

AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇAS AMBIENTAIS

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a alteração de razão social dos seguintes títulos ambientais: LP Nº 319108/2025 e LI Nº 77956/2025, do Processo Nº 11560/2024, para a obra de Adequação viária dos acessos na travessia urbana do município de Paranaíta, na Rodovia MT-206. Trecho: Entr. MT-208 (Alta Floresta) - acesso UHE São Manuel - Subtrecho: Entr. MT-416 (Paranaíta) - Entr. Acesso a Paranaíta. **Coordenadas:** **Intervenção 01:** Interseção da Vicinal Leste - 9°41'56.43"S 56°27'16.21"O. **Intervenção 02:** Duplicação da MT-206 - INÍCIO: 9°41'46.18"S 56°27'46.67"O; FIM: 9°41'56.43S 56°27'16.21"O. **Intervenção 03:** Interseção da Rodovia Municipal, acesso ao Assentamento São Pedro - 9°40'45.06"S 56°29'59.17"O. **Intervenção 04:** Interseção de acesso ao Perímetro Urbano de Paranaíta - 9°39'25.55S 56°30'39.67"O.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1746677

PORTARIA Nº 196/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **Eng.º Stillac Vaz de Campos**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 043/2021**, celebrado com o **CONSORCIO MTSUL - SBS ENGENHARIA - FUTURE ATP - VEREDA**, cujo objeto é a **Contratação Integrada de Empresa para Elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução das Obras de Implantação e Melhoria Viária do Contorno Norte de Cuiabá - Várzea Grande, incluindo a elaboração dos Projetos Básico e Executivo de Engenharia e Execução de Obras de Arte Especiais, na Rodovia BR163/MT, numa extensão de 21,50 Km.**

Parágrafo Único: Por se tratar de uma obra de grande vulto e elevada complexidade, o Secretário Adjunto de obras Rodoviárias, resolve designar uma Comissão de Fiscalização.

Art. 2º Ficam designados, para a composição da referida comissão, sob a presidência do primeiro, e no seu impedimento, sob a presidência do segundo, e no seu impedimento, sob a presidência do terceiro, os seguintes servidores:

Presidente - Eng.º GAMALIEL CRUZ SOARES - Matrícula nº 228051 - FISCAL TÉCNICO - Substituto - Eng.º ZENILDO PINTO DE CASTRO FILHO - Matrícula nº 81441 - FISCAL DO CONTRATO.

Com as atribuições de acordo com o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT -Dezembro/2020.

1º Membro - Eng.º MICHEL MEDINAS DE CAMPOS - Matrícula nº 232247 - Substituto - Eng.º MÁRCIO MATTOSO - Matrícula nº 340857.

Com as atribuições de acordo com o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT -Dezembro/2020.

2º Membro - Eng.º CLÁUDIO ZANATI DE SOUSA - Matrícula nº 307063 - Substituto - Eng.º ANTONIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964.

Com as atribuições de acordo com o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do DNIT -Dezembro/2020.

Art. 3º A Comissão tem a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Ficam designadas, como **GESTORAS DO CONTRATO** as servidoras: **EMANUELE PALACIOS ARAÚJO (COORDENADORA SUEF I), ADV.ª STHEFANY ALVES ANDRADE (ASSESSORA ESPECIAL II) - SUB I e JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II** para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 106/2024/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 24 de abril de 2024, à fl. 17.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1746541

PORTARIA Nº 197/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 143/2022/SINFRA**, firmado com a **CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA-EPP**, cujo objeto é a **Execução dos serviços de construção de uma ponte rodoviária de concreto sobre o Rio Peixe de Couro, localizada na Rodovia MT-370, no município de Santo Antônio do Leverger - MT, com extensão de 65,00 m e largura de 4,80 m, totalizando uma área de 312,00 m², de acordo com o constante no Processo SINFRA-PRO-2022/09055.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **ENG.º MICHEL**

MEDINAS DE CAMPOS - MATRÍCULA Nº 232247, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** as servidoras: **A ENG.ª KELYS AUXILIADORA DO ESPIRITO SANTO - MATRÍCULA Nº 79464 (SUBSTITUTA 1) E A ENG.ª KATIANE ALVES DA SILVA FERREIRA - MATRÍCULA Nº 299812 (SUBSTITUTA 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestor do Contrato** as servidoras: **EMANUELE PALACIOS ARAÚJO (COORDENADORA DA SUEF I), ENG.º FABIANO DA SILVA SALGADO - SUB I, JANAINA RICALA DE MORAIS MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º **Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando a PORTARIA Nº 277/2024/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 18 de Novembro de 2025, à fl. 53.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1746549

PORTARIA Nº 198/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldada pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 013/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **AGRIMAT ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, cujo objeto é a **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA NA MALHA RODOVIÁRIA ESTADUAL (RODOVIAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS) DA REGIÃO 06 (CIDADE ALTA FLORESTA), DISPOSTO NO SINFRAPRO2024/07413.03.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **Engº ZAUQUEU SILVA DOS SANTOS - MATRÍCULA nº 327758**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** os servidores: **ENG.º MARCOS FELIPE SILVA FLORES - MATRÍCULA Nº 322722 (SUBSTITUTO 1) E Engº ALCINDO CAMPOS SCHREDER - Matrícula nº 137300 (SUBSTITUTO 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** os servidores: **ANNA JARA FERREIRA DA SILVA (COORDENADORA DA SUEF IV), DAVI PEREIRA DE SÁ E SOUZA - SUB I e JANAÍNA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a PORTARIA Nº 139/2025/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 09 de Setembro de 2025, à fl. 54.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1746551

PORTARIA Nº 199/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, Art. 117, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 086/2025/00/00/SINFRA**, firmado com a empresa **ENPA ENGENHARIA E PARCERIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, cujo objeto é **EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS NECESSÁRIOS PARA A MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO NA RODOVIA MT-322, LOTE 02: FIM DO PAV. (UNIÃO DO NORTE) / Balsa (RIO XINGU) DIVISA DE SÃO JOSÉ DO XINGU/PEIXOTO DE AZEVEDO, COM EXTENSÃO DE 124,00 KM, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE MARCELÂNCIA/MT, DISPOSTO NO SINFRA-PRO-2025/04662.01.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor: **ENG.º JOCINEI DE AVILA SANTOS - MATRÍCULA Nº 342876**, com a missão de acompanhar e fiscalizar os serviços, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 140, Lei Federal nº. 14.133/2021.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto os servidores: o ENG.º MARCOS FELIPE SILVA FLORES - MATRÍCULA Nº 322722 (SUBSTITUTO DE OBRAS 1) E ENG.º ALCINDO CAMPOS SCHREDER - MATRÍCULA Nº 137300 (SUBSTITUTO DE OBRAS 2)**, com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** as **servidores: ANNA JARA FERREIRA DA SILVA (COORDENADORA SUEF IV), DAVI PEREIRA DE SÁ E SOUZA - SUB I E ANNA JARA FERREIRA DA SILVA - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir de 06 de Outubro de 2025, revogando a PORTARIA Nº 096/2025/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 12 de agosto de 2025, às fls. 33.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1746554

PORTARIA Nº 200/2025/SAOR/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 8666, de 21 de junho de 1993, Seção IV, Art. 67, por meio do Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias, **ENG.º STILLAC VAZ DE CAMPOS**, respaldado pela Portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Instrumento Contratual nº 057/2022/SINFRA**, firmado com a **CONSTRUTORA AMIL LTDA**, cujo objeto é a **Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de recuperação funcional do pavimento da rodovia MT - 458/459, trecho: Entr. BR-364 (Pedra Preta) - Fim da pavimentação, com extensão de 21,26 km.**

Art. 2º Designar como **Fiscal de Obra** o servidor **Eng.º ANTONIO CARLOS TENUTA - Matrícula nº 80964**, com a missão de acompanhar e fiscalizar a obra, elaborar medições, calcular reajustes, propor aditivos de prazos e valores e executar demais atos atinentes à execução do objeto contratado, observando as cláusulas contratuais, a legislação e normas correlatas vigentes, e ao final, elaborar o Termo de Recebimento Provisório, conforme prevê a alínea "a", do artigo 73, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto as servidoras: a ENG.ª**

GABRIELLY PEREIRA FORTES DE OLIVEIRA - MATRÍCULA Nº 309253 (SUBSTITUTA DE OBRAS 1) E ENG.ª SARA YUMI LIMA KEMURA - MATRÍCULA Nº 315172 (SUBSTITUTA DE OBRAS 2), com a missão de exercerem a função de Fiscal de Obra nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Designar como **Gestores do Contrato** as **servidores: ENG.ª NAYARA DE OLIVEIRA RIBEIRO BARROS, ENG.ª JOICE DE SOUZA SILVA - SUB I E JANAINA RICALA DE MORAIS SILVA MARONEZ - SUB II**, para em conjunto ou isoladamente exercerem a gestão do contrato, com a missão de acompanhamento gerencial, competindo-lhe zelar pela correta instrução dos processos de medições, reajustes, aditivos de prazos e valores, procedimentos de penalização e demais atos inerentes a gestão, de forma a zelar pelo fiel cumprimento de suas cláusulas e prazos.

Art. 5º. **Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de Outubro de 2025, revogando a PORTARIA Nº 152/2022/SAOR/SINFRA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, na data de 24 de Maio de 2022, às fls. 12.**

Registrada, Publicada, Cumpra-se

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2025.

Eng.º Stillac Vaz de Campos
Secretário Adjunto de Obras Rodoviárias
SAOR/SINFRA/MT
(documento original assinado)

Protocolo 1746561

PORTARIA Nº 050/2025/SUEFOC/SACID/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, por meio da Secretária Adjunta de Cidades, **Rafaela Damiani**, respaldada pela portaria nº 016/2019/GS/SINFRA, de 21 de fevereiro de 2019, **RESOLVE**:

Art. 1º Nomear servidores como representantes da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística para a fiscalização do **Termo de Convênio nº 1913-2025**, celebrado com a **Prefeitura Municipal de Sorriso/MT**, cujo objeto é **execução de serviços e a transferência de materiais para a substituição das luminárias de vapor de sódio e mercúrio por luminárias LED de alto desempenho nas redes de iluminação pública municipal; fornecendo o quantitativo de 6.500 luminárias LED de alto desempenho no Município de Sorriso/MT.**

Art. 2º Designar como **Fiscal do Convênio** o servidor **Eng.ª Luana Cristina Pereira Nascimento do Carmo**, com a missão de acompanhar, fiscalizar, efetuar liberações de parcelas, analisar prestação de contas da execução física e recebimento da obra, nos moldes do Inciso XVII do art. 2º da Instrução Normativa 001/2015 de 23 de fevereiro de 2015.

Art. 3º Designar como **Fiscal Substituto** o servidor **Eng.º Samir El Haje Felfile**, com a missão de exercer a função de Fiscal de Convênio nas ausências e/ou impedimentos legais do titular, competindo-lhe todas as prerrogativas estabelecidas no Artigo 2º desta portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e revoga disposições em contrário.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

RAFAELA DAMIANI
Secretária Adjunta de Cidades
*Original assinado

Protocolo 1746568

PORTARIA Nº 15/2025/UNISECOR/GS/SINFRA

Reconduzir os membros da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar nº SINFRA-PRO-2024.06130 e conceder prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017; **Considerando** a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pela Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar nº SINFRA-PRO-2024.06130;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconduzir os atuais membros da Comissão Processante, instituída pela Portaria nº 001/2024/CGE-COR/SINFRA, cujo Extrato fora publicado no D.O.E. de 20 de maio de 2024, que instaurou o Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º - Conceder prorrogação de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 01 de outubro 2025, para a conclusão do sobredito Processo Administrativo Disciplinar, pelos motivos carreados aos autos. O prazo final será o dia 30 de novembro de 2025.

Art. 3º - Convalidar todos os Atos processuais até a presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Registre-se. Publique-se. CUMPRA-SE.

Marcelo de Oliveira e Silva

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA

Protocolo 1746706

PORTARIA Nº 058/2025/GS/SINFRA

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, considerando as disposições da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, Capítulo VI, Art. 117, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Fiscal de Contrato e Fiscal substituto.

Art. 2º Os servidores ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

CONTRATO	EMPRESA	OBJETO	FISCAL DE CONTRATO	FISCAL SUBSTITUTO
122/2025-SINFRA	Sette Locação De Som Luz E Palco LTDA	Prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos - Adesão à ARP nº009/2024/SEPLAG - LOTE IX.	Poliana Moreira de Souza	Izabele Cristina dos Anjos Amorim

Art 3º Na ausência do fiscal e do fiscal substituto, a fiscalização do contrato ficará a cargo do Gabinete, podendo praticar todos os atos necessários para a fiscalização, inclusive o atesto das notas fiscais.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Infraestrutura e Logística
Original Assinado

Protocolo 1746730

PORTARIA Nº 059/2025/GS/SINFRA/MT

Dispõe sobre a alteração da portaria nº 054/2025/GS/SINFRA, de 06 de outubro de 2025 que institui, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública - A3P

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71, incisos I, II e IV da Constituição do Estado de Mato Grosso, e;
CONSIDERANDO que a Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P propõe a inserção de critérios socioambientais na gestão dos serviços públicos em todos os níveis de governo;
CONSIDERANDO que a adoção de critérios ambientais pelos órgãos públicos visa à melhoria contínua da gestão, compatibilizando as práticas administrativas com a política de prevenção de impactos ambientais e de uso racional dos recursos naturais, conforme princípios constitucionais que estabelecem a responsabilidade ambiental compartilhada;
CONSIDERANDO que a Administração Pública, como grande consumidora

e usuária de recursos naturais, tem papel estratégico na promoção e indicação de novos padrões de produção e consumo, devendo servir de exemplo na redução de impactos socioambientais negativos;
CONSIDERANDO a necessidade de formação continuada de gestores públicos para a internalização de conceitos relacionados a licitações e consumos sustentáveis, bem como práticas de redução, reuso e reciclagem de resíduos;

CONSIDERANDO ainda que a gestão compartilhada da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P é instrumento de efetivação da diretriz de transversalidade da Secretaria de Estado de Gestão, voltada ao desenvolvimento sustentável,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, a Comissão de Implementação da Agenda Ambiental na Administração Pública - A3P, com as seguintes competências:

- I - propor e definir diretrizes para a implementação da A3P;
- II - propor e aprimorar normas e instrumentos técnicos para a execução da A3P;
- III - estabelecer metas, monitorar e avaliar as atividades relacionadas à A3P;
- IV - apoiar, acompanhar e relatar as atividades da A3P implementadas na Secretaria;
- V - divulgar informações e dados sobre a A3P a todos os servidores da Pasta;
- VI - elaborar diagnósticos;
- VII - elaborar planos de ações estratégicas;
- VIII - implementar ações de melhoria do desempenho socioambiental da Secretaria.

Art. 2º A Comissão da A3P será composta pelos seguintes servidores:

- I. Arlete de Oliveira - SACID
- II. Andreia Aragão - SACID
- III. Cláudia Alessandra Xavier Ribeiro - SACID
- IV. Aparecida Clestiane da Costa Souza Vieira Molina - SACID
- V. Kerley Cristina Amaral Ferreira - SACID
- VI. Erlani de Souza Brauna Porto - SACID
- VII. Kelys Auxiliadora Espírito Santo - SAOR
- VIII. Adelmo Barros - SAGPM
- IX. Lourival Alves - SAOR
- X. Kleber Augusto Preza Nogueira - SAGPM
- XI. Célia Costa Santos - SALOC
- XII. Ana Cláudia Nobres Silva - SAAS
- XIII. Larissa Aparecida da Silva Pacheco - SAAS
- XIV. Allain José Garcia de Brito - UAS

§ 1º A servidora constante do inciso I será responsável por presidir a Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública A3P da SINFRA.

§ 2º O servidor constante no inciso II será responsável por executar os trabalhos de secretário executivo da Comissão Gestora Interna da Agenda Ambiental da Administração Pública A3P da SINFRA.

§ 3º As reuniões serão convocadas por e-mail, com antecedência mínima de 10 (dez) dias.

§ 4º A participação na Comissão não ensejará qualquer tipo de remuneração.

§ 5º O mandato dos membros será de 2 (dois) anos, admitida recondução.
Art. 3º São objetivos da Comissão da A3P:

- I - combater todas as formas de desperdício de bens públicos e recursos naturais;
- II - incluir critérios socioambientais nos investimentos, compras e contratações públicas;
- III - promover a gestão ambiental de resíduos;
- IV - fomentar a formação continuada dos servidores quanto a aspectos socioambientais e à melhoria da qualidade do ambiente de trabalho;
- V - promover a economia de recursos naturais e a eficiência dos gastos institucionais.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marcelo Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1746734

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0459/2025

PROCESSO: PJC-PRO-2025/07282
DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram no Estado de Mato Grosso a Secretaria de Estado de Segurança Pública por intermédio da Polícia Judiciária Civil e de outro lado o município de Rondonópolis por intermédio da sua prefeitura municipal com o objetivo de mútua cooperação visando aos fins que especificam.
DO OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem como objetivo a disponibilização, por parte da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, de profissionais- um da área de Psicologia e outro da área administrativa - para atuarem nas delegacias da Polícia Judiciária Civil de Rondonópolis.
DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.
DA VIGÊNCIA: A vigência da presente Cooperação será de sessenta meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência.
DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos PARTICIPES: COOPERANTES e COOPERADOS, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado; Para o acompanhamento e fiscalização os PARTICIPES nomeiam os fiscais abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Termo.

Fiscais DEDM:
Fiscal Titular: Fernando Fleury da Mota
Matrícula: 242432
E-mail: fernandomota@pjc.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Olga ElianePinto Santo
Matrícula: 34921
E-mail: olgasantos@pjc.mt.gov.br
Fiscais DERE:
Fiscal Titular: Fabio Nahas Pereira dos Santos
Matrícula: 299347
E-mail: fabiopereira@pjc.mt.gov.br

Fiscal Substituto: Marckson Oliveira da Silva
Matrícula: 234182
E-mail: marcksonsilva@pjc.mt.gov.br
Matrícula: 1563899001

Fiscais da Cooperada:
Fiscal Titular: Lucas Gomes Costa
Matrícula: 6121219001
E-mail: lucasgomes1298@gmail.com
Fiscal Substituto: Ana Carollina Valério Santos
E-mail: annacarollina278@gmail.com

DATA DA ASSINATURA: 14/10/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); DANIELA SILVEIRA MAIDEL (Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil); CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA (Prefeito Municipal de Rondonópolis)

Protocolo 1746610

EXTRATO DO CONTRATO Nº 210/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa BNP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.
DO OBJETO: Aquisição de EPI para Material Bélico (abafadores), para atender demandas do CBMMT, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.
DA MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 049/2025/SESP
PROCESSO: CBM-PRO-2025/00843.01
DO VALOR: R\$ 13.900,00

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 524; Projeto Atividade: 2729; Fonte: 17590217; Natureza de Despesa: 339030
DA VIGÊNCIA: 15/10/2025 A 14/10/2026
DA DATA: 15/10/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e PRISCILA RIBEIRO COELHO - BNP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA/ CONTRATADA.

Protocolo 1746680

EXTRATO DO CONTRATO Nº 214/2025/SESP

DA ESPÉCIE: Contrato que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA-SESP e a empresa TRIPLE T DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA.
DO OBJETO: Aquisição de motocicleta caracterizada do tipo Trail on-off road para atender as demandas do Corpo de Bombeiros, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
DA MODALIDADE: Adesão Carona à Ata de Registro de Preços nº 027/2024/PRF, oriunda do Pregão Eletrônico nº 023/2023/PRF
PROCESSO: CBM-PRO-2025/01891
DO VALOR: R\$ 966.573,99
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 19101; Programa: 531; Projeto Atividade: 2841; Fonte: 15010100; Natureza de Despesa: 449052
DA VIGÊNCIA: 15/10/2025 A 14/10/2026
DA DATA: 15/10/2025
ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/CONTRATANTE e SAULO COLINO DE CARVALHO - TRIPLE T DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA/CONTRATADA

Protocolo 1746725

PORTARIA Nº 350/2025/GAB-SESP-MT

Nomeia os servidores abaixo relacionados para exercer função de Gestor e Fiscal do Contrato (Fiscal Titular e/ou Substituto).

O Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, no uso das atribuições legais conferida pela Portaria nº 001/2025/GAB-SESP, de 09 de janeiro de 2025, que designa competência do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica; Considerando o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93; no § 3º, do artigo 99, do Decreto Estadual nº 840, de 10/02/2017; no artigo 117, da Lei nº 14.133; no artigo 307, do Decreto nº 1.525, de 23/11/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2025/GAB/SESP/MT, 06 de janeiro de 2025, que dispõe sobre a fiscalização da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Segurança Pública.
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo elencados, para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução em relação aos serviços prestados a esta Secretaria de Estado de Segurança Pública e Unidades Desconcentradas, de acordo com as informações abaixo:

PROCESSO	CBM-PRO-2025/00843.01		
Nº CONTRATO	210/2025/SESP		
MODALIDADE	Pregão Eletrônico nº 049/2025/SESP		
FORNECEDOR	BNP SOLUCOES INTEGRADAS LTDA.		
OBJETO	Aquisição de EPI para Material Bélico (abafadores), para atender demandas do CBMMT, conforme condições e exigências estabelecidas neste Contrato.		
VALOR	R\$ 13.900,00		
EFEITO	15/10/2025		
FUNÇÃO	UNIDADE	MATRICULA	NOME
GESTOR	CBM	232841	GUSTAVO CORRÊA DA SILVA CAMPOS
		117101	JULIANNE APARECIDA MORAIS RODRIGUES
FISCAL TITULAR			
FISCAL SUBSTITUTO		258570	CELSO WILLYAM BARBOSA PEREIRA

Art. 2º - Publica-se. Registra-se. Cumpra-se.
Cuiabá, data registrada no sistema.

THIAGO VINICIUS PINHEIRO DA SILVA
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica
(assinado eletronicamente)

Protocolo 1746729

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

EXTRATO DA PORTARIA PUNITIVA Nº 2025.10.18741/CORREGEPOL
SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA Nº 225.8.2021.16
AUTORIDADE SINDICANTE: SÉRGIO PAULO DE OLIVEIRA MEDEIROS
SINDICADO: J.V.G. (143367)
CARGO: POLICIAL CIVIL
A CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, através do Corregedor-Auxiliar que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais, com supedâneo na Lei Complementar Estadual n.º 407/2010, artigos 223, Inc. I; 224; 236, V; 244, Inciso II e 250 § 5º, Inciso I. após o contraditório e ampla defesa etc;
RESOLVE APLICAR
PENA: SUSPENSÃO
PRAZO: 15 dias
INFRAÇÃO DISCIPLINAR: Artigo 219 - Quebra de Deveres do Policial Civil, incisos II, VIII e XIV; Artigo 220 - Proibições, caracterizando infração administrativa de 2º Grau, Inciso XII; Artigo 220-Proibições, caracterizando infração administrativa de 3º Grau, Inciso VII, todos da Lei Complementar Estadual nº 407/2010.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.
Sérgio Paulo de Oliveira Medeiros
Delegado de Polícia - Corregedor-Auxiliar
Gerson Eduardo Nogueira
Escrivão de Polícia

Protocolo 1746888

PMMT

POLÍCIA MILITAR

PORTARIA Nº 230/DGP/GM/2025, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **NATHAN MONTEIRO AGUIAR VASCONCELOS**, ocupante na graduação de **SD PM**, portador do RG PMMT nº **888.408** e matrícula **328.249**, incluído no efetivo da PMMT em **03/07/2023** conforme o BCG 3184 de 02/06/2026, lotado no **4º CR/1º PEL DOM AQUINO**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-REQ-2025/01335**.

01 - Averbam-se: 06 anos 11 meses e 16 dias de tempo de Serviço Militar conforme Certificado pela Lei nº 4.375 de 17 agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar, assegura aos convocados para o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na Legislação Militar, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço ativo prestado nas Forças Armadas, quando a elas incorporados, na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6864, de 01/12/1980, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo **COMANDO DA AERONAUTICA - DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL** em **25/09/2025** Nº **897/3HM/32438**, nos seguintes termos:

Nos termos do § 2º, do art. 188, da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
08/07/2009 a 21/06/2016	06 anos 11 meses e 16 dias	COMANDO DA AERONAUTICA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1746521

PORTARIA Nº 231/DGP/GM/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **CARLOS VINICIUS FERNANDES DE PAULA**, ocupante na graduação de **SD PM**, portador do RG PMMT nº **888.118** e matrícula **329.732**, incluído no efetivo da PMMT em **10/07/2023** conforme o BCG 3271 de 09/10/2023, lotado no **15º CR/22º BPM**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2025/16265**.

01 - Averbam-se: 07 anos 01 meses e 16 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **02/10/2025** sob o protocolo **28001040100760253** e **NIT: 1375208877-9**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
03/11/2009 a 07/12/2009	00 anos 01meses e 05 dias	CONSTRUTORA PREMIUM LTDA
16/03/2010 a 16/04/2010	00 anos 01meses e 01 dias	SQA INDUSTRIA E COMERCIO DE PAES LTDA
05/07/2010 a 01/11/2010	00 anos 03meses e 27 dias	L M COMERCIO LTDA
03/11/2010 a 14/06/2011	00 anos 06meses e 15 dias	L S FILHOS LTDA
15/06/2011 a 30/06/2011	00 anos 00meses e 15 dias	TEMPO DE BENEFICIO
01/08/2011 a 20/09/2011	00 anos 01meses e 19 dias	L S FILHOS LTDA
01/08/2011 a 20/09/2011	00 anos 01meses e 20 dias	L S FILHOS LTDA
03/04/2012 a 26/09/2012	00 anos 05meses e 24 dias	M S SERVICOS DE HOSPEDAGEM E RESTAURANTE LTDA
10/07/2013 a 10/02/2014	00 anos 07meses e 01 dias	VERDE TRANSPORTES LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
06/08/2014 a 07/09/2014	00 anos 01meses e 02 dias	LEONISIA N N BARROSO
02/09/2014 a 03/08/2015	00 anos 10meses e 26 dias	WCUIABA BAR LTDA
19/10/2016 a 09/11/2016	00 anos 00meses e 21 dias	PRIMAVERA DO LESTE TRANSPORTES LTDA
10/11/2016 a 31/07/2018	01 anos 08meses e 21 dias	CONFRARIA ESPACO VIP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
12/08/2018 a 13/08/2018	00 anos 00meses e 02 dias	CONFRARIA ESPACO VIP COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
01/03/2021 a 18/01/2023	01 anos 10meses e 18 dias	SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA -SE

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1746716

PORTARIA Nº 233/DGP/GM/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir para fins de regularização funcional a RETIFICAÇÃO em parte da Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **VALNEZ DUARTE DE SOUZA**, ocupante na graduação de **SUB TEN PM**, portador do RG PMMT nº **881.943** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-CIN-2025/27574**. Publicado com concomitância no BCG nº 2364 de 24/01/2020, **página 20**

ONDE SE LÊ - Portaria nr 27345 01) Conforme requereu e de acordo com o artigo 189 da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014 (Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso), seja averbado ao tempo de serviço para futura inatividade em nome do contribuinte **1º SGT PM VALNEZ DUARTE DE SOUZA** - RG: 881.943 , pertencente ao efetivo da CIOPAER, o período de tempo de contribuição previdenciária de **02 anos 08 meses 00 dias** de serviço prestados nas empresas privadas **H DOIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA** no período de **01/08/1993 A 31/03/1996**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pelo INSS sob o NIT nº 12478560730.

LEIA-SE - O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **VALNEZ DUARTE DE SOUZA**, ocupante no posto de **SUB TEN PM**, portador do RG PMMT nº **881.943** e matrícula funcional nº **98.732**, incluído no efetivo da PMMT em **26/03/2002** conforme BGE Nº 2003 DE 01/04/2002, lotado no **SESP/CIPAER** de acordo com os termos do SIGADOC **PM-CIN-2025/27574**.

01 - Averbam-se: 01 anos 07 meses e 12 dias de tempo de contribuição para o **Regime Geral e Previdência Social (RGPS)**, de acordo com a Certidão e Tempo de Contribuição emitida pelo **INSS** em **04/10/2019** sob o protocolo **10001030.1.00065/10-7** e **NIT: 1276494740-4**, nos seguintes termos:

Nos termos do artigo 189 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014:		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
01/08/1993 a 12/03/1995	01 anos 07 meses e 12 dias	H DOIS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA

Obs.: O período de 16/03/1995 A 31/03/1996 não foi computado por estar concomitante com a averbação de tempo de serviço militar contida no BCG nº 2041 de 25/09/2018.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1746758

PORTARIA Nº 232/DGP/GM/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição requerida pelo militar estadual, **JOÃO CARLOS KURTZ FILHO**, ocupante na graduação de **2º SGT PM**, portador do RG PMMT nº **882.607** e matrícula **111.450**, incluído no efetivo da PMMT em **27/10/2003** conforme o BCG 2414 de 05/12/2003, lotado no **12º CR/18º BPM**, de acordo com os termos do SIGADOC **PM-PRO-2025/07076**.

01 - Averbam-se: 07 anos 00 meses e 03 dias de tempo de Serviço Militar conforme Certificado pela Lei nº 4.375 de 17 agosto de 1964 - Lei do Serviço Militar, assegura aos convocados para o Serviço Militar, de acordo com o estabelecido na Legislação Militar, para efeito de aposentadoria, o tempo de serviço ativo prestado nas Forças Armadas, quando a elas incorporados, na forma de contagem recíproca, conforme Lei Federal nº 6864, de 01/12/1980, de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço Militar emitida pelo **EXÉRCITO BRASILEIRO - 3ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA** em **29/04/2025** Nº **11/3ª Bia AA**Ae, nos seguintes termos:

Nos termos do § 2º, do art. 188, da Lei Complementar nº. 555 de 29 de dezembro de 2.014		
Tempo Averbado Privado		
Período	Tempo	Empregador
13/03/1995 a 13/03/2002	07 anos 00 meses e 03 dias	EXÉRCITO BRASILEIRO - 3ª BATERIA DE ARTILHARIA ANTIAÉREA

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT
Original assinada

Protocolo 1746764

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

RESULTADO PRELIMINAR DA PROVA DE TÍTULOS DO PERFIL CONDUTOR DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/DGP/2025/ CBMMT - SD BM TEMPORÁRIO 2ª CLASSE

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO, destinado à formação de cadastro de reserva e incorporação de Soldado BM de segunda classe temporário, especialidades condutor e auxiliar, no Corpo de Bombeiros Militar do estado de Mato Grosso, e de acordo com o EDITAL DE PROCESSO SELETIVO nº 004/DGP/2025/CBMMT, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de setembro de 2025, **RESOLVE** tornar público o Resultado da prova de títulos do perfil condutor:

1. RESULTADO PRELIMINAR:

CIDADE: Água Boa-MT			
Inscrição	Nome	Nota	Situação
13511	CLEITON DANTAS PRIGOL	30	Aprovado
15298	ADRIANO BARBOSA NUNES	5	Aprovado
16220	HIGOR CASTRO VALVERDE	0	Aprovado
13930	MAURICIO ARRUDA ANDRADE	0	Aprovado
14230	JOHNATAN VIEIRA DOS SANTOS	0	Aprovado
16114	JHONATAN DE OLIVEIRA RODRIGUES	0	Aprovado
15912	FELIPE DA SILVA BEZERRA	0	Aprovado
14684	JANIEL PEREIRA DOS SANTOS	0	Aprovado
15016	DIEGO ADELINO COSTA DE SOUZA	0	Aprovado

CIDADE: Alta Floresta-MT			
Inscrição	Nome	Nota	Situação
15923	ELIAS SAMPATTI DOS SANTOS JUNIOR	95	Aprovado
13053	FABRÍCIO DA CRUZ CHAVES	80	Aprovado
13737	WELLITON RODRIGUES DA SILVA	25	Aprovado
13073	ERICO CAETANO DE LIMA	25	Aprovado
13660	LEANDRO DA SILVA SANTOS	20	Aprovado
15075	MIZAEAL DOS SANTOS ISALTINO	5	Aprovado
13599	PEDRO HUGO FRANCISCO PEREIRA	0	Aprovado
12947	DE ASSIS EMANUEL GOMES	0	Aprovado
13170	DANIEL ALMEIDA DO NASCIMENTO	0	Aprovado
15139	MÁRCIO ROMUALDO DA SILVA	0	Aprovado

CIDADE: Alto Araguaia-MT			
Inscrição	Nome	Nota	Situação
14217	JEAN FERREIRA PAES	55	Aprovado
13275	DAVI HENRIQUE DA SILVA SANTOS	30	Aprovado
13433	GUSTAVO HENRIQUE BENTO DUARTE	15	Aprovado
15085	HENRIQUE ALVES REZENDE	5	Aprovado
13960	LUCAS ALVES GODOI	5	Aprovado
13149	JOSIELTON DOS SANTOS SILVA	0	Aprovado
13164	DIEGO CANDIDO DOS SANTOS	0	Aprovado
15150	DERCIDIO CARRIJO DE CARVALHO NETO	0	Aprovado
15486	WESLEY JESUS DA SILVA	0	Aprovado
15500	LEONARDO CARDOSO	0	Aprovado

CIDADE: Aripuanã-MT			
Inscrição	Nome	Nota	Situação
16082	KENEDY MAFRA MARTINS	46	Aprovado
14355	HELTON WANDERSON DA SILVA PINTO	20	Aprovado
15900	LUCAS GRASSI CARLOS	14	Aprovado
14112	FRANCISCO IZAIAS LUZ PESSOA	5	Aprovado
15556	GENIVALDO FAVALESSA	0	Aprovado
14992	JOAO PAULO DE ANDRADE	0	Aprovado

CIDADE: Campo Novo do Parecis-MT			
Inscrição	Nome	Nota	Situação
12861	VALDINEY BARBOSA NILO MESQUITA	10	Aprovado
16044	DIEGO CASAGRANDE FRANCISCO	5	Aprovado
15312	WILLIAM COSTA RIBEIRO	5	Aprovado
15734	VANDERSON CORREIA	0	Aprovado
14804	JEFERSON FERREIRA DOS SANTOS	0	Aprovado
15977	WELITON PAULINO VAZ	0	Aprovado
13046	CASSIO BARROS DE FRANCA	0	Aprovado
15652	NATHAN BELO MARQUES	0	Aprovado
13996	CHARLES QUENUPE DE CASTRO	0	Aprovado

CIDADE: Comodoro-MT			
Inscrição	Nome	Nota	Situação
15937	RÔMULO THOMAZELLI RIBEIRO	35	Aprovado

12903	JOHNNY DENIS NUNES DE MELO	30	Aprovado
15975	LEANDRO ARAUJO	30	Aprovado
13763	WELLERSON DOUGLAS RIBEIRO RONSONI	30	Aprovado
15621	JEFFERSON SANCHES DA SILVA	20	Aprovado
13765	INÁCIO ALAN DA SILVA	20	Aprovado
13894	DEIVID WILLIAN GUERO ALVES	5	Aprovado
14004	LUCAS COSTA DE FARIA	5	Aprovado
14840	WELINGTON NASCIMENTO PICOUTO	0	Aprovado
14725	DIOGO NOGUEIRA SANTOS	0	Aprovado
15896	EDUARDO DA SILVA LIMA	0	Aprovado
13473	BRUNO DE FREITAS	0	Aprovado
13197	MAIKON DIEGO ALVES MARQUES	0	Aprovado

CIDADE: Confresa-MT

Inscrição	Nome	Nota	Situação
13033	JOÃO MANOEL MOREIRA MAIA SANTOS	35	Aprovado
14389	JÚLIO ALVES DE ALMEIDA SA	30	Aprovado
14718	JEFFERSON RODRIGUES DA SILVA	20	Aprovado
13470	ROMILDO ALVES DA SILVA	5	Aprovado
13030	VITOR VIEIRA ARRUDA	1	Aprovado
15901	JOMILSON MOREIRA DA SILVA	0	Aprovado
16019	SAMARA MOREIRA DA SILVA	0	Aprovado
13795	WAGNER TAVARES DA SILVA	0	Aprovado
15414	WAMINGTHIAS OLIVEIRA MOURA	0	Aprovado

CIDADE: Cuiabá-MT

Inscrição	Nome	Nota	Situação
14401	LUCAS DE LIMA	110	Aprovado
15040	BRUNO DE OLIVEIRA ALVES DA SILVA	93	Aprovado
14704	FRANCISCO AIRES PINTO	91	Aprovado
13051	MATHEUS ROSA RONDON	85	Aprovado
15501	HARRISON DA SILVA RODRIGUES	76	Aprovado
15955	LUIZ ANTONIO SILVA BOAVENTURA	75	Aprovado
14387	VITOR HUGO GONÇALVES DE ABREU	72	Aprovado
14019	FHILIP THIAGO VIEIRA DE FRANCA	70	Aprovado
14137	GIL PEIXOTO DE ARAUJO	62	Aprovado
14927	FRANCISVAL DA SILVA JACOBINA	60	Aprovado
13228	ELIEL DOS SANTOS RODRIGUES	60	Aprovado
13567	MATHEUS DA SILVA MONTEIRO FREMIOT	60	Aprovado
15058	JONATHAN GOMES DE OLIVEIRA	60	Aprovado
15697	RENAN DE OLIVEIRA CIRIACO DA SILVA	60	Aprovado
16125	PERICLES ARAUJO DE SOUZA NETO	56	Aprovado
15598	MAXWILLY VALBERTS DA SILVA	56	Aprovado
14956	JACKSON GUIMARAES SANTANA	55	Aprovado
14282	JOSÉ NETO CARDOSO DA SILVA	55	Aprovado
15951	JORGE HERICK CORREA MAGALHAES	55	Aprovado
13260	MARCIO ZANELLA FILHO	53	Aprovado
16153	PAULO CÉSAR DA ROCHA	50	Aprovado
15833	AOLIABE FREITAS DE OLIVEIRA	46	Aprovado
15090	LUIZ FERNANDO DA CRUZ	45	Aprovado
12939	WELTON JOSÉ DE OLIVEIRA	45	Aprovado
13246	LUCAS APARECIDO TEOTONIO DE CERQUEIRA	45	Aprovado
15037	ADRIANO BENEDITO BASÍLIO MOREIRA BRITO	43	Aprovado
13061	LUCAS RODRIGUES DA CUNHA MELO	41	Aprovado
16186	HEBERT JEAN FIDELES MORAIS	40	Aprovado
14532	HYKARO RHAVID BARRETO DE ARAUJO	40	Aprovado
15012	DANIEL KENNESTY DE FREITAS	40	Aprovado
13729	CALEBE DA SILVA ABREU	40	Aprovado
13617	MATHIAS DE JESUS ALMEIDA	40	Aprovado
15250	LUCAS FERREIRA PRATES	40	Aprovado
14284	DOUGLAS DE CASTRO BISPO	35	Aprovado
15116	WAGNER CONCEICAO DA SILVA VIEIRA	35	Aprovado
15853	FELIPE DOS SANTOS	35	Aprovado
14263	ROSEANE TEN CATE	35	Aprovado
13715	WESLEY LIMA DOS SANTOS	30	Aprovado
14490	HUDSON MAGNO LUCENA ROSA	30	Aprovado
13738	RENAN CHITOLINA	30	Aprovado
15583	RICARDO LUIZ REZENDE DE OLIVEIRA	26	Aprovado
12900	WESLEY DE JESUS MARTINS	25	Aprovado
13941	SILAS MARQUES BENENCASE	25	Aprovado
15811	IVANDERSON LEITE DA SILVA	25	Aprovado
13045	ALESSON DA SILVA GONCALVES	25	Aprovado
14329	ALEX NUNES CASTRO	23	Aprovado
14964	PABLO HENRIQUE CORREA	21	Aprovado

15863	CARLOS DANIEL ALCANJO SOBRINHO	21	Aprovado
16078	FELIPE TACIANO COSTA SILVA CORTES	20	Aprovado
14837	ÁLVARO JÚNIOR ARTIAGA DE ARAÚJO	20	Aprovado
13655	KINDERMAN DONATO CAETANO	20	Aprovado
13375	JEAN CARLOS SENES OLIVEIRA	20	Aprovado
15565	JEAN GUSTAVO DE ARRUDA BRITO	20	Aprovado
14736	FABRÍCIO DE SOUZA FERREIRA	20	Aprovado
13641	MEIRE SILVA SOARES	20	Aprovado
12923	ISMAEL FRANCISCO DA SILVA	20	Aprovado
14440	NEUZELI SOUZA CALDEIRA	20	Aprovado
13346	ROGÉRIO GOMES JUNIOR	20	Aprovado
13861	GILBERTO FERREIRA DA SILVA JUNIOR	20	Aprovado
14096	JHULLYANO FERREIRA GUIMARÃES	17	Aprovado
12851	MESAKI DAVID ZYGOSKI	15	Aprovado
14209	NATHAN CASSIO FERREIRA DE LIMA	15	Aprovado
14183	JOÃO FORTUNATO DA SILVA PIRES	15	Aprovado
16154	GABRIEL MAICOL FONSECA BORGES	15	Aprovado
15754	ALEXANDRE SILVA BRANDÃO	15	Aprovado
14495	ILMAIK SILVA DE OLIVEIRA	15	Aprovado
15860	ELIAS DA LUZ RIBOLI DA LUZ RIBOLI	14	Aprovado
13023	EVAIR DE SOUZA BATISTA DA SILVA	12	Aprovado
13021	GREGORI ESTEFANO ZAGONEL DE PAULA	11	Aprovado
14339	MARCOS VINICIUS STRAMBECK MAXIMO	11	Aprovado
16178	JOÃO BENEDITO DE OLIVEIRA JUNIOR	10	Aprovado
13191	GENILSON LEITE RIBEIRO	10	Aprovado
15351	SERGIO RICARDO MOLINA BATISTA	10	Aprovado
14681	ANTONIO ASSUNCAO DE ARRUDA JUNIOR	10	Aprovado
13131	MATHEUS LUCAS LEANDRO	10	Aprovado
15370	GABRIEL MOTA DE SOUZA	10	Aprovado
15234	LUIZ GUILHERME LOPES CAMPOS	10	Aprovado
16040	LUCAS RONDON BARBOSA DA SILVA CARVALHO	10	Aprovado
13913	BRUNO RAFAEL BORGES DE SOUZA	10	Aprovado
13217	SILVYO PEREIRA DA SILVA	10	Aprovado
14054	SALOMÃO CORONEL DIAS	10	Aprovado
13577	JESO SOARES DE MELO	10	Aprovado
13565	RONE COSME BEZERRA DE MORAES	10	Aprovado
15218	AGNALDO SANTANA NASCIMENTO JUNIOR	10	Aprovado
15257	ERIC SOUZA MARQUES	10	Aprovado
13100	ESAU FIRMINO DE JESUS BISCOLI	10	Aprovado
14723	JOÃO CAETANO MAROCHIO ALBERNAZ	8	Aprovado
14537	MARCIO WILBUR LUIZ BITTENCOURT	6	Aprovado
12797	PEDRO HENRIQUE AMIK DE QUEIROZ	6	Aprovado
13132	GERMANO VINICIUS MAGALHAES MOREIRA	6	Aprovado
13975	LUIS MIGUEL SILVA DOS SANTOS	6	Aprovado
12792	MARIANA AUXILIADORA DE SOUZA COELHO	5	Aprovado
15212	LEONARDO HENRIQUE CONCEIÇÃO VIDAL	5	Aprovado
13034	VINICIUS GABRIEL VIEIRA	5	Aprovado
14932	IGOR VINICIUS ESPINOSA DA COSTA	5	Aprovado
13906	REVERSON GOMES DE REZENDE	5	Aprovado
15164	ANDREIDE APARECIDO MARQUES DE PAULA	5	Aprovado
15308	JOÃO VITOR APARECIDO ALMEIDA DA SILVA	5	Aprovado
14388	OZIEL LEITE DA SILVA	5	Aprovado
14670	RAFAEL RODRIGUES DA SILVA REGO	5	Aprovado
15244	ARRISSON XAVIER DE ARAUJO	5	Aprovado
13674	MARCIO DOS SANTOS PEREIRA	5	Aprovado
15439	FRANK DANIEL DOS SANTOS PEDRO	2	Aprovado
14121	YURI PATRICK AMORIM GONÇALVES	1	Aprovado
14688	EMANUEL JOSE SILVA DE OLIVEIRA	1	Aprovado
16152	ELI LOPES DA SILVA	0	Aprovado
16173	WESLEN POQUIVIQUI RIBEIRO FRANCISCO	0	Aprovado
14189	WEVERTON CARLOS COSTA	0	Aprovado
13789	LUCAS SALES RONDON	0	Aprovado
13862	LIMIRIO NETO DE OLIVEIRA REIS	0	Aprovado
14012	FELIPE DA SILVA DOS SANTOS	0	Aprovado
13942	LUCAS HENRIQUE NASCIMENTO CARNEIRO	0	Aprovado
13524	DONIEL TEIXEIRA DA SILVA	0	Aprovado
15535	MARCONDES AUGUSTO VIANA	0	Aprovado
13180	DAVID MOREIRA BEZERRA	0	Aprovado
16008	WESLEY PATRICK DE OLIVEIRA SILVA	0	Aprovado
12927	MARCELO AUGUSTO SOUZA DE OLIVEIRA	0	Aprovado
13252	RODRIGO DE MOURA XAVIER	0	Aprovado
13670	EDER RODRIGUES DOS SANTOS	0	Aprovado

15837	JOSÉ ALEXANDRE DO NASCIMENTO	0	Aprovado
15882	RHAYLLAN LINCON APARECIDO BARCELO	0	Aprovado
14149	NILTON JUNIOR ASSIS DA SILVA	0	Aprovado
14878	MARCOS ERIVEUTON MOREIRA DOS SANTOS	0	Aprovado
15675	PAULO IGOR SOUZA SANTOS	0	Aprovado
13723	JHONATAN JÚNIOR PEREIRA DO NASCIMENTO	0	Aprovado
13739	WENDER RAMOS DA SILVA	0	Aprovado
14825	JOENRIQUE DA SILVA REGO	0	Aprovado
14455	JENERSON PINHEIRO DE SOUZA	0	Aprovado
13886	GELSON ROSA JOVIÔ	0	Aprovado
15622	WILLIAN PEDROSO DOS SANTOS	0	Aprovado
14214	LEONARDO CASSIO BRILHANTE DE ALMEIDA	0	Aprovado
15849	JOSEMAR JUNIOR DE OLIVEIRA	0	Aprovado
12886	LENILSON SEVERINO DA SILVA	0	Aprovado
15768	EMERSON DIOGO FONSECA DOS ANJOS	0	Aprovado
14358	CAUA ADRIEL RODRIGUES DA CRUZ	0	Aprovado
12918	BRUNO FÉLIX DA COSTA	0	Aprovado
14381	DEJAIR FORTES JUNIOR	0	Aprovado
14503	THIAGO BRANDAO PEREIRA	0	Aprovado
13394	LUCIO BISPO DA SILVA	0	Aprovado
15418	TIAGO BATISTA SCHORR BEZERRA	0	Aprovado
15252	ERIK DEIVISON DA SILVA ALMEIDA	0	Aprovado
15953	JEFFERSON LUCAS DIAS DA CRUZ	0	Aprovado
14805	CLEITON SEBASTIÃO ALVES DA SILVA FERRAZ	0	Aprovado
13459	RODRIGO DA CONCEIÇÃO SANTOS	0	Aprovado
16072	EZEQUIEL FERNANDES DA SILVA	0	Aprovado
15543	JOÃO VICTOR OLIVEIRA ASSIS	0	Aprovado
13970	CARLOS EDUARDO ALVES DA SILVA	0	Aprovado
15323	ITALO FRANÇA REIMERS	0	Aprovado
14947	LUCAS BRENNER GONCALVES SOARES	0	Aprovado
14586	JORGE ALVES SILVA	0	Aprovado
14627	DANILO REYDNER RODRIGUES CÂNDIDO	0	Aprovado
15466	JULIO CESAR COLACO MARCONDES	0	Aprovado
12999	GUILHERME RODRIGUES ALMEIDA	0	Aprovado
15005	LUIZ CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	0	Aprovado
14340	JOAO MESSIAS CARDOSO DE CARVALHO	0	Aprovado
14651	WEBERSON AZEVEDO DA SILVA	0	Aprovado
13401	IURY BORGES DE LEMES	0	Aprovado
13666	HUDSON ROQUE DOS SANTOS	0	Aprovado
14722	RENATO FLORENCIO NICOLAU	0	Aprovado

CIDADE: Diamantino-MT

Inscrição	Nome	Nota	Situação
15011	EDUARDO BARBOZA GOMES DA SILVA	50	Aprovado
14405	BRUNO CASSIO DOS SANTOS PEREIRA	50	Aprovado
14930	FABIANO FILIPOVITZ VOLLMER	50	Aprovado
14402	EDISLAN CLEYTON ALVES DA COSTA	30	Aprovado
14020	WILLIAN FERREIRA SILVEIRA	10	Aprovado
14432	JONATHAN MARLON BONFIM	5	Aprovado
14403	MARCOS DE OLIVEIRA SILVA	0	Aprovado
13954	VINICIUS JOSÉ IBIAPINO BARBOSA	0	Aprovado

CIDADE: Juara-MT

Inscrição	Nome	Nota	Situação
13048	JOSIELI BATISTA DUFFEKE	55	Aprovado
13212	WILTON FERREIRA RISSO DA COSTA	30	Aprovado
16088	MAYKON SILVA VANDRESEN	25	Aprovado
14476	ROBISON EDUARDO BORGES DOS SANTOS	5	Aprovado
14426	DOUGLAS TEIXEIRA CAMPOS	5	Aprovado
13344	GABRIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	5	Aprovado
14013	RICARDO CARDOSO DA SILVA	0	Aprovado
15713	EDMILSON BINEK	0	Aprovado
14737	ANDERSON SILVA DOS SANTOS	0	Aprovado
15262	CARLOS RENAN SILVA COSTA	0	Aprovado
16087	FABIO GOMES DE LIMA	0	Aprovado
13050	TIAGO GREIN MAGRI	0	Aprovado

CIDADE: Lucas do Rio Verde-MT

Inscrição	Nome	Nota	Situação
14363	RAFAEL PEREIRA MOTA	76	Aprovado
15369	GRAZIELE GOMES LEMES	30	Aprovado
16009	FRANCIELE CUSTODIO DOS SANTOS	25	Aprovado
13198	ANTÔNIO MARCOS COUTO DA COSTA	25	Aprovado
13755	WENDER JUNIOR LARA DE PINHO	20	Aprovado
13110	DOMINGOS DO SOCORRO VILHENA MACHADO	5	Aprovado

16028	ORISVALDO TRELHA NETO	5	Aprovado
13075	ALYSTER EDUARDO TOLAZZI DOS SANTOS	0	Aprovado
13316	LEONARDO ROJAS BAZANO	0	Aprovado
14701	DANIEL EDUARDO DE SIQUEIRA FILHO	0	Aprovado
14460	DAVI DE MORAES SOUZA	0	Aprovado
13921	ENIOMARCIO MIRANDA DE OLIVEIRA	0	Aprovado

CIDADE: Mirassol d'Oeste-MT

Inscrição	Nome	Nota	Situação
15724	ANDERSON LUIZ DA SILVA CUNHA	90	Aprovado
13566	ALEXANDRE SALES SOUZA COUTO	86	Aprovado
14861	FERNANDO MAGALHÃES ROMEIRO	65	Aprovado
14959	MARCOS ALEXANDRE JESUS DE OLIVEIRA	45	Aprovado
16004	ELVER GABRIEL VIANA DELUQUI	35	Aprovado
14033	WENDERSON SOUZA DE OLIVEIRA	34	Aprovado
14865	ERIKIS PINHEIRO	30	Aprovado
15920	THIESCO VINÍCIUS DA SILVA SANTOS	26	Aprovado
14936	JOSEMILTON CAMPOS DOS SANTOS	25	Aprovado
15897	LUCAS ALVES DO NASCIMENTO	15	Aprovado
13096	MIQUÉIAS EDUARDO ALVES DE MORAES	15	Aprovado
15809	VANDERSON NICOLAU DA FONSECA	12	Aprovado
15299	LUISMAR RODRIGUES SCHUCH	10	Aprovado
15313	LUIZ GUSTAVO HERRERA MARTINIANO	10	Aprovado
16131	HENRIQUE PERES DE ANDRADE	5	Aprovado
14929	ALEXSANDER BRUNO DE ALMEIDA ESPINOSA	5	Aprovado
14418	EDICLEVERSON DIAS DE OLIVEIRA	5	Aprovado
15261	JONILSON SALES PAULA	5	Aprovado
15705	GELISON DE SOUZA NOBREGA	0	Aprovado
15699	CLAUDEMIR KITAISKI	0	Aprovado
15636	JAILTON ARES DE SOUZA	0	Aprovado
13294	JOILSON CARDOZO AGUILHERA	0	Aprovado
15286	GEORGE HENRIQUE BARROS VIDAL	0	Aprovado
12863	ANDRE FELIPE DA SILVA CUNHA	0	Aprovado
12951	RODOLFO BARROS ANDRADE	0	Aprovado

CIDADE: Nova Xavantina-MT

Inscrição	Nome	Nota	Situação
16104	RODRIGO JESUS SANTOS SILVA	75	Aprovado
15773	WHELDERSHEN ALVES DE LIMA	50	Aprovado
15677	MATHEUS MESSIAS BASTOS SOUZA	40	Aprovado
15544	ANTONIO CARLOS DA SILVA MACEDO	35	Aprovado
13808	JAIME LUIZ MORAES DOS SANTOS	35	Aprovado
14615	WANDERSON CONCEICAO BARBOSA	25	Aprovado
15331	FLÁVIO ROBERTO XAVIER SILVA	25	Aprovado
13200	GUSTAVO ATILLA PEREIRA COSTA	15	Aprovado
13168	MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO OLIVEIRA	15	Aprovado
14302	RENATO NUNES XAVIER	13	Aprovado
14618	RUDSON FIGUEREDO MARTINS	10	Aprovado
13945	LUCAS MOREIRA NASCIMENTO SIMOES	10	Aprovado
15487	WESLEY OTAVIO GARAI CORTEZ	10	Aprovado
14407	CLAUDIO JUNIOR COSTA DE SOUZA	10	Aprovado
15220	EVANILSON DA SILVA VITALINO	5	Aprovado
15326	CAEQ GONCALVES COSTA	5	Aprovado
13088	CELSO SIMIONI NETO	1	Aprovado
14411	ELSON ALVES DOS SANTOS JUNIOR	1	Aprovado
14553	VITOR RAIMUNDO SANTOS NASCIMENTO	0	Aprovado
13148	THIAGO BORGES GOMES MELO	0	Aprovado
13031	RAMILLIS DE JESUS RIBEIRO	0	Aprovado
14567	ROMARIO CESAR SOUZA SILVA	0	Aprovado
15626	FLAVIO SOARES QUEIROZ	0	Aprovado
14444	MAYCO JHIORDAM PEREIRA DE OLIVEIRA	0	Aprovado
16061	SIDNEY PIEDADE DOS ANJOS	0	Aprovado
13703	AYRTON LUIZ DOS SANTOS DE BASTOS	0	Aprovado

CIDADE: Paranatinga-MT

Inscrição	Nome	Nota	Situação
13284	TIAGO GONÇALVES DA SILVA	40	Aprovado
14009	WEDSON MARTINS VIOLA	40	Aprovado
13056	ROBINSON PEREIRA DO NASCIMENTO	35	Aprovado
15063	TAYLOR ROCHA SILVA	25	Aprovado
15221	ALEXSANDRO GOMES DE OLIVEIRA	20	Aprovado
15493	DOUGLAS CONCEIÇÃO DE ARRUDA	10	Aprovado
13609	VITOR DANIEL SOUZA DE OLIVEIRA	6	Aprovado
15306	JOSUELTON NASCIMENTO DE AGUIAR	5	Aprovado
14744	TALLYS THIAGO FERREIRA RODRIGUES	0	Aprovado



12992	JAKSON DOUGLAS CAVALCANTE	0	Aprovado
15662	JEAN CARLOS DA SILVA	0	Aprovado
15579	DIOGENES BRUNO MORAES NASCIMENTO	0	Aprovado
15324	UERMESSON DOMINGOS FAGUNDES ANDRADE	0	Aprovado
CIDADE: Poconé-MT			
Inscrição	Nome	Nota	Situação
13178	VINÍCIUS JOSÉ DA SILVA	55	Aprovado
14876	JOAO PEDRO DOS SANTOS CASTRO	51	Aprovado
14866	MATEUS ALVES SABINO	31	Aprovado
16140	WELLINGTON JUNIOR CONCEICAO CUNHA	30	Aprovado
16151	MARCOS LOPES DOMINGUES	21	Aprovado
14026	PEDRO GABRIEL LEMES DOURADO	20	Aprovado
13937	CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA PEREIRA	15	Aprovado
16181	MATHEUS RODRIGO DA SILVA PEREIRA	10	Aprovado
13664	JOAO SERGIO DA SILVA BRAZ	10	Aprovado
15991	SIDVAN CARLOS DOS SANTOS PEREIRA	5	Aprovado
14399	LUCAS MATHEUS GOMES DE ALMEIDA	0	Aprovado
14254	PEDRO ROONEY VAZ GUIMARÃES FILHO	0	Aprovado
CIDADE: Querência-MT			
Inscrição	Nome	Nota	Situação
16063	DHYONATHAN WILLIAM FERREIRA DA SILVA GALLE	30	Aprovado
16026	MARCONEIS BRITO GUIMARÃES	9	Aprovado
13143	GABRIELA FERNANDES FREITAS	0	Aprovado
14685	WEDERSON CARLOS ROCHA MACHADO	0	Aprovado
12969	JOELSON OLIVEIRA MATA	0	Aprovado
14658	JEFFERSON SANTOS DE ANDRADE	0	Aprovado
14065	RAFAEL GEBERT DOS SANTOS	0	Aprovado
14155	MATIAS FERREIRA CARNEIRO	0	Aprovado
CIDADE: Sapezal-MT			
Inscrição	Nome	Nota	Situação
13933	ALESSANDRO FRANCISCO DA SILVA	45	Aprovado
15806	MATHEUS LUCAS PEREIRA FARIAS	40	Aprovado
14924	FELIPE ITANER RODRIGUES DE OLIVEIRA	37	Aprovado
16139	LEILTON FERREIRA DE ALENCAR OLIMPIO	36	Aprovado
16236	LUCIANO LEITE ANDRADE	5	Aprovado
14985	JOSE CARLITO VAZ DE ANDRADE	5	Aprovado
13455	JOAO VITOR DA SILVA	0	Aprovado
CIDADE: Sorriso-MT			
Inscrição	Nome	Nota	Situação
15254	LUCAS CUNHA ALVES	36	Aprovado
13762	EVANDRO LUIZ PEDROTTI	30	Aprovado
16067	BEATRIZ DOS SANTOS SOARES	25	Aprovado
15087	WANDERLEY DE OLIVEIRA DA SILVA	20	Aprovado
12926	JEAN CARLOS HECK ALMEIDA	20	Aprovado
13108	DIEGO FERREIRA BRAIS	20	Aprovado
13281	JOSIEL PEREIRA DE ALMEIDA	20	Aprovado
12865	ANDERSON NEVES DA SILVA	20	Aprovado
14734	DOUGLAS DA SILVA PADILHA	15	Aprovado
14692	UEBERSON RAMOS ARAUJO	10	Aprovado
14835	KENISON IGOR DOS SANTOS DE LIMA	10	Aprovado
15894	TIAGO RODRIGUES JERONIMO	10	Aprovado
14156	AYRAN FREITAS BRITO	10	Aprovado
14335	JUCIELDO PEREIRA XAVIER	5	Aprovado
13396	MIGUEL SARAIVA DE SOUSA NETO	5	Aprovado
14830	ANTONIO ADRIVANDO PIRES TEIXEIRA	1	Aprovado
13820	DANIEL COSMO RODRIGUES DA SILVA	0	Aprovado
14629	MARCOS JULIANO CAMARGO	0	Aprovado
14509	JONNAS JERMESON CAMPOS SILVA	0	Aprovado
15056	JOSÉ FRANCIELIO DE QUEIROZ COSTA	0	Aprovado
14416	ALDERICO DE OLIVEIRA SILVA	0	Aprovado
13328	GUSTAVO GERVASIO MACHADO CALISTO	0	Aprovado
12960	DEYVELI JUNIOR ALVES	0	Aprovado
CIDADE: Tapurah-MT			
Inscrição	Nome	Nota	Situação
15078	THIAGO ROCHA MAGALHAES	62	Aprovado
15739	MATHEUS BENDER	0	Aprovado
15967	PAULO SANTOS ABREU	0	Aprovado
CIDADE: Várzea Grande-MT			
Inscrição	Nome	Nota	Situação
15903	PEDRO HENRIQUE DA SILVA MENEZES	70	Aprovado
14246	IDO DO NASCIMENTO MENDES	55	Aprovado
13824	RONI CARVALHO CÉSAR	51	Aprovado

15639	ISONE MAYKON NASCIMENTO DUTRA	50	Aprovado
15485	REGINALDO LUIS TEIXEIRA DA SILVA JUNIOR	50	Aprovado
13298	ANTÔNIO MARCOS BORGES DA SILVA	48	Aprovado
14181	HENRIQUE DE ALMEIDA GOMES	40	Aprovado
13976	ALLYSSON BRUNO OLIVEIRA DE SOUZA	37	Aprovado
15083	UEMERSON SILVA SÁ VELOZO	35	Aprovado
13195	MATHEUS CEZAR DE MORAES GOMES	35	Aprovado
14955	ADRYAN VICENTE DA SILVA	33	Aprovado
14298	RENAN VITOR DE ARRUDA	25	Aprovado
13657	ALEKSANDRO MARQUES GONÇALVES	20	Aprovado
13241	WILLIAN MAGALHAES DE SOUZA	20	Aprovado
13104	ENDERSON GOMES DA SILVA	20	Aprovado
14430	HERBERT RANZETTI FARIA	20	Aprovado
13761	CRISTIAN RAFAEL FERREIRA DE SOUZA	15	Aprovado
12998	ROGERIO DE PAULA FARIA	15	Aprovado
15942	DANILO FELIZARDO DA SILVA	15	Aprovado
14823	MATHEUS HÉBER AZEVEDO DA CRUZ	13	Aprovado
15303	DEIVID ROMEU DE SOUZA PORTUGAL	10	Aprovado
13606	THIAGO ROCHA DE SANTANA	10	Aprovado
13032	AUGUSTO CESAR ASSUNCAO MAGALHAES	10	Aprovado
14871	FELIPE SALES NOVAIS	10	Aprovado
13731	PAULO LUIS BECKENKAMP JUNIOR	10	Aprovado
14491	LUCAS CÂMARA ARAÚJO	10	Aprovado
13585	RENAN EMILYANO DE SOUZA NAZARETH	10	Aprovado
15055	LUCAS LEMOS RIBEIRO CARDOSO	10	Aprovado
14769	MARCIANO ABRAO DE LIMA NETO	10	Aprovado
15048	JUELITON ANUNCIAÇÃO DE MAGALHÃES	5	Aprovado
13889	KENNEDY DO CARMÔ OLIVEIRA	5	Aprovado
15941	AGNO CEZAR DA COSTA	5	Aprovado
14940	JUNIOR PEREIRA DE MORAES FRANÇA	2	Aprovado
16076	ADEILTON LOPES DE OLIVEIRA	0	Aprovado
15463	JOÃO WICTOR PEREIRA ALMEIDA	0	Aprovado
15769	WELYKS DIEGO CRUZ	0	Aprovado
15031	PAULO DELANO ANGELO RIBEIRO	0	Aprovado
14746	MATEUS GUILHERME DA SILVA MARTINS	0	Aprovado
15072	THIAGO CESAR GODOI	0	Aprovado
13859	JOCIMAR JUNIOR DE ARRUDA	0	Aprovado
15273	DOUGLAS HENRIQUE DE ARRUDA TOMICHA	0	Aprovado
14354	JOSE LUIZ SANTOS VIEIRA	0	Aprovado
13144	ARMINDO ANTONIO DA SILVA	0	Aprovado
14186	ANTONIO ANDERSON NASCIMENTO MOURA	0	Aprovado
14630	LUAN DE ARRUDA CAMPOS	0	Aprovado
12871	ANDERSON ANDREA LEMES FILHO	0	Aprovado
14394	JACSON BENTO PEREIRA	0	Aprovado
13235	JONATHAN CORTEZ FERREIRA	0	Aprovado
14062	GERCIONE PEREIRA DOS SANTOS	0	Aprovado
14424	EDUARDO DE LARA FERREIRA LIMA	0	Aprovado
14467	GUILHERME FELIPE DE ALMEIDA FLORES	0	Aprovado
13374	JONATHAN WILLIAN RODRIGUES DOS SANTOS	0	Aprovado
13584	SALOMAO SANTANA DA SILVA FREITAS	0	Aprovado
13406	LUIZ CARLOS DA SILVA	0	Aprovado
14546	PEDRO HENRIQUE MACHADO BRUZACA	0	Aprovado
13535	RAUL ALMEIDA DO NASCIMENTO	0	Aprovado
13155	LUIZ MENDES DA SILVA	0	Aprovado
13852	WENDER MATES DA SILVA CAMPOS	0	Aprovado
12964	MARCOS LIMA SILVA	0	Aprovado
13359	JEAN CARLO RODRIGUES DE MIRANDA	0	Aprovado
15216	EDUARDO HENRIQUE VICTOR ORMOND	0	Aprovado
13036	ALLAN CLEYTON LEMES DA COSTA	0	Aprovado

2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

2.1 As observações sobre Aprovação ou Reprovação dos recursos encontram-se no site seletivo.seplag.mt.gov.br na aba Barema.

Cuiabá, 16 de setembro de 2025.

Rafael Corrêa dos Reis - Ten Cel BM

Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo

SEJUS

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 24/2025/GAB-SEJUS/MT

Dispõe sobre a assistência material à Pessoa Privada de Liberdade (PPL) em cumprimento de pena privativa de liberdade nas Unidades Penais da Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária da Secretaria de Estado de Justiça.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA e a SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 71, inciso II, da Constituição do Estado de Mato Grosso, pela Lei Complementar Estadual nº 612, de 28 de janeiro de 2019, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 799, de 4 de dezembro de 2024, e

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.792, de 20 de janeiro de 2025, que estabelece diretrizes para o funcionamento dos raios de segurança máxima nas unidades penais do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO que a Lei de Execução Penal regulamenta e estabelece as obrigações do Estado, os direitos e garantias da pessoa privada de liberdade e as diretrizes de funcionamento das Unidades Penais;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 9.294, de 15 de julho de 1996, que dispõe sobre a restrição do uso de produtos fumígenos em recintos coletivos fechados, públicos ou privados;

CONSIDERANDO que é dever do Estado assegurar à Pessoa Privada de Liberdade (PPL) o direito à vida, à saúde, à higiene, à alimentação adequada, ao trabalho, à liberdade religiosa, à comunicação com o mundo exterior e ao acesso à informação;

CONSIDERANDO os termos do Decreto Estadual nº 1.593, de 06 de agosto de 2025;

CONSIDERANDO a Resolução nº 04, de 05 de outubro de 2017, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que dispõe sobre padrões mínimos para assistência material do Estado à pessoa privada de liberdade;

CONSIDERANDO a Recomendação nº 02, de 26 de março de 2024, do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, que estabelece recomendação visando à não expansão das chamadas ☐cantinas☐ em estabelecimentos penais;

CONSIDERANDO os termos da Nota Técnica nº 080/2024/COARJUS/CGCAP/DIRPP/SENAPPEN/MJ, da Secretaria Nacional de Políticas Penais, do Ministério da Justiça e Segurança Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer parâmetros para a promoção de assistência material à Pessoa Privada de Liberdade (PPL) no âmbito das Unidades Penais do estado de Mato Grosso.

RESOLVEM:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Estabelecer padrões mínimos da prestação de assistência material à Pessoa Privada de Liberdade (PPL) no âmbito das Unidades Penais do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Em caráter excepcional, é permitida a assistência material prestada por familiares à PPL, conforme disposto em capítulo específico desta Instrução Normativa.

Art. 3º Fica terminantemente proibida a utilização, por terceiros, de qualquer espaço, sala, estrutura e/ou edificação nas unidades penais do Estado de Mato Grosso para fins de exploração comercial, salvo disposição legal ou contratual específica que autorize a cessão de uso.

CAPÍTULO II
DA ASSISTÊNCIA MATERIAL

Art. 4º A assistência material às PPLs será prestada pelas Unidades Penais e compreenderá o fornecimento dos seguintes itens essenciais:

I - itens de vestuário e calçados adequados às condições climáticas e ao ambiente carcerário;

II - itens de cama e banho;

III - materiais de higiene e asseio pessoal, abrangendo produtos básicos para a manutenção da higiene individual das PPLs;

IV - materiais de limpeza destinados à manutenção da higiene das áreas comuns e das celas, garantindo condições salubres no ambiente prisional;

V - alimentação preparada, fornecida por empresa devidamente contratada pelo Estado, obedecendo aos parâmetros da Política Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional, conforme estabelecido na Lei Estadual nº 11.860, de 28 de julho de 2022.

§ 1º Os itens mencionados nos incisos I a IV serão detalhados no Anexo I desta Instrução Normativa, especificando suas características, quantidades e critérios de distribuição.

§ 2º A assistência material poderá, excepcionalmente, ser

complementada por meio de doações, desde que observados os itens constantes no Anexo I desta Instrução Normativa e as diretrizes de regulamentação específica, incluindo critérios de controle, fiscalização e autorização prévia pela administração penitenciária.

Art. 5º Compete à Diretoria da Unidade Penal, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica, coordenar, monitorar e controlar a entrega, reposição e substituição dos materiais mencionados no artigo anterior, assegurando sua distribuição de forma equitativa, regular e eficiente às PPLs.

§ 1º Caberá à Diretoria da Unidade Penal:

I - manter registros atualizados e auditáveis sobre o fornecimento dos itens, garantindo a rastreabilidade, transparência e controle da assistência material, com vistas a evitar desperdícios, desvios e irregularidades;

II - requisitar junto à Coordenadoria de Patrimônio e Serviço os itens constantes no Anexo I, conforme a demanda da unidade;

III - apresentar cronograma anual da entrega dos materiais constantes no Anexo I;

IV - apresentar relatório das entregas periódicas a sua respectiva Superintendência;

V - realizar inventários mensais para assegurar o controle do estoque, adotando medidas corretivas sempre que necessário, a fim de evitar a falta ou o acúmulo de materiais;

VI - comunicar, imediatamente, a sua respectiva Superintendência, a falta de quaisquer dos itens elencados no Anexo I, caso haja negativa de fornecimento pela Coordenadoria de Patrimônio e Serviços.

§2º Os itens constantes no Anexo I, a ser entregue na admissão da PPL, deverão ser relacionados em seu registro de entrada na unidade, de maneira a comprovar-se o devido recebimento.

§3º Os itens de reposição periódica, devem ser listados no formulário constante no anexo IV com a assinatura da PPL (ou a rogo, caso de pessoa não alfabetizada) e servidor responsável, de maneira a comprovar-se a sua efetiva entrega.

§4º Os kits de higiene e limpeza deverão ser entregues às PPLs obrigatoriamente a cada 15 (quinze) dias, respeitado o cronograma anual previamente divulgado, salvo impossibilidade excepcional, devidamente justificada.

§5º A requisição mencionada no inciso II deste artigo deverá ser encaminhada para o e-mail cps@sejus.mt.gov.br da Coordenadoria de Patrimônio e Serviços, em formulário padrão constante no anexo III desta Instrução Normativa, considerando o número de PPLs da unidade e o quantitativo de cada item para o abastecimento por 3 (três) meses.

§ 6º A unidade penal deverá formalizar o pedido de reabastecimento à Coordenadoria de Patrimônio e Serviços, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do término do estoque.

Art. 6º A Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica da SEJUS, por meio da Coordenadoria de Patrimônio e Serviço, distribuirá os itens relacionados no Anexo I desta Instrução Normativa, assegurando critérios de equidade, regularidade e transparência na entrega dos materiais e atendendo a requisição apresentada conforme modelo constante no Anexo III desta Instrução Normativa.

§ 1º A Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica deverá promover o monitoramento contínuo e a avaliação periódica da eficácia dos procedimentos de distribuição, podendo adotar ajustes e melhorias sempre que necessário.

§ 2º Para assegurar a efetividade da padronização, poderão ser elaborados manuais operacionais, normativas complementares e treinamentos específicos destinados aos servidores responsáveis pela execução da distribuição dos materiais.

§ 3º A Coordenadoria de Patrimônio e Serviço, considerando o quantitativo de PPLs de cada unidade, elaborará rotas de envio dos materiais destinados à assistência material, em quantitativo que comporte o abastecimento da unidade pelo período de 3 (três) meses.

§ 4º O recebimento dos materiais destinados à assistência material será assinado pelo servidor da Coordenadoria de Patrimônio e Serviço, responsável pela entrega e pelo servidor da Unidade Penal responsável pelo recebimento.

Seção I
Do Fornecimento de Alimentação

Art. 7º A Alimentação das PPLs será fornecida, preferencialmente, por meio da contratação de empresas especializadas na preparação de refeições, observando os padrões de qualidade e segurança alimentar.

§ 1º O cardápio, as informações nutricionais e a composição das refeições seguirão as diretrizes estabelecidas no contrato firmado com a empresa fornecedora, com base em Estudos Técnicos Nutricionais, elaborado pela equipe da Coordenadoria de Serviço de Alimentação da Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica.

§ 2º A alimentação das PPLs será composta por três refeições diárias - desjejum, almoço e jantar -, devendo garantir a qualidade, variedade e equilíbrio nutricional, atendendo às recomendações dos órgãos de saúde e nutrição.

§ 3º Será fornecida alimentação especial à PPL quando houver indicação médica, devendo ser respeitadas as prescrições para condições de saúde específicas, tais como diabetes, hipertensão, restrições

alimentares, intolerâncias ou alergias alimentares, gestantes e lactantes.

§ 4º A água potável deverá ser disponibilizada em quantidade suficiente, garantindo às necessidades de consumo humano.

Art. 8º Os familiares poderão levar, no dia de visita, alimentos preparados para o consumo junto à PPL visitada, desde que observem os seguintes critérios:

I - os alimentos deverão ser acondicionados em embalagens transparentes e devidamente fechadas, permitindo vistoria adequada por parte da administração penitenciária;

II - os alimentos líquidos deverão ter cores que possibilitem a inspeção visual do conteúdo, sendo vedado o ingresso de bebidas opacas que dificultem a fiscalização;

III - os alimentos levados pelos familiares deverão ser consumidos integralmente durante o período da visita, sendo proibido o armazenamento ou guarda para consumo posterior.

§ 1º A entrada de alimentos será submetida à fiscalização dos Policiais Penais, que poderão recusar itens em desacordo com as normas de segurança, higiene ou saúde pública.

§ 2º Não será permitida a entrada de bebidas gaseificadas, alcoólicas, destiladas, fermentadas, isotônicas, com café ou chás.

§ 3º A Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária poderá editar normas complementares para regulamentar a entrada de alimentos, levando em consideração critérios sanitários e de segurança.

Seção II

Da Assistência Material Prestada por Familiares

Art. 9º A prestação de assistência material por familiares à PPL será permitida em caráter excepcional, devendo obedecer às normas desta Instrução Normativa, aos procedimentos internos da Unidade Penal, sendo permitido apenas o fornecimento de produtos, na quantidade e periodicidade descritos no anexo II dessa instrução normativa.

§ 1º A assistência material prestada por familiares terá caráter complementar, destinando-se exclusivamente a suprir eventuais necessidades não atendidas pelo fornecimento regular do Estado.

§ 2º A Secretaria Adjunta de Administração Penitenciária poderá editar normativas complementares para regulamentar a concessão da assistência material, observando os seguintes princípios:

I - isonomia no tratamento das PPLs, assegurando que todas as pessoas privadas de liberdade tenham condições equitativas de acesso aos itens essenciais;

II - observância dos protocolos de segurança, garantindo que a assistência material não comprometa a ordem, disciplina e integridade do ambiente prisional;

III - critérios de controle e fiscalização, estabelecendo mecanismos para registro, vistoria e rastreamento dos materiais recebidos, prevenindo irregularidades e ilícitos.

Seção III

Da Entrada e Consumo de Cigarros

Art. 10. A entrada de cigarros e demais derivados do tabaco nas unidades penais do Estado de Mato Grosso será progressivamente restringida, conforme cronograma a ser definido pela Secretaria de Estado de Justiça.

§ 1º Durante o período de transição, deverão ser promovidas campanhas de sensibilização e ações educativas acerca dos malefícios do tabaco, dirigidas à população privada de liberdade e aos servidores.

§ 2º A proibição definitiva observará critérios de razoabilidade e será acompanhada de medidas de atenção à saúde voltadas à redução da dependência.

§ 3º As Unidades Penais que já implementaram as campanhas de conscientização previstas no § 1º deverão promover a manutenção e o aprimoramento contínuo dessas ações.

Art. 11. Enquanto não for implementada, em todas as unidades penais, a política definitiva de restrição ao porte e uso de cigarros e fumos, a entrada desses produtos será permitida, exclusivamente, nas unidades onde as campanhas previstas no do Art. 10 ainda não alcançaram êxito e possuam Pessoas Privadas de Liberdade fumantes, devendo observar as seguintes regras:

I - limite de até 4(quatro) carteiras de cigarros, somando 80 (oitenta) unidades, ou 4 (quatro) pacotes de fumo de 45 gramas cada, acondicionadas em embalagem original e devidamente lacrada, por pessoa privada de liberdade, a cada quinze dias;

II - somente será autorizada a entrada de cigarros e/ou fumo de fabricação nacional, sendo vedada à entrada de produtos de origem importada;

§ 1º As unidades penais deverão adotar os seguintes procedimentos relativos à entrada e utilização de cigarros e fumo:

I - no procedimento de revista do produto, deverá ocorrer o rompimento do lacre da embalagem, acondicionando-se o conteúdo em sacos plásticos transparentes, providenciados pelos familiares visitantes;

II - é vedado o acúmulo ou estoque em cela, devendo a quantidade ser proporcional ao número de custodiados e respeitar o limite individual.

§ 2º Caberá à Administração Penitenciária adotar medidas

complementares necessárias à gestão gradual do tabagismo nas unidades penais, em consonância com as políticas públicas de saúde vigentes.

Art. 12. O consumo de cigarros será permitido apenas durante o período de banho de sol, exclusivamente na quadra externa, sendo vedado em celas e demais dependências internas, com disponibilização de 1 (um) isqueiro comunitário por raio.

§ 1º. O isqueiro comunitário terá seu uso controlado pela administração penitenciária, sendo autorizada a entrada de 1 (um) exemplar por raio.

§ 2º. A substituição do isqueiro comunitário somente será admitida mediante a entrega do exemplar inservível, de forma a garantir a reposição segura e a evitar o acúmulo ou a circulação de objetos além do estritamente autorizado.

§ 3º. A guarda do isqueiro comunitário ficará sob a responsabilidade de pessoa privada de liberdade escolhida entre os custodiados do respectivo raio, mediante acompanhamento da administração penitenciária.

Art. 13. A entrega e o consumo de cigarros e/ou fumo ficam condicionados à inexistência de ilícitos, de materiais proibidos, de avarias estruturais nos raios e/ou celas, bem como ao cumprimento da regra de que o consumo somente é permitido durante o banho de sol, exclusivamente na quadra externa.

Parágrafo único. O descumprimento das condições estabelecidas no caput acarretará a suspensão do benefício pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos seguintes casos:

I - ocorrência de ilícitos, ingresso de materiais proibidos ou verificação de avarias estruturais nos raios e/ou celas;

II - flagrante de Pessoa Privada de Liberdade fumando dentro da cela ou em qualquer dependência interna.

Art. 14. Não será permitida a entrada de cigarros e/ou fumo que apresentem lacre rompido ou indícios de violação da embalagem original, bem como aqueles desacompanhados das embalagens plásticas transparentes nas quais deverão ser acondicionados no momento da revista.

Art. 15. As Unidades Penais que já tenham implementado com êxito as campanhas de conscientização e ações educativas acerca dos malefícios do tabaco, culminando na eliminação total da entrada, circulação e consumo de cigarros, fumos e demais derivados, deverão manter a medida, sendo vedada qualquer forma de retrocesso ou flexibilização.

§ 1º Nessas unidades, não se aplicarão as regras transitórias previstas no Art. 11.

§ 2º Caberá à Diretoria da Unidade promover a fiscalização contínua para garantir a observância da proibição, em articulação com a Superintendência respectiva.

CAPÍTULO III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. No prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação desta Instrução Normativa, a Secretaria de Estado de Justiça deverá adotar todas as medidas necessárias para assegurar a prestação integral da Assistência Material às PPLs, em conformidade com os termos e diretrizes estabelecidos na Lei de Execução Penal (LEP).

§ 1º Para atender ao disposto no caput deste artigo, a Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS) deverá priorizar o desenvolvimento e a implementação do módulo de Assistência Material no Sistema de Gestão Penitenciária (SIGEPEN), visando:

I - aprimorar a gestão e o controle do fornecimento dos itens de assistência material, garantindo transparência, rastreabilidade e eficiência na distribuição dos materiais;

II - integrar os registros operacionais das Unidades Penais com a base de dados da administração penitenciária, permitindo um monitoramento em tempo real da distribuição e reposição dos itens;

III - automatizar os processos de solicitação, conferência e entrega dos materiais, reduzindo falhas operacionais e otimizando a logística da assistência material.

§ 2º As unidades penais deverão, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da data de implantação do referido módulo no SIGEPEN, proceder à atualização do cadastro das pessoas privadas de liberdade, registrando, de forma obrigatória, a condição de fumante ou não fumante de cada custodiado.

Art. 17. A relação de itens de que trata o Anexo I desta Instrução Normativa será atualizada, a critério da Secretaria de Estado de Justiça, sempre com o objetivo de aperfeiçoar a assistência material nas unidades penais do Estado de Mato Grosso.

Art. 18. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário, em especial a Instrução Normativa nº 06/2025/GAB/SEJUS, de 26 de março de 2025 e Instrução Normativa nº 23/2025/GAB/SEJUS, de 08 de outubro de 2025.

Registra-se. Publica-se. Cumpra-se.

Hermínia Dantas de Brito

Secretária Adjunta de Administração Penitenciária

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça



ANEXO I

ENTREGA	KIT	UN	ITENS	APRESENTAÇÃO	REPOSIÇÃO
Na admissão	CAMA E BANHO	1	Colchão	Embalagem plástica	Desgaste natural
Na admissão		1	Prato Plástico	Embalagem plástica	Desgaste natural
Na admissão		1	Copo Plástico	Embalagem plástica	Desgaste natural
Na admissão		1	Colher Plástica	Embalagem plástica	Desgaste natural
Na admissão		1	Toalha banho	Embalagem plástica	Desgaste natural
Na admissão	UNIFORME MASCULINO	2	Bermuda	Embalagem plástica	A cada seis meses
Na admissão		2	Camisetas manga curta	Embalagem plástica	A cada seis meses
Na admissão		1	Par de sandálias de borracha	Embalagem plástica	A cada seis meses
Na admissão	UNIFORME FEMININO	2	Bermuda	Embalagem plástica	A cada seis meses
Na admissão		2	Camisetas manga curta	Embalagem plástica	A cada seis meses
Na admissão		1	Par de sandálias de borracha	Embalagem plástica	A cada seis meses
Na admissão	HIGIENE PESSOAL MASCULINA	1	Creme dental	Embalagem de até 90 g.	A cada 15 dias
Na admissão		1	Aparelho de barbear	Descartável, confeccionado em material plástico e com cabo vazado	A cada 15 dias
Na admissão		1	Escova de dentes	Confeccionada em material plástico	A cada 02 meses
Na admissão		2	Sabonetes	Em barra	A cada 15 dias
Na admissão		2	Papel higiênico	Rolos de 30 metros	A cada 15 dias
Na admissão		1	Creme dental	Embalagem de até 90 g.	A cada 15 dias
Na admissão	HIGIENE PESSOAL FEMININA	1	Aparelho de barbear	Descartável, confeccionado em material plástico e com cabo vazado	A cada 15 dias
Na admissão		2	Absorvente Íntimo	Pacotes com até 08 (oito) unidades cada	A cada 15 dias
Na admissão		1	Escova de dentes	Confeccionada em material plástico	A cada 02 meses
Na admissão		2	Sabonetes	Em barra	A cada 15 dias
Na admissão		4	Papel higiênico	Rolos de 30 metros	A cada 15 dias
Por cela	LIMPEZA COLETIVA	2	Detergentes	Frasco transparente de 500 ml	A cada 15 dias
		2	Desinfetantes	Frasco de 500 ml	A cada 15 dias
		2	Água sanitária	Frasco de 1 litro	A cada 15 dias
		3	Barras de sabão		A cada 15 dias
		2	Sabão em pó	1 kg/unidade	A cada 15 dias
		1	Rodo		Conforme demanda
		1	Vassoura		Conforme demanda
		2	Pano de chão		Conforme Demanda
		3	Baldes de 90 litros		Conforme Demanda
		1	Saco de lixo de 15 litros		A cada 30 dias
		1	Saco de lixo de 50 litros		A cada 30 dias
		1	Saco de lixo de 100 litros		A cada 30 dias

ANEXO II

Itens individuais permitidos para entrega pela família
MASCULINO

Item	Quantidade Permitida	Frequência de entrega	Observações
Desodorante	01 unidade	Nos dias de visita	Roll-on em embalagem transparente
Xampu	01 frasco de até 500 ml	A cada três meses	Embalagem transparente
Cuecas	04 unidades	A cada seis meses	Embalagem transparente
Cobertor	01 unidade	Conforme demanda	Embalagem transparente
Calça de moletom	01 unidade	Conforme demanda	Embalagem transparente
Blusa de moletom	01 unidade	Conforme demanda	Embalagem transparente
Cigarros ou fumo	04 carteiras ou 4 embalagens de fumo de 45 gramas cada.	A cada quinze dias.	Embalagem original e lacrada, juntamente com saco plástico transparentes para acondicionamento.
Isqueiro	01 por raio	Mediante entrega do isqueiro vazio pelo PPL responsável pela guarda	Embalagem transparente

FEMININO

Item	Quantidade Permitida	Frequência de entrega	Observações
Desodorante	01 unidade	Nos dias de visita	Roll-on em embalagem transparente
Xampu	01 frasco de até 500 ml	Nos dias de visita	Embalagem transparente
Condicionador	01 frasco de até 500 ml	A cada dois meses	Embalagem transparente
Hidratante Corporal	01 frasco de até 500ml	A três meses	Embalagem transparente
Absorventes	02 Pacotes com até 08 (oito) unidades cada	A cada 15 dias	Embalagem transparente
Calcinhas	04 unidades	A cada seis meses	Embalagem transparente
Tops	04 unidades	A cada seis meses	Embalagem transparente
Calça de moletom	01 unidade	Conforme demanda	Embalagem transparente
Blusa de moletom	01 unidade	Conforme demanda	Embalagem transparente
Cigarros ou fumo	04 carteiras ou 4 embalagens de fumo de 45 gramas cada.	A cada quinze dias.	Embalagem original e lacrada, juntamente com saco plástico transparentes para acondicionamento.
Isqueiro	01 por raio	Mediante entrega do isqueiro vazio pelo PPL responsável pela guarda	Embalagem transparente
Travesseiro	01	Anual	Em espuma de poliuretano ou em pluma de poliéster tamanho máximo 45x65cm

ANEXO III

REQUISIÇÃO Nº			
UNIDADE REQUISITANTE:			
FORNECEDOR: Coordenadoria de Patrimônio e Serviços - CPS			
DATA: __/__/__			
Quantidade: _____ pessoas privadas de liberdade.			
ITEM	QUANT	UNID	PRODUTO
1		CX	
2		UNID	
3		PCT	
4			
5			

6			
7			

Nome do Servidor Responsável pela Requisição

ENTREGUEI OS PRODUTOS ACIMA RELACIONADOS:	RECEBI OS PRODUTOS ACIMA RELACIONADOS
DATA: ____/____/____	DATA: ____/____/____
ASS.: _____	ASS.: _____
Matrícula: _____	Matrícula: _____

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE ENTREGA DE KIT DE HIGIENE INDIVIDUAL (REPOSIÇÃO)

Unidade Penal:
Data da Entrega:
Pavilhão/Cela:
Lista de PPL Cela:

Nome	Mat.	ASSINATURA

Assinatura a Rogo: Caso de Impossibilidade

PPL	Assinado por (nome legível)	Assinatura

Itens do Kit de Higiene Individual - Masculino

Item	Quant.	SIM/NÃO
sabonete		

Responsável pela Entrega:
Função:
Assinatura:

FORMULÁRIO DE ENTREGA DE KIT DE LIMPEZA COLETIVO - POR CELA

Unidade Penal:
Data de Entrega:
Pavilhão /Cela:
Responsável pelo Recebimento do Kit

PPL	MAT	Assinatura

Testemunha do Recebimento (PPL)

PPL	Número de registro	Assinatura

Itens do Kit de Limpeza Coletivo - Por Cela

Item	Quantidade	Observações
Detergente		

Desinfetante		
Água Sanitária		
Barras de Sabão		
Sabão em Pó		

Eu, _____, declaro que entreguei o kit de limpeza coletivo conforme a lista acima, todos os itens foram verificados e entregues em perfeitas condições.
Responsável pela Entrega:
Função:
Assinatura:

Protocolo 1746824

PORTARIA Nº 09/2025/CRIALD/SROSP/SAAP/SEJUS/MT

Estabelece medidas para padronizar o usufruto de férias, licença prêmio, folga mensal e permutas no Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas - CRIALD.

O DIRETOR DO CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO AHMENON LEMOS DANTAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas,
CONSIDERANDO as modificações promovidas pela Lei Complementar Estadual nº 799, de 05 de dezembro de 2024, onde institui no âmbito do Poder Executivo, a Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, a qual passou a assumir diversas atribuições anteriormente vinculadas à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP;
CONSIDERANDO o Decreto nº 1.581, de 24 de julho de 2025, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Mato Grosso;
CONSIDERANDO o Decreto nº 90/2019, de 16 de abril de 2019, que regulamenta a concessão e o gozo de licença-prêmio por assiduidade dos servidores públicos efetivos civis e militares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, em especial ao art. 7º no qual menciona que a licença-prêmio poderá ser usufruída de forma integral ou fracionada, se assim requerida pelo servidor;
CONSIDERANDO o Decreto nº 656, de 28 de setembro de 2020, que regulamenta a concessão e o usufruto de férias dos servidores públicos efetivos civis e militares da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 002/2011/SEJUDH, de 23 de novembro de 2011, que dispõe sobre o Regime de Trabalho em Turno - RTT.

RESOLVE:

ART. 1º A presente Portaria aplica-se aos servidores lotados no Centro de Ressocialização Ahmenon Lemos Dantas - CRIALD.
ART. 2º Será autorizado no máximo 4 (quatro) servidores por plantão para o gozo de férias e/ou licença-prêmio.
Parágrafo único: O início do gozo das férias e licença-prêmio dar-se-á a partir do primeiro plantão do mês.
ART. 3º As folgas mensais não poderão ultrapassar 5 (cinco) servidores por plantão.
ART. 4º As permutas deverão ocorrer, após conhecimento do Líder de Plantão e da Direção, através do formulário próprio, devidamente assinado. E posteriormente deverá ser inserida no sistema Webponto para validação da chefia.
ART. 5º Tais medidas não se enquadram no caso de acúmulo de férias e licença-prêmio, uma vez que se trata de usufruto compulsório notificado pela Superintendência de Gestão de Pessoas, conforme previsto no art. 10 do Decreto nº 90/2019 e art. 13 do Decreto nº 656/2020.
Parágrafo único: Os servidores com acúmulo de férias e licença-prêmio deverão constar na escala anual, usufruindo das férias no máximo 12 (doze) meses após o término do período aquisitivo, bem como da licença-prêmio no prazo máximo de 5 (cinco) anos após a concessão, evitando o usufruto compulsório.
ART. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Várzea Grande/MT, 14 de outubro de 2025.

EDSON CASSIMIRO DA SILVA FILHO
Diretor do Centro de Ressocialização Industrial Ahmenon Lemos Dantas
Protocolo 1746746

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

LOTACIONOGRAMA DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
4º TRIMESTRE/2025

CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTR. TEMP	SUBSÍDIO
PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA LC 50/98	CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. HABILITADO	-	-	-	-	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
	CONTR.TEMP.FUNCAO PROF. NAO HABILIT	-	-	-	474	
	PROFESSOR EDUC. BASICA	18.400	10.294	-	13.333	
	PROFESSOR EM EXTINCAO	-	2	-	-	
	APOIO ADM EDUC PROFISSIONALI-ZADO-30	6.400	5.247	-	3.239	
	APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELE-MENTAR					
	TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZA-DO-30	3.100	2.382	-	387	
TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL						
MAGISTERIO LC 50/98	ESPECIALISTA DE EDUCACAO	-	1	-	-	LEI COMPLEMENTAR Nº 510, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2013 - D.O. 11.11.13
	PROFESSOR EDUC. BASICA	-	4	-	-	
	PROFESSOR		23		-	
PROFISSIONAIS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	29	29	-	379	LEI Nº 10.177, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2014 - D.O. 05.11.14.
	TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14	9	3	-	1.214	
SERVIDORES PCCS/92 Lei 6.027 de 03/07/1992	AGENTE DE ADMINISTRACAO	-	1	-	-	LEI Nº 8.910, DE 26 DE JUNHO DE 2008 - D.O. 26.06.08
	AGENTE ESCOLAR (EM EXTINCAO)	-	-	-	-	
	AUXILIAR DE ADMINISTRACAO	-	1	-	-	
	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS I	-	2	-	-	
	MERENDEIRA	-	-	-	-	
	MOTORISTA	-	1	-	-	
	PORTEIRO (EM EXTINCAO)	-	9	-	-	
VIGIA	-	2	-	-		
PROFISSIONAL DA AREA MEIO LEI Nº 7.461 DE	ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052	14	13	-	-	LEI Nº 10.052, DE 15 DE JANEIRO DE 2014 - D.O. 15.01.14.
	TÉCNICO ADMINISTRATIVO L 10052	2	1	-	-	

Fonte de dados:
Relatório SEAP 1503 Emitido em 03/10/2025, Data base 01/09/2025.

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃOS/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS À SEDUC-MT

ÓRGÃO CEDENTE	CARGO	QTDE
SESP	POLÍCIA PENAL	1
UNEMAT	AGENTE UNIVERSITÁRIO LC 321	1
UNEMAT	PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014	1
SEFAZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO L10052	1
SEPLAG	GESTOR GOVERNAMENTAL	3
PGE	PROC. DO ESTADO EM ESTÁGIO PROBATORIO	2
SEDES	ANALISTA ADMINISTRATIVO L10052	1
INTERMAT	ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050	1

Fonte de dados:7 Relatório Cessões Internas/Externas setor 000019- Secretaria de Estado de Educação emitido via sistema SEAP 03/10/2025, Data base 01/09/2025.



SETASC

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

EXTRATO DE TERMO DE DOAÇÃO

DOADOR: Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC
DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de PORTO ALEGRE DO NORTE
OBJETO: Doação de 01 Impressora Multifuncional, 01 Desktop 400 4G e 01 Filtro de Linha
01 Impressora Multifuncional Laser
01 Desktop 400 4G Intel
01 Filtro de Linha 1.30
Data da Assinatura: 18 de setembro de 2025.
Assinam: KLEBSON GOMES HAAGSMA - Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania - SETASC e o Prefeito do Município.

Nº TERMO DOAÇÃO	MUNICÍPIO	PREFEITO
152	PORTO ALEGRE DO NORTE	CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

Protocolo 1746629

PORTARIA Nº 204/GAB/2025/SETASC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe é assegurada nos termos do inciso VIII do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso;
Considerando o processo administrativo disciplinar nº 007/2024, instaurado pela portaria 014/2024/CPPAD/SETASC publicada no diário oficial nº 28.861, pág. 33.
Considerando o teor do processo sob o nº **CGE-PRO-2021/00831**.
Considerando que houve a regular apuração dos fatos com a observância dos Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, da ampla defesa e do contraditório;

RESOLVE:

Art. 1º. ARQUIVAR o processo disciplinar 007/2024, com análise do mérito, consoante as razões carreadas nos autos, diante da ausência de justa causa.
Art. 2º. Encaminhar os autos à Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta secretaria para que proceda ao cálculo do montante a ser restituído, observando o rito previsto na Lei Estadual nº 7692/2002.
Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor da data de publicação.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Cuiabá/MT, 09 de agosto de 2024.

(Original assinada)
Klebson Gomes Haagsma
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1746536

Portaria nº205/2025/GAB/SETASC/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº. 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pela Lei nº. 9214 de 23 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº. 9.666 de 13 de dezembro de 2011, alterada pela Lei nº 10.050 de 07 de janeiro de 2014, alterada pela Lei nº 10.177 de 05 de novembro de 2014 e no Decreto nº. 3.006 de 05 de maio de 2004, alterada pelo Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.
RESOLVE:
Art. 1º Homologar as Avaliações Anuais de Desempenho dos servidores da Secretaria de Estado de Assistência Social e Cidadania, referente aos exercícios de **2023/2024 e 2024/2025**, nos termos do Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022.

MATRÍCULA	NOME	CICLO ANUAL AVALIATIVO	NOTA
124518/003	Francileia Marcela De Oliveira Pellenz	24/09/2024 a 23/09/2025	99,50
234064/005	Janaina Honorio Amaral	02/09/2024 a 01/09/2025	100,00
258264/001	Marcia Conceicao Dos Santos	18/09/2024 a 17/09/2025	98,33
225798/001	Thiago Lima Onofre	27/09/2023 a 26/09/2024	90,00
225798/001	Thiago Lima Onofre	27/09/2024 a 26/09/2025	90,00
59941/012	Luciene Da Guia Miranda	27/09/2024 a 26/09/2025	100,00

Art. 2º Registrada, Publicada e Cumpra-se.
Cuiabá-MT, 13 de Outubro de 2025.

KLEBSON GOMES HAAGSMA
Secretário de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1746699

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE PARCERIA Nº. 025/2023/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2023/02763.
PARTES: Secretaria de Estado, Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/ MT - CNPJ Nº. 58.129.869/0001-10 e Instituto Matogrossense do Algodão - IMA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.706.600/0001-81.
OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a Cláusula Segunda - Da Vigência do Termo de Parceria nº. 025/2023 - Estágio supervisionado e permissão de realização de Visitas Técnicas e Aulas Práticas, aos alunos regularmente matriculados no Curso de educação profissional e tecnológica com habilitação em Agricultura, ofertados pela Escola Técnica Estadual de Educação Profissional e Tecnológica de Rondonópolis-MT/SECITECI, prorrogar a parceria por mais 2 (dois) anos, passando seu término para 09/10/2027.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025.
ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência e Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e **ALVARO LOURENÇO ORTOLAN SALLES** - Instituto Matogrossense do Algodão - IMA.

Protocolo 1746594

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 1753/2025/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2025/02510.01
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 58.129.869/0001-10 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADA DOS GUIMARÃES, CNPJ nº. 03.507.530/0001-19.
OBJETO: O convênio tem por objeto a execução do projeto “PROJETO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E CULTURA MAKER AOS ALUNOS DO MUNICÍPIO DE CHAPADA DOS GUIMARÃES” a fim de atender alunos (crianças e adolescentes em ida de escolar) da rede municipal de ensino
ORGÃO: 26101; **PROJETO:** 2782; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3390.39; **FONTE:** 1.500.
VALOR: R\$ 1.399.997,60 (um milhão e trezentos e noventa e nove mil e novecentos e noventa e sete reais e sessenta centavos)
EMPENHO: 26101.0001.25.001429-9
ORIGEM DO RECURSO: Emenda Parlamentar da Bancada Federal OGU 2023/2024, por indicação do Deputado Federal Coronel Assis R\$ 1.000.000,00 e contrapartida financeira do Município no valor de R\$ 399.997,60.
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025
VIGÊNCIA: 30/12/2026
ASSINAM: ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia, Inovação - SECITECI, **OSMAR FRONER DE MELLO** - Prefeitura Municipal De Chapada Dos Guimarães/MT.

Protocolo 1746814

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº. 2183/2025/SECITECI - Processo: SECITECI-PRO-2025/03466.01.

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - SECITECI - CNPJ Nº: 58.129.869/0001-10 e a OSC FEDERAÇÃO MATOGROSSENSE DE DESPORTO ESCOLAR, CNPJ nº. 06.965.450/0001-03.

OBJETO: O presente TERMO DE FOMENTO tem por objeto a realização do projeto "Arena Gamer 3D"

ORGÃO: 26101; **PROJETO:** 2772; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3150.11 / 3350.39 **FONTE:** 2.500.0192

VALOR: R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)

EMPENHO: 26101.0001.25.001809-1.

DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025

VIGÊNCIA: 31/12/2025.

ASSINAM: **Allan Kardec Pinto Acosta Benitez** - Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITECI/MT e **Carine Do Nascimento** - presidente da OSC Federação Matogrossense De Desporto Escolar.

Protocolo 1746845

PORTARIA Nº. 210/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO de Mato Grosso no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pelo inciso II, do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso e,

Considerando a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, em consonância com a Resolução CEE/MT nº 007/2021, D.O.E. de 15.12.2021; e com a Resolução nº 01/2017/CEE/MT, D.O.E. 01/02/2017.

Considerando a Análise Técnica nº 22/2025/CRSES/SRSEPS/SECITECI do Processo nº UNEMAT-PRO-2025/21318, que trata sobre a solicitação de Reconhecimento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, Modalidade Presencial, Turma Única, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso (UNEMAT), no Câmpus Universitário do Vale do Teles Pires - Colíder.

RESOLVE:

Art. 1º: Constituir Comissão Verificadora, conforme abaixo relacionada, para verificação virtual, in loco, conforme Portaria nº 108/SECITECI/2022, das condições de oferta do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Comercial, ofertado pela Universidade do Estado de Mato Grosso no Câmpus Universitário do Vale do Teles Pires - Colíder.

Profa. Ma. Léa Flores - Avaliadora

Prof. Dr. Paulo Henrique Martins Desidério - Avaliador

Profa. Dra. Francieli Santos Rossi - Técnica de Regulação da Educação Superior

Ma. Fátima Araujo Barbosa Possamai - Coordenadora de Regulação e Supervisão da Educação Superior

Parágrafo único: A referida Comissão terá prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta, para apresentar o respectivo Relatório para a Coordenadoria de Regulação e Supervisão da Educação Superior da SECITECI - CRSES, que após análise e validação, será encaminhado ao Conselho Estadual de Educação - CEE/MT para as deliberações finais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação
(original assinada)

Protocolo 1746602

PORTARIA Nº 213/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93 e art. 99, parágrafo 3º inciso I do Decreto Estadual nº 840/2017 e no art. 117 da Lei nº. 14.133/21, e art. 14 do Decreto Estadual nº 1.525/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização dos contratos, conforme tabela a seguir:

CONTRATO Nº.	EMPRESA	OBJETO	GESTOR	FISCAL
007/2018	BK Construções Incorporações LTDA - EPP CNPJ: 06.163.565/0001-76	CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE INOVAÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO DE MATO GROSSO	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT.103632. SUPLENTE: ROGÉRIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS - MAT. 218577.
005/2020	W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA CNPJ: 09.238.496/0001-00	SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DE OUTSOURCING	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
008/2020	GMN EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP LTDA - CNPJ: 11.264.133/0001-91	SERVIÇOS DE LIMPEZA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	ETE - BARRA DO GARÇAS: TITULAR: VERÔNICA SILVEIRA VASCONCELOS LUZ - MAT. 294676 SUPLENTE: DAIANNE QUEIROZ CAPISTRANO - MAT. 308846. ETE - DIAMANTINO: TITULAR: EVA LUIZA DE MELO - MAT. 220479. SUPLENTE: BRUNA MARIANA DE ALMEIDA - MAT. 344196. ETE - RONDONÓPOLIS: TITULAR: LEILA CRISTINA AOYAMA BARBOSA SOUZA - MAT. 118536. SUPLENTE: CLOVIS DOS ANJOS GOMES JARDIM. MAT: 119102. ETE - LUCAS DO RIO VERDE: TITULAR: JOSÉ OTACILIO MAINARDI - MAT. 133905. SUPLENTE: ADRIANA CAMARGO PEREIRA - MAT. 289170. ETE - CÁCERES: TITULAR: DOUGLAS ALEXANDRE DE CAMPOS CASTRILLON JUNIOR - MAT. 308078 SUPLENTE: ANA PAULA DALMAS RODRIGUES- MAT. 268311. ETE - POXÓREU: TITULAR: MORGANA SANTOS TUNE - MAT. 19897. SUPLENTE: PABLO JORRAN SILVA PEREIRA- MAT. 306573. ETE - ALTA FLORESTA: TITULAR: MIGUEL JÚLIO LORIN - MAT. 121550. SUPLENTE: ROSELENE RODRIGUES STAUDT- MAT. 349694. ETE - TANGARÁ DA SERRA: TITULAR: WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO - MAT. 298966. SUPLENTE: ROSANE COLOMBI ZACARKIN- MAT. 132196. ETE - SINOP: TITULAR: IVANIR LATANZI DE OLIVEIRA - MAT. 211272. SUPLENTE: MARCOS RENE DA SILVA - MAT. 205125. ETE MATUPÁ: TITULAR: JACKELINE BREGOLI DE LIMA PINHO - MAT. 143678. SUPLENTE: THAIZE DA SILVA CAMARGO OLIVEIRA - MAT. 137482. ETE - PRIMAVERA DO LESTE: TITULAR: ILTENIR FERREIRA DE QUEIROZ DE MOURA - MAT. 134001. SUPLENTE: GLEY ANTONIO DOURADO - MAT. 78863. ETE ÁGUA BOA: TITULAR: ELIANI APARECIDA HILGERT - MAT. 320042. SUPLENTE: ORNELLA BARBOZA AGUIAR - MAT. 328071. ETE - CAMPO VERDE: TITULAR: JOAO BATISTA FRANÇO BORGES - MAT. 213746. SUPLENTE: TEREZINHA DE JESUS ROSA LOPES - MAT. 276194.

CONTRATO 014/2020	DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.037.787/0001-54	SERVIÇOS DE COPEIRAGEM	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. SUPLENTE: MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930.
CONTRATO 015/2020	DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 03.037.787/0001-54	SERVIÇO DE MOTORISTA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	SECITECI (SEDE): TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 SUPLENTE: MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930. ETE - CUIABA: TITULAR: MATEUS DE SOUZA ROCHA - MAT. 295078. SUPLENTE: CAMILLA PEREIRA MENDES - MAT. 307060. ETE - DIAMANTINO: TITULAR: EVA LUIZA DE MELO - MAT. 220479. SUPLENTE: BRUNA MARIANA DE ALMEIDA - MAT. 344196. ETE - RONDONÓPOLIS: TITULAR: LEILA CRISTINA AOYAMA BARBOSA SOUZA - MAT. 118536. SUPLENTE: CLOVIS DOS ANJOS GOMES JARDIM. MAT: 119102. ETE - TANGARÁ DA SERRA: TITULAR: WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO - MAT. 298966. SUPLENTE: ROSANE COLOMBI ZACARKIN- MAT. 132196. ETE - SINOP: TITULAR: IVANIR LATANZI DE OLIVEIRA - MAT. 211272. SUPLENTE: MARCOS RENE DA SILVA - MAT. 205125. ETE - ALTA FLORESTA: TITULAR: MIGUEL JÚLIO LORIN - MAT. 121550. SUPLENTE: ROSELENE RODRIGUES STAUDT- MAT. 349694. ETE - BARRA DO GARÇAS: TITULAR: VERÔNICA SILVEIRA VASCONCELOS LUZ - MAT. 294676 SUPLENTE: DAIANNE QUEIROZ CAPISTRANO - MAT. 308846. ETE - LUCAS DO RIO VERDE: TITULAR: JOSÉ OTÁCILIO MAINARDI - MAT. 133905. SUPLENTE: ADRIANA CAMARGO PEREIRA - MAT. 289170.
008/2021	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS - CNPJ: 61.198.164/0001-60	SEGURO DA UNIDADE MÓVEL (CAVALO + CARRETA) DO MT CIÊNCIAS	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT. 235018. SUPLENTE: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT. 278408.
010/2021	AGILE TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA - CNPJ: 12.460.601/0001-66	CONTRATAÇÃO EM TECNOLOGIA E CONSULTORIA DE HOSPEDAGEM SITE	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118730	TITULAR: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT. 235018. SUPLENTE: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT. 278408.
038/2021	BIBLIOTECA PEARSON - CNPJ: 01.404.158/0018-38	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE USO DA BIBLIOTECA VIRTUAL	EDERSON ANDRADE- MAT 130339	TITULAR: ENEIDA ALINE ANDRÉ CARNEIRO - MAT:117466. SUPLENTE: RICARDO MOREIRA DA SILVA - MAT: 221979.
039/2021	BK CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.163.565/0001-76	EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA ETE JUARA/MT	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118735	TITULAR: VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT. 103632. SUPLENTE: BENEDITO DE MORAES CAMPOS - MAT. 288057.

040/2021	RHIGOR SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI EPP - CNPJ: 14.950.548/0001-07	SERVIÇO DE VIGILÂNCIA DESARMADA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	SECITECI (SEDE): TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 SUPLENTE: LEANDRO SARMENTO FARIAS- MAT 274832 ETE - CAMPO VERDE: TITULAR: JOAO BATISTA FRANÇO BORGES - MAT. 213746. SUPLENTE: TEREZINHA DE JESUS ROSA LOPES - MAT. 276194. ETE - BARRA DO GARÇAS: TITULAR: VERÔNICA SILVEIRA VASCONCELOS LUZ - MAT. 294676 SUPLENTE: DAIANNE QUEIROZ CAPISTRANO - MAT. 308846. ETE - TANGARÁ DA SERRA: TITULAR: WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO - MAT. 298966 SUPLENTE: ROSANE COLOMBI ZACARKIN- MAT. 132196. ETE - ALTA FLORESTA: TITULAR: MIGUEL JÚLIO LORIN - MAT. 121550. SUPLENTE: ROSELENE RODRIGUES STAUDT- MAT. 349694. ETE - SINOP TITULAR: IVANIR LATANZI DE OLIVEIRA - MAT. 211272. SUPLENTE: TIAGO DA SILVA DIAS - MAT. 270079. ETE - RONDONÓPOLIS: TITULAR: LEILA CRISTINA AOYAMA BARBOSA SOUZA - MAT. 118536 SUPLENTE: CLOVIS DOS ANJOS GOMES JARDIM. MAT: 119102. ETE - MATUPÁ: TITULAR: JACKELINE BREGOLI DE LIMA PINHO - MAT. 143678. SUPLENTE: THAIZE DA SILVA CAMARGO OLIVEIRA - MAT. 137482. ETE - PRIMAVERA DO LESTE: TITULAR: ILTENIR FERREIRA DE QUEIROZ DE MOURA - MAT. 134001. SUPLENTE: GLEY ANTONIO DOURADO - MAT. 78863. ETE - LUCAS DO RIO VERDE: TITULAR: JOSÉ OTACILIO MAINARDI - MAT. 133905. SUPLENTE: ADRIANA CAMARGO PEREIRA - MAT. 289170. ETE - DIAMANTINO: TITULAR: EVA LUIZA DE MELO - MAT. 220479. SUPLENTE: BRUNA MARIANA DE ALMEIDA - MAT. 344196.
042/2021	BK CONSTRUÇÕES INCORPORAÇÕES LTDA - CNPJ: 06.163.565/0001-76	EXECUÇÃO DE REMANESCENTE DE OBRA PARA A CONSTRUÇÃO DA ETE DE SORRISO/MT	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT. 103632. SUPLENTE: BENEDITO DE MORAES CAMPOS - MAT. 288057.
015/2022	COSTA OESTE - CNPJ: 07.192.414/0001-09	SERVIÇOS LIMPEZA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118738	SEDE CUIABÁ: TITULAR: MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930. SUPLENTE: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 ETE - CUIABA: TITULAR: MATEUS DE SOUZA ROCHA - MAT. 295078. SUPLENTE: CAMILLA PEREIRA MENDES - MAT. 307060. ESCRITÓRIO DO PARQUE: TITULAR: ROGERIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS - MAT. 218577. SUPLEMENTE: MARINETE TAVARES DA SILVA HORACIO - MAT. 93580
016/2022	LUA SERVIÇOS EIRELI - ME - CNPJ: 10.661.151/0001-80	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	EDERSON ANDRADE- MAT 130339	ETE - CUIABA: TITULAR: MATEUS DE SOUZA ROCHA - MAT. 295078. SUPLENTE: CAMILLA PEREIRA MENDES - MAT. 307060.
017/2022	MERCALL PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA - CNPJ: 04.056.825/0001-89	LOCAÇÃO DE IMÓVEL	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118738	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. SUPLENTE: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA- MAT. 265079.

019/2022	ELEVAENGE ASSIS. TECNICA EM ELEVADORES - CNPJ: 09.283.075/0001-00	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES	EDERSON ANDRADE - MAT. 130339	TITULAR: LUIZ CELSO COSTA NOVAES - MAT: 40415. SUPLENTE: LENARA CARDOSO FAGUNDES - MAT: 288260
022/2022	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL - CNPJ: 05.340.639/0001-30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO E FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118738	TITULAR: MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930. SUPLENTE: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA- MAT. 265079.
001/2023	VIVO TELEFONICA - CNPJ: 02.558.157/0001-62	SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: LEANDRO SARMENTO FARIAS- MAT 274832. SUPLENTE: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202.
007/2023	ORGPLANN - CNPJ: 04.909866/0001-70	REFORMA DA ETE DE ALTA FLORESTA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT. 103632. SUPLENTE: BENEDITO MORAES DE CAMPOS - MAT. 288057.
010/2023	ARARAUNA TURISMO - CNPJ: 36.932.853/0001-09	PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS E INTERNACIONAS	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT: 278408. SUPLENTE: KATIA AUXILIADORA XAVIER- MAT. 69202.
011/2023	KLTC CRACHÁ - CNPJ: 11.817.942/0001-83	CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE CRACHÁ	JANDA PAULA LEITE RIBEIRO - MAT. 249980	TITULAR: ARIANA ANAINA DE ARAUJO E SILVA - MAT. 321586. SUPLENTE: PRISCILA FRANCO RODRIGUES TAVIERA MAT. 215795.
013/2023	JRM CONSTRUÇÃO - CNPJ: 11.922.125/0001-95	SERVIÇOS DE ENGENHARIA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT. 103632. SUPLENTE: BENEDITO MORAES DE CAMPOS - MAT. 288057.
014/2023	ROMULO BOTELHO - CPF: 340.447.011-72	LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA SEDIAR A SECITECI	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. SUPLENTE: RENATO A FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079.
015/2023	ORGPLAN - CNPJ: 04.909.866/0001-70	REFORMA DO PRÉDIO DA ETE DE TANGARÁ DA SERRA/MT	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT. 103632. SUPLENTE: BENEDITO MORAES DE CAMPOS - MAT. 288057.
016/2023	BRASILSEG - CNPJ: 28.196.889/0001-43	SEGURO DOS ALUNOS PRONATEC E REDE ETE's	EDERSON ANDRADE- MAT 130339	TITULAR: RUTE ALMEIDA E SILVA - MAT. 231280. SUPLENTE: ALEX PAULO TEIXEIRA DE SOUZA - MAT. 241304.
018/2023	GLOBAL SEC - CNPJ: 43.690.572/0001-52	CERTIFICADO DE EMISSÃO DE CERTIFICADO DIGITAL	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
020/2023	MTI - CNPJ: 15.011.059/0001-52	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859 SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370
029/2023	MEDEIROS E CURVO - CNPJ: 09.626.435/0001-10	SERVIÇO DE MOTORISTA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. SUPLENTE: MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930.

031/2023	ART CAR - CNPJ: 23.207.454/0001-33	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	SECITECI (SEDE): TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. SUPLENTE: MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930. ETE MATUPÁ: TITULAR: JACKELINE BREGOLI DE LIMA PINHO - MAT. 143678. SUPLENTE: THAIZE DA SILVA CAMARGO OLIVEIRA - MAT. 137482. ETE - DIAMANTINO: TITULAR: EVA LUIZA DE MELO - MAT. 220479. SUPLENTE: BRUNA MARIANA DE ALMEIDA - MAT. 344196. ETE - CÁCERES: TITULAR: DOUGLAS ALEXANDRE DE CAMPOS CASTRILLON JUNIOR - MAT. 308078 SUPLENTE: ANA PAULA DALMAS RODRIGUES- MAT. 268311. ETE - CAMPO VERDE: TITULAR: JOAO BATISTA FRANCO BORGES - MAT. 213746. SUPLENTE: TEREZINHA DE JESUS ROSA LOPES - MAT. 276194. ETE ÁGUA BOA: TITULAR: ELIANI APARECIDA HILGERT - MAT. 320042. SUPLENTE: ORNELLA BARBOZA AGUIAR - MAT. 328071. ETE - POXÓREU: TITULAR: MORGANA SANTOS TUNE - MAT. 19897. SUPLENTE: PABLO JORRAN SILVA PEREIRA- MAT. 306573. ETE - PRIMAVERA DO LESTE: TITULAR: ILTENIR FERREIRA DE QUEIROZ DE MOURA - MAT. 134001. SUPLENTE: GLEY ANTONIO DOURADO - MAT. 78863. ETE - LUCAS DO RIO VERDE: TITULAR: JOSÉ OTACILIO MAINARDI - MAT. 133905. SUPLENTE: ADRIANA CAMARGO PEREIRA - MAT. 289170. ETE - ALTA FLORESTA: TITULAR: MIGUEL JÚLIO LORIN - MAT. 121550. SUPLENTE: ROSELENE RODRIGUES STAUDT- MAT. 349694. ETE - BARRA DO GARÇAS: TITULAR: VERÔNICA SILVEIRA VASCONCELOS LUZ - MAT. 294676 SUPLENTE: DAIANNE QUEIROZ CAPISTRANO - MAT. 308846. ETE - RONDONÓPOLIS: TITULAR: LEILA CRISTINA AOYAMA BARBOSA SOUZA - MAT. 118536. SUPLENTE: CLOVIS DOS ANJOS GOMES JARDIM. MAT: 119102. ETE - SINOP: TITULAR: IVANIR LATANZI DE OLIVEIRA - MAT. 211272. SUPLENTE: MARCOS RENE DA SILVA - MAT. 205125. ETE - TANGARÁ DA SERRA: TITULAR: WÉRICA CRISLAINE SOUZA NASCIMENTO - MAT. 298966. SUPLENTE: ROSANE COLOMBI ZACARKIN- MAT. 132196.
002/2024	MEDEIROS & CURVO - CNPJ: 09.626.435/0001-10	MOTORISTA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. SUPLENTE: MARCOS ROBERTO LARA PINTO- MAT 344930.
003/2024	TMF CONSTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:36.909.349/0001-98	MANUTENÇÃO DE INFRAESTUTURA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118725	TITULAR: BENEDITO DE MOARES CAMPOS - MAT 288057. SUPLENTE: VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT.
004/2024	NACIONAL INDUSTRIA DE MÓVEIS E COMÉRCIO - CNPJ: 19.165.753/0001-85	Fornecimento de mobiliário	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ- MAT. 292202 SUPLENTE: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079.
005/2024	LAR DO MENINO JESUS - CNPJ: 00.177.030/0001-78	LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL	DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM - MAT. 109608	TITULAR: EDWALDO DIAS BOCUTI - MAT. 86728. SUPLENTE: OLAURILDES CORRENTE - MAT. 60771.
014/2024	PIRES DE MIRANDA - CNPJ: 70.428.388/0001-01	COFFE BREAK	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT. 27408. SUPLENTE: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT.235018. DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT. 291264.
015/2024	EVENTUAL LIVE MARKETING LTDA - CNPJ: 04.433.2140/0001-02	LOCAÇÃO	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT. 27408. SUPLENTE: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT.235018. DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT. 291264

016/2024	SETTE LOCAÇÃO DE SOM LUZ E PALCO LTDA - CNPJ: 08.337.158.0001-63	LOCAÇÃO SOM , LUZ E PALCO	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT. 27408. SUPLENTE: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT.235018. DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT. 291264.
017/2024	INFORTOUCH -AGÊNCIA DE COMUNICAÇÃO, EVENTOS E PRODUTOS - CNPJ: 11.729.180/0001-63	EVENTOS	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT. 27408. SUPLENTE: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT.235018. DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT. 291264
018/2024	ATIVA LOCAÇÃO LTDA - CNPJ: 02.580.316/0004-78	LOCAÇÃO DE BANHEIROS	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT. 27408. SUPLENTE: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT.235018. DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT. 291264
019/2024	JDS SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA - CNPJ: 29.570.530/0001-57	MOTORISTA	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: HILDEBRANDO RAMOS DIAS - MAT. 215795. SUPLENTE: DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MAT. 291264.
025/2024	NOVA TECNOLOGIA EM EDUCAÇÃO - CNPJ: 09.122.414/0001-68	AQUISIÇÃO ASSINATURA ANUAL PARA ACESSO À COLEÇÃO DE LIVROS	EDERSON ANDRADE - MAT. 130339	TITULAR: PRISCILA FRANCO RODRIGUES TAVEIRA - MAT. 309162. SUPLENTE: CILENE DA SILVA REIS - MAT.110108.
026/2024	GAZOLINI COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ:03.401.441/0001-38	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. SUPLENTE: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079.
027/2024	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ: 61.074.175/0001-38	SEGURO VEICULAR	TITULAR: CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320 SUPLENTE: DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MT: 291264	TITULAR: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT.235018. SUPLENTE: HILDEBRANDO RAMOS DIAS - MAT: 215795
029/2024	OI S.A - CNPJ: 76.535.764/0001-43	PRESTAÇÃO SERVIÇO TELEFONIA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. SUPLENTE: LEANDRO SARMENTO FARIAS- MAT 274832.
030/2024	WORKDB TECNOLOGIA LTDA - CNPJ: 18.803.842/0001-47	LICENÇA SOFTWARE MICROSOFT POWER BI PREMIUM	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
031/2024	NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA - CNPJ: 07.797.967/0001-95	ACESSO AOS SERVIÇOS DO SISTEMA DE BANCO	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859 SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370
032/2024	UGOLINI CAMPOS LTDA - CNPJ: 01.354.498/0001-53	FORNECIMENTO DE AGUÁ MINERAL 20L	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. SUPLENTE: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT. 265079.
033/2024	UGOLINI CAMPOS LTDA - CNPJ: 01.354.498/0001-53	FORNECIMENTO DE AGUÁ MINERAL / GARRAFÃO	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. SUPLENTE: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT. 265079
034/2024	MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A - CNPJ: 61.074.175/0001-38	SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320 SUPLENTE: DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MT: 291264	TITULAR: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE - MAT. 235018. SUPLENTE: HILDEBRANDO RAMOS DIAS - MAT: 215795.
001/2025	LÍDER NOTEBOOKS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 12.477.490/0002-81	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
002/2025	AVOX MARKETING LTDA - CNPJ nº. 40.678.890/0001-00	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE PUBLICIDADE DE JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO IMPRESSO, DIÁRIO PARA DIVULGAÇÃO DE ATOS OFICIAIS, EDITAIS, LICITAÇÕES AVISOS DE PREGÃO, EXTRATOS, PUBLICAÇÕES.	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079. SUPLENTE: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202.
003/2025	PANTANAL VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA - CNPJ nº. 08.282.957/0001-80	FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA ARMADA E DESARMADA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	SECITECI (SEDE): TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. SUPLENTE: LEANDRO SARMENTO FARIAS- MAT 274832. ETE - CÁCERES: TITULAR: DOUGLAS ALEXANDRE DE CAMPOS CASTRILLON JUNIOR - MAT. 308078. SUPLENTE: ANA PAULA DALMAS RODRIGUES- MAT. 268311. ETE ÁGUA BOA: TITULAR: ELIANI APARECIDA HILGERT - MAT. 320042. SUPLENTE: ORNELLA BARBOZA AGUIAR - MAT. 328071. ETE - POXÓREU: TITULAR: MORGANA SANTOS TUNE - MAT. 19897. SUPLENTE: PABLO JORRAN SILVA PEREIRA- MAT. 306573.
004/2025	ASG LOCAÇÃO E SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA - CNPJ nº. 46.345.842/0001-86	AQUISIÇÃO SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
005/2025	PRIME INFO SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA - CNPJ nº. 46.358.829/0001-61	AQUISIÇÃO SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
006/2025	ORBE SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº. 49.814.976/0001-97	AQUISIÇÃO SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.

007/2025	META TECNOLOGIA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ nº. 44.227.505/0001-69	AQUISIÇÃO SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
008/2025	TMF CONTRUÇÕES, INCORPORAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ nº. 36.909.349/0001-98	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREDIAL	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: VALMIR LUIZ MOREIRA SANTOS - MAT. 103632. SUPLENTE: BENEDITO DE MORAES CAMPOS - MAT. 288057.
009/2025	ATHENAS AUTOMAÇÃO LTDA - CNPJ nº. 01.425.676/0001-90	AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES DE ALTO DESEMPENHO	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
010/2025	LUA SERVIÇOS EIRELI-ME - CNPJ nº. 10.661.161/0001-80	CONTRATAÇÃO DE MOTORISTA DE CATEGORIA D	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725 SUPLENTE: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202	ETE - POXÓREU: TITULAR: MORGANA SANTOS TUNE - MAT. 19897. SUPLENTE: PABLO JORRAN SILVA PEREIRA- MAT. 306573. ETE - DIAMANTINO: TITULAR: EVA LUIZA DE MELO - MAT. 220479. SUPLENTE: BRUNA MARIANA DE ALMEIDA - MAT. 344196.
011/2025	OLMI INFORMATICA LTDA - CNPJ nº. 00.789.321/0001-17	AQUISIÇÃO SUPLEMENTOS DE INFORMÁTICA	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
012/2025	PROSPER COMERCIO LTDA - CNPJ nº. 51.854.742/0001-15	AQUISIÇÃO DE 17 NOBREAKS DE 2,2KVA E 153 NOBREAKS DE 800KVA.	FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370
013/2025	ADAPTA EDUCAÇÃO LTDA - CNPJ nº. 26.081.999/0001-34	FORNECIMENTO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL GENERATIVA, CONTEÚDOS FORMATIVOS E SUPORTE ESPECIALIZADO	ALBÉRIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE MAT.: 344471	TITULAR: FÁTIMA ARAUJO BARBOSA POSSAMAI. MAT.: 115820. SUPLENTE: FRANCIELI SANTOS ROSSI MAT.: 235103.
014/2025	EMEN TEK COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, - CNPJ nº. 08.407.726/0001-55	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	TITULAR: EDERSON ANDRADE MAT: 306573 SUPLENTE: RITA DENISE SPOLIDORO LOPES - MAT. 352909	TITULAR: PABLO JORRAN SILVA PEREIRA - MAT. 306573 SUPLENTE: SIRINO DA SILVA MARTINS JUNIOR - MAT. 200521.
015/2025	AGROPEV COMERCIO DE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ nº. 46.356.151/0001-88	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	TITULAR: EDERSON ANDRADE MAT: 306573 SUPLENTE: RITA DENISE SPOLIDORO LOPES - MAT. 352909	TITULAR: PABLO JORRAN SILVA PEREIRA - MAT. 306573. SUPLENTE: SIRINO DA SILVA MARTINS JUNIOR - MAT. 200521.
016/2025	GF TEIXEIRA AGROPECUÁRIA LTDA - CNPJ nº. 14.890.971/0001-69	AQUISIÇÃO DE INSUMOS AGRÍCOLAS	TITULAR: EDERSON ANDRADE MAT: 306573 SUPLENTE: RITA DENISE SPOLIDORO LOPES - MAT. 352909	TITULAR: PABLO JORRAN SILVA PEREIRA - MAT. 306573. SUPLENTE: SIRINO DA SILVA MARTINS JUNIOR - MAT. 200521.
017/2025	UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARE - CNPJ nº. 05.342.580/0001-19	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR PARA AGENCIAMENTO DE ESTUDANTES DO ENSINO MEDIO/GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO (BOLSAS DE ESTAGIO)	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725 SUPLENTE: JANDA PAULA LEITE RIBEIRO - MAT. 249980	TITULAR: ARIANA ANAINA DE ARAUJO E SILVA - MAT. 321586. SUPLENTE: LEIVANY BARBOSA MOURA - MAT. 204266.
018/2025	SUPER ESTAGIOS LTDA - CNPJ nº. 11.320.576/0001- 52	PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AGENTE INTEGRADOR PARA AGENCIAMENTO DE ESTUDANTES DO ENSINO MEDIO/GRADUAÇÃO E PÓS GRADUAÇÃO (BOLSAS DE ESTAGIO)	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725 SUPLENTE: JANDA PAULA LEITE RIBEIRO - MAT. 249980	TITULAR: ARIANA ANAINA DE ARAUJO E SILVA - MAT. 321586. SUPLENTE: LEIVANY BARBOSA MOURA - MAT. 204266.
019/2025	CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA - CNPJ Nº. 20.415.385/0001 -65.	AGENCIAMENTO E DISPONIBILIZAÇÃO DE DIARIAS DE HOSPEDAGEM EM ESTABELECIMENTO HOTELEIROS PARA ATENDER A 2ª EDIÇÃO DO PRÊMIO CIDADES INOVADORAS MATO GROSSO	CLEITON MARINO SANTANA - MAT: 209320	TITULAR: ROGERIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS - MAT. 218577. SUPLENTE: HILDEBRANDO RAMOS DIAS - MAT: 215795
020/2025	PARKER HANNIFIN INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ nº. 54.823.455/0008-02	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS LABORATORIOS TÊXTIL	TITULAR: DIMORVAN ALENCAR BRESCANCI - MAT. 109608 SUPLENTE: EDERSON ANDRADE MAT: 306573	TITULAR: JOÃO BATISTA FRANCO BORGES - MAT. 128344 SUPLENTE: SONIA CERBARO FERRAREZE - MAT. 300854.
021/2025	P. R. P. BORGES COMERCIO EIRELI - CNPJ nº. 05.457.629/0001-89	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DOS LABORATORIOS TÊXTIL	TITULAR: DIMORVAN ALENCAR BRESCANCI - MAT. 109608 SUPLENTE: EDERSON ANDRADE MAT: 306573	TITULAR: JOÃO BATISTA FRANCO BORGES - MAT. 128344 SUPLENTE: SONIA CERBARO FERRAREZE - MAT. 300854.
022/2025	GASOLINI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ Nº. 03.401.441/0001-38.	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 SUPLENTE: MARCOS ROBERTO LARA PINTO - MAT: 344930	TITULAR: ROBERTO FRANÇA AUAD JUNIOR - MAT. 103859. SUPLENTE: CELSO MARCOS DA SILVA FILHO - MAT. 127228.
023/2025	COPA ENERGIA S.A - CNPJ nº. 03.237.583/0009-14	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA E VASILHAME	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 SUPLENTE: MARCOS ROBERTO LARA PINTO - MAT: 344930	TITULAR: ROBERTO FRANÇA AUAD JUNIOR - MAT. 103859. SUPLENTE: CELSO MARCOS DA SILVA FILHO - MAT. 127228.
024/2025	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ nº. 15.011.059/0001-52	CONTRATAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE TI COMO SERVIÇO DE NUVENS	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725 SUPLENTE: EDERSON ANDRADE MAT: 306573	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
025/2025	EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ nº. 15.011.059/0001-52	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TECNICO DE PLANEJAMENTO ORGANIZAÇÃO E XECUÇÃO COMPLETA DO PACOTE TURN-KEY PARA A MISSÃO MATO GROSSO TECH Á INDIA	TITULAR: KATIA AUXILIADORA XAVIER - MAT: 69202 SUPLENTE: DANYELLE BIANCA NEVES ZAMAR - MT: 291264	TITULAR: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT. 27408 SUPLENTE: FERNANDA FICAGNA - MAT. 349170
026/2025	PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA - CNPJ nº. 05.340.639/0001-30	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADOS DE ABASTECIMENTO E CONTROLE DO FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEIS	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT: 292202 SUPLENTE: ROBERTO FRANÇA AUAD JUNIOR - MAT. 103859	TITULAR: MAX DELYS LOPES DIAS - MAT. 356362. SUPLENTE: MARCOS ROBERTO LARA PINTO - MAT: 344930.
027/2025	MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ nº. 04.198.254/0001-17.	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.

028/2025	MKC SOLUÇÕES LTDA - CNPJ nº. SECITECI-PRO-2025/03517	AQUISIÇÃO DE LICENÇA DE SOFTWARES	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859. SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370.
029/2025	SUPREMA LOCADORA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS LTDA - CNPJ nº. 25.175.927/0002-74	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS ADMINISTRATIVOS	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT: 292202	TITULAR: MAX DELYS LOPES DIAS - MAT. 356362. SUPLENTE: MARCOS ROBERTO LARA PINTO - MAT: 344930
030/2025	SEBRAE/MT - SERVIÇO DE APOIO AS MICROS E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ nº. 03.534.450/0001-52	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO COMPLETO DA PARTICIPAÇÃO PESSOAL EM MISSÃO TÉCNICA NACIONAL EM SÃO PAULO	TITULAR: MARCOS NATANAEL SILVA DE ANDRADE -MAT: 235018 SUPLENTE: HILDEBRANDO RAMOS DIAS - MAT: 215795	TITULAR: ROGERIO ALEXANDRE NUNES DOS SANTOS - MAT. 218577 SUPLENTE: MARILISE ANA DEON PETERLINI - MAT: 131941
031/2025	ELO COMERCIAL LTDA - CNPJ nº. 50.974.116/0001-08	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202	TITULAR: ROBERTO FRANÇA AUAD JUNIOR - MAT. 103859 SUPLENTE: CELSO MARCOS DA SILVA FILHO - MAT. 127228
032/2025	C. L. R. COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GENERO-ALIMENTICIO e MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 18.493.600/0001-02	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202	TITULAR: ROBERTO FRANÇA AUAD JUNIOR - MAT. 103859 SUPLENTE: CELSO MARCOS DA SILVA FILHO - MAT. 127228
033/2025	ROMMA SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRÔNICA LTDA. - CNPJ nº. 29.188.143/0004-01	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, TIPO CONTROLADOR DE ACESSO COM RECONHECIMENTO FACIAL	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859 SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370
034/2025	INSTITUTO NACIONAL DE SELEÇÕES E CONCURSOS - SELECON - CNPJ nº. 24.465.407/0001-52	AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE PROCESSO SELETIVO	TITULAR: DIMORVAN ALENCAR BRESCANCI - MAT: 109608 SUPLENTE: EDERSON ANDRADE MAT: 306573	TITULAR: ALBERIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE - MAT. 344471 SUPLENTE: GIRLAYNE SANTOS MENEZES - MAT. 300854
035/2025	CARRION & CARRACEDO LTDA - CNPJ nº. 02.976.033/0001-05.	AQUISIÇÃO DE 1.000 EXEMPLARES DO LIVRO Pe. ERNESTO CAMILO BARRETO TRAJETÓRIA E REALIZAÇÃO, DE AUTORIA DE NELIA MARIA SOUZA BARRETO	TITULAR: KATIA AUXILIADORA XAVIER - MAT: 69202 SUPLENTE: ENDRIGO ANTUNES MARTINS: 128344	TITULAR: ROSEMAR EURICO COENGA - MAT. 82923 SUPLENTE: VINICIUS SANTOS FERNANDES - MAT. 278408
036/2025	CONSTRUMAIS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ Nº. 54.968.146/0001-54.	AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTAVEIS 180ML	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 SUPLENTE: LEANDRO SARMENTO FARIAS- MAT 274832
037/2025	SHS SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - CNPJ Nº. 18.690.686/0001-55	AQUISIÇÃO DE COPOS DESCARTAVEIS 50ML	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202 SUPLENTE: LEANDRO SARMENTO FARIAS- MAT 274832
038/2025	SOFTBRA DISTRIBUIÇÃO LTDA. - CNPJ Nº. 44.652.821/0001-88.	CONTRATAÇÃO DE LICENÇAS SOFTWARE GENIALLY ENTERPRISE	TITULAR: DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM - MAT :109608	TITULAR: Eneida Aline André Carneiro - Mat.: 117466 SUPLENTE: Alex Paulo Teixeira de Souza - Mat.: 241304
039/2025	MOTTIVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. - CNPJ Nº. 20.847.096/0001-35.	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE DE 12.000 BTU'S OPERANDO NO CICLO QUENTE E FRIO	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202	TITULAR: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079. SUPLENTE: LEANDRO SARMENTO FARIAS- MAT 274832
040/2025	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA. - CNPJ Nº. 42.753.718/0001-07.	AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO DO TIPO SPLIT HI-WALL COM CAPACIDADE DE 24.000 BTU'S OPERANDO NO CICLO QUENTE E FRIO	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202	TITULAR: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA - MAT: 265079. SUPLENTE: LEANDRO SARMENTO FARIAS- MAT 274832
041/2025	VANGUARDA INFORMÁTICA LTDA. - CNPJ nº. 27.975.551/0001-27	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (FONE DE OUVIDO, MODEM E ORGANIZADORES DE CABO)	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859 SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370
042/2025	PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº. 46.358.829/0001-61	AQUISIÇÃO DE MOBILIARIOS E DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA (FONE DE OUVIDO, MODEM E ORGANIZADORES DE CABO)	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859 SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370
043/2025	GAZIN INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS S.A. - CNPJ Nº. 77.941.490/0001-55.	AQUISIÇÃO DE CONDICIONADOR DE AR TIPO PISO-TETO INCLUINDO INSTALAÇÃO	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT. 118738	TITULAR: EVALDO DIAS DA CRUZ - MAT. 292202. SUPLENTE: RENATO ANTONELLI FERREIRA DA SILVA- MAT. 265079.
044/2025	G F SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA. - CNPJ nº. 56.078.194/0001-00.	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LICENÇAS MICROSOFT POWER BI	TITULAR: FABIANA PEREIRA VILACIAN - MAT: 118725	TITULAR: HUGO FREIRIA SALVADOR - MAT. 203859 SUPLENTE: THIAGO MAZER SILVA - MAT: 319370

Art. 2º A execução do Serviço deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo representante da Administração neste ato designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

§ 2º As decisões e providências que ultrapassem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário especialmente a Portaria nº. 140/2024/SECITECI/MT publicada no Diário Oficial nº. 28.837 de 26 de setembro de 2024 na pag. 38.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.
(Original assinada)

PORTARIA Nº. 215/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso; e Considerando os dispositivos da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001/2016;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros para compor a Comissão de Monitoramento Avaliação, Gestão da Parceria e Fiscal do Termo de Fomento nº. 2183-2025/SECITECI.

COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO:

1. Maurício Dias de Mendonça - Matrícula: 291268- Presidente.

GESTOR DA PARCERIA:

1. Ivan Lopes - Matrícula 78556

FISCAL DA PARCERIA:

1. Gracileide Fernandes da Silva-Matricula nº. 309658

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário

Secretária de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1746869

PORTARIA Nº 214/2025/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71, II da Constituição do Estado de Mato Grosso e considerando a possibilidade de delegação de competência, prevista no inciso VII do mesmo artigo da Constituição do Estado de Mato Grosso e;

Considerando o Ato nº. 2.118/2025 publicado no Diário Oficial de 14 de outubro de 2025, página 4, bem como necessidade de atendimento do princípio da eficiência na Administração Pública, que recomenda a adoção de medidas que assegurem a continuidade na execução dos atos administrativos.

RESOLVE:

Art.1º Designar o servidor **ANDERSON RODRIGO DO NASCIMENTO SILVA**, matricula 322807, Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, nomeado por meio do Ato nº. 00865/2023, publicado no Diário Oficial em 10 de fevereiro de 2023, a praticar os atos administrativos inerentes a função Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação de Mato Grosso em substituição, pelo período de 31/10/2025 a 07/11/2025.

Art. 2º. Fica vedada a delegação das competências conferidas por meio desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação SECITECI/MT

Protocolo 1746901

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CONVOCAÇÃO

CODEM

No uso das atribuições legais que me foram conferidas pelo Art. 6º, capítulo III da Lei Complementar nº 672 de 24 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.844 de 25 de setembro de 2020, que dispõe a criação do **Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM**, concomitantemente com o Art. 6º da Resolução nº 029/2021/CODEM, publicada no Diário Oficial do Estado nº 27.979 de 15 de abril de 2021;

CONVOCO a 41ª Reunião Extraordinária do CODEM, que será realizada na **quinta-feira, dia 23 de outubro de 2025, às 15h**, no formato híbrido na Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, localizada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 297 - Centro Político Administrativo, Cuiabá - MT.

O link de acesso a videoconferência será disponibilizado aos conselheiros por e-mail, sendo que, os demais interessados em participar da reunião, na qualidade de ouvintes, deverão procurar as respectivas federações.

Reforçamos a necessidade da participação de todos os conselheiros, que em caso de impedimento, deverão enviar ofício de designação com até 48h de antecedência da reunião.

Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2025.

PAUTA DA 41ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CODEM

Data: 23/10/2025

Horário: 15h

Local: Videoconferência - SEDEC.

1. ABERTURA

2. REUNIÃO

2.1 - Discussão e Votação da Ata do CODEM

2.1.1 - Ata da 40ª Reunião Extraordinária do CODEM;

2.2 - Deliberações da 40ª Reunião Extraordinária do CODEM

3. FCO - FUNDO CONSTITUCIONAL DE FINANCIAMENTO DO CENTRO-OESTE

3.1 - Análise de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Empresarial

3.2 - Análise de Rerratificação de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Rural

3.3 - Análise de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Rural

3.4 - Análise de Rerratificação de Carta-Consulta para Financiamento com recursos do FCO Rural

4. PRODEIC

4.1 - Convalidação de Benefício Fiscal de Redução da Base de Cálculo de ICMS Prevista na Cláusula Primeira do Segundo Termo Aditivo da Empresa COMAJUL

5. DISTRITO INDUSTRIAL

5.1 - Renovação da Concessão

5.1.1 - Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso - IPEM, Processo nº SEDEC-PRO-2023/02116;

5.2 - Transferência de Área

5.2.1 - J. de Paulo Oliveira & CIA LTDA, Processo nº SEDEC-PRO-2025/00289;

5.2.2 - Quatro M Participações e Administração LTDA, Processo nº SEDEC-PRO-2024/00621;

5.3 - Retificação de Resolução

5.3.1 - Excelencia Rações LTDA, Processo nº SEDEC-PRO-2024/00378;

5.4 - Anulação de Resolução de Reversão de Área

5.4.1 - Vibra Energia S/A, Processo nº SEDEC-PRO-2022/03275;

6. ASSUNTOS GERAIS

6.1 - Avisos e Convites

7. ENCERRAMENTO

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Econômico de Mato Grosso - CODEM
(Original Assinado)

Protocolo 1746807

Portaria 088/2025/GSAAS/SEDEC

O Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação dos lotacionogramas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

ANEXO I						
LOTACIONOGRAMA DA						
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/SEDEC						
4º TRIMESTRE/2025						
Carreira	Cargo	Cargos Criados	Cargos Ocupados	Cargos Vagos	Contratados	Subsídio
Profissionais da Área Meio da Administração Pública do Poder Executivo Lei nº 10.052 de 15/01/2014 e suas alterações.	Analista Administrativo	21	21	00	0	Lei 10.212/14
	Técnico Administrativo	06	05	01	0	
Desenvolvimento Econômico e Social Lei nº 7.554 de 10 de dezembro/2001 e suas alterações.	Analista	19	18	01	0	Lei nº 10.177/14 de 05/11/14
	Técnico	10	06	04	0	
	Apoio¹	04	04	00	0	

¹Ficam extintos os cargos de Apoio de Desenvolvimento Econômico e Social à medida que vagarem, conforme o Art. 10, & 4º da Lei Ordinária de número 8.173, de 27/07/2004.

***Redistribuição de cargos dos Profissionais da Área Meio e Desenvolvimento Econômico, conforme Decreto nº 1.447 de 11/08/2022 - DOE de 12/08/2022

Servidores de Outros Órgãos/Entidades/Poderes Cedidos a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC.		
Órgão/Entidade Cedente	Cargo	Quantidade
Metamat	Técnica de Nível Superior	1
Seplag	Gestor Governamental	1
Seplag	Analista Administrativo	2
Sinfra	Técnica Desenv.Econ.Social	1
Casa Civil	Técnico Administrativo	1
Empaer	Técnico de Nível Superior	1
Fapemat	Técnico Administrativo	1
Sema	Analista de Meio Ambiente	3
TJMT	Técnico Judiciário	1
INDEA	Fiscal de Def Agro Florestal	2
Assembleia Legislativa MT	Técnico Legislativo de Nível Sup.	1
Prefeitura Municipal de Várzea Grande	Agente Administrativo	1
AGER	Analista Regulador	1
ANM	Analista	1
PGE	Procurador do Estado	1
SESP	Analista Administrativo	1
SEFAZ	Analista Administrativo	1
Seduc	Professor de Ed. Básica	1

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoa (original assinado)

Andrea Andolpho de Moraes
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
SEDEC/MT

Protocolo 1746566

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL

O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 71 da Constituição Estadual, e em observância a Resolução Normativa nº 003/2025, do Tribunal de Contas de Mato Grosso, considerando a Decisão Administrativa que REPROVOU a prestação de contas do Contrato Específico de Incentivo à Cultura nº 132/2002, processo SECEL- PRO-2022/08084, **NOTIFICA EXTRAJUDICIALMENTE** a responsável **Sra. AGAÍDE CONCEIÇÃO DA SILVA**, inscrita no CPF nº 206.015.221-68, para que no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, proceda a devolução voluntária dos valores recebidos para execução de projetos culturais, devendo comprovar o cumprimento da presente notificação, mediante protocolo na SECEL, do comprovante de quitação do débito, atualizado desde a data do recebimento do recurso (22/04/2002), através do portal.

As devidas correções devem ser levantadas pelos parâmetros do Portal Banco Central do Brasil / Calculadora do Cidadão, pelo link: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDAADO/publico/exibirFormCorrecaoValores.do?method=exibirFormCorrecaoValores>

Fica a responsável, desde já, cientificada de que o não atendimento à

presente Notificação no prazo fixado culminará nas medidas administrativas e judiciais cabíveis, para o fim de ressarcimento do dano ao erário.

Cuiabá, 15 de Outubro de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer
SECEL/MT

Protocolo 1746818

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2429/2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/09004.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90, através do **FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO DO ESTADO DE MATO GROSSO** - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e INSTITUTO VIVER, inscrito no CNPJ sob nº 08.530.030/0001-11.

OBJETO: "Realização da Trilha Hard Enduro 2025 - Etapa Centro Oeste"

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 335041

- FONTE: 15000000 - VALOR: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000801-7 (Data do Empenho 15/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 61 do Deputado Estadual Diego Guimarães.

VALOR TOTAL: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

FISCAL: Davi de Araújo Campos - matrícula: 333204.

VIGÊNCIA: 15/10/2025 a 31/03/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer e Maria Selma Peaguda Lopes - Presidente do Instituto Viver.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0102-2025/FUNDED. ref. Ao SECEL-PRO-2024/01082.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 58.240.555/0001-90 e a Prefeitura Municipal de Comodoro - CNPJ nº 01.367.853/0001-29.

OBJETO: Construção de praça de esportes e lazer na cidade de Comodoro - MT.

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 2887 - ELEMENTO DE DESPESA: 444041 - FONTE: 15000000 - VALOR: R\$: 433.508,18 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e oito reais e dezoito centavos) - EMPENHO: 23601.0001.25.000544-1 (Data do Empenho (05/08/2025)).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso próprio.

VALOR TOTAL: R\$: 747.950,01 (setecentos e quarenta e sete, novecentos e cinquenta reais e um centavo), sendo R\$: 433.508,18 (quatrocentos e trinta e três mil, quinhentos e oito reais e dezoito centavos), de repasse por esta Secretaria e R\$ 314.441,83 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta e três centavos) de contrapartida da Prefeitura.

FISCAL: Leandro dos Santos Duarte - Matrícula nº 221511

VIGÊNCIA: 23/12/2024 a 01/06/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Rogério Vilela Victor de Oliveira - Prefeito Municipal de Comodoro.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2165-2025/SECEL. ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/08688.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 58.240.555/0001-90. através do Fundo de Desenvolvimento Desportivo do Estado de Mato Grosso - CNPJ nº 01.755.662/0001-34 e o INSTITUTO AMIGOS PELA SOLIDARIEDADE - CNPJ nº 29.329.468/0001-06.

OBJETO: "Realização da 1ª Copa da Amizade Master, no município de Nossa Senhora do Livramento - MT".

ORGÃO: 23601 - PROJETO: 8026 - ELEMENTO DE DESPESA: 3350 - FONTE: 15000000 - VALOR R\$ 242.043,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quarenta e três reais) - EMPENHO: 23601.0001.25.000771-1 (Data do Empenho 05/09/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundo de Emenda Parlamentar nº 162 do Deputado Estadual Eduardo Botelho.

VALOR TOTAL: R\$ 242.043,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quarenta e três reais).

FISCAL: Edmar Joaquim Dos Santos - Matrícula: 55027.

VIGÊNCIA: 15/10/2025 a 15/02/2026.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte E Lazer E Mario Lucio Loureiro Da Cunha - Presidente Do Instituto Amigos Pela Solidariedade.

Protocolo 1746883

LOTACIONOGRAMA TRIMESTRAL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT					
4º trimestre/2025 (de 01/10/2025 a 31/12/2025)					
CARREIRA	CARGO	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATO
PROFISSIONAIS DE DES. ECONOMICO E SOCIAL Lei nº 7.554 de 10/12/01, alterada pela Lei nº 1050/14 e 10177/2014	Analista de Desenvolvimento Econômico Social	21	19	02	41
	Técnico de Desenvolvimento Econômico Social	40	30	10	0
	Apoio de Desenvolvimento Econômico Social	4	4	0	0
PROFISSIONAIS DA ÁREA MEIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA Lei Nº 10.052 de 15/01/2014	Analista Administrativo	11	10	1	0
	Técnico Administrativo	8	8	0	0

SERVIDORES DE OUTROS ÓRGÃO/ENTIDADES/PODERES CEDIDOS A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT

ORGÃO/ENTIDADE CEDENTE	CARGOS	QUANTIDADE
Prefeitura Municipal de Cuiabá - PMC	Professores/ Técnicos	3
Secretaria de Estado de Educação - SEDUC	Analista/Técnicos/ Professores	12
Empresa - MTI	Analista/Técnicos	2
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG	Analistas/Gestores	5
Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP	Analista/Técnicos	1

Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso - INDEA	Fiscal Est Def. Agro e Florestal	1
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA	Analista de Desenv. Econ. e Social	1
Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ	Analista Administrativo	1
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação - SECITEC	Analista Administrativo	1
Universidade Estadual de Mato Grosso - UNEMAT	Professor	1
Assembleia Legislativa (termo de cooperação)		2
Prefeitura Municipal de Campo Verde	Bibliotecário	1
Secretaria de Estado de Saúde - SES	Técnico Ensino médio SUS	1
MT PREV	Analista	1

Fonte: Coordenadoria de Gestão de Pessoas e Documentos
Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT

Protocolo 1746576

PORTARIA Nº 216/2025/SECEL/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 71, II da Constituição Estadual;

E considerando a PORTARIA Nº 336/2024/GAB/SECEL que Instituiu a Comissão Setorial de Elaboração e Acompanhamento do Plano de Capacitação dos Servidores da SECEL/MT,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Josilene Pereira Campos Teixeira, pela servidora Janielli Moura Dos Santos (Residente Técnico), e a servidora Vanessa Durante Lopes, pelo servidor Walney Ramos Teixeira (Residente Técnico), como membros da Comissão Setorial de Elaboração e Acompanhamento do Plano de Capacitação dos Servidores da SECEL, instituída nos termos da Lei Complementar Nº 04, de 15 de outubro de 1990 e alterações; Decreto Nº 4.630, de 11 de julho de 2002; Decreto nº 2.347, de 09 de maio de 2014; Decreto nº 937, de 11 de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

David Moura Pereira da Silva

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1746701

PORTARIA Nº 215/2025/SECEL/MT

Substitui membro da Comissão Setorial de Qualificação Profissional no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - MT.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso II, da Constituição Estadual;

E considerando a PORTARIA Nº 069/2024/SECEL/MT que Instituiu a Comissão Permanente para qualificação Profissional em nível de especialização, mestrado e doutorado, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer -MT,

RESOLVE:

Art. 1º Substituir a servidora Vanessa Durante Lopes, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas, pela servidora Janielli Moura dos Santos (Residente Técnico), lotada na Coordenadoria de Gestão de Pessoas, como membro da Comissão Setorial de Qualificação Profissional.

Art. 2º A Comissão passa a ter a seguinte composição:

Presidente:

Ricardo Francisco Dias de Barros - Unidade de Assessoria

Membros:

Carmem Lúcia da Silva Paniago - Coordenadoria Financeira

Helizandra Conte - Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Maria Eliza Bordin - Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Janielli Moura dos Santos - Coordenadoria de Gestão de Pessoas

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

David Moura Pereira da Silva

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1746704

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

NOTA TÉCNICA CONJUNTA Nº ____/2025 - COVSAN/SES-MT/
LACEN-MT/SES-MT

Estabelece o fluxo estadual entre a Vigilância Sanitária Estadual (COVSAN/SES-MT) e o Laboratório Central de Saúde Pública de Mato Grosso (LACEN/MT) nas ações relacionadas a casos de intoxicação por metanol no território estadual, em conformidade com a Nota Técnica nº 21/2025/SEI/GIASC/GGFIS/DIRE4/ANVISA.

1. Contextualização

Considerando:

A Nota Técnica nº 21/2025/SEI/GIASC/GGFIS/DIRE4/ANVISA, que estabelece diretrizes nacionais para investigação, resposta e controle de intoxicações por metanol;

O disposto no art. 200 da Constituição Federal, na Lei nº 8.080/1990, na Lei nº 8.918/1994, na Lei nº 6.437/1977, na Lei nº 7.110/1999 (Código Sanitário do Estado de Mato Grosso) e no Decreto nº 1.065/2024;

O risco sanitário e epidemiológico representado pela circulação de bebidas adulteradas com metanol;

E a necessidade de garantir fluxo padronizado entre VISA Estadual e LACEN/MT para recepção, custódia e encaminhamento das amostras, a Coordenadoria de Vigilância Sanitária do Estado de Mato Grosso (COVSAN/SES-MT) edita a presente Nota Técnica.

2. Objetivo

Estabelecer fluxo operacional único entre a VISA Estadual e o LACEN/MT para recepção, custódia sanitária e encaminhamento de amostras relacionadas a casos suspeitos ou confirmados de intoxicação por metanol no território estadual, conforme orientações da ANVISA, integrando-se ao Fluxo Orientador - Intoxicação por Metanol (VISA Municipal, COVSAN, LACEN, MAPA, DECON/PJC e POLITEC) anexo único dessa NT.

3. Diretrizes operacionais

• A ação da Vigilância Sanitária inicia-se a partir da **comunicação do caso** ou denúncia de comercialização/fabricação irregular de bebidas adulteradas;

• A VISA Municipal realiza a coleta de amostras, formaliza documentação (TCA e Relatório de Inspeção:

Coleta e envio de amostras:

Sem MAPA e sem PJC/DECON na ação: a VISA (municipal ou estadual) coleta a amostra de produto, formaliza TCA e Relatório de Inspeção, lacra e envia ao LACEN/MT em até 24h para recepção, registro e cadeia de custódia sanitária, o LACEN/MT não realiza análise e remete integralmente à POLITEC/MT quando necessária perícia/contraprova.

• Com MAPA e/ou PJC/DECON na ação: a coleta segue os protocolos desses órgãos (fiscal - MAPA, pericial com BO - DECON/MT (CBA/VG) ou Delegacia Municipal da PJC (demais municípios), com remessa aos respectivos laboratórios/POLITEC; os laudos são compartilhados ao LACEN/MT para consolidação do dossiê e comunicação à COVSAN/SES-MT e à VISA municipal responsável pelo PAS.

• O LACEN/MT atua como **ponto único de recepção, registro e custódia sanitária** das amostras;

• A VISA Estadual coordena o acionamento de órgãos parceiros (MAPA, DECON/PJC e demais) quando necessário, conforme o cenário da operação.

4. Comunicação oficial

Toda comunicação inicial entre VISA Municipal e Estadual deve ocorrer exclusivamente pelo e-mail:

covsan@ses.mt.gov.br, com o Assunto obrigatório: "Intoxicação por

Metanol".

Esse canal viabiliza:

- acionamento da coordenação estadual;
- notificação formal ao LACEN/MT;
- registro único do evento e acionamento dos demais órgãos parceiros quando aplicável.

5. Disposições finais

- O cumprimento deste fluxo é **obrigatório**, com base na **NT nº 21/2025/ANVISA**.
- A comunicação formal e a custódia centralizada garantem a **validade técnica e jurídica** dos procedimentos.
- Situações não previstas serão avaliadas pela VISA Estadual, que definirá fluxos complementares junto aos órgãos competentes.

Cuiabá/MT, ____ de ____ de 2025

ALESSANDRA CRISTINA FERREIRA DE MORAES
SUPERINTENDENTE
SUPERINTENDENCIA DE VIGILANCIA EM SAUDE

MARCOS ROBERTO ARCANJO DIAS
COORDENADOR
COORDENADORIA DE VIGILANCIA SANITARIA

ELAINE CRISTINA OLIVEIRA
DIRETORA GERAL
LABORATÓRIO CENTRAL DE SAÚDE PÚBLICA

ANEXO I

FLUXO ORIENTADOR - INTOXICAÇÃO POR METANOL (VISA
MUNICIPAL, COVSAN, LACEN, MAPA, DECON/PJC e POLITEC)

1. Acionamento Inicial da vigilância sanitária

- A ação da **Vigilância Sanitária Municipal (VISA-M)** inicia a partir de:
 - o **Comunicação da Vigilância Epidemiológica municipal** (caso suspeito ou confirmado de intoxicação por metanol - SINAN, CID T51.1);
- Denúncia qualificada de comércio, distribuição ou fabricação de bebidas adulteradas/falsificadas (proveniente de ouvidoria, **Delegacia Municipal da Polícia Judiciária Civil - PJC** (nos municípios), **DECON/MT - Delegacia Especializada de Defesa do Consumidor** (somente Cuiabá e Várzea Grande), **MAPA/SFA-MT**, **Procon**, **imprensa**, **CIEVS** ou outros). A VISA-M aciona imediatamente o **Ponto Focal da VISA Estadual (GFIMVISA/COVSAN/SVS/SES-MT)** para iniciar a articulação intersetorial e orientação técnica.

Observação / Recomendação

Nenhuma ação de fiscalização sanitária deve ser deflagrada de forma isolada ou individualizada pela Vigilância Sanitária estadual ou municipal. Conforme orienta a NT nº 21/2025/ANVISA:

"Antes de realizar qualquer coleta, faz-se necessária a articulação dos órgãos de vigilância sanitária com os demais atores envolvidos, tais como Polícia Civil, Polícia Federal e Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA), de forma a evitar sobreposição de ações e garantir o uso racional dos recursos laboratoriais."

SEI_3865896_Nota_Tecnica_21

Além disso, a NT reforça que:

"o encaminhamento das amostras para a Rede Nacional de Laboratórios de Vigilância Sanitária (RNLVISA) deve ocorrer apenas nas situações em que não haja atuação dos demais órgãos ou quando se tratar de amostras diretamente vinculadas a casos suspeitos de intoxicação por metanol."

SEI_3865896_Nota_Tecnica_21

Assim, o mesmo princípio aplica-se a todos os órgãos envolvidos - **PJC, DECON, MAPA e VISA** - garantindo aderência aos critérios técnicos

definidos pela ANVISA, atuação articulada e comunicação intersetorial contínua.

2. Planejamento e Coordenação da Ação

- A **COVSAN/SES-MT**, ao ser acionada:

- ☐ Articula a **participação de órgãos parceiros** (MAPA, DECON, PJC) na operação.
- ☐ Aciona o **LACEN/MT** para preparação logística da **recepção e custódia sanitária das amostras**.
- ☐ Informa e/ou aciona:

- **SFA-MAPA/MT** (competência federal para bebidas - Lei nº 8.918/1994);
- **DECON/MT** (Cuiabá e Várzea Grande) ou **Delegacia Municipal da PJC** (demais municípios), conforme a abrangência territorial.
- **POLITEC/MT** (etapa pericial);
- **CIEVS Estadual**, se o evento for classificado como relevante para saúde pública.

3. Execução da Fiscalização e Coleta de Amostras

Cenário A - Ação executada somente pela VISA (sem MAPA/DECON/PJC)

- A **VISA Municipal**:

- ☐ Executa a **fiscalização sanitária e coleta de amostras de produto** (duas amostras/lote, ≥ 100 ml, lacradas e com TCA);
- ☐ Adota medidas cautelares (interdição, apreensão, inutilização, etc.);
- ☐ Encaminha as amostras ao **LACEN/MT em ≤ 24h** para **recepção, registro e custódia sanitária**.

- O **LACEN/MT**:

- ☐ Não realiza análise.
- ☐ Mantém a custódia sanitária.
- ☐ Encaminha 100% das amostras à **POLITEC/MT** para análise pericial mediante requisição técnica da COVSAN.

Cenário B - Ação conjunta com MAPA, DECON ou PJC

- **MAPA/SFA-MT**:

- ☐ Realiza **coleta de amostras fiscais** conforme seus protocolos próprios;
- ☐ Inicia procedimento administrativo federal;
- ☐ Compartilha o **laudo de análise fiscal** com o LACEN/MT para consolidação do dossiê estadual.

- **DECON/PJC**:

DECON/MT (Cuiabá e Várzea Grande) ou Delegacia Municipal da PJC (demais municípios) lavra o **BO** e executa a **coleta pericial** conforme protocolo do órgão, com remessa à **POLITEC/MT**; Encaminha as amostras para a **POLITEC/MT** (cadeia de custódia pericial).

- A **VISA Municipal** acompanha e registra a ação para subsidiar o PAS.

4. Fluxo Laboratorial e Custódia

- Quando a coleta for feita pela **VISA Municipal** (Cenário A), o LACEN/MT encaminha diretamente à **POLITEC/MT** para análise pericial, garantindo rastreabilidade da **cadeia de custódia sanitária → pericial**.
- Quando a coleta for feita por **MAPA** ou **DECON/PJC** (Cenário B), esses órgãos encaminham a amostra diretamente aos seus laboratórios/perícia, **mas deverão compartilhar os laudos** com o **LACEN/MT**, que:
 - ☐ Consolida o dossiê técnico;
 - ☐ Encaminha à **COVSAN/SES-MT**, com ciência à **VISA municipal** responsável pela ação.

Obs.: A lavratura do **BO** e o envio pericial à **POLITEC/MT** serão realizados pelo **DECON/MT (Cuiabá e Várzea Grande)** ou pela **Delegacia Municipal da PJC (demais municípios)**, conforme o local da ocorrência.

5. Responsabilização Administrativa e Encaminhamentos

- Após o recebimento dos laudos:

- ☐ O **LACEN/MT** consolida e repassa os resultados à **COVSAN/SES-MT**.
- ☐ A **COVSAN** informa oficialmente à **VISA Municipal**, que **instaura o Processo Administrativo Sanitário (PAS)**, conforme legislação estadual (Código Sanitário Municipal, Lei nº

7.110/1999 c/c Lei nº 6.437/1977).

- ☐ O **MAPA** segue com o processo administrativo federal paralelo, quando aplicável.
- ☐ A persecução penal será conduzida pelo **DECON/MT (Cuiabá/Várzea Grande)** ou pela **Delegacia Municipal da PJC (demais municípios)**, conforme a circunscrição.

6. Comunicação Institucional e Intersetorial

- Toda a comunicação deve ser **registrada em meio institucional** (e-mail oficial), incluindo:

- ☐ horário de acionamento, envolvidos, números de protocolo (SINAN, BO, registro LACEN, remessa POLITEC, laudos).

- O **CIEVS Estadual** deve ser informado sempre que:

- ☐ houver risco de surto ou óbitos;
- ☐ houver necessidade de ativação de Sala de Situação.

- O fluxo de informações com a **Agência Nacional de Vigilância Sanitária** é realizado **exclusivamente pela COVSAN** via SEI (COALI/GGFS), no prazo máximo de 48h após confirmação laboratorial/pericial.

7. Disposições finais e canal oficial de comunicação

- **Obrigatoriedade**: Este fluxo é **obrigatório** para todas as VISAs municipais e órgãos parceiros, por força das diretrizes da **NT nº 21/2025/ANVISA**, que determina atuação **articulada**, procedimentos **uniformes e rastreabilidade** das amostras.
- **Canal único (acionamento estadual)**: toda comunicação inicial das VISAs municipais com a VISA Estadual deve ser feita pelo e-mail **covsan@ses.mt.gov.br**, com **assunto obrigatório**: "**Intoxicação por Metanol**".
- **Encadeamento intersetorial**: a partir desse e-mail, a COVSAN/SES-MT coordena o acionamento de **LACEN/MT, MAPA/SFA-MT, DECON/MT (Cuiabá/Várzea Grande) ou Delegacia Municipal da PJC (demais municípios), POLITEC/MT e CIEVS**, conforme o caso.
- **Consequência do descumprimento**: o não seguimento deste fluxo pode comprometer a **validade técnica e jurídica** das ações (PAS e persecução penal) e contrariar a NT nº 21/2025/ANVISA.

Protocolo 1746604

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0075/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2025/49151

A Secretaria de Estado de Saúde do Estado de Mato Grosso torna público que realizará a licitação em epígrafe, conforme indicado abaixo.

DATA DE CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: a partir do dia **16/10/2025** até às 08h45min (horário de Cuiabá/MT - 09h45min Horário de Brasília/DF) do dia **31/10/2025**.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO E PROPOSTAS: a partir das 09h00min (horário de Cuiabá/MT - 10h00min horário de Brasília/DF) do dia **31/10/2025**.

Objeto: "**Contratação de empresa especializada na prestação de Serviços Médicos em Cirurgia Geral, por meio de profissionais qualificados, no âmbito do Hospital Regional de Rondonópolis Irmã Elza Giovanella, sob gestão direta da Secretaria de Estado de Saúde do Mato Grosso**".

O Edital está disponível no Portal de Aquisições <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorE-DLConsultaPageList.jsp>, onde será realizada a sessão pública e todas as operações relativas ao certame. E no site da Secretaria de Estado de Saúde Link: <https://www.saude.mt.gov.br/unidade/licitacoes/837/pregao-eletronico>. Contato: E-mail pregao02@ses.mt.gov.br e (65) 3613-5410 - Coordenadoria de Aquisições.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

Ideuzete Maria da Silva Albuquerque Tercis
Pregoeira Oficial - SES

Protocolo 1746608

PORTARIA Nº 0739/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT n.º 23, de 09 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a aprovação da instituição obrigatória, às unidades hospitalares públicas do estado de Mato Grosso, do sistema de informação IndicaSUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual n.º 130 de 24 de fevereiro de 2023, que institui o sistema de informação INDICASUS para uso obrigatório a todas as unidades hospitalares públicas e privadas do estado de Mato Grosso, para notificações hospitalares e controle de leitos/internações;

CONSIDERANDO a Portaria GBSES nº 208 de 20 de março de 2023, que atualiza os critérios para a transferência de recursos financeiros em apoio ao custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva/UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade Coronariana - UCO, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal - UCINCO e UCINCA), credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao SUS em Mato Grosso, bem como dispõe sobre a utilização obrigatória do Sistema INDICASUS para notificações hospitalares e controle de leitos/internações, e revoga a Portaria n.º 063/2022/GBSES;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva-UTI (Adulto, Pediátrico, Neonatal, Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN) credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente a **Produção INDICASUS** da competência **SETEMBRO/2025**, totalizando o valor de **R\$ 15.079.985,61 (Quinze milhões, setenta e nove mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**, aos municípios de **Água Boa, Barra do Garças, Campo Verde, Cuiabá, Guarantã do Norte, Juína, Lucas do Rio Verde, Primavera do Leste, Rondonópolis, Tangará da Serra e Várzea Grande**, conforme **Anexo I**.

§ 1º. O Anexo II contém o demonstrativo da composição de valores ajustados da Produção do INDICASUS.

§ 2º. O pagamento da Produção INDICASUS é efetuado com base no Relatório de Utilização de Leitos, extraído do Sistema IndicaSUS - sistema de notificações hospitalares e controle de leitos/internações, conforme registros inseridos pela Unidade Hospitalar no período apurado, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

Art. 2º As despesas correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

PAOE: 2728 - Gestão dos Serviços de Saúde, Ambulatorial e Hospitalar

Fonte de Recursos: Estadual.

Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I
VALOR TOTAL A PAGAR POR MUNICÍPIO

MUNICÍPIO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL A PAGAR
Água Boa	Produção INDICASUS comp. Setembro/2025 .	R\$ 342.894,21	R\$ 342.894,21
Barra do Garças	Produção INDICASUS comp. Setembro/2025 .	R\$ 314.042,27	R\$ 314.042,27
Campo Verde	Produção INDICASUS comp. Setembro/2025 .	R\$ 540.000,00	R\$ 540.000,00
Cuiabá	Produção INDICASUS comp. Setembro/2025 .	R\$ 4.841.311,27	R\$ 4.841.311,27
Guarantã do Norte	Produção INDICASUS comp. Setembro/2025 .	R\$ 568.000,00	R\$ 568.000,00
Juína	Produção INDICASUS comp. Setembro/2025 .	R\$ 596.000,00	R\$ 596.000,00
Lucas do Rio Verde	Produção INDICASUS comp. Setembro/2025 .	R\$ 720.000,00	R\$ 720.000,00
Primavera do Leste	Produção INDICASUS comp. Setembro/2025 . Sendo procedido ajustes financeiros referente a comp. Junho/2025	R\$ 2.148.402,34	R\$ 2.148.402,34
Rondonópolis	Produção INDICASUS comp. Setembro/2025 .	R\$ 1.435.919,96	R\$ 1.435.919,96
Tangará da Serra	Produção INDICASUS comp. Setembro/2025 .	R\$ 2.770.000,00	R\$ 2.770.000,00
Várzea Grande	Produção INDICASUS comp. Setembro/2025 .	R\$ 803.415,56	R\$ 803.415,56
TOTAL GERAL		R\$ 15.079.985,61	R\$ 15.079.985,61

ANEXO II
PRODUÇÃO INDICASUS

A produção refere-se aos registros de utilização de leitos de UTI inseridos no Sistema IndicaSUS pelas Unidades Hospitalares, no período de 01/09/2025 a 30/09/2025, para as diárias que contenham o registro do número do SISREG e número da AIH.

COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025				
Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Água Boa	01 a 30/09/2025	Hospital Regional de Água Boa	UTI Adulto tipo II	R\$ 342.894,21
COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025				R\$ 342.894,21
Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Barra do Garças	01 a 30/09/2025	Hospital e Pronto Socorro Municipal Milton Pessoa Morbeck	UTI Adulto tipo II	R\$ 314.042,27
COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025				R\$ 314.042,27

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Campo Verde	01 a 30/09/2025	Hospital Municipal Coração de Jesus	UTI Adulto tipo II	R\$ 540.000,00
COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025				R\$ 540.000,00
Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Cuiabá	01 a 30/09/2025	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Cuiabá - HPSMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 818.951,22
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 204.182,96
	Total			R\$ 1.023.134,18
	01 a 30/09/2025	Hospital Universitário Júlio Müller	UTI Adulto tipo II	R\$ 208.621,72
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 128.724,04
			UCINCa	R\$ 348,46
			UCINCo	R\$ 10.454,00
	Total			R\$ 348.148,22
	01 a 30/09/2025	Hospital Municipal de Cuiabá Dr. Leony Palma-HMC	UTI Adulto tipo II	R\$ 1.225.097,76
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 159.795,36
	Total			R\$ 1.384.893,12
	01 a 30/09/2025	Hospital Santa Helena	UTI Adulto tipo II	R\$ 307.384,13
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 582.587,25
			UCINCa	R\$ 29.967,56
			UCINCo	R\$ 46.415,76
	Total			R\$ 966.354,70
	01 a 30/09/2025	Hospital São Benedito	UTI Adulto Tipo II	R\$ 1.118.781,05
	Total			R\$ 1.118.781,05
COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025				R\$ 4.841.311,27
Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Juína	01 a 30/09/2025	Hospital São Lucas- Sociedade Juinense de Diagnostico e Imagem e Medicina Intensiva LTDA	UTI Adulto tipo II	R\$ 596.000,00
COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025				R\$ 596.000,00
Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Guarantã do Norte	01 a 30/09/2025	Hospital Nossa Senhora do Rosário	UTI Adulto tipo II	R\$ 568.000,00
			(Valor Total Repasse)	
COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025				R\$ 568.000,00
Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Lucas do Rio Verde	01 a 30/09/2025	Fundação Luverdense de Saúde - Hospital São Lucas	UTI Adulto Tipo II (Valor Repasse)	R\$ 480.000,00
			UTI Neonatal tipo I	R\$ 240.000,00
COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025				R\$ 720.000,00
Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Primavera do Leste	01 a 30/09/2025	Hospital e Maternidade São Lucas	UTI Adulto Tipo II (Valor comp. Junho - Port. 0505/2025/GBSES)	R\$ 974.000,00
			Valor à descontar	-R\$ 58.000,00
			UTI Adulto Tipo II (vaor comp. Setembro)	R\$ 848.000,00
			UTI Adulto Tipo II (Valor Repasse)	R\$ 790.000,00
			UTI Neonatal Tipo II	R\$ 300.000,00
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 456.000,00
			UCINCa	R\$ 26.000,00
			UCINCo	R\$ 18.000,00
	Total			R\$ 1.590.000,00
	01 a 30/09/2025	Hospital das Clínicas	UTI Adulto Tipo II	R\$ 206.402,34
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 352.000,00
	Total			R\$ 558.402,34
COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025				R\$ 2.148.402,34

Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Rondonópolis	01 a 30/09/2025	Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis	UTI Adulto tipo II	R\$ 623.645,78
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 186.427,92
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 543.748,10
			UCINCa (Valor repasse)	R\$ 30.664,48
			UCINCo	R\$ 51.433,68
COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025				R\$ 1.435.919,96
Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Tangará da Serra	01 a 30/09/2025	Hospital das Clínicas Vida e Saúde	UTI Adulto tipo II	R\$ 788.000,00
			Total	R\$ 788.000,00
		Hospital e Maternidade Santa Ângela	UTI Adulto Tipo II	R\$ 526.000,00
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 302.000,00
			UTI Neonatal tipo II (Valor comp. Julho - Port.0585/2025/GBSES)	R\$ 572.000,00
			Total	R\$ 1.400.000,00
		Hospital Arlete Daisy C. de Brito	UTI Adulto tipo II	R\$ 582.000,00
Total				R\$ 582.000,00
COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025				R\$ 2.770.000,00
Município	Período Apurado	Unidade/ Estabelecimento	Tipo de Leito	Valor
Várzea Grande	01 a 30/09/2025	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	UTI Adulto Tipo II	R\$ 645.839,58
			UTI Pediátrica tipo II	R\$ 81.007,37
			UTI Neonatal tipo II	R\$ 76.568,61
COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025				R\$ 803.415,56
TOTAL PRODUÇÃO INDICASUS AJUSTES COMPETÊNCIA SETEMBRO/2025				R\$ 15.079.985,61

Protocolo 1746571

PORTARIA Nº 0740/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir da vigência:

CONTRATO Nº 076/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/10/2025 A 22/03/2028	
FORNECEDOR: TIM S.A	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - CIAPS	
De: Aldair Rodrigues Wislmann - Matrícula: 297408	Para: Cinthia Rocha Da Silva Matrícula: 296868
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - CIAPS	
De: Roger Luiz Assunção Vilela - Matrícula: 322179	Para: Joilson Frederico Ferreira Dos Santos Matrícula: 47841
CONTRATO Nº 256/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 08/10/2025 A 22/08/2026	
FORNECEDOR: OI - FIXO S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - CIAPS- ADAUTO BOTELHO	
De: Aldair Rodrigues Wislmann Matrícula: 297408	Para: Joilson Frederico Ferreira Santos Matrícula:47841
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - SUREG	
De: Danielle Luiza De Amorim Coutinho Matrícula: 111136	Para: Marlene Ormonde De Almeida Matrícula: 111004
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUREG	
De: Danielle Silva Bergmann - Matrícula: 130246	Para: Paulo Silveira Marques - Matrícula: 316895
SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL SETORIAL - HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA	
De: Marcelo Gramari - Matrícula: 348992	Para: Jony De Jesus Pinheiro - Matrícula: 96510
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - SUREG	
De: Jony De Jesus Pinheiro - Matrícula: 96510	Para: Karine Pereira Da Costa - Matrícula: 354037
CONTRATO Nº 256/2024/SES/MT - VIGÊNCIA: 13/10/2025 A 22/08/2026	
FORNECEDOR: OI - FIXO S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - HOSPITAL REGIONAL DE COLÍDER	

De: Diogo Cardoso da Silva - Matrícula: 294761/3	Para: Elizangela Pereira dos Santos Ribeiro Matrícula: 281392
--	---

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1746577

PORTARIA Nº 0741/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 032/2020/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 10/10/2025 A 05/03/2026	
FORNECEDOR: W.A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA	
SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL SETORIAL - CPEI	
De: Fabiana Aparecida de Arruda Silva Souza Matrícula: 344128	Para: Magda Gonçalves PereiraMatrícula: 352605

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 0632/2025/GBSES, de 08 de setembro de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 29.069 de 08/09/2025.

Art. 3º Esta portaria vigorara no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1746581

PORTARIA Nº 0742/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71º, II, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências, e;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.564 de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021 que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018 que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a Fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 040/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de janeiro de 2024, que estabelece critérios para transferência dos recursos advindos do Fundo estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF destinados ao custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS, conforme preconizado pela Lei Estadual nº 12.329, de 28 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 357 de 12 de dezembro de 2024 que aprova os valores e critérios para repasse dos recursos do Fundo Estadual de Saúde destinados a complementação do custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao Sistema Único de Saúde-SUS;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 0844/2024/GBSES publicada no Diário Oficial no dia 18 de dezembro de 2024, que estabelece os critérios e valores para repasse do cofinanciamento de custeio dos serviços de hemodiálise habilitados e contratualizados ao SUS no âmbito do estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO SES-CIN-2025/10077 advinda do Escritório Regional de Saúde de Pontes e Lacerda, referente ao ofício nº 001/SEMSA/GS/PL/MT/2024 de 07 de janeiro de 2024, em que a Secretaria Municipal de Saúde de Pontes e Lacerda informa que a prestação de serviços de gerenciamento técnico e administrativo do Hospital Vale do Guaporé será realizado pelo Instituto Social de Saúde São Lucas;

CONSIDERANDO SES-CIN-2025/93517 oriunda do GBSAVS-Gabinete do Secretário Adjunto de Atenção e Vigilância em Saúde referente a suspensão de Repasse dos Recursos do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso-FEEF/MT ao Hospital Vale do Guaporé do Município de Pontes e Lacerda-MT;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT nº 515 de 02 de outubro de 2025, que aprova a antecipação de repasse de recursos financeiros das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, ao Hospital Beneficente Santa Helena, no Município de Cuiabá/MT;

CONSIDERANDO CI Nº 167079/2025/COR/SES que informa o valor dos recursos do FEEF enviado pela SEFAZ referente ao mês de SETEMBRO de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. ORDENAR o repasse financeiro das receitas advindas da Arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT para despesas de custeio para complementação da Tabela SUS e Serviços de Diálise, referente ao mês de **SETEMBRO/2025**, no valor total de **R\$ 5.612.094,11 (cinco milhões e seiscentos e doze mil e noventa e quatro reais e onze centavos)**, conforme anexos I e II desta Portaria, bem como sua aplicação financeira para os fins a que se destinam.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2728

Fonte de Recurso FEEF: 1.659.0000/2.659.0000

Fonte de Recurso complementação: Estadual

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO I
HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS (64%)

DETALHAMENTO CÁLCULO					
Valor Total arrecadação - SETEMBRO/2025				R\$ 7.173.537,00	
Valor FEEF - 64% - destinado às Hospitais e Entidades Filantrópicas				R\$ 4.591.063,68	

CNPJ	ESTABELICIMENTO	MUNICÍPIO	PERCENTUAL	VALOR CORRESPONDENTE	VALOR A SER REPASSADO
03.468.485/0001-30	Hospital Geral	Cuiabá	21,79%	R\$ 1.000.392,78	R\$ 1.000.392,78
32.944.118/0001-64	Fundação De Saúde Comunitária De Sinop (Hospital Santo Antônio)	Sinop	8,58%	R\$ 393.913,26	R\$ 393.913,26
05.877.609/0001-67	Hospital Beneficente Santa Helena	Cuiabá	17%	R\$ 780.480,83	R\$ 447.147,46*
24.672.792/0001-09	Hospital De Câncer De Mato Grosso	Cuiabá	18,71%	R\$ 858.988,01	R\$ 858.988,01
03.984.624/0001-89	Instituto Lions Da Visão	Cuiabá	6%	R\$ 275.463,82	R\$ 275.463,82
03.099.157/0001-04	Santa Casa De Rondonópolis	Rondonópolis	17,39%	R\$ 798.385,97	R\$ 798.385,97
03.128.118/0001-98	Casa De Saúde Paulo De Tarso	Rondonópolis	1,80%	R\$ 82.639,15	R\$ 82.639,15
03.073.889/0001-25	Hospital Geral De Poconé - Dr. Nicolau Fontanilhas Fragelli	Poconé	1,17%	R\$ 53.715,45	R\$ 53.715,45
03.128.118/0001-98	Hospital E Maternidade São João Batista	Poxoréu	1,47%	R\$ 67.488,64	R\$ 67.488,64

03.178.170/0001-59	Hospital São Lucas - Lucas Do Rio Verde	Lucas do Rio Verde	3,20%	R\$ 146.914,04	R\$ 146.914,04
03.395.807/0001-69	Hospital Vale Do Guaporé	Pontes e Lacerda	1,75%	R\$ 80.343,61	R\$ 0,00**
03.004.504/0003-30	Hospital Evangélico De Mato Grosso	Vila Bela da Santíssima Trindade	1,14%	R\$ 52.338,13	R\$ 52.338,13
TOTAL GERAL HOSPITAIS E ENTIDADES FILANTRÓPICAS				R\$ 4.591.063,68	R\$ 4.177.386,71

* Repasse com desconto parcial referente valor antecipado por meio da Portaria nº 0732/2025/GBSES, de 15/10/2025, descontada em 12 parcelas a partir da competência Setembro/2025.

** Suspensão de Repasse conforme SES-CIN-2025/93517/2025/GBSAVS/SES.

ANEXO II
SERVIÇOS DE DIÁLISE /MT (20%)

DETALHAMENTO CÁLCULO	
Valor Total arrecadação - SETEMBRO/2025	R\$ 7.173.537,00
Valor FEEF - 20% - destinado às Clínicas de Hemodiálise	R\$ 1.434.707,40
Valor por Sessão estimado mês - FEEF (Total coluna B / Total coluna A)	R\$ 59,13
Valor por Sessão SIGTAP - Hemodiálise (máximo 3 sessões por semana) 03.05.01.010-7	R\$ 240,97
Valor Total por Sessão estimado (FEEF + SIGTAP)	R\$ 300,10
Valor máximo por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES	R\$ 300,00
Valor Complementar a pagar por Sessão - Portaria nº 0844/2024/GBSES	-R\$ 0,10

CNPJ	CNES / Estabelecimento	Município	Quantidade de Sessões de Hemodiálises - Produção Ambulatorial aprovada SAI/SUS					(B) Valor FEEF a pagar Competência SETEMBRO/2025 (Fonte FEEF) *	Valor Complementação Sessão a pagar Competência SETEMBRO/2025 (Fonte Estadual)
			Jun/ 2025	Jul/ 2025	Ago/ 2025	Total Sessões	(A) Qtde Média Sessões p/ mês*		
73.814.550/0007-03	831778 Inematt Instituto Nefrológico	Primavera do Leste	926	972	950	2.848	949	R\$ 56.133,95	R\$ 0,00
27.638.296/0001-27	2393433 Clinemat	Cuiabá	4.039	4.473	4.265	12.777	4.259	R\$ 251.834,11	R\$ 0,00
36.958.692/0001-22	2393727 Clínica de Tratamento Renal	Cuiabá	2.494	2.692	2.611	7.797	2.599	R\$ 153.678,53	R\$ 0,00
02.030.980/0001-09	2394936 CTR	Cáceres	2.750	3.050	2.963	8.763	2.921	R\$ 172.718,34	R\$ 0,00
05.543.314/0001-51	2396580 Centro de Nefrologia	Rondonópolis	1.848	1.976	-	3.824	1.275	R\$ 75.370,87	R\$ 0,00
73.814.550/0001-18	2699540 Inematt Instituto Nefrológico Ltda	Várzea Grande	3.204	3.470	3.386	10.060	3.353	R\$ 198.282,16	R\$ 0,00
04.409.507/0001-54	2767392 Cenec	Cuiabá	2.127	2.361	2.270	6.758	2.253	R\$ 133.199,88	R\$ 0,00
05.642.702/0001-92	3324176 CTR Sinop	Sinop	3.083	3.178	3.522	9.783	3.261	R\$ 192.822,50	R\$ 0,00
11.114.970/0001-34	6225209 Inemat Tangará da Serra	Tangará da Serra	1.831	1.917	1.811	5.559	1.853	R\$ 109.567,64	R\$ 0,00
37.436.920/0003-29	6909906 INA Instituto de do Araguaia	Barra do Garças	-	-	-	0	0	R\$ 0,00	R\$ 0,00
11.506.077/0001-54	7062508 Pronefron Nefrologia Clínica e Terapia Renal Substitutiva	Rondonópolis	2.208	2.414	-	4.622	1.541	R\$ 91.099,42	R\$ 0,00
TOTAL			24.510	26.503	21.778	72.791	24.264	R\$ 1.434.707,40	R\$ 0,00
TOTAL GERAL HEMODIÁLISE									R\$ 1.434.707,40

	Valor em Reais
Anexo I - Hospitais e Entidades Filantrópicas 64%	R\$ 4.177.386,71
Anexo II - Hemodiálise 20%	R\$ 1.434.707,40
TOTAL GERAL	R\$ 5.612.094,11

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 393 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000697979202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Itanhanga, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Teles Pires do Estado de Mato Grosso, Nº 57 de 17 de setembro de 2025, que aprova a Solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da PORTARIA GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para o Município de Itanhanga/MT, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71998 de 19 de setembro de 2025, que tem como objeto a Solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na modalidade fundo a fundo, destinados ao Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para o Município de Itanhanga/MT, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000697979202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Itanhanga, situado na Região de Saúde Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746531

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 394 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000697860202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais), para o município de Itanhanga, situado na Região Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da Comissão Intergestores Regional nº 58 de 17 de setembro de 2025, que aprova a solicitação de Recursos financeiros, valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais), para incremento da Atenção Primária, conforme termos da Portaria nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para o Município de

Itanhanga/MT, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/72003 de 19 de setembro de 2025, que tem como objeto Solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 498.188,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para o Município de Itanhanga/MT, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000697860202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais), para o município de Itanhanga, situado na Região Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746534

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 395 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000703196202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$664.251,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais) para o município de Itaúba, situado na Região de Saúde Norte, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional nº 026 -CIRNM/MT, 17 de setembro de 2025, dispõe sobre aprovação da proposta nº36000703196202500, de Emenda Parlamentar Federal da Bancada no valor de R\$664.251,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais) destinado ao incremento do Piso da Atenção Primária para o município de Itaúba, situado na região de saúde Norte, estado do Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/69897 de 11 de setembro de 2025, que encaminha a Proposta nº36000703196202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal, no valor de 664.251,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais) ao Município de Itaúba, tendo como objeto Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº36000703196202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar Federal Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 664.251,00 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e um reais), para Incremento ao Piso da Atenção Primária, do Município de Itaúba/MT.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746537

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 396 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000696575202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 4.035.330,00 (quatro milhões trinta e cinco mil trezentos e trinta reais), para o município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da comissão Intergestores Regional - CIR Sul/Mato-grossense Nº 64 de 19 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000696575202500, de Emenda Parlamentar, referente a Portaria GM/MS nº 6.928, para custeio de Atenção Primária a Saúde, no valor de R\$ 4.035.330,00 (quatro milhões trinta e cinco mil trezentos e trinta reais), município de Jaciara;

V- O Processo SES-PRO-2025/72239 de 19 de setembro de 2025, que tem como objeto EPF -Jaciara - Portaria GM/MS nº 6.928/2025 - Atenção Primária a Saúde - Valor R\$ 4.035.330,00 (quatro milhões trinta e cinco mil trezentos e trinta reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000696575202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 4.035.330,00 (quatro milhões trinta e cinco mil trezentos e trinta reais), para o município de Jaciara, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746570

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 397 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000702041202500, para incremento da média e alta complexidade, no valor de R\$ 180.000,00, (cento e oitenta mil reais), para o município de Lucas do Rio Verde, situado na Região Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da Comissão Intergestores Regional nº 69 de 17 de setembro de 2025, que aprova a solicitação de Recursos financeiros, valor de R\$ 180.000,00, (cento e oitenta mil reais), para incremento da média e alta complexidade, conforme termos da Portaria nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para o Município de Lucas do Rio Verde /MT,

situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/72084 de 19 de setembro de 2025, que tem como objeto Solicitação de recursos financeiros proposta de Emenda Parlamentar Federal nº 50410002, no valor de R\$ 180.000,00, (Cento e oitenta mil reais), conforme termos da Portaria nº6.928, de 28 de maio de 2025 para o Município de Lucas do Rio Verde/MT, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000702041202500, para incremento da média e alta complexidade, no valor de R\$ 180.000,00, (cento e oitenta mil reais), para o município de Lucas do Rio Verde, situado na Região Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746595

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 398 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000705532202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais), para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional CIR CN-MT Nº 034, de 17 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000705532202500, referente ao recurso financeiro de emenda parlamentar de bancada nº 71120006, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais), tendo como objeto o incremento ao custeio do piso da Atenção Primária, para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71310 de 17 de setembro de 2025, que tem como objeto o Proposta nº 36000705532202500- Emenda Parlamentar Federal (Custeio ao Incremento do Piso da Atenção Primária) - Município de Nobres/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000705532202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais), para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746601

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 399 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000705552202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional CIR CN-MT Nº 035, de 17 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000705552202500, referente ao recurso financeiro de emenda parlamentar de bancada nº 50410001, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), tendo como objeto o incremento ao custeio do piso da Atenção Primária, para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71327 de 17 de setembro de 2025, que tem como objeto o Proposta nº 36000705552202500 - Emenda Parlamentar Federal (Custeio ao Incremento do Piso da Atenção Primária) - Município de Nobres/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000705552202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746605

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 400 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000705573202500, para incremento da média e alta complexidade, no valor R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional CIR CN-MT Nº 036, de 17 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000705573202500, referente ao recurso financeiro de emenda parlamentar de bancada nº 50410002, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), tendo como objeto o incremento da média e alta complexidade, para o município de Nobres, situado na Região

de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71335 de 17 de setembro de 2025, que tem como objeto o Proposta nº 36000705573202500- Emenda Parlamentar Federal (Custeio ao Incremento da Média e Alta Complexidade) - Município de Nobres/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000705573202500, para incremento da média e alta complexidade, no valor R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), para o município de Nobres, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746609

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 401 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000701124202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais), para o município de Nortelândia, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional CIR CN-MT Nº 032, de 17 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000701124202500, referente ao recurso financeiro de emenda parlamentar de bancada nº 71120006, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais), tendo como objeto o incremento ao custeio do piso da Atenção Primária, para o município de Nortelândia, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71296 de 17 de setembro de 2025, que tem como objeto o Proposta nº 36000701124202500- Emenda Parlamentar Federal de Bancada Estadual (Custeio ao Incremento do Piso da Atenção Primária) - Município de Nortelândia/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000701124202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais), para o município de Nortelândia, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746679

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 402 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000701178202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Nortelândia, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional CIR CN-MT Nº 033, de 17 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000701178202500, referente ao recurso financeiro de emenda parlamentar de bancada nº 71120006, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), tendo como objeto o incremento ao custeio do piso da Atenção Primária, para o município de Nortelândia, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71302 de 17 de setembro de 2025, que tem como objeto o Proposta nº 36000701178202500 - Emenda Parlamentar Federal de Comissão (Custeio ao Incremento do Piso da Atenção Primária) - Município de Nortelândia/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000701178202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para o município de Nortelândia, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746681

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 403 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000702369202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Nova Ubiratã, situado na Região Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da Comissão Intergestores Regional nº 63 de 17 de setembro de 2025, que aprova a solicitação de Recursos financeiros, valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para incremento da Atenção Primária, conforme termos da Portaria nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para o Município de Nova Ubiratã, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/72049 de 19 de setembro de 2025, que tem

como objeto Solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria nº 6.928, de 28 de maio de 2025 para o Município de Nova Ubiratã, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000702369202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Nova Ubiratã, situado na Região Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746686

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 404 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000702371202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), para o município de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional Teles Pires do Estado de Mato Grosso, Nº 64 de 17 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000702371202500, referente a Solicitação de recursos financeiros no valor de 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria nº 6.928, de 28 de maio de 2025 para o Município de Nova Ubiratã, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/72755 de 23 de setembro de 2025, que tem como objeto a Solicitação de recursos financeiros no valor de 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria nº 6.928, de 28 de maio de 2025 para o Município de Nova Ubiratã, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000702371202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 332.125,00 (trezentos e trinta e dois mil, cento e vinte e cinco reais), para o município de Nova Ubiratã, situado na Região de Saúde Teles Pires, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746688

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 405 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000698238202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 572.262,00 (quinhentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais), para o município de Novo Santo Antônio, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, Nº 009 de 17 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000698238202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar, conforme Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 572.262,00 (quinhentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária a Saúde, do município de Novo Santo Antônio, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, no Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71260 de 17 de setembro de 2025, que tem como objeto a Solicitação de Resolução da CIB/MT - Emenda Parlamentar Federal Proposta nº 36000698238202500 para o município de Novo Santo Antonio/MT - Portaria GM/MS nº 6928/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000698238202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 572.262,00 (quinhentos e setenta e dois mil duzentos e sessenta e dois reais), para o município de Novo Santo Antônio, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746692

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 406 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000705916202500, para Incremento da Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da comissão Intergestores Regional - CIR Sul/Mato-grossense Nº 66 de 19 de setembro de 2025, que aprova

a proposta Nº 36000705916202500, de Emenda Parlamentar, referente a Portaria GM/MS nº 6.928, para Incremento da Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), município de Paranatinga;

V- O Processo SES-PRO-2025/72254 de 19 de setembro de 2025, que tem como objeto EPF-Paranatinga-Portaria GM/MS nº 6.928/2025-Incremento MAC -Valor R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000705916202500, para Incremento da Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para o município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746713

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 407 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000705918202500, para Incremento da Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da comissão Intergestores Regional - CIR Sul/Mato-grossense Nº 67 de 19 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000705918202500, de Emenda Parlamentar, referente a Portaria GM/MS nº 6.928, para Incremento da Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), município de Paranatinga;

V- O Processo SES-PRO-2025/72266 de 19 de setembro de 2025, que tem como objeto EPF-Paranatinga - Portaria GM/MS nº 6.928/2025 - Incremento MAC - Valor R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000705918202500, para Incremento da Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para o município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746753

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 408 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000699149202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da comissão Intergestores Regional - CIR Sul/Mato-grossense Nº 76 de 19 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000699149202500, de Emenda Parlamentar, referente a Portaria GM/MS nº 6.928, para custeio de Atenção Primária a Saúde, no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), município de Paranatinga;

V- O Processo SES-PRO-2025/72509 de 22 de setembro de 2025, que tem como objeto EPF-Paranatinga-Portaria GM/MS nº 6.928/2025- Atenção Primária a Saúde -Valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000699149202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para o município de Paranatinga, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746760

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 409 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta do recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 202523760005, no valor de R\$ 445.543,56 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, para o Município de Rondolândia, situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS, em 2025;

IV- A Proposição Operacional CIR/SOMT nº 052 de 16 de setembro, propõe aprovar a proposta do recurso de Emenda Parlamentar Federal, referente ao Plano de Ação nº 09032025-081859/2025, no valor de R\$ 445.543,56 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos) para aquisição de unidade móvel de saúde, para o município de Rondolândia situado na Região de Saúde Sudoeste Mato-grossense do Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71438 de 17 de setembro de 2025, que trata da aprovação da Proposta 09032025-081859/2025, para obtenção de

recurso financeiro previsto na Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025, para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, para o município de Rondolândia.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta do recurso de Emenda Parlamentar Federal nº 202523760005, no valor de R\$ 445.543,56 (Quatrocentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para aquisição de Unidade Móvel de Saúde, para o município de Rondolândia, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746767

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 410 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000706853202500, para Incremento da Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 1.850.435,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais), para o município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da comissão Intergestores Regional - CIR Sul/Mato-grossense Nº 65 de 19 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000706853202500, de Emenda Parlamentar, referente a Portaria GM/MS nº 6.928, para Incremento da Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 1.850.435,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais), município de Rondonópolis;

V- O Processo SES-PRO-2025/72246 de 19 de setembro de 2025, que tem como objeto EPF-Rondonópolis - Portaria GM/MS nº 6.928/2025 - Incremento MAC - Valor R\$ 1.850.435,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000706853202500, para Incremento da Média e Alta Complexidade, no valor de R\$ 1.850.435,00 (um milhão oitocentos e cinquenta mil quatrocentos e trinta e cinco reais), para o município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746778

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 411 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000700961202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para o município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da comissão Intergestores Regional - CIR Sul/Mato-grossense Nº 74 de 19 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000700961202500, de Emenda Parlamentar, referente a Portaria GM/MS nº 6.928, para custeio de Atenção Primária a Saúde, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), município de Rondonópolis;

V- O Processo SES-PRO-2025/72318 de 19 de setembro de 2025, que tem como objeto EPF-Rondonópolis-Portaria GM/MS nº 6.928/2025- Atenção Primária a Saúde -Valor R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais).

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000700961202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para o município de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul Mato-grossense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746786

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 412 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000696284202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais), para o município de Rosário Oeste, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição Operacional CIR CN-MT Nº 031, de 17 de setembro de 2025, que aprova a proposta nº 36000696284202500, referente ao recurso financeiro de emenda parlamentar de bancada nº 71120006, conforme termos da Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais), tendo como objeto o incremento ao custeio do piso da Atenção Primária,

para o município de Rosário Oeste, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/71030 de 16 de setembro de 2025, que tem como objeto o Proposta nº 36000696284202500 - Emenda Parlamentar Federal de Bancada Estadual (Custeio ao Incremento do Piso da Atenção Primária) - Município de Rosário Oeste/MT.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000696284202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil cento e oitenta e oito reais), para o município de Rosário Oeste, situado na Região de Saúde Centro Norte, Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746795

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 413 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000703821202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais), para o município de Santa Carmem, situado na Região Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;

IV- A Proposição operacional da Comissão Intergestores Regional nº 72 de 17 de setembro de 2025, que aprova a solicitação de Recursos financeiros, valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais), para incremento da Atenção Primária, conforme termos da Portaria nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para o Município de Santa Carmem, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso;

V- O Processo SES-PRO-2025/72098 de 19 de setembro de 2025, que tem como objeto Solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 498.188,00 (Quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para o Município de Santa Carmem, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000703821202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 498.188,00 (quatrocentos e noventa e oito mil, cento e oitenta e oito reais), para o município de Santa Carmem, situado na Região Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746800

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 414 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000703850202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para o município de Santa Carmem, situado na Região Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
- III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;
- IV- A Proposição operacional da Comissão Intergestores Regional nº 73 de 17 de setembro de 2025, que aprova a solicitação de Recursos financeiros, valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para incremento da Atenção Primária, conforme termos da Portaria nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para o Município de Santa Carmem, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso;
- V- O Processo SES-PRO-2025/72102 de 19 de setembro de 2025, que tem como objeto Solicitação de recursos financeiros no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), na modalidade fundo a fundo, destinados ao Incremento ao Piso da Atenção Primária, conforme termos da Portaria GM/MS Nº 6.928, de 28 de maio de 2025, para o Município de Santa Carmem, situado na Região Teles Pires, Estado de Mato Grosso.
- RESOLVE:**
- Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000703850202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), para o município de Santa Carmem, situado na Região Teles Pires, do Estado de Mato Grosso.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746803

RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 415 DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta nº 36000705516202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 2.490.944,00 (dois milhões quatrocentos e noventa mil novecentos e quarenta e quatro reais), para o município de São Felix do Araguaia, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, no Estado de Mato Grosso.

- A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:
- I-A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- II-O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;
- III- A Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, que dispõem sobre regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas Bancadas Estadual, de Comissão Permanente do Senado Federal, da Câmara dos Deputados e de Comissão Mista Permanente do Congresso Nacional que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde -SUS em 2025;
- IV- A Proposição operacional da comissão Intergestores Regional Norte Araguaia Karajá do Estado de Mato Grosso, Nº 011 de 17 de setembro de 2025, que aprova a proposta Nº 36000705516202500, referente a recurso de Emenda Parlamentar, conforme Portaria GM/MS nº 6.928, de 28 de maio de 2025, no valor de R\$ 2.490.944,00 (dois milhões quatrocentos e noventa mil novecentos e quarenta e quatro reais), tendo como objeto o incremento ao piso da Atenção Primária a Saúde, do município de São Felix do Araguaia, situado na Região de Saúde Norte

Araguaia Karajá, no Estado de Mato Grosso;

V-O Processo SES-PRO-2025/71991 de 19 de setembro de 2025, que tem como objeto a Solicitação de Resolução da CIB/MT - Emenda Parlamentar Federal Proposta nº 36000705516202500 para o município de São Félix do Araguaia/MT - Portaria GM/MS nº 6928/2025.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a Proposta nº 36000705516202500, para Incremento ao Piso da Atenção Primária, no valor R\$ 2.490.944,00 (dois milhões quatrocentos e noventa mil novecentos e quarenta e quatro reais), para o município de São Felix do Araguaia, situado na Região de Saúde Norte Araguaia Karajá, no Estado de Mato Grosso.
- Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá/MT, 02 de outubro de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1746805

SEAF

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0397/2025/SEAF-MT

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF - CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Município de Primavera do Leste, CNPJ 01.974.088/0001-05

OBJETO: 01 (UMA) PICK-UP MONTANA 130 CV (4 PORTAS), RP: 1392066

NF 2908770, **Placa** SPZ5E08, **Chassi** 9BGEN43T0SB249069

PROCESSO:SEAF-PRO-2025/03794

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da Publicação

ASSINAM: Secretário Bruno Henrique Casavecchia e o Prefeito Jose Marra Nery

Protocolo 1746787

PORTARIA Nº 201/2025/SEAF, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da Ordem de Fornecimento:

CONTRATO Nº	080/2025/SEAF
CONTRATADA	CAITANO PERONDI AMORIM
OBJETO	O objeto do presente Contrato consiste na aquisição de equipamentos e acessórios tecnológicos diversos, incluindo smartphone, itens de captação de áudio e vídeo, dispositivos de armazenamento, iluminação, suporte, bem como drone e periféricos, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência nº 32/2025.
VALOR	R\$55.475,00 (cinquenta e cinco mil e quatrocentos e setenta e cinco reais)
PROCESSO	SEAF-PRO-2025/02327
GESTOR/FISCAIS	GESTOR - MARCELO AUGUSTO DE ANDRADE MAIA FILHO- MATRÍCULA: 305251. FISCAL TITULAR - LENA TAVARES LIRA- MATRÍCULA: 341036 FISCAL SUBSTITUTO - INGRID GABRIELA VIEIRA DE MORAES - MATRÍCULA: 354025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.

Registra-se, Publica-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1746789

PORTARIA Nº 202/2025/SEAF, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR- SEAF, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 71 da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, atuarem como gestor, fiscais e seus respectivos substitutos a fim de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução da Ordem de Fornecimento:

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº	103/2025/SEAF
CONTRATADA	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISA DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA
OBJETO	Fornecimento de 01 (uma) vaga para inscrição e capacitação da servidora da Coordenadoria de Licitações e Contratos no "19º PREGÃO WEEK", que será realizado nos dias 20 a 24 de outubro de 2025, no formato presencial em Foz do Iguaçu/PR.
VALOR	R\$5.562,00 (cinco mil e quinhentos e sessenta e dois reais)
PROCESSO	SEAF-PRO-2025/04251
GESTOR/FISCAIS	GESTOR - SIRLENE GARCIA DE PAULA - MATRÍCULA 78007. FISCAL TITULAR - JOANA D'ARC DE OLIVEIRA - MATRÍCULA: 300768 FISCAL SUBSTITUTO - RAFAELAPINCERATO GONCALVES - MATRÍCULA: 294821.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeito retroativo a data de assinatura do respectivo contrato.
Registra-se, Publica-se. Cumpra-se.

(assinado digitalmente)
ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1746794

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FAPEMAT

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETOS DE PESQUISA - EDITAL nº 012/2023 - PROGRAMA DE PESQUISA APLICADA EM POLÍTICAS PÚBLICAS - AGRICULTURA FAMILIAR - PROCESSO Nº. FAPEMAT-PRO-2023/01955: Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso - FAPEMAT. **CONCESSIONÁRIO:** Victor Arlindo Taveira De Matos. **OBJETO:** Alterar a vigência, passando a vigorar até o dia 15/05/2026. **DATA DE ASSINATURA:** 24/09/2025. **ASSINAM:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - **Presidente da FAPEMAT**, Victor Arlindo Taveira De Matos - **CONCESSIONÁRIO** e Julio César dos Santos - Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia De Mato Grosso - Campus São Vicente - **INSTITUIÇÃO EXECUTORA**

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01679. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jaqueline Moraes e Silva Vieira de Andrade. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Jaqueline Moraes e Silva Vieira de Andrade e Janessa Sampaio de Abreu Ribeiro - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0142/2025 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2025/01613. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Isabely Ferreira Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Isabely Ferreira Santos e Vanessa Motta Chad - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01733. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Júlia Polimeni Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ana Júlia Polimeni Santos e Mariane Alves Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01808. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Michael Douglas Costa dos Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Michael Douglas Costa dos Santos e Anderson Lange - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01709. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Matheus Cassol Junqueira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Matheus Cassol Junqueira e Fabricio Rios Santos - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0142/2025 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2025/01614. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Felipe Francisco Xavier Neto. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Felipe Francisco Xavier Neto e George Moraes de Luiz - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0142/2025 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2025/01616. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Igor Luis Izalino Terra. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Igor Luis Izalino Terra e Adriana Santi - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01619. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Natalia de Carvalho Aquino. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Natalia de Carvalho Aquino e Neudson Johnson Martinho - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01620. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Dhennyfer Kessia Gomes. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Dhennyfer Kessia Gomes e Neudson Johnson Martinho - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0142/2025 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2025/01599. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Henrique Cavalcante Martini. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Henrique Cavalcante Martini e Carlos Henrique Beuter - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa ET 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01652. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Jhenifer A. do Nascimento do Espírito Santo. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ET. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Jhenifer A. do Nascimento do Espírito Santo e Pablo Edilberto Munayco Solorzano - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa ET 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01650. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Thais Eduarda de Moura Aguiar. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo ET. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Thais Eduarda de Moura Aguiar e Marcelo Amorim Marchiori - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0142/2025 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2025/01574. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Miguel Dacol Pistori. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Miguel Dacol Pistori e Fábio Nishimura - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01790. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Carolini dos Santos Pacheco. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Carolini dos Santos Pacheco e Ana Kelly Koch Araújo Silva - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01698. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Maria Eduarda Contesini. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Maria Eduarda Contesini e Anderson Lange - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01702. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Davi Curvo Marchiori. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Davi Curvo Marchiori e Kuang Hongyu - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01703. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Emmanuel Laurentino Mendes. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Emmanuel Laurentino Mendes e Juliana Aparecida Correia Bento - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01704. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Auri José Fernandes Vicente. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Auri José Fernandes Vicente e Onã da Silva Freddi - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0141/2025 FAPEMAT/UNEMAT - FAPEMAT-PRO-2025/01743. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mirella Franco de Souza. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Mirella Franco de Souza e Maurecilne Lemes da Silva Carvalho - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01694. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ludmylla Emanuele Silva Campos Gonçalves. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ludmylla Emanuele Silva Campos Gonçalves e Neudson Johnson Martinho - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01729. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Larissa Lamas Carneiro. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Larissa Lamas Carneiro e Tayllon dos Anjos Garcia - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01729. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Bianca Mitie Nakazawa. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Bianca Mitie Nakazawa e Thiago Meirelles Ventura - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01696. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Isadora Ribeiro dos Santos. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Isadora Ribeiro dos Santos e Geruza Silva de Oliveira Vieira - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01695. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Leandro Moreira de Carvalho. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Leandro Moreira de Carvalho e Thiago Meirelles Ventura - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0142/2025 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2025/01570. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e João Victor Rodrigues Tamura Borges. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - João Victor Rodrigues Tamura Borges e Lorena Araujo Ribeiro Gonçalves - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IT 2025 - Cooperação no 0142/2025 FAPEMAT/UFR - FAPEMAT-PRO-2025/01550. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mauro Cardoso Neto. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IT. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Mauro Cardoso Neto e Sergio Renato da Silva Soares - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01672. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Miguel Rodrigues Pereira. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Miguel Rodrigues Pereira e Renato Garcia de Freitas Sobrinho - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01671. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Ana Julia Ferreira Bihain. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Ana Julia Ferreira Bihain e Renato Garcia de Freitas Sobrinho - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01670. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Willer Xavier de Siqueira Junior. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Willer Xavier de Siqueira Junior e Danilo Augusto de Albuquerque Rossetti - **Orientador**.

EXTRATO DE TERMO DE CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CONCESSIONÁRIO - EDITAL: Bolsa IC 2025 - Cooperação no 0140/2025 FAPEMAT/UFMT - FAPEMAT-PRO-2025/01669. Espécie: Termo de Concessão de Bolsa firmada entre a FAPEMAT e Mayara Pereira dos Santos Silva. **Objeto:** Concessão de Bolsa tipo IC. **Valor:** R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais. **Duração:** 12 (doze) meses; **Data da Assinatura:** 30/09/2025. **Vigência da bolsa:** 01/10/2025 à 30/09/2026. **Assinam:** Marcos de Sá Fernandes da Silva - Presidente da FAPEMAT, **Concessionário** - Mayara Pereira dos Santos Silva e André Luiz Agnes Stein - **Orientador**.

Protocolo 1746806

PORTARIA nº 035/2025/FAPEMAT

Constitui comitê setorial de aplicação para implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão.gov.br no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso -FAPEMAT.

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, no exercício das atribuições e;

Considerando a Portaria nº 66, de 31 de março de 2017, que dispõe sobre critérios de excelência para a governança e gestão de transferências de recursos da União, operacionalizadas por meio do Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV), para uso de recursos federais descentralizados pela União, por meio de convênios, contratos de repasse e termos de parceria, de fomento e de colaboração;

Considerando a Instrução Normativa SEGES/ME nº 19, de 4 de Abril de 2022, que revogou a Instrução Normativa nº 5, de 24 de junho de 2019, e a Instrução Normativa nº 33, de 23 de abril de 2020;

Considerando que para a implementação, monitoramento e avaliação do modelo de governança e gestão - Gestão pública.gov.br, as organizações deverão constituir comitê de aplicação designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Gestão - IMG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o comitê setorial de aplicação para implementação modelo de governança e gestão - Gestão pública.gov.br no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso, o qual será composto pelos seguintes membros:

- I - Flavio Teles Carvalho da Silva - representante da Diretoria Técnica-Científica.
- II - Anna Paula Martins dos Santos - representante do núcleo de gestão para resultados - NGER.
- III - Lívia Alice de Carvalho Mondin de Freitas - representante da Coordenadoria de Pesquisa.
- IV - Wilsimara Almeida Barreto Camacho - representante da Coordenadoria de Inovação.
- V - Cynara Fernanda Correa de Paula - representantes da Coordenadoria de Recurso Humano.
- VI - Waldir França de Farias - representantes de Convênios
- VII - Helora Regina Venturelle Alves da Silva - representante de Gestão de Pessoa.
- VIII - Hosana Batista Candida Oliveira - representante prestação de contas

§ 1º A Presidência do comitê compete ao servidor constante no inciso II deste artigo.

§ 2º A participação dos membros deste comitê de aplicação não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 2º Os membros deste Comitê devem observar os cronogramas, treinamentos e orientações disponibilizados pelo comitê central de aplicação formado por representantes da Secretaria de Estado de Fazenda e Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a Portaria 012/2023/FAPEMAT.

Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2025.

Marcos de Sá Fernandes da Silva

Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1746575

UNEMAT**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO INTERNACIONAL DE COTUTELA DE TESE Nº 2023-0815

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT // UNIVERSIDADE DE TOURS

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar o Artigo 2: Matrícula do Título 1 Procedimentos Administrativos a fim de permitir que o doutorando se matricule administrativamente em ambas as universidades durante o ano acadêmico de 2025-2026..

DA ASSINATURA: 09/09/2025

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquea - Reitora da UNEMAT e Philippe Roingeard - Presidente.

Protocolo 1746612

EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2025 - UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / A.W.G COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF sob o nº 14.049.599/0001-62

DO OBJETO: Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE CONDICIONADORES DE AR com fornecimento de peças, componentes e acessórios novos e originais, quando for o caso, incluindo instalação, desinstalação, remanejamento e instalação de tubulação por metro excedente para atender às demandas do Câmpus de Nova Mutum da UNEMAT.

DA ASSINATURA: 30/09/2025.

DO VALOR: R\$ 43.127,72 (Quarenta e três mil, cento e vinte e sete reais e setenta e dois centavos)

GESTOR (A): Minéia Cappellari Fagundes, matrícula 135400.

FISCAL: Eder Pereira Fernandes, matrícula 102031.

FISCAL/SUPLENTE: Edneia Aparecida Souza Andrade Santos, matrícula 240804.

DOTAÇÃO: 26201.0017.12.364.528.2532.1000.339000000.15000000.04.1

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses, contando da assinatura do contrato.

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Ademir Germano de Freitas - Representante Legal.

Protocolo 1746796

PORTARIA Nº 2185/2025 - REITORIA
Cáceres-MT, 29 de setembro de 2025.

Revoga Portaria publicada.

A REITORA DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CARLOS ALBERTO REYES MALDONADO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;
CONSIDERANDO o Ofício Nº 3189/2025/PRAD-SDP/UNEMAT, datado de 29.09.2025; o Processo Sipac 23065.006954/2025-33.
RESOLVE: Art. 1º REVOGAR a Portaria Nº 859/2023-REITORIA, datado de 26.04.2023, que instituiu a Subcomissão Setorial de Avaliação de Desempenho do Campus Universitário de Barra do Bugres da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado, presidido pela servidora Marsivaula Cabral Noleto, a partir de **14/08/2025**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)
VERA LÚCIA DA ROCHA MAQUÊA
REITORA

Protocolo 1746733

PORTARIA Nº 2318/2025 - PRAD
Cáceres-MT, 15 de outubro de 2025.

Designa membros para compor a Subcomissão Setorial de Avaliação de Desempenho do Campus Universitário de Barra do Bugres.

O PRÓ REITOR ADMINISTRAÇÃO da Universidade do Estado de Mato Grosso Carlos Alberto Reyes Maldonado - UNEMAT, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, que “Dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público da Administração Direta. Das autarquias e das Fundações Públicas”.
CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Estadual nº. 321/2008;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 1303/2022 de 03 de março de 2022, que “Dispõe sobre avaliação anual de desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo de Mato Grosso”.
CONSIDERANDO a competência delegada pela Portaria nº 2672/2022, Art. 2º, IV: Constituir comissão de avaliação de desempenho dos servidores Profissionais Técnicos e ratificar os resultados da avaliação;
CONSIDERANDO O Ofício nº 086/2025/BBG/SRH - UNEMAT;
RESOLVE: Art. 1º. INSTITUIR a Subcomissão Setorial de Avaliação de Desempenho do Campus Universitário de Barra do Bugres da Universidade do Estado de Mato Grosso - Carlos Alberto Reyes Maldonado, a partir de **14/08/2025**, composta da seguinte forma:

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
MARSIVAUULA CABRAL NOLETO	125245/01	PRESIDENTE
FERNANDA PEREIRA DA SILVA CRUZ FERREIRA	127412/01	MEMBRO
ITAMAR LUCAS GRUBERT	125091/01	MEMBRO
MARCELO PEREIRA JUSTINO	114076/02	MEMBRO
ADENIR RODRIGUES	133122/04	MEMBRO

Art. 2º Os servidores designados ficarão desde logo autorizados a praticar todos os atos necessários e pertinentes ao desempenho de suas funções e desenvolverão os trabalhos da Comissão sem prejuízos de suas atribuições rotineiras.
Art. 3º Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, fica desde logo autorizado a substituição por um membro da Subcomissão.
Art. 4º A deliberação das Comissões Setorial e Subcomissões deverá constar a assinatura de pelo menos três membros. Nos casos das Subcomissões poderá constar a assinatura de dois membros nos casos de férias, licenças e quando um dos servidores é o avaliado, nestes casos que somente dois servidores irão assinar, deixar claro na manifestação, porque somente será assinada por dois servidores.
Art.5º Compete a Comissões Setorial e Subcomissões de Avaliação Anual de Desempenho da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT;
I. Coordenar, supervisionar e fiscalizar os procedimentos do processo de Avaliação Anual de Desempenho no âmbito da Universidade do Estado de Mato Grosso;
II. Monitorar e gerir os resultados e as avaliações de desempenho;
III. Compete a Comissões Setorial encaminhar Portaria para homologação do Pró-Reitor de Administração e posterior publicação da nota de cada ciclo avaliativo da Avaliação Anual de Desempenho em Diário Oficial do Estado.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

(Assinado digitalmente)
VALTER GUSTAVO DANZER
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO
PRAD

Protocolo 1746736

AGER

AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO

ATA DA 18ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA AGER/MT DO ANO DE 2025

Ao décimo quarto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, com início às 08h30min, conforme alinhamento da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT e convocação, reuniram-se de maneira híbrida, para a realização da Décima Oitava Reunião Ordinária Deliberativa da Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT do ano de 2025, sendo presencial na sede da AGER/MT, situada na Avenida Carmindo de Campos, nº 329, Shangri-lá, Cuiabá-MT, e a distância/online via ferramenta Google Meet. Como assinantes da Ata, registra a presença dos Senhores, de forma presencial: Luís Alberto Nespolo (Presidente Regulador), José Ricardo Elias (Diretor Regulador de Transportes e Rodovias) e Aléa Almeida de Oliveira, Chefe de Gabinete Regulador. A distância registra a presença do Sr. Jossy Soares (Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento) e Dr. Felipe Tomaz Borges (Advogado Geral Regulador) abaixo assinado. Como participante em sala, Jheniffer Lorraine Cunha (Assessora de Gabinete).

Pauta deliberada:

- AGER-PRO-2025/00353 - Doerner & Cia LTDA - Assunto: Contrato de Autorização nº 001/2023/00/00 SINFRA. Comunicação de desativação de travessias. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por deferir o pedido de renúncia formulado pela empresa DOERNER & CIA LTDA - EPP, extinguindo-se as atividades de transporte hidroviário objeto dos Contratos de Autorização nº 001/2023/00/00-SINFRA e nº 004/2023/00/00-SINFRA, dispensando-se, a exigência de aviso prévio de 180 (cento e oitenta) dias, em razão da conclusão e da plena funcionalidade das pontes sobre o Rio Teles Pires.
- AGER-PRO-2024/00355 - AGER/MT - Assunto: Proposta de minuta de resolução que dispõe sobre o procedimento para emissão e renovação do Certificado de Registro Cadastral para as empresas delegatárias do STCRIP e dá outras providências. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide por aprovar a Minuta de Resolução acostada às fls. 106/109 dos autos, que dispõe sobre os procedimentos para emissão e renovação do Certificado de Registro Cadastral (CRC) das empresas delegatárias que operam no STCRIP, revogando as Resoluções nº 002/2013 e nº 004/2016.
- AGER-PRO-2024/00626 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3453. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo desprovidimento das razões recursais, e pela manutenção do Auto de Infração nº 3389 lavrado em 13/06/2024, aplicado à Autuada Viação Novo Horizonte Ltda.
- AGER-PRO-2024/00763 - Rio Novo Transporte e Turismo LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3045. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo desprovidimento, das razões recursais, e pela manutenção do Auto de Infração nº 3411 lavrado em 02/05/2024, aplicado à Autuada Rio Novo Transportes e Turismo Ltda.
- AGER-PRO-2023/02153 - LOGTRANS - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 6319. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo desprovidimento, das razões recursais, e por ratificar a decisão emanada pela Diretoria Executiva Colegiada que decidiu pela manutenção do Auto de Infração nº 2881 lavrado em 03/07/2023, aplicado à Recorrente Logtrans Eireli.
- AGER-PRO-2024/01127 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3861. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo desprovidimento, das razões recursais, e pela manutenção do Auto de Infração nº 3573 lavrado em 28/08/2024, aplicado à Autuada Viação Novo Horizonte Ltda.



7. AGER-PRO-2024/00649 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3052. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo desprovisionamento, das razões recursais, e pela manutenção do Auto de Infração nº 3258 lavrado em 17/06/2024, aplicado à Autuada Viação Novo Horizonte Ltda.

8. AGER-PRO-2024/00849 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Auto de Apreensão nº 3720. Apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide pelo desprovisionamento, das razões recursais, e pela retificação do Auto de Infração nº 3285 lavrado em 12/08/2024, aplicado à Autuada Viação Novo Horizonte Ltda.

9. AGER-PRO-2025/02628 - Viação Juína LTDA - Assunto: Auto de Apreensão nº 3806. Liberação de Veículo - Convalidar Sorteio de Relator e apresentação de Relatório e Voto. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade decide:
a) Convalidar o sorteio realizado pela chefia de gabinete que pela ordem alfabética, sorteou o Diretor Regulador de Transportes e Rodovias, José Ricardo Elias como relator do processo;
b) Por conhecer e dar provimento ao PEDIDO LIMINAR DE RESTITUIÇÃO DO VEÍCULO, Placa: SDH3B73 - ÔNIBUS MARCOPOLO - COR ROSA - ANO 2023, independentemente do pagamento da respectiva multa, ressaltando que, no presente caso, a empresa autuada já efetuou o referido pagamento, permanecendo condicionada a liberação, apenas ao recolhimento das despesas de remoção e pátio; e
c) Decide ainda por encaminhamento dos autos à Superintendência Reguladora de Transporte Rodoviário - SRTR, para continuidade da tramitação e análise do mérito do Auto de Apreensão nº 3806.

10. CASACIVIL-PRO-2025/12847.01 - Casa Civil - Assunto: Projeto de Lei nº 145/2025, que dispõe sobre a responsabilidade pela falha na prestação dos serviços essenciais no Estado de Mato Grosso. Ciência do envio do Ofício nº 02484/2025 (AGER-OFI-2025/02484). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida nos termos do e-mail prévio de conhecimento e concordância recebido pelo Presidente Regulador e declara-se ciente da resposta encaminhada através do ofício 02484/2025 AGER/MT (AGER-OFI-2025/02484), que deu conhecimento ao Parecer Técnico nº 049/2025/SRRPH/AGER, manifestando-se sobre o Projeto de Lei nº 145/2025 que dispõe sobre a responsabilidade pela falha na prestação dos serviços essenciais no Estado de Mato Grosso.

11. CASACIVIL-PRO-2025/13144.01 - Casa Civil - Assunto: Projeto de Lei nº 1335/23-Dispõe sobre a divulgação de ferramentas de emissão de alertas na Defesa Civil dos riscos de desastres naturais como medidas de proteção à população em contas de água e energia elétrica no âmbito do Estado de Mato Grosso. Ciência do envio do Ofício nº 02503/2025 (AGER-OFI-2025/02503). Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade convalida nos termos do e-mail prévio de conhecimento e concordância recebido pelo Presidente Regulador e declara-se ciente da resposta encaminhada através do ofício 02503/2025 AGER/MT (AGER-OFI-2025/02503), que deu conhecimento a Nota Técnica nº 00162/2025/SRE/AGER e Nota Técnica nº 007/2025/USB/AGER/MT, manifestando-se sobre o Projeto de Lei nº 1.335/2023 que dispõe sobre a divulgação de ferramentas de emissão de alertas pela Defesa Civil dos riscos de desastres naturais como medidas de proteção à população em contas da água e energia elétrica no âmbito do Estado de Mato Grosso.

12. AGER-PRO-2025/02601 - Consórcio Metropolitano de Transportes - CMT - Assunto: Cobrança subsídio Modicidade Tarifária - Mês Setembro/2025. Ciência da Diretoria Executiva Colegiada. Envio de ofício a Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística do Estado de Mato Grosso - SINFRA. Pauta solicitada pelo Presidente Regulador.
A Diretoria Executiva Colegiada da AGER/MT, por unanimidade declara-se ciente ao envio do referido processo a SINFRA, através do ofício nº 051.2025 (AGER-DIC-2025/13762), referente ao pagamento de subsídio Setembro/2025.

13. AGER-PRO-2025/00507 - Viação Juína Transportes Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5010. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

14. AGER-PRO-2023/00739 - Via Brasil MT-320 Concessionária de Rodovias S.A. - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 008/2023. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador

15. AGER-PRO-2025/01373 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5101. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

16. AGER-PRO-2025/01415 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4991. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

17. AGER-PRO-2025/01277 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4393. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador

18. AGER-PRO-2025/01150 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4878. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

19. AGER-PRO-2025/01153 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4389. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

20. AGER-PRO-2025/00592- Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 5019. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador

21. AGER-PRO-2025/01304 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4895 Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

22. AGER-PRO-2025/01270 - Viação Juína LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4890. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

23. AGER-PRO-2025/01104 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3362. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador

24. AGER-PRO-2025/00829 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4372. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

25. AGER-PRO-2025/00830 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4373. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovia

26. AGER-PRO-2025/00833 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4376. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador

27. AGER-PRO-2025/00836 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4379. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

28. AGER-PRO-2025/00693 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4866. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovias

29. AGER-PRO-2025/01313 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4934. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador

30. AGER-PRO-2025/01293 - Logtrans Eireli - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3380. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

31. AGER-PRO-2025/01183 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3375. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovias

32. AGER-PRO-2025/01233 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3376. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador

33. AGER-PRO-2025/01081 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 3356. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

34. AGER-PRO-2025/01226 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4977. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovias

35. AGER-PRO-2025/01372 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4880. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador

36. AGER-PRO-2025/01224 - Viação Novo Horizonte - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4976. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

37. AGER-PRO-2025/01154 - Consórcio Metropolitano De Transportes - CMT - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4388. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Diretor Regulador de Energia e Ferrovias

38. AGER-PRO-2025/01260 - Itanorte Transportes SPE LTDA - Assunto: Termo de Notificação de Autuação nº 4981. Recurso - Sorteio de Relator. Pauta solicitada pelo Diretor Regulador de Transportes e Rodovias.
Foi sorteado como relator do Processo o Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
Luís Alberto Nespolo
Presidente Regulador

(assinado digitalmente)
José Ricardo Elias
Diretor Regulador de Transporte e Rodovias

(assinado digitalmente)
Jossey Soares
Diretor Regulador de Ouvidoria e Saneamento

(assinado digitalmente)
Dr. Felipe Tomaz Borges
Advogado Geral Regulador

(assinado digitalmente)
Aléa Almeida de Oliveira
Chefe de Gabinete

Protocolo 1746530

INTERMAT

INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2025/08225

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, RATIFICO os termos do PARECER Nº 2851/CPPGE/2022 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do processo de nº INTERMAT-PRO-2025/08225, e **AUTORIZO** a contratação por INEXIGIBILIDADE, com fulcro no art. 75º, inciso III, "f", da Lei Federal nº 14.133/2021 c/c Decreto nº 1.525/2022 e demais legislações pertinentes, em favor da empresa:

CONECTA CONHECIMENTO LTDA, inscrita no CNPJ: 53.272.150/0001-10, sendo R\$ 7.380,00 (sete mil, trezentos e oitenta reais);

Visando a Contratação de Empresa Especializada na prestação de serviços de curso de formação e atualização de gestores orçamentários, financeiros e contábeis (10º ed. MCASP), sendo 02 (duas) vagas, para atender as demandas do Instituto de Terras de Mato Grosso, durante o período de 17 a 19 de novembro de 2025.

E, para eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação e autorização sejam publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, conforme prevê o parágrafo único, do art. 72, da Lei 14.133/2021.

Cuiabá - MT, outubro de 2025.

Marcianne C. Quixabeira dos Santos Rosa
Diretora de Administração Sistêmica

Francisco Serafim de Barros
Presidente do INTERMAT

Protocolo 1746545

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 029/2024/INTERMAT

Considerando a publicação no DOE nº 29.096 de 15 de Outubro de 2025, pág. 101;

Onde se lê:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 028/2024/INTERMAT
SIAG-C: 02788/2024.1 - PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2025/09240.

Leia-se:

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 029/2024/INTERMAT
SIAG-C: 02788/2024.1 - PROCESSO Nº INTERMAT-PRO-2025/09240.

Protocolo 1746769

PORTARIA Nº 273/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/07191**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de 97,7008 HA, situada no município de ACORIZAL - MT, denominada "FAZENDA WR".

Perímetro: 6.151,87 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **E38-M-1752**, de coordenadas **N 8.315.601,227m** e **E 562.748,186m**; situado no limite da faixa de domínio da Rodovia MT-246 com limite do imóvel Chácara Silva Meira, deste segue confrontando com limite do imóvel Chácara Silva Meira

- Ocupação de Paulo Vilela Siqueira Meira - CPF: 917.803.571-68 - RG: 12036595 SSP/MT, com seguintes azimutes e distâncias: 135°43'31" e de 1.214,56 m até o vértice **E38-M-1753**, de coordenadas **N 8.314.731,602m** e **E 563.596,068m**; 133°19'18" e de 40,73 m até o vértice **E38-M-1754**, de coordenadas **N 8.314.703,656m** e **E 563.625,701m**; situado no limite do imóvel da Chácara Silva Meira com limite do imóvel Fazenda São José do Cedral, deste segue confrontando com limite do imóvel Fazenda São José do Cedral - Ocupação de Selma Santini de Oliveira - CPF: 981.944.701-10 - RG: 1511743 SSP/PR, com seguintes azimutes e distâncias: 135°36'13" e de 1.391,29 m até o vértice **CLG-M-0457**, de coordenadas **N 8.313.709,555m** e **E 564.599,070m**; situado no limite do imóvel Fazenda São José do Cedral com limite do imóvel Fazenda Santa Edwírges, deste segue confrontando com imóvel Fazenda Santa Edwírges - Matrícula. 76947, Incra: 950.149.394.734-8, CNS: 06.377-6 Comarca: Cuiabá; Propriedade de Espólio de Diogo Rodrigues Alonso - CPF: 046.197.499-15 - RG: 860.653 SSP/PR, com seguintes azimutes e distâncias: 231°32'24" e de 322,47 m até o vértice **CLG-M-0456**, de coordenadas **N 8.313.508,992m** e **E 564.346,566m**; situado no limite do imóvel Fazenda Santa Edwírges com limites do imóvel Fazenda Rancho Mariani, deste segue confrontando com limite do imóvel Fazenda Rancho Mariani - Ocupação de Valdecir Angelo Mariani - CPF: 275.746.600-34 - RG: 4023920806 SSP/RS, com seguintes azimutes e distâncias: 311°45'50" e de 1.506,41 m até o vértice **E38-M-1641**, de coordenadas **N 8.314.512,359m** e **E 563.222,940m**; 312°02'56" e de 14,06 m até o vértice **E38-M-1642**, de coordenadas **N 8.314.521,779m** e **E 563.212,496m**; 312°00'36" e de 588,63 m até o vértice **GUU-M-0430**, de coordenadas **N 8.314.915,728m** e **E 562.775,124m**; 42°32'01" e de 225,58 m até o vértice **GUU-M-0426**, de coordenadas **N 8.315.081,957m** e **E 562.927,624m**; 299°05'54" e de 475,70 m até o vértice **GUU-M-0428**, de coordenadas **N 8.315.313,295m** e **E 562.511,963m**; situado no limite do imóvel Fazenda Rancho Mariani com limite da faixa de domínio da Rodovia MT-246, deste segue pela faixa de domínio da RODOVIA MT-246, com os seguintes azimutes e distâncias: 39°21'57" e de 372,43 m até o vértice **E38-M-1752**, de coordenadas **N 8.315.601,227m** e **E 562.748,186m**; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da base **E38-B-0020** de coordenadas **N 8.315.111,381m** e **E 562.721,228m** e a base **E38-B- 2533** de coordenadas **N 8.315.057,598m** e **E 562.905,668m**, ajustadas a partir do método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP) e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central 57 WGr**, tendo como o datum **SIRGAS 2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM."

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1746574

PORTARIA Nº 274/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/09204**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **263,8143 HA**, situada no município de **ÁREA ISOLADA DE CUIABÁ 2 - MT**, denominada "**FAZENDA MODELO**".
Perímetro: **8.010,39 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AWD-V-45263**, de coordenadas **N 8.186.490,015 m** e **E 690.999,923 m**, situado no limite da Fazenda Morada do Sol I com a Fazenda Modelo, deste segue confrontando com a Fazenda Modelo, área em processo de Regularização

e Ocupação junto ao INTERMAT em nome de Marcos Aurélio Campiolo e outros pelo azimute de 169°45'58" e distância de 2.663,28 m até o vértice **AWD-V-45262**, de coordenadas **N 8.183.869,107 m** e **E 691.473,104 m**, situado no limite da Fazenda Modelo com a Fazenda São Lourenço deste segue confrontando com a Fazenda São Lourenço, imóvel matriculado sob nº 5.571, junto ao 1º Registro de Imóveis de Santo Antônio do Leverger-MT, imóvel de propriedade do Sr. Marcos Aurélio Campiolo com os seguintes azimutes e distâncias: 225°44'19" e 1.075,86 m até o vértice **A0R-M-1669**, de coordenadas **N 8.183.118,230 m** e **E 690.702,610 m**, situado no limite da Fazenda São Lourenço com a margem direita do Córrego Madeira, deste segue confrontando a jusante com a margem direita do Córrego Madeira pelos seguintes azimutes e distâncias: 222°14'42" e 41,63 m até o vértice **A0R-M-1671**, de coordenadas **N 8.183.087,410 m** e **E 690.674,620 m**; 215°59'23" e 22,74 m até o vértice **AWD-P-48416**, de coordenadas **N 8.183.069,009 m** e **E 690.661,256 m**; 258°24'17" e 182,16 m até o vértice **AWD-P-48413**, de coordenadas **N 8.183.032,396 m** e **E 690.482,818 m**; 265°02'47" e 89,01m até o vértice **AWD-P-48414**, de coordenadas **N 8.183.024,710 m** e **E 690.394,142 m**; 275°53'36" e 92,61 m até o vértice **AWD-P- 48415**, de coordenadas **N 8.183.034,219 m** e **E 690.302,019 m**; 277°52'40" e 115,34 m até o vértice **ALD-V-I798**, de coordenadas **N 8.183.050,028m** e **E 690.187,767m**, situado no limite da margem direita do Córrego Madeira com a Fazenda Saltos do Poente, deste segue confrontando com a Fazenda Saltos do Poente, imóvel matriculado sob nº 4.990 junto ao 1º Registro de Imóveis de Juscimeira-MT, imóvel de propriedade da Poente Agropecuária Ltda., com os seguintes azimutes e distâncias: 359°36'32" e 15,69m até o vértice **A0R-M-1672**, de coordenadas **N 8.183.065,720 m** e **E 690.187,660 m**; 6°39'08" e 583,98 m até o vértice **A0R-M-1673**, de coordenadas **N 8.183.645,770 m** e **E 690.255,310 m**, situado no limite da Fazenda Saltos do Poente com a Fazenda Três Corações, imóvel matriculado sob nº 4.461 junto ao 1º Registro de Imóveis de Juscimeira-MT, imóvel de propriedade do Sr. Orlando Alexandre Winck, com azimute de 8°16'07" e distância de 802,64 m até o vértice **FRF-M-0114**, de coordenadas **N 8.184.440,070 m** e **E 690.370,740 m**, situado no limite da Fazenda Três Corações com a Fazenda Três Corações, imóvel matriculado sob nº 2.797 junto ao 1º Registro de Imóveis de Juscimeira-MT, imóvel de propriedade da RP Administração e Participações Sociedades Simples LTDA., com azimute de 8°30'38" e distância de 1.017,77 m até o vértice **AWD-M-5076**, de coordenadas **N 8.185.446,630 m** e **E 690.521,360 m**, situado no limite da Fazenda Três Corações com a Fazenda Saltos do Poente, imóvel matriculado sob nº 4.243 junto ao 1º Registro de Imóveis de Juscimeira-MT, imóvel de propriedade da Bom Jesus Agropecuária Ltda., com azimute de 8°31'30" e distância de 957,51 m até o vértice **ALD-M-1293**, de coordenadas **N 8.186.393,560 m** e **E 690.663,300 m**, situado no limite da Fazenda Saltos do Poente com a Fazenda Morada do Sol I, imóvel matriculado sob nº 606 junto ao 1º Registro de Imóveis de Juscimeira-MT, imóvel de propriedade do Sr. Nelson José Vigolo, pelos seguintes azimutes e distâncias: 74°00'39" e 350,17 m até o vértice **AWD-V-45263**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas do perímetro do imóvel, aqui descritas, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro. Encontram-se representadas no Sistema UTM e Referenciadas ao **Meridiano Central 57° WGr**. e ao Equador, tendo como Datum, o **SIRGAS 2000**. Originaram-se das coordenadas transportadas para as bases implantadas nos seguintes locais: da sede da Fazenda São Lourenço, **FRR-765**, de coordenadas: **UTM 8.185.392,203 m** e **E 693.791,417 m** e geográficas **Lat. 16°24'18,1876" S** e **Long. 55°11'07,0001"W** e BASE, de coordenadas: **UTM 8.185.401,615 m** e **E 693.806,410 m** e Geográficas **Lat. 16°24'17,8771" S** e **Long. 55°11'06,4977"**. Utilizando-se para o ajustamento das coordenadas da base o método PPP (Ponto de Posicionamento Preciso) homologado pelo IBGE. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1746578

PORTARIA Nº 275/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/09414**.

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **381,3788 HA**, situada no município de **PARANATINGA - MT**, denominada **“FAZENDA NOVA ESTRELA”**.

Perímetro: **9.960,61 metros**.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

DESCRIÇÃO DA PARCELA							
VÉRTICE				SEGMENTO VANTE			
Código	Longitude	Latitude	Altitude (m)	Código	Azimute	Dist. (m)	Confrontações
CD5-M-0371	-54°05'49,347"	-12°44'34,068"	326,04	GWQ-M-3027	189°29'	625,17	ÁREA DE POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO, FAZENDA BUGIL II, RUDINEI JOSÉ BRANDÃO, C...
GWQ-M-3027	-54°05'52,766"	-12°44'54,132"	301,92	CD5-M-10373	188°22'	305,41	ÁREA DE POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO, FAZENDA BUGIL II, RUDINEI JOSÉ BRANDÃO, C...
CD5-M-10373	-54°05'54,241"	-12°45'03,964"	301,04	CD5-M-10374	127°30'	345,79	ÁREA DE POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO, FAZENDA BUGIL II, RUDINEI JOSÉ BRANDÃO, C...
CD5-M-10374	-54°05'45,148"	-12°45'10,815"	303,94	GWQ-M-2238	175°45'	350,74	ÁREA DE POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO, FAZENDA BUGIL II, RUDINEI JOSÉ BRANDÃO, C...
GWQ-M-2238	-54°05'44,289"	-12°45'22,197"	305,96	GWQ-M-2237	114°05'	342,9	ÁREA DE POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO, FAZENDA BUGIL II, RUDINEI JOSÉ BRANDÃO, C...
GWQ-M-2237	-54°05'33,912"	-12°45'26,752"	306,59	GWQ-M-3029	170°56'	381,43	ÁREA DE POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO, FAZENDA NOVA ESTRELA, SERAFIM
GWQ-M-3029	-54°05'31,922"	-12°45'39,009"	312,41	GWQ-M-2254	260°04'	2598,02	ÁREA DE POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO, FAZENDA JATOBÁ, LUIZ CARLOS SALVESDO
GWQ-M-2254	-54°06'56,762"	-12°45'53,578"	298,67	GWQ-V-2997	240°41'	139,4	ÁREA DE POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO, FAZENDA JATOBÁ, LUIZ CARLOS SALVESDO
GWQ-V-2997	-54°07'00,792"	-12°45'55,798"	281,58	GWQ-V-2998	29°08'	50,67	ÁREA DE POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO, FAZENDA JATOBÁ, LUIZ CARLOS SALVESDO
GWQ-V-2998	-54°06'59,974"	-12°45'54,358"	288,83	GWQ-V-2999	358°19'	44,3	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-2999	-54°07'00,017"	-12°45'52,917"	283,7	GWQ-V-3000	35°20'	51,62	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3000	-54°06'59,027"	-12°45'51,547"	284,67	GWQ-V-3001	359°47'	16,93	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3001	-54°06'59,029"	-12°45'50,996"	310,95	GWQ-V-3002	33°22'	61,13	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3002	-54°06'57,914"	-12°45'49,335"	298,3	GWQ-V-3003	38°53'	50,54	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3003	-54°06'56,862"	-12°45'48,055"	308,01	GWQ-V-3004	11°50'	17,65	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3004	-54°06'56,742"	-12°45'47,493"	296,2	GWQ-V-3005	60°41'	35,91	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3005	-54°06'55,704"	-12°45'46,921"	302,61	GWQ-V-3006	30°33'	20,41	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3006	-54°06'55,360"	-12°45'46,349"	304,26	GWQ-V-3007	46°50'	97,37	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3007	-54°06'53,005"	-12°45'44,182"	301,26	GWQ-V-3008	83°12'	41,07	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3008	-54°06'51,653"	-12°45'44,024"	304,99	GWQ-V-3009	99°11'	16,75	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3009	-54°06'51,105"	-12°45'44,111"	309,59	GWQ-V-3010	56°08'	24,99	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3010	-54°06'50,417"	-12°45'43,658"	443,27	GWQ-V-3011	49°13'	60,79	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3011	-54°06'48,891"	-12°45'42,366"	297,71	GWQ-V-3012	56°01'	35,47	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3012	-54°06'47,916"	-12°45'41,721"	301,93	GWQ-V-3013	11°32'	18,54	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3013	-54°06'47,793"	-12°45'41,130"	292,85	GWQ-V-3014	45°15'	26,54	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3014	-54°06'47,168"	-12°45'40,522"	293,37	GWQ-V-3015	28°10'	23,57	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3015	-54°06'46,799"	-12°45'39,846"	296,82	GWQ-V-3016	04°18'	22,9	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3016	-54°06'46,742"	-12°45'39,103"	297,86	GWQ-V-3017	335°05'	21,41	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3017	-54°06'47,041"	-12°45'38,471"	294,15	GWQ-V-3018	47°02'	23,41	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3018	-54°06'46,473"	-12°45'37,952"	292,4	GWQ-V-3019	45°09'	32,46	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3019	-54°06'45,710"	-12°45'37,207"	298,53	GWQ-V-3020	06°44'	26,98	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3020	-54°06'45,605"	-12°45'36,335"	302,19	GWQ-V-3021	330°13'	17,49	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3021	-54°06'45,893"	-12°45'35,841"	296,75	GWQ-V-3022	13°47'	15,57	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3022	-54°06'45,770"	-12°45'35,349"	299,27	GWQ-V-3023	51°03'	62,05	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3023	-54°06'44,170"	-12°45'34,080"	297,18	GWQ-V-3024	51°26'	62,46	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3024	-54°06'42,551"	-12°45'32,813"	304,65	GWQ-V-3025	57°49'	65,5	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3025	-54°06'40,713"	-12°45'31,678"	309,33	GWQ-V-3026	68°35'	81,58	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3026	-54°06'38,195"	-12°45'30,709"	296,54	GWQ-V-3027	05°35'	128,02	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3027	-54°06'37,781"	-12°45'26,563"	302,71	GWQ-V-3028	19°25'	101,41	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3028	-54°06'36,663"	-12°45'23,451"	293,39	GWQ-V-3029	332°32'	21,06	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3029	-54°06'36,985"	-12°45'22,843"	309,76	GWQ-V-3030	19°05'	15,22	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3030	-54°06'36,820"	-12°45'22,375"	298,85	GWQ-V-3031	54°00'	22,22	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3031	-54°06'36,224"	-12°45'21,950"	293,1	GWQ-V-3032	334°49'	27,23	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3032	-54°06'36,608"	-12°45'21,148"	307,66	GWQ-V-3033	10°31'	22,63	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3033	-54°06'36,471"	-12°45'20,424"	303,15	GWQ-V-3034	34°12'	45,78	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3034	-54°06'35,618"	-12°45'19,192"	306,56	GWQ-V-3035	07°15'	34,14	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3035	-54°06'35,475"	-12°45'18,090"	296,24	GWQ-V-3036	308°14'	30,04	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3036	-54°06'36,257"	-12°45'17,485"	298,01	GWQ-V-3037	257°11'	12,9	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3037	-54°06'36,674"	-12°45'17,578"	296,27	GWQ-V-3038	343°56'	33,9	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3038	-54°06'36,985"	-12°45'16,518"	316,54	GWQ-V-3039	319°31'	38,38	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3039	-54°06'37,811"	-12°45'15,568"	303,66	GWQ-V-3040	290°31'	29,89	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3040	-54°06'38,739"	-12°45'15,227"	301,35	GWQ-V-3041	07°22'	28,88	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3041	-54°06'38,616"	-12°45'14,295"	297,62	GWQ-V-3042	309°43'	24,24	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3042	-54°06'39,234"	-12°45'13,791"	304,32	GWQ-V-3043	339°11'	51,29	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3043	-54°06'39,838"	-12°45'12,231"	307,92	GWQ-V-3044	02°48'	32,09	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3044	-54°06'39,786"	-12°45'11,188"	309,8	GWQ-V-3045	314°11'	47,08	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3045	-54°06'40,905"	-12°45'10,120"	303,33	GWQ-V-3046	04°26'	119,07	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3046	-54°06'40,599"	-12°45'06,257"	296,46	GWQ-V-3047	09°24'	77,38	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3047	-54°06'40,180"	-12°45'03,773"	298,37	GWQ-V-3048	325°34'	85,61	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3048	-54°06'41,784"	-12°45'01,475"	301,21	GWQ-V-3049	337°54'	76,45	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3049	-54°06'42,737"	-12°44'59,170"	301,14	GWQ-V-3050	19°27'	67,66	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3050	-54°06'41,990"	-12°44'57,094"	305,02	GWQ-V-3051	333°32'	88,36	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.

GWQ-V-3051	-54°06'43,295"	-12°44'54,520"	301,79	GWQ-V-3052	354°17'	80,3	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3052	-54°06'43,560"	-12°44'51,920"	300,92	GWQ-V-3053	308°26'	177,32	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3053	-54°06'48,164"	-12°44'48,333"	298,4	GWQ-V-3054	352°46'	108,11	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3054	-54°06'48,615"	-12°44'44,843"	297,2	GWQ-V-3055	339°02'	101,22	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3055	-54°06'49,815"	-12°44'41,767"	298,1	GWQ-V-3056	319°10'	69,94	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3056	-54°06'51,331"	-12°44'40,045"	308,97	GWQ-V-3057	307°55'	26,85	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-V-3057	-54°06'52,033"	-12°44'39,508"	300,32	GWQ-M-2251	308°30'	13,03	MARGEM DIREITA, A JUSANTE DO RIBEIRÃO JAGUATIRICA.
GWQ-M-2251	-54°06'52,371"	-12°44'39,244"	325,62	GWQ-M-3028	87°04'	192,81	ÁREA DE POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO, ODANIR BORTOLINI, CPF: 332.215.709-10.
GWQ-M-3028	-54°06'45,988"	-12°44'38,924"	298,59	CD5-M-0371	85°00'	1715,18	ÁREA DE POSSE POR SIMPLES OCUPAÇÃO, ODANIR BORTOLINI, CPF: 332.215.709-10.

II - Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do Código Civil Brasileiro.

III - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 10 de outubro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1746580

PORTARIA Nº 276/2025/INTERMAT

O Presidente do Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, no uso das atribuições que lhe conferem os itens I e VI do artigo 5º do Decreto nº 1.077 de 08 de Outubro 2024, que aprova o Regulamento deste Órgão: Considerando a faculdade prevista nos artigos 27 e 28, item I e II mais os parágrafos 1º e 2º da Lei nº 6.383 de 07 de dezembro de 1.976; Considerando os pressupostos contidos nos artigos 5º e 6º da Lei nº 3.922, de 20 de setembro de 1.977; Considerando orientações materializadas nos artigos 3º, 6º e 7º do Decreto Estadual nº 1.260, de 14 de fevereiro de 1.978; Considerando afinal o contido nos autos do **INTERMAT-PRO-2025/09520**

I - Arrecadar como devoluta incorporando-a ao patrimônio do Estado de Mato Grosso a área de **1.364,8483 HA**, situada no município de **MARCELÂNDIA - MT**, denominada **"FAZENDA JABOTI"**.
Perímetro: **14.987,92 metros**.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: O perímetro do imóvel descrito abaixo:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AMG_M_0567**, de coordenadas **N 8.830.491,749m** e **E 794.812,041m**.; situado no limite da Fazenda Princesa da União com o limite da Fazenda Rio Azul; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Rio Azul, com azimute de 161°01'07" e distância de 1.375,90 m, até o vértice **ADR_M_2216**, de coordenadas **N 8.829.190,664m** e **E 795.259,569m**.; situado no limite da Fazenda Rio Azul com o limite da Faixa de Domínio da Estrada Vicinal 36 sentido a Marcelândia/MT a esquerda; deste, segue atravessando a Estrada Vicinal 36 sentido a Marcelândia/MT a esquerda, com azimute de 160°40'21" e distância de 21,27 m, até o vértice **ADR_M_2217**, de coordenadas **N 8.829.170,589m** e **E 795.266,610m**.; situado no limite da Faixa de Domínio da Estrada Vicinal 36 sentido a Marcelândia/MT a esquerda com o limite da Fazenda Vale do Formoso; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Vale do Formoso, com azimute de 163°14'25" e distância de 1.517,73 m, até o vértice **ADR_M_1474**, de coordenadas **N 8.827.717,332m** e **E 795.704,259m**.; situado no limite da Fazenda Vale do Formoso com o limite da Fazenda Guaná; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Guaná, com azimute de 244°03'47" e distância de 4.410,92 m, até o vértice **ADR_M_1473**, de coordenadas **N 8.825.788,077m** e **E 791.737,626m**.; situado no limite da Fazenda Guaná com o limite da Fazenda Guaná_II; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Guaná_II, com azimute de 347°53'20" e distância de 90,39 m, até o vértice **ADR_M_1566**, de coordenadas **N 8.825.876,457m** e **E 791.718,661m**.; situado no limite da Fazenda Guaná_II com o limite da Fazenda Formoso; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Formoso, com azimute de 344°48'41" e distância de 3.368,16 m, até o vértice **AMG_M_1030**, de coordenadas **N 8.829.126,964m** e **E 790.836,213m**.; situado no limite Fazenda Formoso com o limite da Fazenda Princesa da União; deste, segue confrontando com o limite da Fazenda Princesa da União, com azimute de 71°03'15" e distância de 4.203,55 m, até o vértice **AMG_M_0567**, de coordenadas **N 8.830.491,749m** e **E 794.812,041m**. ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas e da base de controle implantada no imóvel monumentada com o código **AMG_B_0017**, de coordenadas: **UTM N: 8.830.145,321m** e **E: 801.018,757m**, e geográficas **Latitude = 10°34'15,0478" S** e **Longitude = 54°14'57,9131" W**, estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, conforme coordenadas fornecida do relatório do Posicionamento por Ponto Preciso (PPP-IBGE) e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57 WGr**, tendo como datum o **SIRGAS2000**. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II- Determinar a Assessoria Jurídica deste Órgão medidas subsequentes, com vista a matrícula em nome do Estado de Grosso, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, em obediência ao contido nos artigos 167, item I, e 169 da Lei 6.015 de 31 de dezembro de 1.973, artigo 1.245, do

Código Civil Brasileiro.

III- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Instituto de Terras de Mato Grosso - INTERMAT, em Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2025.

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS
PRESIDENTE DO INTERMAT

Protocolo 1746582

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BEM MÓVEL Nº 007/2025/INDEAMT

DOADOR: Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso - INDEA

DONATÁRIO: Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP

PROCESSO: INDEAMT-PRO-2025/13237

OBJETO: O presente Contrato de Doação tem como objeto bens móveis: 10 (dez) mesas, 07 (sete) banquetas, 02 (dois) armários de madeira suspensos, 12 (doze) cadeiras fixas, 22 (vinte e duas) cadeiras fixas de madeira, 01 (uma) impressora, 01 (uma) bancada de inox, 01 (uma) máquina de lavar, 03 (três) geladeiras, 02 (dois) purificadores, 01 (um) gerador, 02 (dois) motobombas, 04 (quatro) ar condicionados, 05 (cinco) armários de aço, 05 (cinco) prateleiras de aço, 02 (dois) armários de madeira, 01 (uma) estante de madeira e 01 (uma) tenda/barraca, avaliados no total de R\$ 19.987,03 (dezenove mil novecentos e oitenta e sete reais e três centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: O presente CONTRATO DE DOAÇÃO, fundamenta-se nos preceitos de Direito Público e, em especial, na Lei estadual nº 11.109, de 22 de abril de 2020 e Decreto Estadual nº 194 de 15 de julho de 2015, que dispõe sobre a gestão patrimonial, aplicando-lhes supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025

DOADOR
Emanuele G. de Almeida
Presidente do INDEA

DONATÁRIO
Cesar Augusto de Camargo Roveri
Secretário da SESP

Protocolo 1746714

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA Nº 010/2025/INDEA/MT
PROCESSO INDEAMT-PRO-2025/16721

Extrato do Primeiro Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica 010/2025/INDEA/MT, tendo como objeto a troca do colaborador sr. Dercio Antonio Paloski, pelo colaborador sr. **Eliel dos Santos Soares**, para atender as necessidades do INDEA/MT, no município de Nova Guarita/MT

COOPERADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA/MT.

COOPERANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

ÔNUS: O ônus da remuneração do servidor será suportado pelo órgão cooperado (Prefeitura Municipal de Nova Guarita/MT).

PRAZO: A partir de 10/10/2025 a 05/08/2030.

ASSINAM: Pelo INDEA/MT, a Presidente senhora Emanuele Gonçalves de Almeida e pela Prefeitura o Prefeito senhor Edson Gonzaga Ribeiro.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

Protocolo 1746791

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JYS0254	DT0012310Z	06/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
JYS0254	DT00123110	06/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
JYS0254	DT00123111	06/10/2025	14/10/2025	6556-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCI3079	DT001830TC	07/10/2025	14/10/2025	5738-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPM2346	DT001K91CT	07/10/2025	14/10/2025	7366-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
RAX6H22	DT001L60C7	07/10/2025	14/10/2025	7030-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAX6H22	DT001L60C8	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRS5D26	DT001Y612W	06/10/2025	14/10/2025	6637-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
RAP6H67	DT002540QR	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NUG0729	DT0029300L	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
RAV4B48	DT002B21B5	07/10/2025	14/10/2025	7366-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
RAV4B48	DT002B21B6	07/10/2025	14/10/2025	5207-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$88,38
RAV4F74	DT002UC06S	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBA5572	DT002UC06T	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBK2C83	DT002UC06V	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
OBK2C83	DT002UC06W	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAV1J78	DT002UC06X	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCU5H42	DT0035514Q	07/10/2025	14/10/2025	6580-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCU5H42	DT0035514R	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QCU5H42	DT0035514S	07/10/2025	14/10/2025	6653-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCU5H42	DT0035514T	07/10/2025	14/10/2025	6637-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPS6F02	DT0035514U	07/10/2025	14/10/2025	6580-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPS6F02	DT0035514V	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPS6F02	DT0035514W	07/10/2025	14/10/2025	6653-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPS6F02	DT0035514X	07/10/2025	14/10/2025	6637-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBG6870	DT0039308S	07/10/2025	14/10/2025	5614-3	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NIZ2G97	DT003L60FL	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
FSOQJ22	DT005920XT	07/10/2025	14/10/2025	7633-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
FSOQJ22	DT005920XU	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPR1E90	DT005R128Y	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPR1E90	DT005R128Z	07/10/2025	14/10/2025	5061-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBO9H32	DT005Z40TR	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
RR17B54	DT005Z40TS	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPJ3A12	DT005Z40TT	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPZ1I59	DT006140QD	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
RAR7E60	DT006A20J9	07/10/2025	14/10/2025	5169-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
NJS0783	DT006A20JA	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBB8D38	DT006E604R	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBB8D38	DT006E604S	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBB8D38	DT006E604T	07/10/2025	14/10/2025	6408-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QBB8D38	DT006E604U	07/10/2025	14/10/2025	6726-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBB8D38	DT006E604V	07/10/2025	14/10/2025	6769-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QBT9B56	DT008I30AS	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBS8178	DT008L20EB	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
PQB9056	DT0097203P	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
PQB9056	DT0097203Q	07/10/2025	14/10/2025	6580-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
PQB9056	DT0097203R	07/10/2025	14/10/2025	6637-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPF1346	DT009A30YV	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NPF1346	DT009A30YW	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NPF1346	DT009A30YX	07/10/2025	14/10/2025	6637-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBF8D27	DT009G20B6	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBF8D27	DT009G20B7	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
KAG2539	DT009K2034	07/10/2025	14/10/2025	5835-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QHR0G50	DT009Q20CP	07/10/2025	14/10/2025	5274-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
QHR0G50	DT009Q20CQ	07/10/2025	14/10/2025	5169-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
SQC8F78	DT009W30G7	07/10/2025	14/10/2025	5274-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
RAL7G54	DT00AC10JP	07/10/2025	14/10/2025	5622-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$88,38
SPM6F54	DT00AC10JQ	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPM6F54	DT00AC10JR	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
IZU0C83	DT00AC10JS	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NUA2F11	DT00AC10JT	07/10/2025	14/10/2025	6637-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPI9925	DT00B0200V	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJG0053	DT00B0200W	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCM4769	DT00B0200Z	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QCD7225	DT00B02010	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
OAZ4803	DT00B02011	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
RRW1F93	DT00B410GK	07/10/2025	14/10/2025	5037-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$586,94
QCH7259	DT00B410GL	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QCH7259	DT00B410GM	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUG7F84	DT00BY10YE	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NUG7F84	DT00BY10YF	07/10/2025	14/10/2025	5274-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
NUG7F84	DT00BY10YG	07/10/2025	14/10/2025	6653-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBM4804	DT00BY10YH	07/10/2025	14/10/2025	5525-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPG0G41	DT00DK51AI	07/10/2025	14/10/2025	7056-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPG0G41	DT00DK51AJ	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
RRX9F89	DT00DK51AK	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
RRX9F89	DT00DK51AL	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCF4687	DT00EN30EU	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
GAG9F99	DT00GC20BN	07/10/2025	14/10/2025	7285-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
RRW3F50	DT00GC20BP	07/10/2025	14/10/2025	5185-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCL9J52	DT00GC20BR	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
OBDOC05	DT00GM511V	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
OBDOC05	DT00GM511W	07/10/2025	14/10/2025	5274-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
NJQ7026	DT00GN410C	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAC4J67	DT00GO10IJ	07/10/2025	14/10/2025	5738-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJT7991	DT00HT307K	06/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJT7991	DT00HT307L	06/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPR5E38	DT00IW20II	07/10/2025	14/10/2025	5738-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAZ2A77	DT00IW20IJ	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAZ2A77	DT00IW20IK	07/10/2025	14/10/2025	7633-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCM8648	DT00ME11AG	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBE3390	DT00ME11AJ	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJG4754	DT00ME11AK	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAU0F45	DT00ME11AN	07/10/2025	14/10/2025	6769-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QBU6081	DT00N911AB	07/10/2025	14/10/2025	7366-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NPI6G22	DT00SZ50GL	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NUC1G95	DT00SZ50GM	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
CBY9C53	DT00SZ50GN	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
RRP5E70	DT00SZ50GO	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
RRP5E70	DT00SZ50GP	07/10/2025	14/10/2025	7633-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJJ1C03	DT00SZ50GQ	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBH2157	DT00SZ50GT	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBH2157	DT00SZ50GU	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
RNA7E47	DT00SZ50GV	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RNA7E47	DT00SZ50GW	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPI3E32	DT00SZ50GX	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPI3E32	DT00SZ50GY	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
ORM7602	DT00SZ50GZ	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCC6J61	DT00SZ50H0	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCC6J61	DT00SZ50H1	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCNC9C01	DT00SZ50H6	07/10/2025	14/10/2025	7633-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPL1I51	DT00SZ50H9	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPL1I51	DT00SZ50HA	07/10/2025	14/10/2025	7030-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OAT4539	DT00SZ50HB	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPD3F70	DT00SZ50HC	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAB1F52	DT00SZ50HE	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAB1F52	DT00SZ50HF	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAM5E23	DT00SZ50HG	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
PVB1033	DT00SZ50HH	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBC0E60	DT00TZ10MW	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
OAQ4G76	DT00TZ10MY	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPK2J74	DT00TZ10MZ	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
PZA3047	DT00TZ10N0	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRU3D66	DT00TZ10N2	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPL0I42	DT00V520J1	07/10/2025	14/10/2025	6653-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPL0I42	DT00V520J2	07/10/2025	14/10/2025	5215-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
PWR9E60	DT00V67098	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
PWR9E60	DT00V67099	07/10/2025	14/10/2025	5045-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBRR2H71	DT00V6709A	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCO6G95	DT00V6709B	07/10/2025	14/10/2025	6637-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCY9I64	DT00V6709C	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OAQ6077	DT00V6709D	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBDB7B73	DT00V6709E	07/10/2025	14/10/2025	6653-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBDB7B73	DT00V6709F	07/10/2025	14/10/2025	6670-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QPO8C90	DT00V6709H	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAX0D30	DT00V6709I	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAX0D30	DT00V6709J	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
RAX0D30	DT00V6709K	07/10/2025	14/10/2025	6580-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCY8410	DT00V6709L	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCY8410	DT00V6709M	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NPP3C29	DT00V84082	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPP3C29	DT00V84083	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBN4E58	DT00V84084	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBL6775	DT00V84085	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OAP1C09	DT00V84086	07/10/2025	14/10/2025	6769-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
RFV3E60	DT00V84087	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCP5662	DT00VC4026	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBF0245	DT00VC4027	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBF0245	DT00VC4028	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QTB4F36	DT00VC402A	07/10/2025	14/10/2025	6602-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBY7371	DT00VC402B	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBY7371	DT00VC402C	07/10/2025	14/10/2025	7633-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
FMQ0A40	DT00VC402D	07/10/2025	14/10/2025	7633-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
PZU1A18	DT00VC402E	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
PZU1A18	DT00VC402F	07/10/2025	14/10/2025	7633-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPM5267	DT00VC402G	07/10/2025	14/10/2025	6602-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPM5267	DT00VC402H	07/10/2025	14/10/2025	7633-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRZ3C86	DT00VC402I	07/10/2025	14/10/2025	7633-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NKN4B91	DT00VE30IX	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPM6A96	DT00VE30J0	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPM6A96	DT00VE30J1	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
PYB4I86	DT00VE30J2	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBY8679	DT00VE30J6	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBY8679	DT00VE30J7	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBY8679	DT00VE30J8	07/10/2025	14/10/2025	5193-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAP4I45	DT00VE30J9	07/10/2025	14/10/2025	6653-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJK7325	DT00VE30JQ	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPD3F70	DT00VE30JT	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
RAR3G88	DT00VE30JU	07/10/2025	14/10/2025	7633-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZO5389	DT00VE30JW	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZO5389	DT00VE30JX	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
AIB3B62	DT00VE30JY	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
AWQ3J73	DT00VE30JZ	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJH9877	DT00VE30K0	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJH9877	DT00VE30K1	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCO8462	DT00VE30K2	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCO8462	DT00VE30K3	07/10/2025	14/10/2025	6653-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
BPY0H09	DT00VE30K4	07/10/2025	14/10/2025	5193-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZR5I01	DT00VE30K5	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRS4F15	DT00VE30K6	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
IKI1J24	DT00VE30K8	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
KAL1H81	DT00VE30K9	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NGJ9940	DT00VE30KD	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NGJ9940	DT00VE30KE	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NGJ9940	DT00VE30KF	07/10/2025	14/10/2025	5193-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SQC1E48	DT00VE30KG	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
RWV2F08	DT00VE30KH	07/10/2025	14/10/2025	7633-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RWV2F08	DT00VE30KI	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NJGTG23	DT00VE30KN	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
FAJ8402	DT00VE30KO	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
JZN3964	DT00VE30KP	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OAS5J40	DT00VE30KQ	07/10/2025	14/10/2025	7633-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAM5E23	DT00VE30KR	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJH9877	DT00VE30KS	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJH9877	DT00VE30KT	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUA4646	DT00VE30KU	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBP1795	DT00VE30KV	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBP1795	DT00VE30KW	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAL1A26	DT00VE30KX	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBE8H14	DT00VE30KY	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OWV8G15	DT00VE30L1	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
KDB1H54	DT00VE30L2	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
KDB1H54	DT00VE30L3	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
PHLOA08	DT00VJ4016	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RFT1C48	DT00VJ4017	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZB3505	DT00VJ401A	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZB3505	DT00VJ401B	07/10/2025	14/10/2025	6556-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZB3505	DT00VJ401C	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
JZB3505	DT00VJ401D	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NPK6689	DT00VJ401E	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPK6689	DT00VJ401F	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NPK6689	DT00VJ401G	07/10/2025	14/10/2025	6408-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPG3J11	DT00VJ401K	07/10/2025	14/10/2025	7072-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPF8F12	DT00VJ401L	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NPJ1740	DT00VJ401O	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPJ1740	DT00VJ401P	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NUG6F42	DT00VJ401S	07/10/2025	14/10/2025	7072-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPQ7364	DT00VJ401T	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPQ7364	DT00VJ401U	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBQ2J39	DT00VJ401V	07/10/2025	14/10/2025	5193-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJW5517	DT00VJ401W	07/10/2025	14/10/2025	7323-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPH0A23	DT00VJ401X	07/10/2025	14/10/2025	7072-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPH0A23	DT00VJ401Y	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPH0A23	DT00VJ401Z	07/10/2025	14/10/2025	6637-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
PXH7E09	DT00VJ4020	07/10/2025	14/10/2025	5193-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCB4607	DT00VJ4021	07/10/2025	14/10/2025	7072-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCB4607	DT00VJ4022	07/10/2025	14/10/2025	7048-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUC7475	DT00VJ4023	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NUC7475	DT00VJ4024	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZW1851	DT00VJ4025	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZW1851	DT00VJ4026	07/10/2025	14/10/2025	6637-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPJ1130	DT00VJ4027	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
RRL5E02	DT00VJ4028	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
KAQ4J98	DT00VJ402A	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QCI5940	DT00VJ402B	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QCI5940	DT00VJ402C	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPO8H16	DT00VJ402D	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
RAV9C50	DT00VJ402E	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
KAT0061	DT00VJ402F	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
PVV9717	DT00VJ402G	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
PVV9717	DT00VJ402H	07/10/2025	14/10/2025	7633-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCR7524	DT00VJ402I	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
FFN5C16	DT00VJ402J	07/10/2025	14/10/2025	5193-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
PCG4H59	DT00VJ402K	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
PYT8A47	DT00VJ402N	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
JZK2426	DT00VJ402O	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JZK2426	DT00VJ402P	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRO1H13	DT00VJ402Q	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
RRO1H13	DT00VJ402R	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RTM9F90	DT00VJ402S	07/10/2025	14/10/2025	5193-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
PZF9C02	DT00VJ402T	07/10/2025	14/10/2025	5193-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RMW4J84	DT00VK20F1	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RMW4J84	DT00VK20F2	07/10/2025	14/10/2025	5193-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QQX2J04	DT00VK20F3	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QQX2J04	DT00VK20F4	07/10/2025	14/10/2025	5193-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUA8D06	DT00VK20F6	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUA8D06	DT00VK20F7	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
RRI6A09	DT00VK20F8	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCL4H74	DT00VK20F9	07/10/2025	14/10/2025	5045-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCL4H74	DT00VK20FA	07/10/2025	14/10/2025	5193-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAS2094	DT00VK20FC	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJJ8996	DT00VK20FD	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJJ8996	DT00VK20FE	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NVX5I35	DT00VO209K	07/10/2025	14/10/2025	5185-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCB6601	DT00VO209L	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPO8H16	DT00VO209M	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NPK7I32	DT00VO209N	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
JZC7725	DT00VO209O	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUD5A44	DT00VO209U	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUD5A44	DT00VO209V	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
JYT2209	DT00VO209Z	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OAT4A84	DT00VO20A1	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NTZ9889	DT00VO20A2	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPO7808	DT00VO20A3	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPO7808	DT00VO20A4	07/10/2025	14/10/2025	6637-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPO7808	DT00VO20A5	07/10/2025	14/10/2025	5169-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
NPJ0921	DT00VO20A6	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPJ0921	DT00VO20A7	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NPJ0921	DT00VO20A8	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NIZ5665	DT00VO20A9	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NIZ5665	DT00VO20AA	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
OYX7529	DT00VP403W	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBL3E13	DT00VP403Y	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJP1399	DT00VP403Z	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJP1399	DT00VP4040	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBQ3D55	DT00VP4041	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBH4F25	DT00VQ20DX	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBH4F25	DT00VQ20DY	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBN6198	DT00VQ20E7	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAQ7A78	DT00VS40GW	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NPQ6986	DT00VS40GX	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCC8213	DT00VS40GZ	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RFV4A58	DT00VS40H0	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAT6A61	DT00VW204J	07/10/2025	14/10/2025	5118-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
RAT6A61	DT00VW204K	07/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
KAG7J32	DT00VW204L	07/10/2025	14/10/2025	5118-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
KAH5393	DT00VW204N	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAH5393	DT00VW204O	07/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
RAN1J86	DT00VW204Q	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
JGM7H48	DT00YD102J	07/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NUG0416	NIC0007516	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
SPC0J70	NIC0007517	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$586,94
APK4413	NIC0007518	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
KAK8742	NIC0007519	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$260,32
RAR9H13	NIC0007520	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$260,32
NSK8B44	NIC0007521	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
SPI0H91	NIC0007522	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
EXV1F11	NIC0007524	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
QBF2G41	NIC0007525	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
BSF8E69	NIC0007526	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
QCS2E54	NIC0007527	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
FKQ9F46	NIC0007528	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$586,94
SFR8B94	NIC0007529	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$260,32
NTX6910	NIC0007530	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
QCN8J54	NIC0007531	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$586,94
NJV2305	NIC0007532	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
QCR0504	NIC0007533	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
AXQ8473	NIC0007535	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$5.869,40
QCX1341	NIC0007539	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$586,94
RRV4F56	NIC0007541	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$586,94
RRZ9B70	NIC0007542	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$586,94
RRM0J65	NIC0007543	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$586,94
SPL1J46	NIC0007544	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
RAN0A09	NIC0007545	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
RAN0A09	NIC0007546	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$586,94
RNG4F21	NIC0007548	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
SPS3C61	NIC0007549	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$586,94
OBDA01	NIC0007550	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$586,94
SPG6H58	NIC0007551	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$586,94
SPJ5A72	NIC0007552	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$586,94
RRP6E88	NIC0007553	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$586,94
QCZ2J73	NIC0007554	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
SPY7F35	NIC0007555	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$2.934,70

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
HTD9E95	NIC0007556	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
JYM2862	NIC0007557	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
OBO3E93	NIC0007558	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
QBN8469	NIC0007559	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
NPP8G80	NIC0007560	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
ONK9A30	NIC0007561	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
OBF1140	NIC0007562	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
RAV1C74	NIC0007563	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$390,46
QCP2I49	NIC0007564	13/10/2025	14/10/2025	5002-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$5.869,40
SEMPLAC	TOX0019222	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019223	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019224	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019225	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019226	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019227	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019228	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019229	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019230	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019231	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019232	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019233	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019234	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019235	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019236	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019237	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019239	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019240	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019242	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019243	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019244	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019245	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019246	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019248	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019249	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019250	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019251	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019252	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019253	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019254	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019255	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019256	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019257	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019258	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019259	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019260	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019261	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019262	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019263	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019264	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019265	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019267	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019268	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019270	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019273	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019274	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019275	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019276	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019277	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019278	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019279	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019280	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019281	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019282	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019283	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019284	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019285	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019286	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019287	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019288	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019289	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019290	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019291	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019293	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019294	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019295	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019296	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019297	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019298	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019299	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019301	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019302	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019304	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019305	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019306	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019307	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019308	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0019309	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMPLOC	TOX0019311	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019312	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019313	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019314	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019317	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019318	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019319	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019320	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019322	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019323	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019325	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019326	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019328	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019329	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019331	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019332	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019333	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019334	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019335	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0019336	06/10/2025	14/10/2025	7820-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$1.467,35
QBF5D86	TSR0127287	29/09/2025	14/10/2025	6645-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBF5D86	TSR0127288	29/09/2025	14/10/2025	6556-4	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBF5D86	TSR0127289	29/09/2025	14/10/2025	6769-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QB7G95	TSR0127291	29/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QB7G95	TSR0127292	29/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
RAV7G53	TSR0127293	30/09/2025	14/10/2025	6670-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBP7B53	TSR0127294	30/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBP7B53	TSR0127295	30/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBP7B53	TSR0127296	30/09/2025	14/10/2025	5118-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
RAN8I81	TSR0127297	30/09/2025	14/10/2025	5118-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPR2I04	TSR0127298	30/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPR2I04	TSR0127299	30/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBN1D55	TSR0127300	01/10/2025	14/10/2025	5118-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBN1D55	TSR0127301	01/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QCP9546	TSR0130524	29/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QB28F16	TSR0130525	30/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NJS3F73	TSR0130533	30/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NJS3F73	TSR0130534	30/09/2025	14/10/2025	6769-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
RAN8I81	TSR0130537	30/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
JY03D32	TSR0133440	29/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
JY03D32	TSR0133441	29/09/2025	14/10/2025	5118-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPP4H59	TSR0133442	29/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPP4H59	TSR0133443	29/09/2025	14/10/2025	5118-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBD3F01	TSR0133444	29/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBD3F01	TSR0133445	29/09/2025	14/10/2025	5118-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SQC5G07	TSR0133447	29/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SQC5G07	TSR0133448	29/09/2025	14/10/2025	5118-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
RAV3J43	TSR0133449	29/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
RAV3J43	TSR0133450	29/09/2025	14/10/2025	5118-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
RAV7G53	TSR0133451	29/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
RAV7G53	TSR0133452	29/09/2025	14/10/2025	5118-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QCE7B78	TSR0133454	30/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
KA09H55	TSR0135636	29/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
KA09H55	TSR0135637	29/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
OWU2I28	TSR0135638	30/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
PSC0J89	TSR0135640	30/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
GCN9C79	TSR0137729	30/09/2025	14/10/2025	7366-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
GCN9C79	TSR0137730	30/09/2025	14/10/2025	5118-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
GCN9C79	TSR0137731	30/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NHN1C97	TSR0138479	30/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
FGA2H45	TSR0138480	30/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RAZ1G30	TSR0138481	30/09/2025	14/10/2025	6645-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
RAZ1G30	TSR0138482	30/09/2025	14/10/2025	6602-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCH7377	TSR0139336	29/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBY3J43	TSR0139339	29/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
OAX4F88	TSR0139340	29/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OAX4F88	TSR0139341	29/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
OAX4F88	TSR0139342	29/09/2025	14/10/2025	5061-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
OAX4F88	TSR0139343	29/09/2025	14/10/2025	6637-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QBZ9438	TSR0139344	29/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QBZ9438	TSR0139345	29/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBZ9438	TSR0139346	29/09/2025	14/10/2025	5118-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBZ9438	TSR0139347	29/09/2025	14/10/2025	6726-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCQ1B75	TSR0139348	30/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPC6F31	TSR0139349	30/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPC6F31	TSR0139350	30/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QBF5D86	TSR0140683	29/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRZ8H39	TSR0140684	29/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
RRZ8H39	TSR0140685	29/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QCX0963	TSR0140686	29/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPY9C15	TSR0140688	29/09/2025	14/10/2025	6610-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPY9C15	TSR0140689	29/09/2025	14/10/2025	6645-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPT3B38	TSR0140690	29/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCQ3763	TSR0140691	29/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCQ3763	TSR0140692	29/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
PTT8B56	TSR0140693	30/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
PTT8B56	TSR0140694	30/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPJ7G41	TSR0140700	30/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPJ7G41	TSR0140701	30/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NMV6609	TSR0140702	30/09/2025	14/10/2025	6602-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NMV6609	TSR0140703	30/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NMV6609	TSR0140704	30/09/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QCG7H50	TSR0141891	29/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QCG7H50	TSR0141892	29/09/2025	14/10/2025	6670-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJD9C11	TSR0141893	30/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJD9C11	TSR0141894	30/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NJD9C11	TSR0141895	30/09/2025	14/10/2025	5118-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NJD9C11	TSR0141896	30/09/2025	14/10/2025	6637-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
JOF2E95	TSR0143621	29/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
JZW5H45	TSR0143622	29/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
CTR5687	TSR0143623	29/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NIY5400	TSR0143641	30/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NIY5400	TSR0143642	30/09/2025	14/10/2025	6556-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NWT1D42	TSR0143644	30/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NWT1D42	TSR0143645	30/09/2025	14/10/2025	6726-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NWT1D42	TSR0143646	30/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NWT1D42	TSR0143647	30/09/2025	14/10/2025	5118-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPN7G24	TSR0146488	29/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPN7G24	TSR0146489	29/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
PTC4C46	TSR0146490	29/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
PTC4C46	TSR0146491	29/09/2025	14/10/2025	5045-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
PTC4C46	TSR0146492	29/09/2025	14/10/2025	6610-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NJW1530	TSR0146494	29/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NJW1530	TSR0146495	29/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
KAE5G37	TSR0146497	30/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
KAE5G37	TSR0146498	30/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
HKH8412	TSR0146506	30/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
HKH8412	TSR0146507	30/09/2025	14/10/2025	5045-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPP2A14	TSR0147174	27/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPP2A14	TSR0147175	27/09/2025	14/10/2025	6645-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
SPP2A14	TSR0147176	27/09/2025	14/10/2025	7056-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
SPP2A14	TSR0147177	27/09/2025	14/10/2025	5274-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$2.934,70
NPP4I20	TSR0147178	03/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
NPP4I20	TSR0147179	03/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
NPP4I20	TSR0147180	03/10/2025	14/10/2025	6653-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
NPP4I20	TSR0147181	03/10/2025	14/10/2025	6637-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBQ6H12	TSR0147182	03/10/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
OBQ6H12	TSR0147183	03/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
OBQ6H12	TSR0147184	03/10/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
OBQ6H12	TSR0147185	03/10/2025	14/10/2025	6645-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
OBM8949	TSR0148228	29/09/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPP2B05	TSR0148232	29/09/2025	14/10/2025	5037-1	27/11/2025	15/12/2025	R\$586,94
RRY2H02	TSR0148233	29/09/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
SPX0E98	TSR0148234	29/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
SPX0E98	TSR0148235	29/09/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
QCF3458	TSR0148236	29/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
QCF3458	TSR0148237	29/09/2025	14/10/2025	5010-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QCF3458	TSR0148238	29/09/2025	14/10/2025	5118-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$880,41
QCF3458	TSR0148239	29/09/2025	14/10/2025	6670-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$195,23
QCW4332	TSR0148240	30/09/2025	14/10/2025	7340-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$130,16
JJH8610	TSR0148241	30/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
JJH8610	TSR0148242	30/09/2025	14/10/2025	5045-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
JJH8610	TSR0148243	30/09/2025	14/10/2025	6602-0	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
ETT0818	TSR0148244	30/09/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47
NPJ1435	TSR0148246	01/10/2025	14/10/2025	6599-2	27/11/2025	15/12/2025	R\$293,47

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
NTX2E88	DT001G50FG	03/08/2025	10/10/2025	5169-1	08/12/2025	R\$2.934,70
NJF7215	DT001Q51LS	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
NJF7215	DT001Q51LT	03/08/2025	10/10/2025	5169-1	08/12/2025	R\$2.934,70
NJF7215	DT001Q51LU	03/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
IOD0E30	DT001R30X3	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
IOD0E30	DT001R30X4	03/08/2025	10/10/2025	6610-2	08/12/2025	R\$195,23
IOD0E30	DT001R30X5	03/08/2025	10/10/2025	7030-1	08/12/2025	R\$293,47
IOD0E30	DT001R30X6	03/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
OBNIJ32	DT001T71IY	03/08/2025	10/10/2025	5193-0	08/12/2025	R\$293,47
OBNIJ32	DT001T71IZ	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
SPI9I31	DT001T71J0	03/08/2025	10/10/2025	7633-2	08/12/2025	R\$293,47
QCK3G47	DT001Y610E	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
QCK3G47	DT001Y610F	03/08/2025	10/10/2025	6653-1	08/12/2025	R\$195,23
QPA5E09	DT0027319I	03/08/2025	10/10/2025	5169-1	08/12/2025	R\$2.934,70
QPA5E09	DT0027319J	03/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
QCC3B76	DT0027319K	03/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
QCC3B76	DT0027319L	03/08/2025	10/10/2025	7340-0	08/12/2025	R\$130,16
QCC3B76	DT0027319M	03/08/2025	10/10/2025	6653-1	08/12/2025	R\$195,23
QCC3B76	DT0027319N	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
NUB6547	DT002E2014	03/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
NUB6547	DT002E2015	03/08/2025	10/10/2025	5169-1	08/12/2025	R\$2.934,70
AUX4D65	DT002L204R	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
OBS0879	DT002L204S	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
OBS0879	DT002L204T	03/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
NPP9F64	DT003350HX	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
AHC1A28	DT0034A0KT	03/08/2025	10/10/2025	6947-1	08/12/2025	R\$195,23
RRJ5E65	DT003550S2	03/08/2025	10/10/2025	6653-2	08/12/2025	R\$195,23
RRJ5E65	DT003550S3	03/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
JZT1B29	DT003750R5	02/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
KAR9C89	DT003720CV	03/08/2025	10/10/2025	7030-1	08/12/2025	R\$293,47
JZN2321	DT005B51LW	03/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
JZN2321	DT005B51LX	03/08/2025	10/10/2025	6580-0	08/12/2025	R\$293,47
QCU1C45	DT005N30V0	03/08/2025	10/10/2025	7056-1	08/12/2025	R\$293,47
QCU1C45	DT005N30V1	03/08/2025	10/10/2025	5835-0	08/12/2025	R\$195,23
QCU1C45	DT005N30V2	03/08/2025	10/10/2025	5967-0	08/12/2025	R\$1.467,35
QCU1C45	DT005N30V3	03/08/2025	10/10/2025	5215-1	08/12/2025	R\$293,47
QBW6D65	DT005R123S	02/08/2025	10/10/2025	5274-2	08/12/2025	R\$2.934,70
QBW6D65	DT005R123T	03/08/2025	10/10/2025	5274-2	08/12/2025	R\$2.934,70
RRO0G38	DT005R123U	03/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
RRO0G38	DT005R123V	03/08/2025	10/10/2025	5061-0	08/12/2025	R\$880,41
QBG7C33	DT005X20TO	02/08/2025	10/10/2025	5169-1	08/12/2025	R\$2.934,70
QBG7C33	DT005X20TP	02/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
QBG7C33	DT005X20TQ	02/08/2025	10/10/2025	6653-1	08/12/2025	R\$195,23
OBA1581	DT006060OZ	03/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
ALK6I66	DT006F40FO	02/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
OAQ4J90	DT006F40FP	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
ASC5323	DT007I2078	03/08/2025	10/10/2025	5169-1	08/12/2025	R\$2.934,70
ASC5323	DT007I2079	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
NJR3D63	DT008E31EH	03/08/2025	10/10/2025	6637-1	08/12/2025	R\$195,23
NJR3D63	DT008E31EI	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
QCS8G77	DT008F40IZ	03/08/2025	10/10/2025	6610-2	08/12/2025	R\$195,23
QCS8G77	DT008F40J0	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
QCS8G77	DT008F40J1	03/08/2025	10/10/2025	6670-0	08/12/2025	R\$195,23
RRM6G88	DT008R30JW	03/08/2025	10/10/2025	6564-0	08/12/2025	R\$293,47
RRM6G88	DT008R30JX	03/08/2025	10/10/2025	6580-0	08/12/2025	R\$293,47
SPQ1B49	DT009140ZA	02/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
NTX7390	DT009140ZD	03/08/2025	10/10/2025	5169-1	08/12/2025	R\$2.934,70
NTX7390	DT009140ZE	03/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
NTX7390	DT009140ZF	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
KAB1E45	DT009G2092	02/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
OB3C59	DT009K2017	03/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
OB3C59	DT009K2018	03/08/2025	10/10/2025	6637-2	08/12/2025	R\$195,23
OAW4520	DT009M20O1	03/08/2025	10/10/2025	6050-1	08/12/2025	R\$293,47
QNS8882	DT009Y206J	03/08/2025	10/10/2025	5525-0	08/12/2025	R\$130,16
SPV7B86	DT009Y206K	03/08/2025	10/10/2025	5061-0	08/12/2025	R\$880,41
QCJ5A22	DT00AC10HT	03/08/2025	10/10/2025	5550-0	08/12/2025	R\$130,16
QCJ5A22	DT00AC10HU	03/08/2025	10/10/2025	5550-0	08/12/2025	R\$130,16
RRP4D28	DT00AC10HW	03/08/2025	10/10/2025	5550-0	08/12/2025	R\$130,16
RRT8D49	DT00AC10IO	03/08/2025	10/10/2025	5550-0	08/12/2025	R\$130,16
NJT7I07	DT00AC10I2	03/08/2025	10/10/2025	6637-1	08/12/2025	R\$195,23
KAL0537	DT00AR20FM	03/08/2025	10/10/2025	5231-2	08/12/2025	R\$130,16
KAL0537	DT00AR20FN	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
OBL7310	DT00AS203N	03/08/2025	10/10/2025	5061-0	08/12/2025	R\$880,41
OBL7310	DT00AS203O	03/08/2025	10/10/2025	6580-0	08/12/2025	R\$293,47
OBL7310	DT00AS203P	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
QBM4J92	DT00B320BG	03/08/2025	10/10/2025	7366-2	08/12/2025	R\$130,16
BRV8684	DT00B320BI	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
GJZ5E75	DT00B320BJ	03/08/2025	10/10/2025	7366-2	08/12/2025	R\$130,16
QCX1037	DT00BY10WB	03/08/2025	10/10/2025	5720-0	08/12/2025	R\$195,23
QCX1037	DT00BY10WC	03/08/2025	10/10/2025	5207-0	08/12/2025	R\$88,38
NJK5930	DT00CC62YZ	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
NJK5930	DT00CC62ZO	03/08/2025	10/10/2025	7340-0	08/12/2025	R\$130,16
NJK5930	DT00CC62Z1	03/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
QCU3C14	DT00CC62Z2	03/08/2025	10/10/2025	6637-1	08/12/2025	R\$195,23
BLE0316	DT00CE30TC	03/08/2025	10/10/2025	5169-1	08/12/2025	R\$2.934,70
BLE0316	DT00CE30TD	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
SPP1H03	DT00CM2090	03/08/2025	10/10/2025	7030-1	08/12/2025	R\$293,47
NUG7F23	DT00CO22Q2	03/08/2025	10/10/2025	6050-1	08/12/2025	R\$293,47
NUG7F23	DT00CO22Q3	03/08/2025	10/10/2025	5908-0	08/12/2025	R\$1.467,35
NPH9359	DT00DL10JX	02/08/2025	10/10/2025	5169-2	08/12/2025	R\$2.934,70
NPH9359	DT00DL10JY	02/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
NPH9359	DT00DL10JZ	02/08/2025	10/10/2025	5045-0	08/12/2025	R\$293,47
NPH9359	DT00DL10K0	02/08/2025	10/10/2025	6912-0	08/12/2025	R\$88,38
NJU6028	DT00DL10K1	03/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
NJU6028	DT00DL10K2	03/08/2025	10/10/2025	5169-1	08/12/2025	R\$2.934,70
SPS6B76	DT00DM5021	02/08/2025	10/10/2025	7633-1	08/12/2025	R\$293,47
GEB1E71	DT00DM502D	03/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
GEB1E71	DT00DM502E	03/08/2025	10/10/2025	5185-1	08/12/2025	R\$195,23
OBS4G61	DT00DM502G	03/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
SEK3A36	DT00DU8076	03/08/2025	10/10/2025	5452-1	08/12/2025	R\$195,23
QAZ2G06	DT00DU8079	03/08/2025	10/10/2025	5452-1	08/12/2025	R\$195,23
FGD3G62	DT00DU807A	03/08/2025	10/10/2025	5479-0	08/12/2025	R\$130,16
FGD3G62	DT00DU807B	03/08/2025	10/10/2025	5185-1	08/12/2025	R\$195,23
RRU3C69	DT00EG111B	03/08/2025	10/10/2025	5274-1	08/12/2025	R\$2.934,70
RRU3C69	DT00EG111C	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
OBE0A71	DT00EG111D	03/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
OBE0A71	DT00EG111E	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
OBE0A71	DT00EG111F	03/08/2025	10/10/2025	6653-1	08/12/2025	R\$195,23
NVQ0A69	DT00EO30AS	03/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
NVQ0A69	DT00EO30AT	03/08/2025	10/10/2025	6653-1	08/12/2025	R\$195,23
KAD3J26	DT00EO30AU	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
QCR4C41	DT00EU40E1	03/08/2025	10/10/2025	6653-1	08/12/2025	R\$195,23
QCR4C41	DT00EU40E2	03/08/2025	10/10/2025	6637-1	08/12/2025	R\$195,23
JYR2H34	DT00EW10MF	02/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
JYR2H34	DT00EW10MG	02/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
DNE8750	DT00FH30QG	03/08/2025	10/10/2025	5487-0	08/12/2025	R\$195,23
SPQ2A14	DT00FH30QH	03/08/2025	10/10/2025	5410-0	08/12/2025	R\$130,16
NUF3A83	DT00G620ZN	03/08/2025	10/10/2025	6610-2	08/12/2025	R\$195,23
NUF3A83	DT00G620ZO	03/08/2025	10/10/2025	6602-0	08/12/2025	R\$293,47
AWY3E60	DT00G620ZP	03/08/2025	10/10/2025	5460-0	08/12/2025	R\$130,16
RRW9G47	DT00H620Z9	03/08/2025	10/10/2025	5118-0	08/12/2025	R\$880,41
RRW9G47	DT00H620ZA	03/08/2025	10/10/2025	6645-0	08/12/2025	R\$195,23
QBS4B33	DT00IS10NU	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
KAB4881	DT00JA30QO	03/08/2025	10/10/2025	7340-0	08/12/2025	R\$130,16
QCY3005	DT00JA30QP	03/08/2025	10/10/2025	7340-0	08/12/2025	R\$130,16
EXR4A51	DT00V620SR	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
JYJ5219	DT00VR2049	03/08/2025	10/10/2025	5185-1	08/12/2025	R\$195,23
JYJ5219	DT00VR204A	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
RAL9F56	DT00VR204J	03/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
RAL9F56	DT00VR204K	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
SPC8A61	DT00VS11B8	03/08/2025	10/10/2025	6599-2	08/12/2025	R\$293,47
SPC8A61	DT00VS11B9	03/08/2025	10/10/2025	6637-1	08/12/2025	R\$195,23
SPC8A61	DT00VS11BA	03/08/2025	10/10/2025	6653-1	08/12/2025	R\$195,23
SPC8A61	DT00VS11BB	03/08/2025	10/10/2025	6670-0	08/12/2025	R\$195,23
SPC8A61	DT00VS11BC	03/08/2025	10/10/2025	5010-0	08/12/2025	R\$880,41
JZU5I11	DT00VS11BD	03/08/2025	10/10/2025	6670-0	08/12/2025	R\$195,23
JZU5I11	DT00VS11BE	03/08/2025	10/10/2025	6637-1	08/12/2025	R\$195,23
SEMPLAC	TOX0014305	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014306	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014307	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014308	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014309	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014310	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014311	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014312	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014313	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014314	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014315	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014316	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014318	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014319	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014320	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014321	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014322	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014323	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014324	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014326	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014327	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014328	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	Vi. Multa
SEMPLAC	TOX0014329	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014330	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014331	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014332	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014333	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014334	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014335	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014337	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014339	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014340	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014341	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014342	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014343	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014344	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014345	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014346	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014347	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014348	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014349	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014350	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014351	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014352	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014353	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014354	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014355	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014356	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014357	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014358	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014359	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014360	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014361	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014362	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014363	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014364	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014365	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014366	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014367	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014368	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014369	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014370	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014371	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014373	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014374	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014375	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014376	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014377	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0014378	02/08/2025	10/10/2025	7820-0	08/12/2025	R\$1.467,35

EXTRATO DO CONTRATO Nº 060/2025/DETRAN/MT
(Processo DETRAN-PRO-2025/25077.01)

OBJETO DO CONTRATO: Contrato para aquisição de condicionadores de ar (tipo cassete), tecnologia inverter, incluindo instalação.
VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais).
DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 15/10/2025.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 011/2025/SEPLAG.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.
CONTRATADA: J R MACHADO IMP. E EXP - CNPJ nº 53.553.859/0001-94 - JOÃO ROBERTO MACHADO.

Protocolo 1746599

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º
022/2024/DETRAN/MT

(Processo DETRAN-PRO-2024/01602.01)

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a alteração da CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E AS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, OS CRITÉRIOS, A DATA-BASE E A PERIODICIDADE DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E OS CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA ENTRE A DATA DO ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES E A DO EFETIVO PAGAMENTO (Art. 247, §1º, inciso V, D1525/22).
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO: 15/10/2025.
CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT - GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS - PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES.
CONTRATADA: MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI - CNPJ nº 15.011059/0001-52 - CLEBERSON ANTONIO SAVIO GOMES.

Protocolo 1746611

PORTARIA Nº 616/2025/GP/DETRAN/MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 505, de 06 de setembro de 2013, e no Decreto 1.303, de 03 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Homologar a Avaliação Anual de Desempenho dos servidores do DETRAN/MT, referente ao ano 2025, nos termos do art. 22º do Decreto nº 1.303, de 03 de março de 2022 e art. 9º da Instrução Normativa nº. 15, de 15 de dezembro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

ANEXO 1 - AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO 2025

MATRIC.	VINC.	SERVIDOR	CICLO AVALIATIVO	CARGO	NOTA 2025
60599	1	ANA LUCIA DA COSTA MEIRA	05/10/2024 a 04/10/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	99,50
225809	1	CARLOS ANDERSON HECK	04/10/2024 a 03/10/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	92,72
225777	1	EDMILSON DE SOUSA FERREIRA	28/09/2024 a 27/09/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	98,56
140004	1	HORACIO PEREIRA DA SILVA NETO	25/09/2024 a 24/09/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	89,89
225796	1	LUCIEL EVANINO OLIVEIRA DA SILVA	27/09/2024 a 26/09/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	100,00
273052	1	MIRELLA RIVA	10/10/2024 a 09/10/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
140496	1	RONES KLEY DA SILVA	21/09/2024 a 20/09/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	96,33

91453	11	SAMIRA APARECIDA MENDONCA DE BARROS	13/10/2024 a 12/10/2025	AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
-------	----	-------------------------------------	-------------------------	---	------------------------

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)

Protocolo 1746770

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato nº 019/2025/MTI, que entre si celebram a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e a REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA.
PROCESSO: MTI-PRO-2025/00699.
DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a aquisição de Smart TV's para atender as demandas da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 024/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 023/SEPLAG/2023.
DA VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua assinatura devendo ser observada a existência de créditos orçamentários, conforme reza o item 2.2 do Termo de Referência - Anexo III do Edital, que faz parte integrante deste instrumento.
DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 9.148,60 (nove mil, cento e quarenta e oito reais e sessenta centavos).
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 036, Projeto/Atividade: 2005, Natureza de despesa: 44.90.52.014, Fonte: 1.500.0000.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2025.
ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI / CÉSAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO-Diretor Administrativo da MTI / CONTRATANTES e o Sr. LEANDRO FIGUEIREDO DE CASTRO Repremig Representação E Comércio De Minas Gerais Ltda / CONTRATADA.

Protocolo 1746755

EXTRATO DO 1º TERMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 010/2020/MTI

DA ESPÉCIE: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2020/MTI, que entre si celebram a EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI e a Empresa TOTVS S/A.
PROCESSO: MTI-PRO-2025/00256
DO OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto correção do Preâmbulo do 2º Termo aditivo contrato nº 010/2020/MTI.
De:
[...] **CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**, inscrita no CNPJ: 15.011.059/001-52, com sede no Centro Político/administrativo, Bloco SEPLAG, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES**, e, pelo Seu Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação, Sr. **SÓCRATES FARIAS DE BARROS**, podendo ambos serem encontrados no endereço profissional á Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAG), Centro Político Administrativo, CEP 78049-903, Cuiabá -MT.
Para:
[...] **CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI**, inscrita no CNPJ: 15.011.059/001-52, com sede no Centro Político /administrativo, Bloco SEPLAG, Palácio Paiaguás, Cuiabá-MT, CEP: 78049-903, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente Sr. **CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES**, e, pelo Seu Diretor Administrativo, Sr. **CESAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO**, podendo ambos serem encontrados no endereço profissional á Rua Des. Carlos Avalone, s/n, Palácio Paiaguás (Bloco SEPLAG), Centro Político Administrativo, CEP 78049-903, Cuiabá -MT.
DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se neste ato as demais cláusulas e condições do Contrato nº 010/2020/MTI, do qual, este apostilamento, passa a fazer parte.
DATA DE ASSINATURA: 15/10/2025.
ASSINAM: CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES - Diretor-Presidente da MTI e o CÉSAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO Diretor Administrativo - Contratante

Protocolo 1746797

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTENCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0321-2025/EMPAER/
MUNICÍPIO DE CANABRAVA DO NORTE-MT

Extrato do Termo de Cooperação nº 0321/2025, entre a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT e o Município de Canabrava do Norte-MT. OBJETO: O presente Termo de Cooperação tem por objeto a execução descentralizada de ações, programas ou projetos de Assistência Técnica e Extensão Rural realizadas e difundidas pela COOPERANTE no Estado de Mato Grosso e que estejam em consonância com os objetivos e diretrizes propostas no âmbito nacional, estadual e municipal.

Subcláusula única - Para cumprimento do objeto acima a Empresa Mato-grossense de Pesquisa, Assistência Técnica e Extensão Rural - EMPAER MT e a Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, desenvolverão, conjuntamente, as ações necessárias, para consecução do objeto descrito nesta cláusula dentro dos limites estipulados do plano de trabalho (anexo).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá sua vigência de (2) dois anos, contados a partir da data de sua publicação e podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificado e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias antes do término da vigência.

ASSINAM: Pela EMPAER-MT seu Presidente Suelme Evangelista Fernandes e pela Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte-MT, seu Prefeito Neuilson da Silva Lima.

Original Assinado)
SUELME ENVAGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
EMPAER-MT

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

Protocolo 1746567

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO N. 018/2025/DESENVOLVE MT

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - Desenvolve MT, instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o n. 06.284.531/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215 - Centro □1Político Administrativo, no município de Cuiabá-MT, CEP: 78.049-909, doravante denominada **Desenvolve-MT**, neste ato representada com fulcro no artigo 18, inciso I, do Estatuto Social, pela **Mayran Beckman Benicio**, Diretora-Presidente, portadora do RG nº X15.61X SSP/TO e do CPF nº X00.038.051-XX , e do outro lado, a **ACEBEN - Associação Comercial e Empresarial de Boa Esperança do Norte**, inscrito no CNPJ sob n.º 55.664.372/0001-04, com sede na Avenida das Figueiras, n.º 1596, no município de Boa Esperança do Norte - MT, CEP: 78.887-000, na forma de seu Estatuto, tendo como Presidente, Sra. **Marcela Oliveira Amorin**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o nº X48.122.812-XX, portador do RG. nº. X608820-X SSP/MT, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo de Cooperação, disciplinado prioritariamente pela Lei n. 13.303/2016, e demais legislações vigentes, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- Do Objeto - O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela **ACEBEN - Associação Comercial e Empresarial de Boa Esperança do Norte** e pela **Desenvolve MT** na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais. O presente Termo não envolve transferência de recursos públicos entre os Entes Públicos partícipes.

- Da Vigência - O presente Termo terá vigência por 03 (três) anos a contar da publicação desse termo.

- Da fiscalização - A fiscalização será feita por empregados/ servidores da **Desenvolve MT** e da **ACEBEN - Associação Comercial e Empresarial de Boa Esperança do Norte**, os quais designarão por meio de Portaria.

- Da Assinatura - E, para firmeza e como prova assinaram o presente Termo de Cooperação N. 030/2025/Desenvolve MT, Cuiabá-MT, 19 de maio de 2025.

Protocolo 1746623

PORTARIA Nº 046/2025 - DESENVOLVE MT

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE EMPREGADOS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTORES, GESTOR SUBSTITUTO, DE FISCAIS E FISCAIS SUBSTITUTOS DE CONTRATOS, NO ÂMBITO DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE MT, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Complementar n. 140/2003 e Estatuto Social;

CONSIDERANDO que compete aos Gestores e Fiscais de Contratos tomarem ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a legislação vigente, bem como o (MA 001 005) Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, constante no Sistema de Manuais Normativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Netlin Yara Costa Marques de Souza para exercer a função de gestor de Contratos da Desenvolve - MT e a senhora Janaína da Silva Batista como Gestor substituto, para acompanhar os Contratos Administrativos, conforme tabela a seguir:

N. do Contrato	Contratante	Objeto	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto
16/2020	W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA.	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços especializados em SOLUÇÃO DE OUTSOURCING (impressão, cópia e digitalização) e GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (incluso papel), além de instalação de software necessário para a operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 003/2020/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 014/2019/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.	André Micael Sampaio Pinto	Giovany de Arruda Ferreira Leite

4/2021	CONTRATOS GOV SISTEMAS LTDA	Aquisição de licença de software para gestão, controle e fiscalização objetiva e sistematizada dos contratos administrativos celebrados por esta Agência, integrantes, gestores, fiscais, inclusive a alta Administração, registrando todos os atos praticados, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência n. 004/2021 do Processo Administrativo n. 22081/2021.	Juliana Scarselli Moraes de Oliveira	Sir Silva Rosa
6/2021	GOVERNANCE CONSULTORIA E TREINAMENTO EIRELI	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica para implementação do Plano de Ação para estruturação do Gerenciamento de Riscos; Gerenciamento de Capital; Gerenciamento integrado de Riscos e do Gerenciamento de Capital; Estruturação das Três Linhas de Defesas; Inventário e Mapeamento de Processos; Gerenciamento de Recomendações da Auditoria Interna, Controle Interno, Compliance e Integridade e PLDFT da Desenvolve MT, bem como da Auditoria Independente, de acordo com o que estabelece a Resolução CMN nº 4.557/2017 e atualizações, e especificações devidamente discriminadas Termo de Referência.	Marcelo Caldas Villanova	Milton Henriques de Carvalho Filho
10/2021	EMPRESA MATO-GROSSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços corporativos de tecnologia de informação e comunicação, interligação e padronização de serviços de TI, conforme proposta N. 97/2020 de 29 de dezembro de 2020.	Marcos André Ribeiro Gomes	Giovany de Arruda Ferreira Leite
23/2022	SM SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA.	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Consultoria Técnica para assessorar e instruir aprimoramentos do gerenciamento das operações de crédito conforme condições, quantidades, e especificações devidamente discriminadas no Termo de Referência.	Wilson Fernando Vargas de Andrade	Maristela de Almeida Seba de Almeida
003/2023	DIMENSA S.A	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de licenciamento de uso de software destinado a prover soluções integradas nas áreas de atendimento, concessão e acompanhamento de crédito, gestão e o controle financeiro das operações de crédito, informes legais e risco (mercado, crédito, liquidez e capital), normativos BACEN, gestão financeira e contábil, e gestão de contratos para atender as necessidades da Desenvolve MT 1.2 A contratação deve contemplar os serviços de instalação, implantação, migração de dados, parametrização, testes, acompanhamento, documentação, treinamento, atualização legal, corretiva, tecnológica e mercadológica, além do suporte técnico/funcional, conforme especificado no Termo.	Marcos André Ribeiro Gomes	Giovany de Arruda Ferreira Leite
007/2023	TIM S.A	Contratação de empresa especializada em telecomunicações, que possuam outorga da ANATEL-Agência Nacional de Telecomunicações, para prestação de serviços de Telefonia Móvel Pessoal (SMP -Serviço Móvel Pessoal), na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional-LDN e Longa Distância Internacional-LDI, originários de terminais móveis e conexão remota, com fornecimento de mini modems portáteis em regime de comodato para atender as demandas da DESENVOLVE/MT.	Edgar Humberto Alves Filho	Sir Silva Rosa
010/2023	THRIADE NEGÓCIOS SUSTENTÁVEIS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e manutenção de sistemas, a fim de subsidiar o processo de manutenção das ferramentas: Análise da Capacidade de Pagamento PJ e PF (Ferramenta ACP e Portal de Crédito), Aplicativo Crédito Digital (APP), Simulador de Crédito e Sistema de Manuais Normativos, conforme termos e condições constantes no presente Contrato.	José Ricardo Borges Soares da Silva	Giovany de Arruda Ferreira Leite
001/2025	WESIGN TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA	Contratação de empresa especializada no licenciamento de uso de plataforma web integrada e oficial de comunicação interna, externa, com gestão eletrônica de processos, assinatura digital e eletrônica, disparo de notificações aos interessados com link para realização das assinaturas, acolhimento das assinaturas de acordo com a classificação exigida para cada tipo de documento (eletrônica, digital avançada e digital qualificada) e gerenciamento do fluxo de assinaturas, contemplando a execução de serviços de implantação, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante todo o período contratual.	José Ricardo Borges Soares da Silva	Giovany de Arruda Ferreira Leite
007/2025	SEGPREV - SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHADOR LTDA.	Contratação de empresa para prestação de serviços em segurança e medicina do trabalho, de modo a elaborar, implantar e coordenar o Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO -NR 7), Elaboração do Programa de Gerenciamento de Riscos 2022- PGR, elaboração do Laudo Técnico das condições Ambientais do Trabalho - LTCAT, realizar exames médicos admissionais, periódicos, de mudanças de função e demissionais, com a emissão do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional, Acuidade Visual, Assessoria de SST e Segurança do Trabalho ao E-SOCIAL, o termo de referência e o orçamento são vinculados a este contrato.	Rafaela dos Santos Ponciano	Solange Corrêa de Souza
004/2024	TOTVS	Aquisição de 5 (cinco) licenças de uso de software do sistema TOTVS PROTHEUS do tipo FULL TOTVS que inclui suporte, assistência técnica, manutenção e atualização de versões. Com o objetivo de atender todas as demandas legais, de negócios e administrativas da Desenvolve MT, conforme termos e condições constantes no presente Contrato.	Giovany de Arruda Ferreira Leite	Marcos André Ribeiro Gomes
007/2024	NEXT SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de instalação, configuração e fornecimento de Solução de telefonia IP (IPBX) para a Desenvolve MT, compreendendo todas as facilidades de voz e tecnologia desenvolvida em Banco de Dados, conforme especificado no Termo de Referência.	André Micael Sampaio Pinto	Giovany de Arruda Ferreira Leite
Outros 2375/2016	BNDES-FGI	Fundo Garantidor para Investimentos.	Pedro Machado Miranda	Elaine Cristina Sampaio
Outros 2167/2017	BANCO DO BRASIL S/A	O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condições para o repasse, pelo BANCO ADMINISTRADOR, de recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste - FCO à INSTITUIÇÃO OPERADORA, para execução de programas de financiamento aos setores produtivos da Região Centro-Oeste, em consonância com o disposto na Lei n. 7.827, de 27-09-1989, com a redação dada pela Lei n. 10.177, de 12-01-2001, e alterações posteriores, Lei n. 9.126, de 10-11-1995, e demais regras aplicáveis estabelecidas na legislação em vigor, observadas as diretrizes contidas na Portaria n. 23, de 13-01-2017, do Ministério da Integração Nacional.	Pedro Machado Miranda	Elaine Cristina Sampaio

016/2024	GS GESTAO E CONTROLA-DORIA LTDA	Contratação de empresa especializada na área de tecnologia da informação, compreendendo desenvolvimento, manutenção, treinamento e documentação de sistemas de informação, bem como desenvolvimento de portais e sites na internet, integração de dados e sistemas e especificação e automação de processos no modelo de fábrica de software, para fornecimento de criação de um software de gestão, que permita a solicitação e o controle das instituições conveniadas para uso do Fundo de aval (honra) na concessão e acompanhamento de crédito, cobrança administrativa, gestão e o controle financeiro das operações de crédito, que possua os informes legais e risco exigidos pelo BACEN.	Giovany de Arruda Ferreira Leite	José Ricardo Borges Soares da Silva
017/2024	WCONNECT TECNOLOGIA E SERVIÇOS LTDA	Contratação de serviço técnico especializado em Tecnologia da Informação, para desenvolvimento de plataforma digital especializada na concessão de créditos, em ambiente online, direcionada a empreendedores, que estejam envolvidos em atividades produtivas no Estado do Mato Grosso.	Marcos André Ribeiro Gomes	José Ricardo Borges Soares da Silva
019/2024	EVOLUTION NEGOCIOS EMPRESARIAIS LTDA	Prestação dos serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, realizados sob demanda, consistindo em instalação, montagem, reparação e adaptação, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sendo a remuneração por maior desconto aplicado na forma estabelecida em planilhas de serviços e insumos constantes na tabela SINAPI e por composições derivadas, de natureza comum, visando atender as demandas da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A- Desenvolve MT, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Sir Silva Rosa	Edgar Humberto Alves Filho
005/2025	INSTITUTO EUVALDO LODI- IEL	Contratação de serviços para agenciamento de estudantes do ensino médio, graduação e pós-graduação (lato e stricto sensu), para preenchimento de bolsas de estágio, visando atender às demandas da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S. A. - Desenvolve MT	Rafaela dos Santos Ponciano	Solange Correa de Souza
008/2025	CONSTRUTORA PINHEIRO LIMA LTDA	O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves filho	Jamil Bittat Nasralla
009/2025	CISCOTO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves filho	Jamil Bittat Nasralla
010/2025	ELAINE CRISTINA R. C. DE RESENDE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves filho	Jamil Bittat Nasralla
011/2025	G. C. BERNARDI DA SILVA - ENGENHARIA E PERÍCIA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves filho	Jamil Bittat Nasralla
012/2025	ARCHICODE - SOLUÇÕES EM ARQUITETURA E TECNOLOGIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves filho	Jamil Bittat Nasralla
013/2025	MANGUALDE ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves filho	Jamil Bittat Nasralla
014/2025	JOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves filho	Jamil Bittat Nasralla
015/2025	CASA 35 SERVIÇOS DE ARQUITETURA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Edgar Humberto Alves filho	Jamil Bittat Nasralla
016/2025	MB ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Edgar Humberto Alves filho	Jamil Bittat Nasralla
017/2025	VALLE CONSULT ENGENHARIA E GESTÃO DE ATIVOS LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Edgar Humberto Alves filho	Jamil Bittat Nasralla
018/2025	G. E S GARCIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Edgar Humberto Alves filho	Jamil Bittat Nasralla
019/2025	T P ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves filho	Jamil Bittat Nasralla

020/2025	MARIA MARCELINA MOURA AURELIANO ME	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves filho	Jamil Bittat Nasralla
021/2025	HUBERT RICHARD TRINDADE SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves filho	Jamil Bittat Nasralla
037/2025	CURUPIRA S.A	A contratação de empresa para o fornecimento de solução de comunicação multicanal através da Internet, baseado em computação em nuvem, com recursos de atendimento automatizado por robô (chatbot) e por atendente humano que propicia a comunicação dos nossos clientes através de interação por ferramentas de comunicação instantânea, redes sociais e interação pelo site institucional da DESENVOLVE MT na Internet, de modo integrado em uma única plataforma de atendimento.	Giovany de Arruda Ferreira Leite	Marcos André Ribeiro Gomes
039/2025	UGOLINI CAMPOS LTDA	Contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral potável, visando atender às demandas da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT, visando atender às demandas da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S. A. - Desenvolve MT.	Sir Silva Rosa	Edgar Humberto Alves Filho
042/2025	TIVEA SISTEMAS FINANCEIROS LTDA.	A presente análise contrato tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos com utilização de software destinados a serviços de cobranças e gestão de inadimplência bancária da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso.	Giovany de Arruda Ferreira Leite	Marcos André Ribeiro Gomes
044/2025	GS GESTAO E CONTROLA-DORIA LTDA	Contratação de empresa especializada para desenvolvimento, implantação e suporte técnico de um sistema de gestão financeira e orçamentária para a Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT	Gleice Corrêa de Aguiar	Jamil Bittat Nasralla
045/2025	DLC BRASIL TECNOLOGIA LTDA	Contratação de serviço especializada para prestação de serviços gerenciados de computação em nuvem, sob o modelo de cloud broker (integrador) de multi-nuvem, na modalidade de nuvem privada, incluindo hospedagem de sistemas e aplicativos em infraestrutura de hardware, software, processamento, banco de dados e armazenamento de dados em nuvem.	José Ricardo Borges Soares da Silva	Giovany de Arruda Ferreira Leite
049/2025	DAIANE GONCALVES SEDANO LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittat Nasralla
050/2025	DANIEL ELIAS GARCIA	Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Carolina M. B. M Gonçalves	Roseany B. Lima
051/2025	KLEIBER LEITE PEREIRA	Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses	Carolina M. B. M Gonçalves	Roseany B. Lima
057/2025	LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA	Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses	Carolina M. B. M Gonçalves	Roseany B. Lima
058/2025	LUIZ BARBOSA DE LIMA JUNIOR	Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses	Bruno Mees Ferreira	Roseany B. Lima
060/2025	BEATRIZ VIDAL VISTORIA IMOBILIARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittat Nasralla
066/2025	JEIM CONSTRUTORA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittat Nasralla
067/2025	DANIELA JOICE ALVES FERNANDES SILVERIO	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittat Nasralla
068/2025	ARM SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittat Nasralla

069/2025	DEMETRYO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittar Nasralla
070/2025	WANDERLEY JUNIOR DA SILVA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittar Nasralla
071/2025	GP EMPREENDIMENTOS LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittar Nasralla
072/2025	RAFAEL ZAVATIERI NOGUEIRA	Prestação de serviços técnicos especializados de assistência técnica, análises de planos, elaboração de projetos técnicos para crédito rural, vistoria prévia de empreendimentos rurais, fiscalização de operações de crédito rural, medição de lavoura ou pastagem, avaliação de garantias, perícia de comprovação de perdas para fins de prorrogação de operações de crédito rural, perícia de comprovação de perdas para fins do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), e levantamento de preços de produtos, insumos e serviços agropecuários em todo território nacional, para atuação nas regiões relacionadas no Anexo I - A e interesse manifestado previamente no Anexo II do edital, que integram e complementam este contrato.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittar Nasralla
073/2025	ATIVA NEW CORRETORA DE SEGUROS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência odontológica coletiva empresarial, que tem como finalidade de atender às demandas da Desenvolve MT.	Solange Correa de Souza	Rafaela dos Santos Ponciano
075/2025	PELISSARI ENGENHARIA E PROJETOS	Prestação de serviços técnicos especializados de assistência técnica, análises de planos, elaboração de projetos técnicos para crédito rural, vistoria prévia de empreendimentos rurais, fiscalização de operações de crédito rural, medição de lavoura ou pastagem, avaliação de garantias, perícia de comprovação de perdas para fins de prorrogação de operações de crédito rural, perícia de comprovação de perdas para fins do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), e levantamento de preços de produtos, insumos e serviços agropecuários em todo território nacional, para atuação nas regiões relacionadas no Anexo I - A e interesse manifestado previamente no Anexo II do edital, que integram e complementam este contrato. 1.2. A especificação pormenorizada do objeto contratado, os requisitos técnicos e as condições de prestação dos serviços, bem como as obrigações e responsabilidades específicas estão indicadas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos do Edital, que igualmente integram e complementam este contrato.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittar Nasralla

Art. 2º Designar a senhora **Janaina da Silva Batista** para exercer a função de gestor de Contratos da Desenvolve-MT e a senhora Netlin Yara Costa Marques de Souza como Gestor substituto, para acompanhar os Contratos Administrativos, conforme tabela a seguir:

N. do Contrato	Contratante	Objeto	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto
8/2021	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Contratação de serviço de emissão de Carimbos de Tempo para usuários e/ou aplicações que trabalham com assinatura digital de documentos por meio de certificados em conformidade com o ICP- Brasil.	André Micael Sampaio Pinto	Marcos André Ribeiro Gomes
9/2021	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	Contratação de serviços de emissão de certificado digital e certificados digitais-varejo, dentro das especificações e normas do ICP-Brasil, que serão prestados nas condições estabelecidas neste contrato.	Giovany de Arruda Ferreira Leite	Marcos André Ribeiro Gomes
14/2021	ARQUITETURA PROCESSUAL INTELIGENTE LTDA - PROMAD	A contratação do PROMAD garante ao CONTRATANTE licença de uso do Software Jurídico INTEGRA®, bem como às suas atualizações e novas versões.	Roseany Barros de Lima	Bruno Mees Ferreira
16/2021	Ticket Soluções HDFGT S/A	Adesão à ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de frota, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos do Termo de Referência e do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2020-SARP/MA (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) e da proposta apresentada.	Juliana Scarselli Moraes de Oliveira	Sir Silva Rosa
16/2022	4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	Aquisição de materiais gráficos, conforme especificações e condições constantes no Edital de Pregão Presencial N. 147/2021 e seus anexos	Paula Melo de Luna Oliveira	Livia Rabani Lisboa da Costa
17/2022	4 D DESIGNER GRÁFICA EDITORA E COMUNICACAO VISUAL EIRELI	Aquisição de materiais gráficos, conforme especificações e condições constantes no Edital do Pregão Presencial N. 028/2022 e seus anexos	Paula Melo de Luna Oliveira	Livia Rabani Lisboa da Costa
21/2022	COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas, dos bens móveis e imóveis pertencentes à Desenvolve MT.	Valéria Negrão Bento de Oliveira	Juliana Scarselli Moraes de Oliveira
9912451440/2023	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS	Contratação de produtos e serviços por meio de Pacote de Serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permite a compra de produtos e utilização dos diversos serviços dos CORREIOS por meio dos canais de atendimento disponibilizados.	Valéria Negrão Bento de Oliveira	Juliana Scarselli Moraes de Oliveira
005/2024	CLARO S.A	O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de link de internet dividido em dois Lotes, com fornecimento de equipamentos, materiais e serviços, para suprir as necessidades de acesso Internet da Agência Sede e da unidade 13 de junho, mais uma linha telefônica com acesso somente para ligações de telefonia fixa .	Edgar Humberto Alves Filho	Sir Silva Rosa

008/2024	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO	A presente análise tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da Contratação de empresa especializada para prestação do serviço especializado de tecnologia da informação, denominado INFOCONV - (RFB), que fornece informações das bases da Receita Federal do Brasil (RFB), utilizando tecnologia de web services e apoiado por um sistema de gestão de autorização e consumo, conforme descrito em demanda da RFB, observados os termos da Instrução Normativa (IN) RFB no 19, de 17 de fevereiro de 1998, Portaria MF no 457, de 08 de dezembro de 2016 e em conformidade ao Convênio firmado com a RFB	José Ricardo Borges Soares da Silva	Marcos André Ribeiro Gomes
011/2024	OI S.A. - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	O objeto do presente instrumento é a prestação dos serviços de Telefonia Fixa Comutada, na modalidade Local, Serviço Telefônico Comutado de Longa Distância Nacional - LDN e Longa Distância Internacional - LDI (tecnologia E1), originários de terminais fixos, que deriva da adesão à Ata de Registro de Preços nº 023/2023/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº 024/2023/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.	Edgar Humberto Alves Filho	Sir Silva Rosa
012/2024	BOA VISTA SERVIÇOS S.A	Contratação de serviços de informações restritivas, cadastrais, creditícias de Pessoas Físicas e Jurídicas, solução antifraude, que visam a continuidade dos serviços de integração utilizados pela DESENVOLVE MT em suas principais aplicações para início de relacionamento, atualização cadastral, solicitações de crédito, classificação de risco de crédito, definição de capacidade de pagamento, recuperação de créditos, mitigação de risco de fraude que impactam diretamente na tomada de decisão das áreas estratégicas da Desenvolve MT.	Emily F. Oliveira	Maristela de Almeida Seba de Almeida
013/2024	BRAIN SOLUCOES DE TECNOLOGIA DIGITAL S.A	Contrato tem por objeto definir as condições gerais do relacionamento entre CONTRATADA e CONTRATANTE em razão da outorga da licença de uso do Software da CONTRATADA, da realização de consultas, da guarda de informações e documentos, da automação de monitoramento por meio do Software, de eventuais customizações do Software ("Software") e/ou fornecimento de informações por parte da CONTRATADA (Solução")	Cristiana Cordeiro Leite	Patricia Nascimento
015/2024	BRASILSEG COMPANHIA DE SEGUROS	O objetivo deste seguro é garantir o pagamento de uma indenização ao próprio segurado ou a seus beneficiários, caso ocorra algum dos eventos cobertos pelas garantias contratadas pelo ESTIPULANTE, observadas as Condições Contratuais.	Solange Corrêa de Souza	Rafaela dos Santos Ponciano
Credenciamento 002/2024	BIQ BENEFÍCIOS LTDA	Credenciamento de empresa(s) especializada(s) na administração, gerenciamento e fornecimento de Vale Alimentação e Refeição, na forma de cartão eletrônico, dotados de tecnologia de microprocessador com chip, para os empregados e diretores da Desenvolve MT	Solange Corrêa de Souza	Rafaela dos Santos Ponciano
018/2024	SR TERCEIRIZAÇÕES EIRELLI ME	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de forma contínua de copeiragem em regime de dedicação exclusiva de mão de obra, a serem executados na Sede da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT, em conformidade com o Termo de Referência n. 016/2024	Valéria Negrão Bento de Oliveira	Juliana Scarselli Moraes de Oliveira
003/2025	BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA EPP	O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento e fornecimento de passagens aéreas nacionais e internacionais por meio de ferramenta on-line de auto agendamento (self-Booking), para atender aos Órgãos/ Entidades do Poder Executivo Estadual, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.	Sir Silva Rosa	Valéria Negrão Bento de Oliveira
006/2025	SERASA	Este Termo tem como objeto estabelecer a concessão de acesso, através do licenciamento de uso de software pela CONTRATADA à CONTRATANTE, a uma base de dados para registro, alteração e consulta de informações de fraudes e/ou suspeitas de fraudes nas transações realizadas junto a instituições financeiras ("Fraude Data Hub") com o fim único e exclusivo de prevenção à fraude, observadas as condições estabelecidas neste Termo	Alyson Jose Silva	Patricia Nascimento
022/2025	PAGGI DE MELO ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittat Nasralla
023/2025	VALORE ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittat Nasralla
024/2025	EDIFICA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E AVALIAÇÕES LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittat Nasralla
025/2025	M2 SERVIÇOS DE ENGENHARIA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittat Nasralla

026/2025	AQR ENGENHARIA INTEGRADA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittat Nasralla
027/2025	ÁLTIMA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittat Nasralla
028/2025	TALEN ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittat Nasralla
029/2025	TRATTO EMPREENDIMENTOS LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittat Nasralla
030/2025	HALLIADNI ARQUITETURA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittat Nasralla
031/2025	R & J SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittat Nasralla
032/2025	CRAFT ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittat Nasralla
033/2025	ARQUITETA RSO LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittat Nasralla
034/2025	IAC ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittat Nasralla
035/2025	FERREIRA & ARCE ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittat Nasralla
036/2025	GILTON MARCOS DA CONCEIÇÃO	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittat Nasralla
040/2025	GOSHME SOLUCOES PARA A INTERNET LTDA	Contratação da base de dados Goshme Soluções para internet LTDA (JusBrasil), com a finalidade de pesquisas jurídicas avançadas.	Roseany B. Lima	Carolina M. B. M Gonçalves
041/2025	BANCO DO BRASIL S. A	O presente CONTRATO tem por objeto regular a prestação de serviços, pelo BANCO, de Custódia de ATIVOS pertencentes ao CLIENTE.	Benedito Xavier Campos	Marcos Spinelli
046/2025	RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA	RTM - REDE DE TELECOMUNICAÇÕES PARA O MERCADO LTDA	Carian Genoveva da Costa Tiago Cabral	Cristiana Cordeiro Leite
047/2025	FC PRODUÇÕES LTDA	Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de criação de materiais gráficos, incluindo concepção, criação e desenvolvimento para materiais impressos e digitais, alinhados à identidade visual da instituição afim de atender as demandas da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso - Desenvolve MT.	Paula Melo de Luna Oliveira	Livia Rabani Lisboa da Costa
048/2025	EMERSON AUDITORES E CONSULTORES S/S - AUDITORES INDEPENDENTES	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de auditoria independente para realização de AUDITORIA CONTÁBIL, com a finalidade de atender às demandas da Desenvolve MT.	Pablo Henrique Rosa de Almeida	Liseanne Rios

052/2025	JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Roseany B. Lima	Carolina M. B. M Gonçalves
053/2025	RAFAEL ANTUNES MOREIRA	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Roseany B. Lima	Carolina M. B. M Gonçalves
054/2025	FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO	O presente contrato tem por objeto o Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Bruno Mees Ferreira	Roseany B. Lima
055/2025	MENEZES ENGENHARIA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittar Nasralla
056/2025	ÁLVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA	Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais devidamente registrados na JUCEMAT, para realização de Leilões visando alienar bens móveis (mobiliário, veículos) e imóveis (urbanos e rurais) de propriedade da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A, não destinados a uso próprio, fornecendo no prazo estabelecido em Lei as prestações de contas e o relatório final, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.	Bruno Mees Ferreira	Roseany B. Lima
061/2025	M F CHERPINSKI ENGENHARIA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittar Nasralla
062/2025	ASTRISSI CONSTRUTORA LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittar Nasralla
063/2025	RAECON SISTEMAS E TECNOLOGIA LTDA.	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittar Nasralla
064/2025	A. A. RAMME ARQUITETURA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittar Nasralla
065/2025	TRATTO ARQUITETURA GESTAO E CONSTRUCOES TECNOLOGICAS LTDA	Prestação de serviços técnicos profissionais de avaliação de bens, verificação de orçamento, vistoria e acompanhamento de empreendimentos, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste instrumento, sempre que houver interesse previamente manifestado pela DESENVOLVE MT, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital e seus anexos.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittar Nasralla
078/2025	FTX CONSULTORIA E PROJETOS	Prestação de serviços técnicos especializados de assistência técnica, análises de planos, elaboração de projetos técnicos para crédito rural, vistoria prévia de empreendimentos rurais, fiscalização de operações de crédito rural, medição de lavoura ou pastagem, avaliação de garantias, perícia de comprovação de perdas para fins de prorrogação de operações de crédito rural, perícia de comprovação de perdas para fins do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), e levantamento de preços de produtos, insumos e serviços agropecuários em todo território nacional, para atuação nas regiões relacionadas no Anexo I - A e interesse manifestado previamente no Anexo II do edital, que integram e complementam este contrato. 1.2. A especificação pormenorizada do objeto contratado, os requisitos técnicos e as condições de prestação dos serviços, bem como as obrigações e responsabilidades específicas estão indicadas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos do Edital, que igualmente integram e complementam este contrato.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittar Nasralla

079/2025	CARANDA AVALIAÇÕES E PERÍCIAS LTDA	Prestação de serviços técnicos especializados de assistência técnica, análises de planos, elaboração de projetos técnicos para crédito rural, vistoria prévia de empreendimentos rurais, fiscalização de operações de crédito rural, medição de lavoura ou pastagem, avaliação de garantias, perícia de comprovação de perdas para fins de prorrogação de operações de crédito rural, perícia de comprovação de perdas para fins do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), e levantamento de preços de produtos, insumos e serviços agropecuários em todo território nacional, para atuação nas regiões relacionadas no Anexo I - A e interesse manifestado previamente no Anexo II do edital, que integram e complementam este contrato. 1.2. A especificação pormenorizada do objeto contratado, os requisitos técnicos e as condições de prestação dos serviços, bem como as obrigações e responsabilidades específicas estão indicadas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos do Edital, que igualmente integram e complementam este contrato.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittar Nasralla
080/2025	NERES ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA	Prestação de serviços técnicos especializados de assistência técnica, análises de planos, elaboração de projetos técnicos para crédito rural, vistoria prévia de empreendimentos rurais, fiscalização de operações de crédito rural, medição de lavoura ou pastagem, avaliação de garantias, perícia de comprovação de perdas para fins de prorrogação de operações de crédito rural, perícia de comprovação de perdas para fins do Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (Proagro), e levantamento de preços de produtos, insumos e serviços agropecuários em todo território nacional, para atuação nas regiões relacionadas no Anexo I - A e interesse manifestado previamente no Anexo II do edital, que integram e complementam este contrato. 1.2. A especificação pormenorizada do objeto contratado, os requisitos técnicos e as condições de prestação dos serviços, bem como as obrigações e responsabilidades específicas estão indicadas no Termo de Referência - Anexo I e demais anexos do Edital, que igualmente integram e complementam este contrato.	Edgar Humberto Alves Filho	Jamil Bittar Nasralla

Art. 3º Designar a senhora **Roseany B. Lima** para exercer a função de gestor de Contratos da Desenvolve - MT, para acompanhar os Contratos Administrativos, conforme tabela a seguir:

N. do Contrato	Contratante	Objeto	Fiscal do Contrato	Fiscal Substituto
1008083132022/2023	RAPHAEL ONOFRE CASTANHO DA SILVA LTDA	O presente Contrato tem por objeto a disponibilização de 01 (um) veículo, sem motorista, com natureza de locação de bem móvel, a fim de atender as necessidades da Agência do Estado de Mato Grosso S.A.-DESENVOLVE/MT na execução de serviços administrativos, técnicos e operacionais. O presente instrumento de negociação advém de Acordo Judicial em trâmite perante a 3ª Vara Especializada de Direito Bancário da Comarca de Cuiabá, processo nº 1008083-13.2022.8.8.11.0041.	Valéria Negrão Bento de Oliveira	Patrícia Nascimento

Art. 4º Para efeitos da presente portaria, caberá ao Fiscal do Contrato com apoio do Gestor de Contratos acompanhar o saldo contratual e orçamentário, exigir o fiel cumprimento das cláusulas contratuais além das demais atribuições disciplinadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos.
Art. 5º Revoga-se a Portaria n.038/2025-DESENVOLVE MT.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE.
PUBLIQUE-SE.
CUMPRA-SE.

Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso-DESENVOLVE MT, em Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2025.

Mayran Beckman Benicio
Diretora-Presidente

Republica-se por estar incorreto no D.O.E em 15/10/2025, Edição 29096, Páginas de 127 a 135.

Protocolo 1746724

MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os documentos juntados aos autos do processo MTGÁS-PRO-2025/000014 e o parecer nº 035/2025-MTGÁS, e estando presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regulamenta a matéria, **HOMOLOGO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COMPRA DIRETA Nº 3/2025**, que tem objeto a Aquisição de Ferramentas Elétricas destinados a operação e manutenção do Sistema de Distribuição de Gás Natural, no Valor Total R\$ 2.349,90 (Dois mil trezentos e quarenta e nove reais e noventa centavo), lote 04 sendo a CONTRATADA a empresa MCK SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.015.150/0001-07, com fulcro no art 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, juntamente com as demais legislações pertinentes.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

Aécio Guerino de Souza Rodrigues
Diretor Presidente
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1746860

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando os documentos juntados aos autos do processo MTGÁS-PRO-2025/00014 e o parecer nº 035/2025-MTGÁS, e estando presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regulamenta a matéria, **HOMOLOGO E RATIFICO A DISPENSA DE LICITAÇÃO, COMPRA DIRETA Nº 3/2025**, que tem objeto a Aquisição de Ferramentas Elétricas destinados a operação e manutenção do Sistema de Distribuição de Gás Natural, no Valor Total R\$ 2.499,80 (Dois mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavo), lote 01 sendo a CONTRATADA a empresa MCK SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 45.015.150/0001-07, com fulcro no art 29, inciso II da Lei Federal nº 13.303/2016, juntamente com as demais legislações pertinentes.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

Aécio Guerino de Souza Rodrigues
Diretor Presidente
(Assinado Digitalmente)

Protocolo 1746882

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

RETIFICAÇÃO

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025/MTPAR
PROCESSO MTPAR-PRO-2025/02010

A MT Participações e Projetos S.A- MTPar, torna público para conhecimento dos interessados a RETIFICAÇÃO do Resultado publicado no DOE/MT nº 29.095, página 109, em 14/10/2025, nos seguintes termos:

Onde se lê:

A MT Participações e Projetos S.A- MTPar, torna público para conhecimento dos interessados que o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2025/MTPAR, visando a seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade do município de Sapezal - MT, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is), enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade provisão financiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, denominada Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações., teve como SELECIONADA a empresa GRF INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 32.187.187/0001-70).

Leia-se:

A MT Participações e Projetos S.A- MTPar, torna público para conhecimento dos interessados que o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025/MTPAR, visando a seleção de empresa do ramo da construção civil visando formalização de parceria através da concessão de uso de terrenos de propriedade do município de Sapezal - MT, para o desenvolvimento e a produção de empreendimento(s) habitacional(is), enquadradas no Programa Minha Casa, Minha Vida (PMCMV), ou outro que o venha a substituir, com recursos do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, executados dentro do Programa SER Família Habitação - Modalidade provisão financiada de unidades habitacionais novas em áreas urbanas, denominada Entrada Facilitada, instituído pela Lei Estadual nº 11.587/2021 e regulamentado pelo Decreto Estadual nº 371/2023, Lei Federal nº 14.620/2023 e Portaria MCID nº 1.295/2023, e alterações., teve como SELECIONADA a empresa GRF INCORPORADORA E CONSTRUTORA LTDA (CNPJ 32.187.187/0001-70).

Cuiabá, 14 de outubro de 2025.

WENER KLESLEY DOS SANTOS

Diretor-presidente

MT Participações e Projetos S.A- MTPar

Protocolo 1746625

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

ATO ADMINISTRATIVO Nº 390/2025/MTPREV

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no art. 42, § 2º, da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.2003, c/c os artigos 24-B, incisos I, II e III e art. 24-D, ambos do Decreto-Lei nº 667, de 02.07.1969, alterada pela Lei nº 13.954, de 16.12.2019 e art. 7º, inciso I, alínea "a", da Lei nº 3.765, de 04.05.1960, alterada também pela Lei nº 13.954/2019, c/c art. 11, caput e parágrafo único da Instrução Normativa nº 05, de 15.01.2020, artigo 126, caput da Lei Complementar nº 555 de 29.12.2014, bem como, os termos da Súmula nº 340, do Superior Tribunal de Justiça, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2025.7.06408** (E-Turmalina), do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão a partir de **22.08.2025, em caráter vitalício**, a **Sra. ANA MARIA ROMÃO DE ARRUDA**, portadora da cédula de identidade nº 87*.00 SSP/MT e CPF nº 571.***-15, na condição de **cônjuge** em razão do falecimento do ex-militar estadual, Sr. **FELISMINO LEÔNIO DE ARRUDA**, matrícula funcional nº 17775/001, RG PMMT nº 87*.54 e CPF nº 091.***-34, ocorrido em **22.08.2025**, o qual se

encontrava na inatividade mediante reserva remunerada pela Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, enquadrado na graduação de CABO LC 541/2014, enquadrado no Nível "003", (art. 3º, inciso I, alínea "c", da LC nº 541/2014), nesta Capital.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1746516

ATO ADMINISTRATIVO Nº 421/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

- **MTPREV**, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C, da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020, c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como, o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B, da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º, da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, bem como as disposições do art. 27, da Lei Federal nº 31, de 11.10.1977, c/c o artigo 252, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhes foram atribuídas pela Lei Complementar 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **2024.7.01250**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, por período vitalício, a partir de **10/04/2024**, ao Sr. **Francisco Antonio Pereira**, RG nº 02***68-9 SESP/MT e CPF nº 139.***-49, em razão do falecimento da ex-servidora Sra. **Maria Rosa Pereira**, RG nº 02***71-3 SSP/MT e CPF nº 209.***-91, matrícula funcional nº 9605, aposentada no cargo Auxiliar de Serviços Gerais I, referência "001", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, pelo extinto Instituto de Previdência do Estado de Mato Grosso-IPEMAT, falecida em 28/11/2023, nesta capital.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1746517

ATO ADMINISTRATIVO Nº 401/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 721, de 01 de abril de 2022, artigo 24 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso II, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME nº 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar nº 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital nº **85/2025-137**, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de **31/07/2025, em caráter vitalício**, a Sra. **Vanir Rodrigues Araújo**, RG nº 00***99-0 SESP/MT e CPF nº 140.***-15, em razão do falecimento do ex-servidor Sr. **Tomas Anastácio da Cruz**, RG nº 02***041 SSP/MT e CPF nº 086.***-68, matrícula funcional nº 42945, estabilizado constitucionalmente, aposentado no cargo de Técnico do SUS, atualmente enquadrado no cargo Profis. Téc. Niv. Médio Serv. Saúde SUS, referência "C-012", carga horária de 30 (trinta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Saúde, nesta capital, falecido em 16/02/2024.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA

Diretor-Presidente do MTPREV

(Assinado digitalmente)

Protocolo 1746518

ATO ADMINISTRATIVO N.º 400/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 98/2025-137, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 06/08/2025, em caráter vitalício, a Sra. Rosemar Costa de Olandra Heringer, RG n.º 16***045 SESP/MT e CPF n.º 955.***-15, em razão do falecimento do ex-servidor Antonio Carlos Heringer, RG n.º 58***555 SESP/PR e CPF n.º 795.***-20, matrícula funcional n.º 97458, quando em atividade, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, referência “C-008”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Polícia Judiciária Civil, nesta capital, falecido em 06/08/2025.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1746690

ATO ADMINISTRATIVO N.º 406/2025/MTPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA - MTPREV, no uso de suas atribuições legais, e fundamentado no artigo 140-C da Constituição Estadual, acrescentado pela Emenda Constitucional n.º 92, publicada no Diário Oficial do Estado de 21.08.2020 c/c os artigos 2º e 3º da Lei Complementar n.º 721, de 01 de abril de 2022, bem como com o artigo 16, inciso I, artigo 74, inciso I, artigo 77, § 2º, § 2º-B da Lei n.º 8.213, de 24 de julho de 1991, c/c o artigo 1º, inciso VI, e artigo 2º da Portaria ME n.º 424, publicada no Diário Oficial da União de 30.12.2020, c/c o artigo 252 da Lei Complementar n.º 04, de 15 de outubro de 1990, com a redação que lhe fora atribuída pela Lei Complementar n.º 524/2014, e tendo em vista o que consta no Processo Digital n.º 2025.7.06430, do Mato Grosso Previdência, resolve conceder pensão, a partir de 01/09/2025, em caráter vitalício, ao Sr. Antonio Marcos de Arruda e Arruda, RG/CPF n.º 581.***-91 SSP/MT, em razão do falecimento da ex-servidora Carmen Georgina de Arruda e Arruda, RG/CPF n.º 162.***-00 SSP/MT, matrícula funcional n.º 63800/1, aposentada no cargo de Profis. Téc. Niv. Médio Serv. Saúde SUS, referência “D-007”, carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na Secretaria de Estado de Saúde, nesta capital, falecida em 01/09/2025.

Cuiabá/MT, 16 de outubro de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1746711

PORTARIA Nº. 1035/2025/MTPREV

O Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar n.º. 560, de 31 de dezembro de 2014, e considerando o disposto no art. 67, da Lei Federal n.º. 8.666/93 e nos artigos 307 a 313 do Decreto Estadual n.º. 1.525/2022, acerca da necessidade de acompanhamento e fiscalização do contrato celebrado por intermédio de um representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º SUBSTITUIR o servidor Celso Gonçalo Monteiro, matrícula n.º. 241147, da função de **fiscal**, nomeado na Portaria n.º. 499/2024/MTPREV, publicada em 29/05/2024.

Art. 2º DESIGNAR a servidora Elizabeth Vieira Estrela, matrícula n.º. 250127, para exercer a função de **fiscal** dos contratos administrativos indicados no artigo 4º desta Portaria, em substituição ao servidor indicado no artigo 1º.

Art. 3º DESIGNAR, ainda, o servidor Joilson Ribeiro de Assis, matrícula n.º. 264096, para exercer a função de gestor dos referidos contratos.

Art. 4º Os contratos administrativos abrangidos por esta Portaria são os seguintes:

PROCESSO / CONTRATO	CONTRATADO / CNPJ	OBJETO	PORTARIA ANTERIOR	GESTOR/ FISCAL/ SUPLENTE ATUAIS
MTPREV-PRO-2023/04306 9912631515	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (ECT) CNPJ nº 34.028.316/0016-90	Prestação de serviços postais para atender às necessidades Mato Grosso Previdência e suas Unidades através de Inexigibilidade de Licitação.	Portaria n.º. 499/2024/MTPREV - 29/05/2024	Gestor: Joilson Ribeiro de Assis Matrícula: 264096 Fiscal: Elizabeth Vieira Estrela Matrícula: 250127 Suplente: Lilian Marcia Cunha de Moraes Matrícula: 342967
MTPREV-PRO-2022/01131 023/2022/MTPREV	Precisa Sistematização Organizacional S/S Ltda CNPJ: 02.843.168/0001-94	Prestação de serviços de gestão de arquivos e processos, digitalização de documentos, atualização da tabela de temporalidade do MTPREV, extração de textos e dados com carga em sistemas legados, em conformidade com os termos e especificações técnicas do Termo de Referência para atender as necessidades de demanda do MTPREV	Portaria n.º. 499/2024/MTPREV - 29/05/2024	Gestor: Joilson Ribeiro de Assis Matrícula: 264096 Fiscal: Elizabeth Vieira Estrela Matrícula: 250127 Suplente: Lilian Marcia Cunha de Moraes Matrícula: 342967

Art. 5º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei Federal n.º. 8.666/1993, Decreto Estadual n.º. 840/2017, Lei Federal n.º. 14.133/2021, Decreto Estadual n.º. 1.525/2022 e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

Art. 6º Os demais artigos da Portaria n.º 499/2024MTPREV, permanecem inalterados.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente
Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
(assinado digitalmente via Sigadoc)

Protocolo 1746542

Portaria n.º 1033/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) CÉLIO ANTÔNIO DA SILVA, matrícula 15874, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS ESTADUAIS/LC363, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, nos termos do processo 2025.0.07294:

Averbem-se: 3 meses e 19 dias de tempo de serviço/contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Serviço emitida pelo INSS em 04/10/1996 sob o Protocolo nº10701005.1.00012/96-7.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/10/1981 a 19/01/1982	3 meses e 19 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CEU	SECRETARIO GERAL

Averbem-se : 10 meses e 28 dias de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS - IPEMAT), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pela SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO em 23/09/1999.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/1980 a 28/02/1981	10 meses e 28 dias	ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO	NÃO INFORMADO

Obs. Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 2 da Portaria nº 104/2000- CGSRH/SAD, publicada no Diário Oficial de 04/04/2000 (Processo nº 0.022.892-3/1999).

Cuiabá-MT, 13 de Outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1746615

Portaria n.º 1030/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ROGÉRIO DA COSTA RIBEIRO, matrícula 97445, ocupante do cargo de INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407, lotado na POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL - PJC, nos termos do processo 1111/2025-139:

Averbem-se: 2 anos e 12 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/05/2012 sob o Protocolo n.º10001040.1.00069/12-9, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
14/08/1996 a 08/10/1997	1 ano, 1 mês e 25 dias	PURAS DO BRASIL SOCIEDADE ANONIMA	SUP PDC

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Outro Ente:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/03/2001 a 17/01/2002	10 meses e 17 dias	CUIABÁ CÂMARA MUNICIPAL	SECRETARIO DE GABINETE PARLAMENTAR

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1746616

Portaria n.º 1032/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) SUELY FERREIRA DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 93995, ocupante do cargo de PROFISSIONAL APOIO SERV.IÇÃO DE SAÚDE DO SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO SAÚDE - SES, nos termos do processo 1114/2025-139:

Averbem-se : 5 anos, 6 meses e 20 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 08/10/2025 sob o Protocolo n.º 12001080.1.01912/25-4, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/09/1982 a 05/02/1983	5 meses e 5 dias	SUNAO MIURA E FILHOS LTDA	CAIXA
01/03/1983 a 02/10/1985	2 anos, 7 meses e 2 dias	SUPER R PROMOTORA DE VENDAS LIMITADA	NÃO INFORMADO
02/02/1987 a 17/08/1987	6 meses e 16 dias	COMERCIAL EXPORT. E IMPOR DE GÊNEROS ALIMENTO ANAST LTDA	NÃO INFORMADO
02/02/1989 a 28/01/1991	1 ano, 11 meses e 27 dias	COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO	CAIXA

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1746617

Portaria n.º 1031/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) LUCIANE CALHEIROS LAPAS, matrícula 96160, ocupante do cargo de PROFISSIONAL TÉCNICO NÍVEL SUPERIORES SERVIÇOS DE SAÚDE DO SUS, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE - SES, nos termos do processo 1099/2025-139:

Averbem-se: 3 anos, 6 meses e 4 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (INSS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 12/08/2016 sob o Protocolo n.º 10001030.1.00346/16-5, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:			
Tempo Averbado Privado:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
02/01/1998 a 31/12/1999	1 ano, 11 meses e 29 dias	CLINICA SUPORTE AVANÇADO DE VIDA S.A	ENFERMEIRA
01/02/2000 a 30/09/2000	8 meses	CLINICA SUPORTE AVANÇADO DE VIDA S.A	ENFERMEIRA
01/12/2000 a 31/05/2001	5 meses e 29 dias	CLINICA SUPORTE AVANÇADO DE VIDA S.A	ENFERMEIRA
01/07/2001 a 05/11/2001	4 meses e 5 ias	CLINICA SUPORTE AVANÇADO DE VIDA S.A	ENFERMARIA

Obs. Omitidos os meses de: 01/2000, 10/2000, 11/2000 e 06/2001, não constar contribuição previdenciária

Cuiabá-MT, 13 de outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1746618

Portaria n.º 1038/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) JURANDI BENEDITO DE ARRUDA, matrícula 67271, vínculo 3, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL/CEPROTEC, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO - SECITEC, nos termos do processo 2025.0.07139, conforme Parecer n.º 1448/2025/RJUR/DIJUR/MTPREV do processo 2024.0.05502/ MTPREV:

Averbem-se : 3 anos, 1 mês e 11 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 02/10/2019 sob o Protocolo nº 10001040100110196.

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
07/05/1990 a 15/06/1991	1 ano, 1 mês e 9 dias	EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA ASSISTENCIA E EXTENSA	EXT RURAL I
01/03/1993 a 10/07/1993	4 meses e 10 dias	EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA ASSISTENCIA E EXTENSA	EXT RURAL I
16/08/1993 a 05/01/1994	4 meses e 20 dias	EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA ASSISTENCIA E EXTENSA	EXT RURAL I
30/05/1994 a 09/10/1994	4 meses e 10 dias	EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA ASSISTENCIA E EXTENSA	EXT RURAL I
10/10/1994 a 01/09/1995	10 meses e 22 dias	EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA ASSISTENCIA E EXTENSA	EXT RURAL I

Obs. Que seja tornada sem efeito, em todos os seus termos, a averbação de 04 (quatro) meses e 10 (dez) dias de tempo de serviço/contribuição para o RGPS/INSS, no período de 30/05/1994 à 09/10/1994, de serviços prestados à Empresa Matogrossense de Pesquisa, Assistência e Extensão, na função de ext. rural I, constante no subitem 2 (2º Ato contínuo), item 09 da Portaria nº 505/2024 - MTPREV, publicada no Diário Oficial de 29 de maio de 2024

Cuiabá-MT, 14 de Outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1746619

Portaria n.º 1047/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve tornar sem efeito a Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) ex-servidor(a) MARISTELA MASCOLIM MENDES DA SILVA, matrícula 66402, aposentado(a) no cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA pelo Ato nº. 26. 472/2018, publicado no Diário Oficial de 20 de julho de 2018, nos termos do processo 2025.0.02509:

Que seja tornado sem efeito, em todos os seus termos, o item 04, subitens 1 a 3 da Portaria nº 004/2015- SUPREV/SEGES, publicada no Diário Oficial de 09 de fevereiro de 2015, referente à averbação de 09 anos, 07 meses e 12 dias, nos períodos de: 22/07/1985 a 20/01/1986 (05 meses e 29 dias), prestado a Cláudia Modas, na função de Costureira; 30/05 a 14/10/1986 (04 meses e 15 dias), prestado à Sociedade de Proteção a Maternidade e Infância de Cuiabá, na função de Auxiliar de Escritório “B” e 01/03/1987 a 02/01/1992, 01/02 a 31/10/1994, 01/02/1996 a 25/02/1997 e 01/01/1998 a 31/01/2000 (08 anos, 08 meses e 28 dias), prestados a União Sul Brasileira IASD, nas funções de: Secretária e Professora, respectivamente, com base na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 27 de outubro de 2014 sob o Protocolo nº 10001050.1.00030/10-9.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente do MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1746756

PORTARIA Nº 1037/2025/MTPREV

O Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº. 560, de 31 de dezembro de 2014, e considerando o disposto nos artigos 58 e 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 99, §3º, inciso I, do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento e fiscalização das contratações celebradas por representante da Administração.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para responder pelo acompanhamento e pela fiscalização do Contrato Administrativo nº 019/2025/MTPREV, oriundo da inexigibilidade de licitação - Credenciamento nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA (Processo nº MTPREV-PRO-2025/02682), realizado na forma do artigo 25, caput, da Lei nº 8.666/1993 e Decreto Estadual n. 840/2017, conforme a seguir:

Gestor	Joilson Ribeiro de Assis	Matrícula nº 264096
Fiscal Titular	Maycon Lucian Rocha de Araujo	Matrícula nº 347271
Fiscal Substituto	Lilian Marcia Cunha De Moraes	Matrícula nº 342967

Art. 2º. O objeto do presente instrumento refere-se à contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais nas unidades dos Órgãos, Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA e no Termo de Referência 010/2025/CADM/DASIS/MTPREV.

Art. 3º Compete aos Fiscais e ao Gestor tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização do Contrato Administrativo nº 019/2025/ MTPREV, de acordo com a Lei Federal nº. 8.666/1993, Decreto Estadual nº. 840/2017, Edital de Credenciamento nº 001/2022/SEPLAG/SINFRA, Termo de Referência 010/2025/CADM/DASIS/MTPREV e de demais orientações dos entes e órgãos do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º Esta Portaria tem seus efeitos a partir da data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor -Presidente
Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
(assinado digitalmente via Sigadoc)

Protocolo 1746762

Portaria n.º 1042/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) PIEDADE DE CENA ALMEIDA, matrícula 72812, ocupante do cargo de PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 1125/2025-139:

Averbem-se: 12 anos, 4 meses e 17 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 10/10/2025 sob o Protocolo n.º28001010.1.00184/25-2, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:			
Tempo Averbado Público em Mato Grosso:			
Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/09/1999 a 29/12/1999	3 meses e 29 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA
12/02/2001 a 12/05/2001	3 meses e 1 dia	ESTADO DE MATO GROSSO	PROFESSORA

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
13/01/1994 a 31/12/1994	11 meses e 18 dias	MUNICÍPIO DE CÁCERES	PROFESSORA
03/09/2001 a 31/12/2001	3 meses e 28 dias	MUNICÍPIO DE SAPEZAL	PROFESSORA
01/02/2002 a 31/07/2012	10 anos, 6 meses e 1 dia	MUNICÍPIO DE SAPEZAL	PROFESSORA

Obs. 01. Omitido o dia 01/08/2012, por estar **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

Obs. 02. Os períodos **averbados** serão computados para fins de aposentadoria especial no cargo de Professor, uma vez que **foram exercidos na função do magistério**.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1746810

Portaria n.º 1043/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **EDNA BERNARDO DA SILVA**, matrícula 77486, ocupante do cargo de TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO-30, lotada na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC, nos termos do processo 1127/2025-139:

Averbem-se: 5 anos, 3 meses e 26 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 07/09/2025 sob o Protocolo n.º08021010.1.00044/24-3, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 1º da Lei n.º 5.027, de 17 de junho de 1986:

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/07/1996 a 30/06/1997	1 ano	J SANTOS CALCADOS	GERENTE
01/01/2000 a 06/02/2000	1 mês e 6 dias	ZEN CALCADOS LTDA	AUX. ESCRITÓRIO

Averbem-se nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
08/02/1999 a 31/12/1999	10 meses e 23 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	TEC ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/04/1990 a 27/07/1993	3 anos, 3 meses e 27 dias	MUNICÍPIO DE PONTES E LACERDA	ESCRITURARIA

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1746811

Portaria n.º 1044/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbção de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) **GABRIEL PINTO COELHO DE AZEVEDO**, matrícula 225831, ocupante do cargo de FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS/LC363, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ, nos termos do processo 1128/2025-139:

Averbem-se : 8 anos, 1 mês e 29 dias de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição n 608/2025 emitida em 24/09/2025 pelo ALAGOAS PREVIDÊNCIA, nos seguintes termos:

Averbem-se nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990:

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/08/2002 a 29/09/2010	8 anos, 1 mês e 29 dias	SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE ALAGOAS	FISCAL DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Obs. Omitido o período de 30/09 a 31/10/2010, por estar **concomitante** com o tempo de serviço público estadual.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1746812



LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO E INCLUSÃO DO 1º TERMO DE RETIFICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025/SEPLAG
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2025/03333

A **Secretaria Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG** vem a público informar que o **Pregão Eletrônico nº. 021/2025/SEPLAG**, marcado para ser realizado no dia **22/10/2025** às 09h00min - Horário Local (Cuiabá-MT), cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de mobiliário para atender às demandas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual**, foi **PRORROGADO** para o dia **30/10/2025** às 09h00m (horário de Cuiabá-MT) e que houve a **inclusão do 1º Termo de Retificação**.
LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) NO SIAG PRORROGADO PARA ATÉ: 30/10/2025, às 08h45min - Horário local (Cuiabá/MT).
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO: no dia **30/10/2025 às 09h00min - Horário local (Cuiabá/MT)**, através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

EDITAL E ADENDOS DISPONIBILIZADOS NO: Portal de Aquisições: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> - dúvidas pelo Sistema SIAG - tel. 0XX-65-99214-5804 ou (65) 99281-4313.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO
Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais/SEPLAG
(original assinado nos autos)

Protocolo 1746687

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2025-1 SEPLAG - REPETIÇÃO
PROCESSO Nº SEPLAG-PRO-2024/10686

A Pregoeira Oficial da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão, designada para conduzir o **Pregão Nº 015/2025-1 SEPLAG - REPETIÇÃO**, tendo por objeto, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço de limpeza de fachada de vidro e/ou ACM dos edifícios administrativos dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado do Mato Grosso localizados em Cuiabá e Várzea Grande, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e em seus anexos, **em cumprimento ao item 8.13 do Edital vem a público informar que sessão será REABERTA no dia 16/10/2025 as 15h00min (horário de Cuiabá).**

Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2025.

ANALICE GOMES DOURADO
Pregoeira Oficial/SEPLAG
(Original assinado)

Protocolo 1746627

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL Nº 015/ SEPLAG/2025 ÓRGÃO RESPONSÁVEL: MUNICÍPIO DE ARIPUANÁ
PROCESSO nº. SEPLAG-PRO-2025/18220

OBJETO: O presente termo tem por objeto a Transferência de Responsabilidade de cessão de uso do Bem Imóvel na Rua Dr. Miguel de Melo, Bairro Dom Aquino, Cuiabá-MT, registrada sob a parte da Matrícula: nº 119.133, do Cartório do 5º Serviço Notarial e Registro de Imóveis Cuiabá -MT, área total (terreno) de 2.851,52m²(dois mil, oitocentos e cinquenta e um metros quadrados e cinquenta e dois decímetros quadrados) cadastrado no SISPAT como parte do RIP nº U5103403-356, avaliado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais). **DESTINAÇÃO:** espaço de convivência para atender a comunidade local.

CESSÃO: O imóvel objeto desta **CESSÃO** deverá ser utilizado pelo Município de Cuiabá-MT, sendo vedada ao cessionário dar destinação diversa da estabelecida no Termo de Cessão.

DATA DA ASSINATURA: Cuiabá-MT, 20 de agosto de 2025.

BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG
CEDENTE

Abílio Jacques Brunini Moumer Prefeita do Município de Cuiabá - MT
CESSIONÁRIO

Protocolo 1746645

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025/SEPLAG
Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/23734
Pregão nº 018/2025/SEPLAG

O ESTADO DE MATO GROSSO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, doravante denominado contratante, Centro Político Administrativo, Bloco III, CNPJ: 58.337.873/0001-74 neste ato representado pelo Sr. BASÍLIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS, brasileiro, divorciado, portador do CPF nº ***.581.111-** e pela Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais KATIENE CETSUMI MIYAKAWA PINHEIRO, brasileira, casada, portadora do CPF sob nº ***.817.961-**, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS da(s) empresa(s) relacionada(s), quantidades estimadas e indicadas abaixo, de acordo com a classificação obtida em cada item, atendendo às condições, às especificações técnicas e às propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo Edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 018/2025/SEPLAG, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR GRUPO, Processo Administrativo nº SEPLAG-PRO-2025/03334, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

EMPRESA:	MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	86.729.324/0002-61
ENDEREÇO:	Av. V Nº 901A, BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL, CUIABÁ-MT - CEP 78.098-480
REPRESENTANTE:	NOME: GILMAR FRANCISCO MILAN CPF: 3XX.XXX.XXX-87 IDENTIDADE: 7XX.XXX-7 SSP-SC
CONTATO:	(65) 3317-2100
E-MAIL:	adm@milanflex.com.br

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos grupos abaixo relacionados, no respectivo GRUPO para futura e eventual aquisição de mobiliário corporativo, visa atender às demandas dos Órgãos/Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

GRUPO I - MESAS/PAINEL - AMPLA CONCORRÊNCIA					
MILANFLEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA					
ITEM	DESCRIÇÃO	UN	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MESA - TIPO: MESA DE ESCRITÓRIO EM "L"; FORMATO: EM L; MATERIAL: MADEIRA MDP; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1200 X 600 X 1200 X 600 X 740 MM; REVESTIMENTO: EM LAMINADO MELAMÍNICO; CALHA ESTRUTURAL: PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO SOB O TAMPO, PERMITINDO O ACESSO A TODO CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO; PÉS LATERAIS: COM ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMATO DE "L"; PAINÉIS: 2 PAINÉIS FRONTAIS EM MADEIRA MDP; PÉ CENTRAL: ESTRUTURA EM CHAPA #18. MARCA/MODELO: MILAN/FOCUS	UN	2.431	R\$ 1.099,80	R\$ 2.673.613,80

2	PAINEL - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO; ESPESSURA: MÍNIMA DE 08 MM; DIMENSÃO: 1200MM X 350MM; APLICAÇÃO: PELÍCULA JATEADA. MARCA/MODELO: MILAN/FOCUS	UN	3.518	R\$ 220,54	R\$ 775.859,72
3	MESA - TIPO: MESA DE ESCRITÓRIO EM "L"; FORMATO: EM L; MATERIAL: MADEIRA MDP; DIMENSÕES APROXIMADAS: 1400 X 600 X 1400 X 600 X 740 MM; REVESTIMENTO: EM LAMINADO MELAMÍNICO; CALHA ESTRUTURAL: PARA PASSAGEM DE AÇÃO SOB O TAMPO E CABEAMENTO DE ENERGIA, LÓGICO E TELEFÔNICO; PÉS LATERAIS: COM ESTRUTURAS LATERAIS EM FORMATO DE "L"; PAINÉIS: 2 PAINÉIS FRONTAIS EM MADEIRA MDP; PÉ CENTRAL: ESTRUTURA EM CHAPA #18. MARCA/MODELO: MILAN/FOCUS	UN	2.270	R\$ 1.151,80	R\$ 2.614.586,00
4	PAINEL - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO; ESPESSURA: MÍNIMA DE 08 MM; DIMENSÃO: 1400MM X 350MM; APLICAÇÃO: PELÍCULA JATEADA. MARCA/MODELO: MILAN/FOCUS	UN	2.827	R\$ 257,30	R\$ 727.387,10
5	MESA - TIPO: RETA; MATERIAL: MADEIRA MDP; DIMENSÕES: L 800 X P 600 X A 740 MM. MARCA/MODELO: MILAN/FOCUS	UN	817	R\$ 559,00	R\$ 456.703,00
6	PAINEL - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO; ESPESSURA: MÍNIMA DE 08 MM; APLICAÇÃO: PELÍCULA JATEADA; DIMENSÕES (L X A): 800MM X 350MM. MARCA/MODELO: MILAN/FOCUS	UN	338	R\$ 147,03	R\$ 49.696,14
7	MESA - TIPO: RETA; MATERIAL: MADEIRA MDP; DIMENSÕES: L 1200 X P 600 X A 740 MM. MARCA/MODELO: MILAN/FOCUS	UN	3.491	R\$ 689,00	R\$ 2.405.299,00
8	MESA - TIPO: RETA; MATERIAL: MADEIRA MDP; DIMENSÕES: L 1200 X P 800 X A 740 MM. MARCA/MODELO: MILAN/FOCUS	UN	1.328	R\$ 748,80	R\$ 994.406,40
9	MESA - TIPO: RETA; MATERIAL: MADEIRA MDP; DIMENSÕES: L 1600 X P 600 X A 740 MM. MARCA/MODELO: MILAN/FOCUS	UN	699	R\$ 776,07	R\$ 542.472,93
10	MESA - TIPO: RETA; MATERIAL: MADEIRA MDP; DIMENSÕES: L 1400 X P 600 X A 740 MM. MARCA/MODELO: MILAN/FOCUS	UN	1.968	R\$ 713,40	R\$ 1.403.971,20
11	PAINEL - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO LAPIDADO E POLIDO; ESPESSURA: MÍNIMA DE 08 MM; APLICAÇÃO: PELÍCULA JATEADA; DIMENSÕES (L X A): 1600MM X 350MM. MARCA/MODELO: MILAN/FOCUS	UN	197	R\$ 294,06	R\$ 57.929,82
12	MESA - TIPO: REUNIÃO CIRCULAR; MATERIAL TAMPO: MDP; DIMENSÕES TAMPO: 1200 X 740MM. MARCA/MODELO: MILAN/ FOCUS	UN	366	R\$ 865,80	R\$ 316.882,80
13	MESA - TIPO: MESA DIRETOR COM GAVETEIRO PEDESTAL; MATERIAL: MDF; GAVETEIRO: L 432MM X P 500MM X A 620MM; COMPOSTA POR: MESA PRINCIPAL, MESA AUXILIAR E GAVETEIRO PEDESTAL; DIMENSÕES MESA PRINCIPAL: L 2000MM X P 800MM X A 730MM; DIMENSÕES MESA AUXILIAR: L 1800MM X P 600MM X A 730MM. MARCA/MODELO: MILAN/FOCUS	UN	392	R\$ 2.373,74	R\$ 930.506,08
14	MESA - TIPO: MESA DIRETOR COM PAINEL; DIMENSÕES: L 2200 X P 800MM X A 740MM; TAMPO SUPERIOR: MADEIRA MDF OU MDP COM ESPESSURA MÍNIMA DE 18MM; TAMPO INFERIOR: MADEIRA MDF COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25MM. MARCA/MODELO: MILAN/FOCUS	UN	137	R\$ 1.516,46	R\$ 207.755,02

15	MESA DE REUNIÃO OVAL (L=2000 MM, P=1100 MM, A=740 MM), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO INTERIÇO, COM FORMATO OVAL, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD - MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÍNIMA DE 965 KGf/cm², RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGf/cm² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGf/cm² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGf/cm² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONOMICO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPOESTRUTURA DEVERA SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MAQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINÉIS FRONTAIS DUPLS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGf/cm², RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGf/cm² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGf/cm² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGf/cm² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL ESTRUTURA DEVERA SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUIDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 720 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, CENTRALIZADA NA PATA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA; UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA - SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG; E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6, PARALELA À COLUNA, E ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI EM PÓ TEXTURIZADA. POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR A SER DEFINIDA. MARCA/MODELO: MILAN/FOCUS	UN	174	R\$ 1.238,01	R\$ 215.413,74
----	--	----	-----	--------------	----------------

16	MESA DE REUNIÃO OVAL (L=2000 MM, P=1100 MM, A=740 MM), COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: TAMPO INTEIRO, COM FORMATO OVAL, CONFECCIONADO COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MEDIUM DENSITY PARTICLEBOARD - MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 25 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO, E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS DEVEM POSSUIR DENSIDADE MÍNIMA DE 565 KGf/CM³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGf/CM² = 3,1, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGf/CM² = 143, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGf/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO TAMPO É ENCABEÇADO COM FITA DE POLIESTIRENO COM 2,5 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT, COM ARESTAS ARREDONDADAS E RAIO ERGONOMÍCO DE 2,5 MM DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT. A FIXAÇÃO DO TAMPO/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS MÁQUINA M6, FIXADOS POR MEIO DE BUCHAS METÁLICAS CONFECCIONADAS EM ZAMAK CRAVIADAS NA FACE INFERIOR DO TAMPO. PAINÉIS FRONTALS DUPLOS E PARALELOS, UM EM CADA COLUNA VERTICAL DA ESTRUTURA, ESTRUTURAL E DE PRIVACIDADE, CONFECCIONADOS COM CHAPAS DE PARTÍCULAS DE MADEIRA DE MÉDIA DENSIDADE (MDP), SELECIONADAS DE EUCALIPTO E PINUS REFORESTADOS, AGLUTINADAS E CONSOLIDADAS COM RESINA SINTÉTICA E TERMO-ESTABILIZADAS SOB PRESSÃO, COM 18 MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM AMBAS AS FACES COM FILME TERMO-PRENSADO DE MELAMÍNICO COM ESPESSURA DE 0,2 MM, TEXTURIZADO, SEMI-FOSCO E ANTI-REFLEXO. AS CHAPAS POSSUEM DENSIDADE MÍNIMA DE 575 KGf/CM³, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO PERPENDICULAR KGf/CM² = 3,6, RESISTÊNCIA À FLEXÃO ESTATICA KGf/CM² = 163, RESISTÊNCIA À TRAÇÃO SUPERFICIAL KGf/CM² = 10,2 DE ACORDO COM AS NORMAS NBR 14810-1 - TERMINOLOGIA, NBR 14810-2 - REQUISITOS E NBR 14810-3 - MÉTODOS DE ENSAIO. O BORDO QUE ACOMPANHA TODO O CONTO RNO DO PAINEL É ENCABEÇADO EM FITA DE POLIESTIRENO COM 0,45 MM DE ESPESSURA MÍNIMA, COLADAS COM ADESIVO HOT MELT. A FIXAÇÃO PAINEL/ESTRUTURA DEVERÁ SER FEITA POR MEIO DE PARAFUSOS OCULTOS TIPO MINIFIX. ESTRUTURAS LATERAIS METÁLICAS CONSTITUÍDAS POR CHAPAS METÁLICAS CONFORMADAS, CUJA COMPOSIÇÃO SE DIVIDE EM PATA, COLUNA E SUPORTE DO TAMPO. PATA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 1,5 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, MEDINDO 60 X 720 X 70 MM, COM FUROS SUPERIORES PARA CONEXÃO COM A COLUNA. COLUNA DUPLA, CENTRALIZADA NA PATA, FABRICADA EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA DE 0,9 MM, DOBRADA EM FORMA DE MEIA CANA, UNIDAS PELO PROCESSO DE SOLDA MIG POR CHAPAS DE FORMATO OVALADO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, SENDO ESTAS CHAPAS DISPOSTAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES DA COLUNA, NA POSIÇÃO HORIZONTAL, PROPORCIONANDO DESTA FORMA UMA INTERLIGAÇÃO PERFEITA (ENTRE PATA-COLUNA - SUPORTE DO TAMPO) POR MEIO DE SOLDA MIG, E UMA NA POSIÇÃO VERTICAL, PROPORCIONANDO A FIXAÇÃO DE UMA POSSÍVEL CALHA ESTRUTURAL SOB O TAMPO, POR MEIO DE PARAFUSOS TIPO M6. PARALELA À COLUNA, É ACOPLADA UMA CALHA DE SAQUE LATERAL, CUJA FUNÇÃO É PROPORCIONAR A SUBIDA DE CABOS DO PISO AO TAMPO DE FORMA DISCRETA E FUNCIONAL. SUPORTE DO TAMPO FABRICADO EM CHAPA DE AÇO COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3 MM, ESTAMPADA E REPUXADA, FIXADA A COLUNA POR MEIO DE SOLDA MIG. TODAS AS PARTES METÁLICAS DEVERÃO SER SUBMETIDAS A UM PRÉ-TRATAMENTO POR FOSFATIZAÇÃO A BASE DE ZINCO (LAVAGEM - DECAPAGEM - FOSFATIZAÇÃO) E PINTURA ELETROSTÁTICA EM TINTA EPOXI EM PÓ TEXTURIZADA, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200° C. ACABAMENTO COM SAPATAS EM PVC RÍGIDO COM DIÂMETRO DE 63 MM, CUJA FUNÇÃO SERÁ CONTORNAR EVENTUAIS DESNÍVEIS DE PISO. REVESTIMENTO MELAMÍNICO NA COR A SER DEFINIDA. MARCA/ MODELO: MILAN/FOCUS	UN	917	R\$ 1.541,84	R\$ 1.413.867,28
17	MESA - TIPO: DE REUNIÃO; MATERIAL TAMPO: MDF OU MDP; DIMENSÕES: L 3500MM X P 1200-900-1200MM X A 740MM. MARCA/MODELO: MILAN/FOCUS	UN	191	R\$ 2.574,00	R\$ 491.634,00

VALOR TOTAL DO GRUPO I - R\$ 16.277.984,03 (dezesseis milhões duzentos e setenta e sete mil novecentos e oitenta e quatro reais e três centavos).

1.2. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. ÓRGÃO GERENCIADOR
2.2. O órgão gerenciador será a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG/MT.

3. EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO
3.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.
3.2. Consideram-se participantes da Ata de Registro de Preços os Órgãos e Entidades que responderam à pesquisa de demanda consolidada nos autos, na fase interna da licitação.
3.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 o (s) seguinte (s) órgão(s) e/ou entidade(s), participantes que responderam à Intenção de Registro de Preços nº 022/2025, disponibilizada no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG, acostada nos autos, são os seguintes: AGER, CASA CIVIL, CGE, DETRAN, FUNAC, INDEA, INTERMAT, IPEM, JUCEMAT, MTSÁUDE, PGE, SECEL, SECITECI, SEDEC, SEDUC, SEJUS, SEPLAG, SES, SESP, SETASC, SINFRA e UNEMAT.
3.4. A utilização dos quantitativos registrados nesta Ata, pelos Órgãos ou Entidades participantes, será restrita ao quantitativo informado na pesquisa de demanda, conforme relatório de pesquisa, ressalvada a possibilidade de adesão carona, nos termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022.
3.4.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da possibilidade de remanejamento entre os participantes (art. 205, § 2º do Decreto 1.525/2022).
3.5. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

O prazo de vigência desta Ata será de 01 (um) ano, contado a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço mais vantajoso, nos termos do art. 205 do Decreto 1.525/2022.

Protocolo 1746751

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

AVISO DE SUSPENSÃO E NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025/SEMA-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº SEMA-PRO-2025/20195

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente, neste ato representada por sua Pregoeira, no uso de suas atribuições, torna público que a licitação referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE MOTORISTAS PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULOS OFICIAIS, (MOTORISTA (CBO 7823-05) CNH CATEGORIA B), SOB A FORMA DE EXECUÇÃO INDIRETA, MEDIANTE O PREENCHIMENTO DE POSTOS DE TRABALHO PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA/MT”**, agendada para às 08h00min do dia 30 de outubro de 2025, está **SUSPENSA** para ajustes na Planilha de Custos e Formação de Preços, bem como, no Anexo VI - Fixação dos Preços Máximos, ambos anexos do Edital. Sendo assim, fica agendada nova data para abertura do certame, sendo, dia **03/11/2025 às 08h00min (horário local)**.

LANÇAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS: dia 17 de outubro de 2025, até às 07h30min do dia 03 de novembro de 2025, como referência o horário de Cuiabá-MT.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: O Edital e anexos estão disponíveis nos seguintes links: <http://www.sema.mt.gov.br/site/index.php/unidades-administrativas/aquisicoes-econtratos/aquisi%C3%A7%C3%B5es/category/1241-preg%C3%A3o>
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDL-ConsultaPageList.jsp>

Cuiabá - MT, 15 de outubro de 2025.

EMANUEL FRANCISCO DE SOUZA
Pregoeiro Oficial
SEMA-MT

Protocolo 1746820

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

45º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/SINFRA/MT DE 24/11/2023

1 - O Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **45ª Convocação dos Candidatos Classificados no Processo Seletivo Simplificado Nº 01/SINFRA/MT de 24/11/2023, conforme Resultado Final publicado no Diário Oficial de 15/01/2024**, para atuar em caráter temporário na Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso.

Perfil 3 - Engenheiro Civil

Nome	Inscrição	Classific.
Alvaro Luiz Goncalves	2144544	183
Francisco De Sales Henriques	2144662	184
Joao Batista Franco Da Silva	2144484	185
Carlos Eduardo Cristino Da Silva	2138517	186
Lincoln Magalhaes Diniz	2142934	187
Sebastiao Mariano Costa Pereira	2137700	188
Aledir Pereira De Magalhães Tocantins	2143525	189
Ludmilson Martins De Assis	2142906	190
Dulcilene Regina Da Silva	2142929	191

Perfil 4 - Engenheiro Eletricista

Nome	Inscrição	Classific.
Jonatan Miller De Souza Freitas	2142928	20

Perfil 9 - Geólogo

Nome	Inscrição	Classific.
Danielli Miranda Marino	2142945	10
Isabella Tayna Micheias Da Silva	2143945	11

2. Envio dos Documentos por E-mail e Apresentação das Vias Originais:

2.1. O candidato convocado deverá enviar os documentos necessários à contratação, relacionados no Anexo I deste Edital, no endereço eletrônico seletivosinfra@sinfra.mt.gov.br, em arquivo PDF, **até o dia 27/10/2025**

2.2. A unidade de gestão de pessoas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, ao receber, por e-mail, os documentos necessários à contratação, fará a conferência e retornará no endereço eletrônico do candidato, informando o local e a data em que as vias originais deverão ser apresentadas para conferência.

3. Endereço Eletrônico do Candidato.

3.1. Será considerado o endereço eletrônico informado pelo candidato no ato da sua inscrição no processo seletivo simplificado.

4. Assinatura do Contrato e Início das Atividades

4.2. A unidade de gestão de pessoas da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística, enviará, no endereço eletrônico do candidato, o instrumento contratual para assinatura digital, indicando a data de início das atividades, que se dará até dia **03/11/2025**.

4.2. Após assinatura do contrato, o candidato deverá devolvê-lo, imediatamente, no endereço eletrônico seletivosinfra@sinfra.mt.gov.br

5. Eliminação do Processo Seletivo Simplificado

5.1. O candidato convocado que descumprir os prazos e definições estabelecidos neste edital, poderá ser eliminado do processo seletivo simplificado.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(Original assinado)

ANEXO I DO 45º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/SINFRA/MT DE 24/11/2023.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA CONFORME ANEXO I DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 005/2025/SEPLAG DE 12/05/2025

I - Relação de documentos de Identificação Pessoal:

1. Foto (tamanho 3x4) recente
2. Identificação oficial que conste RG e CPF ou carteira de identidade nacional
3. Título de eleitor ou e-Título
4. Certidão de nascimento ou casamento, sentença declaratória ou escritura pública declaratória de união estável
5. Comprovante de quitação do serviço militar (exigido somente para homens)
6. Certidão de Nascimento dos filhos menores (se houver)
7. Folha de identificação da Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
8. PIS ou PASEP, com data e ano de emissão
9. Comprovante de residência atualizado (últimos 3 meses)

II - Relação de documentos de referência laboral

1. Certificado de Escolaridade exigida no Edital
 2. Registro no Conselho de Classe, quando for o caso
 3. Certidão de Regularidade do Conselho de Classe, quando for o caso
 4. Currículo atualizado
 5. Titulações e certificações relacionadas na inscrição
 6. Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
 7. Comprovante de conta corrente ou conta salário no Banco do Brasil
 8. Comprovante de Situação Cadastral no CPF
- <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>

III - Declarações pessoais - Para emissão, acesse o endereço eletrônico: <https://www.sinfra.mt.gov.br/servicos?c=11648967&e=11648972>

1. Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
2. Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
3. Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
4. Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
5. Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional

IV - Certidões de Instituições de âmbito nacional

1. Certidão do Conselho Nacional de Justiça (improbidade administrativa em todas as esferas) https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
2. Certidão da Justiça Eleitoral <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais>
3. Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
4. Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) <https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao>
5. Certidão negativa do Superior Tribunal Militar <https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa>
6. Certidão negativa expedida do Banco Central do Brasil <https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador>

V - Certidões de Instituições do âmbito do Estado de Mato Grosso

1. Certidão Criminal e Cível da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau referente ao Estado de Mato Grosso (<http://sec.tjmt.jus.br>) e, se houver, no (s) Estado (s) em que tenha residido nos últimos 5(cinco) anos.
2. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado <https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentesCriminais.seam?cid=45948>
3. Certidão negativa emitida pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso (JUCEMAT).

VI - Os documentos abaixo serão assinados na unidade de gestão de pessoas do órgão contratante, no momento da entrega dos documentos

1. Formulário de Adesão, caso o servidor deseje sua inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados. <https://www.matogrossosauade.mt.gov.br/portal/servicos/74/formularios/>
2. Não possui interesse no momento.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 104/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2024/12633- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de ampliação da Gerência de Carga Perigosa do Instituto de Pesos e Medidas de Mato Grosso, localizada na Avenida Pedro Paulo de Farias Lima, Distrito Industrial no Município de Cuiabá/MT. **Lote: único.** O Edital será disponibilizado no dia 16/10/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 16/10/2025 a 03/11/2025, período integral, e no dia 04/11/2025 até as 08h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 04/11/2025 às 9h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1746589

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 94/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2025/12600 - OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para a execução da obra de Restauração da rodovia: MT-412, trecho: Início duplicação (Início PU Canabrava do Norte) - Fim duplicação (Fim PU Canabrava do Norte); - Entr. BR-158 (A), extensão: 22,92km, localizada no município de Canabrava do Norte/MT. **Lote: ÚNICO.** A Comissão de Contratação de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que irá **SUSPENDER** a Concorrência Pública Eletrônica nº **094/2025**. Considerando a informação da Superintendência de Projetos de Obras Rodoviárias, devido a necessidade de adequação da planilha orçamentária. A reabertura do certame ocorrerá por meio do Diário Oficial do Estado, Jornal Estadão Mato Grosso, bem como no site da SINFRA no endereço www.sinfra.mt.gov.br acessando o menu "documentos" e o submenu "licitações e editais", e Portal de Aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>) em data oportuna. Informações gerais: telefone (65) 3613-0529, e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.

Joseane Alonso de Oliveira
Comissão de Contratação
SINFRA - MT

Protocolo 1746728

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA****RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO**
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 54/2025/SESP-MT
PROCESSO E SIAG: PM-PRO-2025/07453

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP, torna público para conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO da Publicação feita no Diário Oficial Do Estado - D.O.E. Nº 29.096, na edição de 15 de outubro de 2025, páginas 187, nos termos que seguem:

Onde se lê:**PROCESSO E SIAG Nº SESP-PRO-2025/03840****Leia-se:****PROCESSO E SIAG Nº PM-PRO-2025/07453**

Atenciosamente,

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP-MT

Protocolo 1746613

AVISO DE NOVA DATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025/SESP-MT
PROCESSO SIGADOC E SIAG: POLITEC-PRO-2025/00529

A Secretaria de Estado de Segurança Pública vem a público informar a **NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2025/SESP-MT**, cujo objeto é a aquisição de 01 (um) cromatógrafo gasoso, equipamento importante para melhorar o serviço de exames de dosagem alcoólica no sangue (alcoolemia), para atender as demandas do Gerência de Perícias em Toxicologia Forense da POLITEC.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTA (S) NO SIAG: de 03/10/2025 a 16/10/2025, período integral, exceto quanto ao dia da abertura da sessão em que o horário máximo de aceitação estará condicionado a 15 minutos antes do início da mesma, ou seja, até as 13h45min - Horário local (Cuiabá/MT).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 16/10/2025 às 14h00min (horário de Cuiabá-MT), no Portal de Aquisições da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso - SEPLAG/MT. Link: <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/>

EDITAL: Disponível no Portal de Aquisições da SEPLAG/MT, por meio do Link: <https://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edlicitacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

ESCLARECIMENTOS: E-mail pregao@sesp.mt.gov.br**TELEFONES PARA CONTATO:** (65) 3613-5536 e 3613-8146.**OS SENHORES LICITANTES, QUE JÁ ENVIARAM PROPOSTAS, DEVERÃO ENVIÁ-LAS NOVAMENTE.**

Cuiabá-MT, 15 outubro de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE

CLEITIANE LAURA DIAS

Superintendente de Aquisições e Contratos

SUAC/SAAS/SESP-MT

Protocolo 1746614

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****AVISO DE CONTINUIDADE**

SEDUC-PRO-2025/85328 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 006/2025/ SEDUC- "CONTRATAÇÃO INTEGRADA PARA CONSTRUÇÃO DE TRÊS NOVAS UNIDADES ESCOLARES NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ - MT"

Tendo em vista a emissão do Parecer Técnico encaminhado pela SUOB - Superintendência de Obras, quanto à proposta após diligência, solução técnica e planilhas apresentadas pelas empresas JER Engenharia Elétrica e Civil LTDA (Grupo 1) e JRM Construções LTDA (Grupo 2). Informamos que a sessão será retomada no dia 17/10/2025 às 09h (horário local) via sistema SIAG.

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

Adrielen da S. Rondon

Agente de Contratação

SEDUC/MT

Protocolo 1746587

AVISO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

SEDUC-PRO-2025/62568 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 007/2025/SEDUC - "Contratação integrada de empresa especializada em engenharia e arquitetura para a elaboração de solução completa incluindo o desenvolvimento de projeto básico, complementar e executivo, para execução de obras de construção nova com 24 salas de aula, refeitório com cozinha, quadra poliesportiva com vestiário e piscina no bairro Jardim das Oliveiras no município de Sinop - MT."

Informamos que a sessão será retomada no dia **17/10/2025 às 09h (horário de Cuiabá) via SIAG.**

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

Karine A Miranda

Agente de Contratação

Protocolo 1746593

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA
ELETRÔNICA Nº 013/2025
SEDUC-PRO-2025/116158**

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados a realização da Concorrência Eletrônica, tendo por objeto a "Contratação de empresa especializada para execução de calçadas, praças e paisagismo no entorno das Escolas Estaduais Dr. Mário de Castro (Colégio Estadual Integrado - CEI 03) e Malik Didier Zahafi (Colégio Estadual Integrado - CEI 04), localizadas no município de Cuiabá - MT, em que serão contemplados projetos de arquitetura, paisagismo, elétrica, acessibilidade e drenagem," conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital e seus anexos.

LANÇAMENTO E ENVIO DA (S) PROPOSTAS NO SIAG: 17/10/2025 a 03/11/2025, período integral, sendo que, excepcionalmente no dia **03/11/2025** as propostas somente poderão ser encaminhadas **até às 8h45min** (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 9h45min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC - 03:00).

LOCAL DA SESSÃO: Sistema de Aquisições do Governo do Estado de Mato Grosso - SIAG

ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA: 03/11/2025 às 9h00 (Horário local Cuiabá/MT - GMT/UTC -04:00) e 10h00min (Horário de Brasília/DF - GMT/UTC -03:00)

EDITAL DISPONIBILIZADO: no sítio eletrônico da Secretaria de Estado de Educação - <https://www3.seduc.mt.gov.br/licitacao> e no Portal de Aquisições do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/edificacoes/PropostaFornecedorEDLConsultaPageList.jsp>

INFORMAÇÕES: Cadastro/SIAG: (65) 99214-5804 e SEDUC: (65) 3613-3601 / (65) 99646-3084 / e-mail: licitacao@edu.mt.gov.br

Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Educação
(Assinado Original)

Protocolo 1746676

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 109/2025/SEDUC

ORIGEM: UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2025/FNDE

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/139697

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: VENTISOL DA AMAZONIA INDUSTRIA DE APARELHOS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 17.417.928/0001-79

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de aparelhos de ar-condicionado

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 7 (sete) meses, iniciando em 14/10/2025 e encerrando em 14/05/2026.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 6.375.755,00 (Seis milhões, trezentos e setenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais).

FUNDAMENTO LEGAL: com fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e no Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2844/CPPGE/2022

Gestor do Contrato: Felipe Paiva Ferreira Riquelme
Fiscal Titular: Hiago Hubert de Arruda Pereira
Fiscal Suplente: Jomylla Mara de Arruda Neves

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1746757

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
034/2024**

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024/SEDUC
PROCESSO ADMINISTRATIVO: SEDUC-PRO-2024/02689

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: ONE OPERADORA DE VIAGENS E INTERCÂMBIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.576.110/0001-85

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de intercâmbio internacional para a Inglaterra, para estudantes e profissionais da rede pública estadual de ensino de Mato Grosso.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Constitui objeto deste Termo de Apostilamento o reajuste do valor do Termo de Contrato nº 034/2024.

DO REAJUSTE: O percentual de reajuste será de 5,52973% (cinco inteiros e cinquenta e dois mil novecentos e setenta e três centésimos de milésimo por cento), considerando o período de maio de 2024 a abril de 2025, e representa um acréscimo no valor anual do contrato de R\$ 338.374,19 (trezentos e trinta e oito mil, trezentos e setenta e quatro reais e dezenove centavos).

VALOR TOTAL DO CONTRATO APÓS APOSTILAMENTO: O valor total do Contrato passará de R\$ 6.119.181,01 (seis milhões, cento e dezenove mil, cento e oitenta e um reais e um centavo) para R\$ 6.457.555,20 (seis milhões, quatrocentos e cinquenta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1525/2022 e no Parecer Jurídico Referencial Exarado no Processo nº. 2854/CPPGE/2022.

Gestor: Cristiany Marinho de Souza Magalhães
Fiscal: Juliana Faltz Taborelli
Suplente: Lígia Maria Pereira

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá/MT, 14 de outubro de 2024.

Maria Clara de Jesus Pereira
Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros
Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1746763

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
077/2024/SEDUC**

ORIGEM: CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE Nº 024/2024

PROCESSO: SEDUC-PRO-2024/89322

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10

CONTRATADA: INSTITUTO DE PSICOLOGIA E CONTROLE DO STRESS MARILDA EMMANUEL LIPP LTDA - CNPJ 71.755.177/0001-46

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviço especializado em saúde mental, denominado, Saúde Mental! Um Novo Olhar na Educação, para os profissionais da educação da Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso.

OBJETO DO TERMO DE APOSTILAMENTO: Prorrogação de prazo do Termo de Contrato nº 077/2024.

VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente termo de contrato por 12 (doze) meses, com início em 17/10/2025 e término em 16/10/2026.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 111 da Lei Federal nº 14.133/2021, no art. 293, §2, inciso I, do Decreto Estadual nº 1.525/2022, Parecer Jurídico exarado no processo nº 2.905/CPPGE/2024.

Gestor do Contrato: Naiara Maria de Oliveira da Costa

Fiscal Titular: Roseli Barreto Coelho

Fiscal Suplente: Leurilainne da Silva Jacinto Azambuja

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais.

Cuiabá-MT, 14 de outubro de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica

Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1746772

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

MT PAR

MT PARTICIPAÇÕES E PROJETOS S.A.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando os documentos que instruem o Processo Administrativo nº MTPAR-PRO-2025/01299 e o Parecer Jurídico da PGE - SIGADOC nº PGE-CAP-2025/45702, HOMOLOGO e RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 112 c/c art. 116 do RILC/MTPAR, referente à ☐Aquisição de equipamentos para recreação aquática a serem instalados no Complexo da Família do Parque Novo Mato Grosso, incluindo os serviços de elaboração dos projetos e supervisão durante a instalação ☐, no valor total de USD 1.597.500,00 (um milhão, quinhentos e noventa e sete mil e quinhentos dólares), sendo a CONTRATADA a empresa CHENGDU TAILONG INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE DIVERSÃO LTD, Inscrita Sob o Código de Crédito Social Unificado Chinês nº 91510100621703227P, com fulcro no artigo 30, caput, da Lei Federal nº 13.303/2016.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

(assinado digitalmente)

Protocolo 1746597

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 066/2025/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve **Adjudicar e Homologar o Lote único** da Licitação Eletrônica nº 066/2025/MTPAR, oriunda do processo administrativo nº **MTPAR-PRO-2025/02025**, o qual tem por escopo ☐ Aquisição de veículo utilitário tipo pick-up, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. ☐

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	BRANDAO VEICULOS LTDA	53.641.615/0001-63	R\$ 114.000,00	UN	03	R\$ 342.000,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO

VALOR GLOBAL LOTE: R\$342,000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais).

VALOR GLOBAL ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 342.000,00 (Trezentos e quarenta e dois mil reais).

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

WENER SANTOS

Diretor Presidente

MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR

(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1746720

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 069/2025/MTPAR

O Diretor Presidente da MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR, no uso de suas atribuições e considerando as informações constantes no relatório da sessão pública, resolve **Adjudicar e Homologar os Lotes 01 a 12 da Licitação Eletrônica nº 069/2025/MTPAR** oriunda do processo administrativo nº **MTPAR-PRO-2025/01602**, o qual tem por escopo ☐Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e insumos operacionais aos trabalhadores e reeducandos atuantes nas frentes de trabalho do Parque Novo Mato Grosso, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos☐.

LOTE 01 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	04.109.665/0001-99	R\$ 21,90	UN	300	R\$ 6.570,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 8,67	UN	600	R\$ 5.202,00	
03			R\$ 3,77	UN	500	R\$ 1.885,00	
04			R\$ 3,13	PAR	1500	R\$ 4.695,00	
05			R\$ 18,59	PAR	1000	R\$ 18.590,00	
06			R\$ 6,76	PAR	1500	R\$ 10.140,00	
07			R\$ 14,54	PAR	700	R\$ 10.178,00	
08			R\$ 22,48	PAR	200	R\$ 4.496,00	
09			R\$ 270,98	PAR	50	R\$ 13.549,00	
10			R\$ 1,15	UN	1000	R\$ 1.150,00	
11			R\$ 1,38	UN	600	R\$ 828,00	
12			R\$ 18,72	UN	100	R\$ 1.872,00	
13			R\$ 67,48	PAR	1500	R\$ 101.220,00	
14			R \$45,77	PAR	400	R\$ 18.308,00	
15			R\$ 125,68	UN	300	R\$ 37.704,00	
16			R\$ 161,00	UN	30	R\$ 4.830,00	
17			R\$ 16,93	UN	500	R \$8.465,00	
18			R\$ 14,78	UN	700	R\$ 10.346,00	
19			R\$ 23,21	UN	100	R\$ 2.321,00	
20			R\$ 28,12	PAR	500	R\$ 14.060,00	
21			R\$ 41,74	UN	200	R\$ 8.348,00	
22			R\$ 23,24	UN	400	R\$ 9.296,00	
23			R\$ 40,71	UN	200	R\$ 8.142,00	
24			R\$ 210,20	UN	50	R\$ 10.510,00	
25			R\$ 53,93	UN	500	R\$ 26.965,00	
26			R\$ 9,29	UN	500	R\$ 4.645,00	
27			R\$ 16,01	UN	500	R\$ 8.005,00	
VALOR TOTAL LOTE: R\$ 352.320,00 (Trezentos e cinquenta e dois mil e trezentos e vinte reais).							

LOTE 02 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	04.109.665/0001-99	R\$ 2,25	UN	500	R\$ 1.125,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 1,55	UN	300	R\$ 465,00	
03			R\$ 21,50	UN	300	R\$ 6.450,00	
04			R\$ 32,00	UN	30	R\$ 960,00	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 9.000,00 (Nove mil reais).							

LOTE 03 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	C2 VENDAS LTDA	11.355.566/0001-52	R\$ 65,40	UN	500	R\$ 32.700,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 32.700,00 (Trinta e dois mil e setecentos reais).							

LOTE 04 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	ASTER SOLLO SERVIÇOS E NEGOCIOS LTDA	59.979.899/0001-89	R\$ 189,23	UN	30	R\$ 5.676,90	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 5.676,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta e seis reais).							

LOTE 05 - AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	MULTUS COMERCIAL LTDA	24.753.864/0001-42	R\$ 136,34	UN	50	R\$ 6.817,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 54,98	UN	800	R\$ 43.984,00	
03			R\$ 79,70	UN	800	R\$ 63.760,00	
04			R\$105,58	UN	300	R\$ 31.674,00	
05			R\$ 65,60	UN	300	R\$ 19.680,00	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 165.915,00 (Cento e sessenta e cinco mil, novecentos e quinze reais).							

LOTE 06 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	COMPANHIA DA MADEIRA COMERCIO VAREJISTA LTDA	04.109.665/0001-99	R\$ 207,50	PAR	06	R\$ 1.245,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 145,00	PAR	10	R\$ 1.450,00	
03			R\$160,00	UN	03	R\$ 480,00	
04			R\$175,00	UN	03	R\$ 525,00	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 3.700,00 (Três mil e setecentos reais).							

LOTE 07 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	7HUB COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.751.861/0001-14	R\$ 40,50	UN	02	R\$ 81,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 48,50	UN	02	R\$ 97,00	
03			R\$ 320,00	UN	01	R\$ 320,00	
04			R\$ 75,58	UN	01	R\$ 75,58	
05			R\$ 290,00	UN	01	R\$ 290,00	
06			R\$ 70,46	UN	02	R\$ 140,92	
07			R\$ 51,66	UN	02	R\$ 103,32	
08			R\$ 40,32	UN	01	R\$ 40,32	
09			R\$ 21,50	UN	03	R\$ 64,50	
10			R\$ 32,50	UN	01	R\$ 32,50	
11			R\$ 134,86	UN	01	R\$ 134,86	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 1.380,00 (Mil trezentos e oitenta reais).							

LOTE 08 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	MULTUS COMERCIAL LTDA	24.753.864/0001-42	R\$ 95,00	UN	01	R\$ 95,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 95,00	UN	01	R\$ 95,00	
03			R\$ 25,00	UN	01	R\$ 25,00	
04			R\$102,00	UN	01	R\$ 102,00	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 317,00 (Trezentos e dezessete reais).							

LOTE 09 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	7HUB COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.751.861/0001-14	R\$ 9,58	UN	100	R\$ 958,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 8,23	UN	50	R\$ 411,50	
03			R\$ 4,43	UN	50	R\$ 221,50	
04			R\$ 849,07	UN	01	R\$ 849,07	
05			R\$ 45,87	UN	01	R\$ 45,87	
06			R\$ 12,96	UN	20	R\$ 259,20	
07			R\$ 18,68	UN	20	R\$ 373,60	
08			R\$ 0,36	UN	500	R\$ 180,00	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 3.298,74 (Três mil, duzentos e noventa e oito reais e setenta e quatro centavos).							

LOTE 10 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	ASTER SOLLO SERVICOS E NEGOCIOS LTDA	59.979.899/0001-89	R\$ 325,00	UN	02	R\$ 650,00	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 62,30	UN	03	R\$ 186,90	
03			R\$ 206,55	UN	02	R\$ 413,10	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 1.250,00 (Mil duzentos e cinquenta reais).							

LOTE 11 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	C2 VENDAS LTDA	11.355.566/0001-52	R\$ 11,31	UN	20	R\$ 226,20	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
02			R\$ 26,84	UN	10	R\$ 268,40	
03			R\$ 316,92	UN	01	R\$ 316,92	
04			R\$ 1.380,16	UN	03	R\$ 4.140,48	
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 4.952,00 (Quatro mil, novecentos e cinquenta e dois reais).							

LOTE 12 - EXCLUSIVO ME/EPP/MEI							
ITEM	EMPRESA	CNPJ	VALOR UNIT.	UND. MED.	QNTD	VALOR TOTAL ITEM	SITUAÇÃO
01	7HUB COMERCIO E SERVICOS LTDA	43.751.861/0001-14	R\$ 1.356,36	UN	01	R\$ 1.356,36	ADJUDICADO E HOMOLOGADO
VALOR GLOBAL LOTE: R\$ 1.356,36 (Mil trezentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).							

VALOR ADJUDICADO E HOMOLOGADO: R\$ 581,866,00 (Quinhentos e oitenta e um mil, oitocentos e sessenta e seis reais).
--

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

WENER SANTOS
Diretor Presidente
MT Participações e Projetos S.A - MT-PAR
(Original assinado eletronicamente)

Protocolo 1746722

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/MTPREV
MTPREV-PRO-2025/03412
Id contratação PNCP: 22594192000144-1-000025/2025

A Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV, torna público o Aviso de Resultado da **Dispensa de Licitação nº 008/2025/MTPREV**, referente ao Edital nº 008/2025/MTPREV, considerando a Orientação Jurídico-Normativa OJN nº. 008/CPPGE/2023 e o Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2850/CPPGE/2022, fundamentado no artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº. 1.525/2022, bem como nas alterações posteriores.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de mobiliário planejado, compreendendo a projeção, confecção, montagem e instalação de mobiliário planejado, a serem montados e instalados nos ambientes corporativos da Diretoria de Administração Sistêmica - DASIS/MTPREV, para atender a demanda da Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV.

EMPRESA: LN INDÚSTRIA MÓVEIS PLANEJADOS LTDA ME, inscrita no CNPJ n.º 16.801.989/0001-72, no valor total de **R\$ 26.609,38 (vinte e seis mil seiscentos e nove reais e trinta e oito centavos)**.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

Cristiane Valéria Ourives Oliveira Reiners
Coordenadora de Aquisições
Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/MTPREV

Considerando que foram atendidos os pressupostos legais e administrativos exigidos pela legislação vigente, **RATIFICO a Dispensa de Licitação nº. 008/2025/MTPREV**, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e no Decreto Estadual nº 1.525/2022, e suas alterações posteriores.

Cuiabá-MT, 15 de outubro de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente
Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV

Protocolo 1746740

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1720/SSDPG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Jaciara, Dom Aquino, Juscimeira e Poxoréu

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000021702-6.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião Jaciara, Dom Aquino, Juscimeira e Poxoréu, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
24/10/2025 a 27/10/2025	Dr. (a): Valdenir Luiz Pereira Assessor(a) de Defensor(a): Yago Jerônimo Soares Oliveira

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1746685

PORTARIA Nº 1721/SSDPG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Cáceres e Poconé

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021713-1.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Cáceres e Poconé, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
03/12/2025 a 10/12/2025	Dr. (a): Saulo Fanaia Castrillon Assessor(a) de Defensor (a): Luan Almeida Rodrigues

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1746689

PORTARIA Nº 1722/SSDPG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão Núcleo Cível de Várzea Grande.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021724-7.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do Núcleo Cível de Várzea Grande, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
24/10/2025	Dr.(a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Fabiana Neres Pires
31/10/2025 a 01/11/2025	Dr.(a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Pâmella Silva Coneza De Barros Cesar
02/11/2025 a 07/11/2025	Dr.(a): Marcelo Rodrigues Leirião Assessor(a) de Defensor(a): Fabiana Neres Pires

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1746710

PORTARIA Nº 1723/SSDPG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão semanal do Núcleo de Primavera do Leste

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021726-3.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão Semanal dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo de Primavera do Leste, conforme relacionado na tabela abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
29/10/2025 a 31/10/2025	Dr. (a): Patrícia Vieira dos Santos Fernandes Assessor(a) de Defensor (a): Ananda Sales Pinheiro Dourado

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1746717

RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 031/2025

Processo nº: 2025.0.000009730-6.

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: IBDA-Instituto Brasileiro de Direito Administrativo.

Objeto: Trata-se de procedimento administrativo iniciado pela DIRETORIA JURÍDICA, na qual solicita, em síntese, a contratação de 04 inscrições para o 39º Congresso Brasileiro de Direito Administrativo, que se realizará nos dias 08 a 10 de outubro de 2025, em Belo Horizonte/MG.

Valor Total: R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais)..

Fundamento: art.74, inciso III, alínea “f”, da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá, 10 de outubro de 2025.
(Original Assinado)
ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
Protocolo 1746766

PORTARIA Nº 1724/SSDPG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão do Núcleo Criminal de Várzea Grande.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021758-1.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) do Núcleo Criminal de Várzea Grande, para que conste conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
22/10/2025 a 26/10/2025	Dr.(a): Tania Luzia Vizeu Fernandes Assessor(a) de Defensor(a): Stefany Brayane Wohlfahrt de Pinho
27/10/2025 a 29/10/2025	Dr.(a): Alex Campos Martins Assessor(a) de Defensor(a): Stefany Brayane Wohlfahrt de Pinho

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1746808

PORTARIA Nº 1725/SSDPG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca da escala de plantão da Segunda Instância Cível durante o recesso forense (2025/2026)

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000021766-2.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor da **Segunda Instância Cível**, durante o recesso forense (2025/2026), conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
20/12/2025 a 25/12/2025	Dr. (a): Anderson Cássio Costa Ourives Assessor(a) de Defensor(a): Sandra Karolina Martinez
25/12/2025 a 29/12/2025	Dr. (a): Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia Assessor(a) de Defensor(a): Isabella Cristina Batista de Carvalho
29/12/2025 a 01/01/2026	Dr. (a): Silvio Jeferson de Santana Assessor(a) de Defensor(a): Ercília Borges
01/01/2026 a 07/01/2026	Dr. (a): Raquel Regina Souza Ribeiro Assessor(a) de Defensor(a): Emanuel Antônio Guia de Lara Pinto

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1746809

PORTARIA Nº 1726/SSDPG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão das Defensorias criminais de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger, durante o recesso forense (2025/2026)

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida nos processos nº 2025.0.000021771-9.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor(a) das Defensorias Criminais de Cuiabá e Santo Antônio do Leverger, durante o **recesso forense (2025/2026)** conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
24/12/2025 a 26/12/2025	Dr.(a): Tathiana Mayra Torchia Franco Assessor(a) de Defensor (a): Pedro Lucas Figueiredo Nascimento

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1746817

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 29/2025/ DPMT

PARTES: A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 02.528.193/0001-83 e o(a) **CONSELHO NACIONAL DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOSGERAIS (CONDEGE)** - CNPJ 14.984.936/0001-09.

OBJETO: O presente CONVÊNIO tem por objeto o repasse de recursos financeiros da DPEMT ao CONDEGE para viabilizar a participação conjunta e institucional do Conselho, garantindo a representatividade das Defensorias Públicas brasileiras, na Green Zone da 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima (COP 30), a realizar-se em novembro de 2025, em Belém/PA.

ASSINATURA: 08/10/2025
VIGÊNCIA DE: 90 dias
INÍCIO EM: 08/10/2025
TÉRMINO EM: 90 (noventa) dias após o encerramento da COP30
SIGNATÁRIOS: **ROGÉRIO BORGES FREITAS** - Subdefensor Público-Geral do Estado de Mato Grosso e **MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO** - Presidente do CONDEGE

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1746815

PORTARIA Nº 1727/SSDPG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de prorrogação do teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Comodoro.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a Portaria nº 1710/SDPG, que autorizou o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Comodoro, no dia 13/10/2025;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021612-7.

RESOLVE:

Art. 1º. PRORROGAR o teletrabalho aos integrantes do Núcleo de Comodoro, no dia **14/10/2025**, em razão da ausência de internet no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1746838

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO N. 09/2025

OBJETO: Retificar o Extrato de Publicação do Termo de Doação nº 09/2025 de 27 de junho de 2025, publicado no Diário Oficial do Estado nº 29018.

ONDE SE LÊ:

TÉRMINO EM: 30/01/2026.

LEIA-SE:

TÉRMINO EM: Reversão do imóvel se a construção da sede não for concluída em 2 anos após o registro, ou se as condições da Cláusula Segunda não forem cumpridas.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1746822

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE N. 061/2025

Processo nº: 2025.0.000019872-2

Contratante: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Contratado: L M ORGANIZAÇÃO HOTELEIRA LTDA

Objeto: Trata-se de procedimento iniciado pela Diretoria de Gestão de Pessoas, em que solicita a contratação de espaço físico do auditório Martim Pescador do Hotel Fazenda Mato Grosso para a realização do evento do Dia do Servidor Público 2025 da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que ocorrerá no dia 24 de outubro de 2025. na cidade de Cuiabá/MT

Valor Total: R\$16.880,00 (dezesseis mil e oitocentos e oitenta reais).

Fundamento: art.74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14.133/21, e no Parecer Referencial nº 003/2024/AJU da Diretoria Jurídica.

Todas as informações dessa aquisição, e de outros procedimentos podem ser localizadas no sítio da Defensoria Pública do Estado: www.defensoriapublica.mt.gov.br.

Cuiabá, 09 de outubro de 2025.

ROGÉRIO BORGES FREITAS

PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL

Protocolo 1746823

PORTARIA Nº 1728/SSDPG DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608 /2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública ALINE CARVALHO COELHO, matrícula 100213, usufruto de 30 (trinta) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 04/03/2026 a 02/04/2026, referente ao período aquisitivo 2015/2016, conforme código 018253 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública SILVIA MARIA FERREIRA.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público LUIS FERNANDO LOPES NAVARRO, matrícula 100052, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 23/10/2025 a 24/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018256.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público LUIS FERNANDO LOPES NAVARRO, matrícula 100052, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 29/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 018257.

Art. 4º CONCEDER à Defensora Pública MILENA BARBOZA BORTOLOTO, matrícula 100708, usufruto de 12 (doze) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 09/02/2026 a 20/02/2026, referente ao período aquisitivo 2022/2023, conforme código 018270 e DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público RUBENS VERA FUZARO JUNIOR.

Art. 5º CONCEDER à Defensora Pública RAQUEL REGINA SOUZA RIBEIRO, matrícula 100034, usufruto de 20 (vinte) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 31/10/2025 a 19/11/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 018287 e DESIGNAR em acúmulo de funções a Defensora Pública ANDERSON CASSIO COSTA OURIVES.

Art. 6º CONCEDER à Servidora Pública ALEXSANDRA ANGELA WELTER, matrícula 101106, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 05/11/2025 a 06/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018236.

Art. 7º CONCEDER à Servidora Pública ALEXSANDRA ANGELA WELTER, matrícula 101106, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 07/11/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 018237.

Art. 8º CONCEDER à Servidora Pública THAYNA VELOSO DE ALMEIDA RUDOLF, matrícula 101005964, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 29/10/2025 a 31/10/2025, referente ao serviço eleitoral, conforme código nº 018289.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública FLAVIA MOREIRA SANTOS SOUZA, matrícula 101005669, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 19/01/2026 a 28/01/2026, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código nº 018293.

Art. 10. CANCELAR as férias individuais da Defensora Pública TATHIANA MAYRA TORCHIA FRANCO, matrícula 100524, que seriam usufruídas no período de 10/12/2025 a 19/12/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme Portaria nº 538/SSDPG/2025, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.974 no dia 22 de abril de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000021685-2.

Art. 11. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público ODonias França de Oliveira, matrícula 100375, que seria usufruída em 27/10/2025, referente à escala de recesso forense, conforme a Portaria nº 183/2025/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.922, no dia 03 fevereiro de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000021729-8.

Art. 12. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Defensor Público CRISTIANO BRUNO, matrícula 100362, que seria usufruída em 27/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme a Portaria nº 552/2025/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 28.975, no dia 23 abril de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000021727-1.

Art. 13. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória da Servidora Pública ANA CAROLINA ROCHA CORRENTE, matrícula 101006695, que seria usufruída em 27/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme a Portaria nº 1570/2025/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.082, no dia 25 setembro de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000021761-1.

Art. 14. CANCELAR 1 (um) dia de folga compensatória do Servidor Público SIDNEY LUCAS DE SOUSA OLIVEIRA, matrícula 101006414, que seria usufruída em 17/10/2025, referente ao plantão integrado, conforme a Portaria nº 1704/2025/SSDPG, publicada no Diário Oficial do Estado nº 29.095, no dia 14 de outubro de 2025, conforme procedimento nº 2025.0.000021707-7.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1746849

RESOLUÇÃO Nº 029/DPG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025.

Institui o Projeto Alerta 180, vinculado ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral e coordenado pela Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional, e dá outras providências.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das que lhe são conferidas pelo artigo 11, incisos I, III, IV e IX, da Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, e o artigo 100 da Lei Complementar Federal nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando que a Defensoria Pública, como instituição essencial à função jurisdicional do Estado, possui o dever constitucional e legal de atuar na defesa dos necessitados e zelar pela regular execução da pena e das medidas de segurança, conforme os artigos 61 e 81-B da Lei nº 7.210/84 (Lei de Execução Penal);

Considerando o Planejamento Estratégico da Defensoria Pública 2024-2026, que prevê a modernização dos instrumentos de monitoramento e gestão da população prisional, por meio da integração de sistemas e uso de tecnologias;

Considerando a necessidade de reformulação e aprimoramento do antigo Projeto Alerta 180, instituído pela Resolução nº 112/2022/DPG, de forma a adequá-lo às novas diretrizes tecnológicas, metodológicas e organizacionais da Instituição;

Considerando a decisão constante do Processo SEI nº 2025.0.000019561-8, que acolheu a proposta de atualização e modernização do projeto, transferindo sua coordenação à Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional - CISI;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Alerta 180, vinculado ao Gabinete da Defensoria Pública-Geral e coordenado pela Coordenadoria de Inteligência e Segurança Institucional (CISI).

Art. 2º O Projeto Alerta 180 tem por finalidade monitorar, integrar e analisar dados relativos às pessoas privadas de liberdade, com foco na atuação tempestiva e estratégica da Defensoria Pública na defesa de seus assistidos, mediante:

- I - integração automatizada dos sistemas SOLAR, PJe, SEEU, BNMP e SIGEPEN;
- II - implementação de painéis de Business Intelligence (BI) para análises sintéticas e analíticas;
- III - disponibilização de interface web intuitiva, de acesso restrito, para uso dos(as) Defensores(as) Públicos(as);
- IV - utilização de marcos temporais de 45, 90 e 180 dias como gatilhos de alerta e acompanhamento do tempo de reclusão;
- V - produção de relatórios estratégicos e indicadores de gestão voltados à atuação institucional.

Art. 3º Compete à CISI:

- I - planejar, executar e supervisionar as atividades técnicas, operacionais e de inteligência relacionadas ao projeto;
- II - garantir a segurança, integridade e confidencialidade das informações tratadas;
- III - propor normativas complementares e planos de atualização tecnológica;

IV - promover o intercâmbio de dados com outras unidades e órgãos parceiros, mediante convênios, termos ou instrumentos congêneres;
V - manter o fluxo contínuo de comunicação com a Corregedoria-Geral e com a Administração Superior sobre os resultados e avanços do projeto, bem como atender solicitações dos(as) Defensores(as) Públicos(as).

Art. 4º O Gabinete da Defensoria Pública-Geral exercerá a supervisão estratégica e o acompanhamento das entregas do Projeto.

Art. 5º Fica revogada a Resolução nº 112/2022/DPG, bem como demais disposições em contrário.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1746864

PORTARIA Nº 1729/SSDPG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca da autorização de teletrabalho aos integrantes da 6ª Defensoria Criminal de Várzea Grande.

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021762-0.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o teletrabalho aos integrantes da 6ª Defensoria Criminal de Várzea Grande, no período de 15/10/2025 a 21/10/2025, em razão do mau funcionamento do ar-condicionado no local.

Art. 2º. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1746900

PORTARIA Nº 443/DPG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Altera a PORTARIA Nº 2780/2024/DPG, que dispõe sobre o calendário forense oficial da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000021733-6;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o ANEXO I da PORTARIA Nº 2780/2024/DPG, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

“(…) **OUTUBRO**
27 (segunda-feira) - Dia do Servidor Público (ponto facultativo)
(…)”

Art. 2º. DETERMINAR aos Defensores Públicos do Estado de Mato Grosso que procedam ao reagendamento, com a maior brevidade possível, dos atendimentos previamente marcados para o dia 27 de outubro de 2025.

Art. 3º. DETERMINAR aos Coordenadores de Núcleo da Defensoria Pública do Estado que encaminhem à Segunda Subdefensoria Pública-Geral, até o dia 21 de outubro de 2025, a relação dos membros e servidores designados para o regime de plantão no dia 27 de outubro de 2025.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO
Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1746907

PORTARIA Nº 1730/SSDPG, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão do Núcleo Criminal de Rondonópolis

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000021791-3.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) do Núcleo Criminal de Rondonópolis, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
15/10/2025 a 22/10/2025	Dr.(a): Ricardo Morari Pereira Assessor(a) de Defensor (a): Luana Silva Oliveira Barreiros
05/11/2025 a 12/11/2025	Dr.(a): Ricardo Morari Pereira Assessor(a) de Defensor (a): Luana Silva Oliveira Barreiros

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1746908

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAIS (CREAS) NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 946152/2023 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS). Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: ARAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (54264119000109) com o lote: 1 no valor total de R\$ 772.310,00 (setecentos e setenta e dois mil e trezentos e dez reais). No uso de minhas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI MUNICIPAL Nº 3.955, DE 20 DE JUNHO DE 2017, DECRETO 059/2023, e suas alterações, ADJUDICO o objeto desta licitação à referida empresa. ALTO ARAGUAIA-MT, 22 de setembro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1746558

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAIS (CREAS) NO MUNICÍPIO DE ALTO ARAGUAIA - MT, CONFORME CONTRATO DE REPASSE 946152/2023 DO MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL, FAMÍLIA E COMBATE À FOME (MDS). Sagrou-se vencedora a seguinte empresa: ARAFORTE ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA (54264119000109) com o lote: 1 no valor total de R\$ 772.310,00 (setecentos e setenta e dois mil e trezentos e dez reais). No uso de minhas atribuições legais e de acordo com o/a(s) LEI MUNICIPAL Nº 3.955, DE 20 DE JUNHO DE 2017, DECRETO 059/2023, e suas alterações, resolvo HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado. ALTO ARAGUAIA-MT, 22 de setembro de 2025.

JACSON MARLON NIEDERMEIER
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1746559

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAIANA

**EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 09/2025**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA, torna público para conhecimento de interessados, que, encontra-se aberta Licitação na Modalidade Pregão Presencial SRP, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para Futura e Eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA 1º CIRCUITO ARAGUAIANA DE ESPORTES DE AREIA. Abertura será no dia 28/10/2025, às 08:00 horas, à Avenida Presidente Vargas, Nº 643, Centro. Edital encontra-se disponível: pmaraguaianallicita@hotmail.com, www.araguaiana.mt.gov.br e no endereço supra citado no horário das 07:00 às 12:00 horas.

Araguaiana - MT, 15 de outubro de 2025.

Márcia Cristina Fernandes Corrêa

Pregoeira de Licitação

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024

PROCESSO LICITATORIO Nº 04/2024 PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA-MT. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT. CONTRATADO: PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. SANDRO PERES XAVIER-ME. MULTUS COMERCIAL LTDA-EPP. FORTE FERRAGISTA LTDA-ME. L F GUIMARÃES LTDA-ME. MENDONÇA JUNOR COMERCIAL LTDA-EPP. M BASSI COMERCIO DE MADEIRAS E MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. BRUNO MAQUINAS LTDA-ME. VALOR: 2.442.986,82 (DOIS MILHÕES QUATROCENTOS E QUARENTA E DOIS MIL NOVECIENTOS E OITENTA SEIS REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS). DATA: 01/04/2025

**EXTRATO DO 01º TERMO ADITIVO
DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA/MT. CONTRATADO: PLANOS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA-EPP. OBJETO: Prorrogação de prazo - NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONTRUÇÃO DE 50 UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA-MT. Prazo: 01/04/2026. DATA: 28/03/2025.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1746731

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE

**AVISO DE RESULTADO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação com modalidade Pregão Presencial nº 011/2025 realizada dia 09 de outubro de 2025 às 08:00 horas (horário local) onde reuniram-se o Sra. Pregoeira, nomeada pelo Decreto Municipal 028/2025, tendo como objeto: "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de refeições no formato Buffet Livre Self-Service e Marmitas, destinadas a atender às demandas das secretarias da Prefeitura Municipal de Brasnorte nas regiões do Centro da Cidade, Comunidade Água da Prata, Comunidade São Bento, Comunidade Mundo Novo e Comunidade Tupã". MENOR PREÇO POR ITEM. Quantidade de item: 05 (cinco), sagrou se vencedora a empresa N V CARDAMONE FERREIRA LTDA inscrita no CNPJ 58.274.371/0001-41, para os itens 1 e 2 (sistema) correspondente ao item 1 e 5 do edital, com valor total final de R\$ 160.260,00 (cento e sessenta mil duzentos e sessenta reais). E a empresa VALTER JEAN DE MATTOS RAMOS inscrita no CNPJ 43.867.103/0001-66, para o item 5 (sistema) correspondente ao item 4 do edital, com valor total final de R\$ 54.057,00 (cinquenta e quatro mil e cinquenta e sete reais). Os itens 3 e 4 do sistema correspondente aos itens 2 e 3 do edital foram declarados DESERTOS. Brasnorte - MT, 14 de outubro de 2025.

Adjudico e Homologo a presente licitação, Edelo Marcelo Ferrari, Prefeito.

Protocolo 1746745

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2025 - SRP**Processo Administrativo 079/2025**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE, MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público, por meio de sua pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **04/11/2025 às 08:00h (Horário de local)**, Licitação na modalidade **Pregão Presencial - SRP nº 012/2025**, no Tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, para o seguinte objeto **"REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE CONFEÇÃO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS IMPRESSOS DE COMUNICAÇÃO VISUAL EM GERAL E INSULFILM, para atender a necessidades das secretarias da prefeitura municipal de Brasnorte-MT."** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao departamento de licitação, no Paço Municipal, sito a Rua Curitiba nº 1080, pelo telefone:

(066) 3592-320 Site:

<https://brasnorte.fassilcloud.net:879/comprasedital/>e e-mail: licitacao@brasnorte.mt.gov.br.

Brasnorte - MT, 15 de outubro de 2025.

Edicleia Lucas da Silva, Pregoeira

Protocolo 1746747

AVISO DE EXTRATO A ADESÃO Nº 008/2025**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2025**

A Prefeitura Municipal de Brasnorte-MT, torna público Adesão nº 008/2025 à Ata de Registro de Preços nº 105/2025 do Pregão Eletrônico nº 042/2025 do município de Água Boa - MT, objeto: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 105/2025, PROVENIENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2025, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA/MT**, a adesão visa à Prestação de Serviços de Locação de Agrupamento Tecnológico para Gestão de Recursos Públicos, garantindo soluções eficientes e integradas para a Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT. Empresa Fornecedora: **COPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA**, CNPJ: **07.281.368/0001-14**. Vigência da Ata de Registro de Preço nº 105/2025: 12 meses, vigente até 21 de julho de 2026. Valor total da Adesão de R\$ 823.726,00 (oitocentos e vinte e três mil setecentos e vinte e seis reais). Brasnorte - MT, 15 de outubro de 2025.

Edicleia Lucas da Silva, Pregoeira.

Protocolo 1746781

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**AVISO DE CIRCULAÇÃO INDEVIDA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, torna público aos interessados ao **AVISO DE RETIFICAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2025**, o qual teve sua **CIRCULAÇÃO INDEVIDA** no Diário Oficial da AMM na página 363 e no Diário Oficial do Estado na página 212, que circularam em 14 de outubro de 2025.

Campo Novo do Parecis-MT, 15 de outubro de 2025.

Tarcísio Nascimento da Silva

Agente de contratação

Protocolo 1746603

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE**AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025**

A Prefeitura Municipal de Campo Verde/MT torna público a abertura de Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 069/2025**, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, VISANDO ATENDER OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA AGRICULTURA FAMILIAR DOS ASSENTAMENTOS DE CAMPO VERDE - MT. SESSÃO PÚBLICA PARA ABERTURA DA PROPOSTA E DISPUTA DE LANCES: 30 de outubro 2025, às 09h30min (Horário de Brasília - DF); SITE/PLATAFORMA: www.licitanet.com.br**. O Edital completo, anexos e complementos poderão ser retirados no site da Prefeitura Municipal de Campo Verde-MT, disponível no endereço eletrônico: <https://www.campoverde.mt.gov.br/> no portal Licitanet, disponível no endereço eletrônico: <https://www.licitanet1.com.br/> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, disponível no endereço eletrônico: <https://pncp.gov.br/>. Para demais informações: e-mail licitacao1@campoverde.mt.gov.br ou telefone (66) 3419-4202 / 3419-2067. Campo Verde- MT, 15 de outubro de 2025.

Protocolo 1746650

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONQUISTA DOESTE****EXTRATO DO 18º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 139/2015**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1056/2015

OBJETO DO CONTRATO: EXECUÇÃO DE OBRAS DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO MUNICÍPIO DE CONQUISTA D'OESTE - REPASSE 0187-2012/FUNASA.

OBJETO DO TERMO DE ADITIVO: Prorrogação do prazo de execução da obra. O vencimento do prazo de execução passa a ser em 14/11/2025.

BASE LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal e encontra amparo legal no artigo 65, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: Município de Conquista D'Oeste, com CNPJ n.º 04.219.688/0001-56.

CONTRATADA: COEL Companhia de Obras de Engenharia EIRELI - EPP, com CNPJ n.º 03.571.257/0001-91.

DATA DE ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

ASSINAM: ODAIR JOSÉ VARGAS - Prefeito Municipal e MARIO BORGES JUNQUEIRA - Representante Legal.

Protocolo 1746532

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAURÚ**AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO 28/2025****PROCESSO ADMINISTRATIVO 4229/2025**

A Prefeitura Municipal de Jauru torna público edital para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO em sua forma ELETRÔNICA sob o Nº 028/2025; TIPO: Menor Preço por Item; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PAPELARIA, ITENS DESERTO/FRACASSADOS DO PREGÃO 07-2025, MUNICÍPIO DE JAURU-MT**, de acordo Termo de Referência, Anexo I do edital que está disponível no endereço eletrônico: www.jauru.mt.gov.br ou por meio do Portal www.licitanet.com.br.

A abertura do processo será no dia 30 (trinta) de outubro de 2025, às 09 (nove) horas (horário de Brasília).

Jauru MT, 15 de outubro de 2025

Gislane Valim Souza

Agente de Contratação

Protocolo 1746739

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 044/2025**

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da Comissão Permanente de Licitação, comunica a todos os interessados que realizou o PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACORDO COM A REVISÃO DOS 40.000 KM RODADOS COM A FINALIDADE DE MANTER A GARANTIA DE FÁBRICA DA CAMINHONETE HILUX PLACA SPC8C42 EM ATENDIMENTO A SECRETARIA DE AGRICULTURA, onde contratou-se a Empresa RODOBENS COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA com um valor total de R\$ 5.363,90. O processo tem Fundamento Legal no Art. 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores Informações junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Herminio Ometto, 101, ZE-022, Fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 15 de outubro de 2025. SUELEN CRISTINE JAROSIESKI - Agente de Contratação -

Protocolo 1746556

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 048/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizou por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SERRALHERIA PARA MONTAGEM E DESMONTAGEM DA ÁRVORE DE NATAL EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO, CULTURA E LAZER DE MATUPÁ/MT", aonde consagrou-se vencedor o Licitante COMUNICACAO VISUAL LIDER LTDA com valor total de R\$ 28.000,00. Matupá/MT, 15 de outubro 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1746783

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO

CONTRATO N.º 96/2025

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREF MUN DE NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO E A EMPRESA VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA. EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2023 REGISTROS DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23034.028908/2022-18. DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a aquisição de Ônibus Rural Escolar, dos tipos ORE ZERO 4X4, ORE 14X4, ORE1, ORE 2, ORE 3, e Ônibus Urbano Escolar, dos tipos ONUREA Piso Alto e ONUREA Piso Baixo, pelos Estados, Distrito Federal e Municípios, para o transporte escolar diário de estudantes das redes públicas de ensino, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

Objeto da Contratação:

ITEM: 1 VALOR TOTAL: 436.266,80

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da contratação é de 320 dias contados do (a) da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

Nossa Senhora do Livramento, 08 de Outubro de 2025.

CONTRATANTE: THIAGO GONÇALO LUNGUINHO DE ALMEIDA - Prefeito Municipal - CONTRATADA: VOLKSWAGEN TRUCK & BUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA - REPRESENTANTE: Sr. ADRIANA CECCONELLO

Protocolo 1746325

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 005/2.025.

A Prefeitura Municipal De Nova Xavantina - Mt, Torna Público Que Fará Realizar Concorrência Nº 005/2.025, Na Modalidade Eletrônica - Objeto Contratação De Empresa Especializada Para O Fornecimento De Mão De Obra Qualificada, Destinada À Execução De Meios-Fios E Sarjetas Na Via Pública Nx-100, Visando Atender Às Necessidades Operacionais Da Secretaria Municipal De Cidade De Nova Xavantina/Mt. Recebimento Das Propostas: À Partir Do Dia 16/10/2.025 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Do Encerramento Das Propostas: Dia 03/11/2.025 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Data De Abertura Das Propostas: Dia 03/11/2.025 Às 12h00 (Horário De Brasília - Df); Início Da Sessão De Disputa De Preços: Dia 03/11/2.025 Às 13h30 (Horário De Brasília - Df). Endereço Eletrônico: Www.Bli.Org.Br O Edital E Todos Os Elementos Integrantes Encontram-Se Disponíveis Para Consulta E Retirada No Endereço Eletrônico Mencionado E Sites <https://Www.Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Publicacoes/Licitacoes/Concendencia-Publica/> E Www.Bli.Org.Br . Maiores Informações E Esclarecimentos Sobre O Certame Pelo E-Mail: Licitacao@Novaxavantina.Mt.Gov.Br E/Ou Site <https://Novaxavantina.Mt.Gov.Br/Editais-De-LicitacoesnovaXavantina-Mt,15DeOutubroDe2.025>.

Marina Angélica Marca

Agente de contratação

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1746648

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 005/2025. PROCESSO N. 070/2025

A Agente de Contratações da Prefeitura Municipal de Planalto da Serra - MT torna pública a realização do Credenciamento Público nº 005/2025, visando a CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E APARELHOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PLANALTO DA SERRA/MT, conforme condições e especificações estabelecidas no Edital e no Termo de Referência - ANEXO I, parte integrante deste instrumento convocatório. O Edital completo poderá ser obtido junto a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, sito Praça São Carlos, centro, no horário das 7:00h às 11:00h e das 13:00 às 17:00, de segunda a sexta-feira ou pelo site www.planaltodaserra.mt.gov.br ou ainda pelo e-mail licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. O acesso

ao credenciamento é livre para todas as empresas prestadoras de serviços do mesmo ramo pertinente ao objeto, a partir da data de publicação deste edital. Esclarecimento adicionais relativos ao presente edital serão prestados pelo Setor de Licitações e Contratos do Município, **Telefone: (66) 3328-6101 (Prefeitura). Planalto da Serra-MT, 15 de outubro de 2025. CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES.** Agente de contratações

Protocolo 1746695

AVISO DE DISPENSA FÍSICA Nº 017/2025

(Processo Administrativo n.º 069/2025)

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Planalto da Serra-MT, realizará Dispensa Física, com critério de julgamento **menor preço**, nos termos do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, disponibilizando-se o presente aviso para os fins §3º do art. 75 do mesmo Diploma Legal. Maiores informações deste aviso poderão ser colhidas no site da Prefeitura de Planalto da Serra-MT, no menu denominado, dispensas de licitação: www.planaltodaserra.mt.gov.br. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TREINAMENTO TÉCNICO OPERACIONAL DE SISTEMA PARA CAPACITAÇÃO NO USO DO PORTAL ITR PARA ATENDER ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA/MT**, conforme condições e especificações constantes no termo de referência. **Endereço Eletrônico para recepção de propostas e documentos:** E-mail: licitacao@planaltodaserra.mt.gov.br. **Endereço para protocolo físico:** Prefeitura Municipal, localizada na Praça São Carlos, n. 755, centro, Planalto da Serra-MT, CEP: 78.855-000. **Dia e Horário limite para recepção de propostas:** 21/10/2025, às 16:00 hs (horário de Mato Grosso). **Horário estimado para divulgação do resultado:** 22/10/2025, às 17:00 hs (horário de Mato Grosso). Planalto da Serra-MT, 15 de outubro de 2025. **CLÁUDIA MÁRCIA SAMPAIO RODRIGUES**-Agente de contratação

Protocolo 1746703

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 16/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 42/2025

Artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

O Sr. Clayton Parreira da Silva, Prefeito Municipal Interino no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021, AUTORIZO, AUDJUDICO E HOMOLOGO A DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2025, nos termos descritos abaixo:

contratação de empresa especializada em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho, visando à elaboração e execução dos programas, laudos, pareceres e assessorias técnicas necessárias ao cumprimento das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE) e das exigências legais do Sistema de Escrituração Digital das Obrigações Fiscais, Previdenciárias e Trabalhistas - e-Social, notadamente os eventos S-2210 (Comunicação de Acidente de Trabalho), S-2220 (Monitoramento da Saúde do Trabalhador) e S-2240 (Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos), no âmbito da Prefeitura Municipal de Ponte Branca - MT, conforme especificações do Termo de Referência, parte integrante e inseparável deste processo, em favor da empresa PRO-SER CONSULTORIA E ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.846.214/0001-46, com valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). A homologação da presente Dispensa de Licitação é feita nos termos do artigo 71, inciso IV da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista a manifestação da Agente de Contratação e Equipe de Apoio que, em análise aos documentos apresentados pela empresa vencedora, constatou o atendimento de todas as condições previstas na lei. A empresa fica obrigada a cumprir integralmente as condições estabelecidas no contrato que será celebrado entre as partes, nos termos da Lei n.º 14.133/2021, bem como a executar o objeto adjudicado nos termos e prazos estipulados. Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação no Diário Oficial, para fins de publicidade e transparência, nos termos do artigo 54 da Lei n.º 14.133/2021.

Ponte Branca, 15 de outubro de 2025.

Clayton Parreira da Silva
Prefeito Municipal Interino

Protocolo 1746741

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217/2025
EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 217/2025
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT
CONTRATADO: PRO-SER CONSULTORIA E ASSESSORIA OCUPACIONAL LTDA
CNPJ: nº 01.846.214/0001-46
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO, VISANDO À ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS PROGRAMAS, LAUDOS, PARECERES E ASSESSORIAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS AO CUMPRIMENTO DAS NORMAS REGULAMENTADORAS DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (MTE) E DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS DO SISTEMA DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL DAS OBRIGAÇÕES FISCAIS, PREVIDENCIÁRIAS E TRABALHISTAS - E-SOCIAL, NOTADAMENTE OS EVENTOS S-2210 (COMUNICAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO), S-2220 (MONITORAMENTO DA SAÚDE DO TRABALHADOR) E S-2240 (CONDIÇÕES AMBIENTAIS DO TRABALHO - AGENTES NOCIVOS), NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA - MT.
VALOR TOTAL: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 15/10/2025
VIGENCIA: 15/10/2025 À 15/10/2026

Protocolo 1746744

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
(Lei nº 14.133/2021, Art. 72, VII)
I. IDENTIFICAÇÃO DO PROCESSO

ÓRGÃO/ENTIDADE:	CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E AMBIENTAL - NORTE ARAGUAIA (CIDESA-NA)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:	04/2025 INEXIGIBILIDADE Nº01/2025
OBJETO:	Aquisição da área rural de 91,5800 hectares (ha), Matrícula nº28592 livro 02 ficha 1 FAZENDA TAPIRAGUAIA, para implantação de Aterro Sanitário Regional.
FUNDAMENTO LEGAL:	Inexigibilidade de Licitação, nos termos do Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.
CONTRATADA (VENDEDOR):	Abaixo listados
VALOR TOTAL CONTRATADO:	R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais)

II. FUNDAMENTAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Presidente do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental - Norte Araguaia (CIDESA-NA), no uso das atribuições legais conferidas e após examinar o Processo Administrativo nº [NÚMERO] e a documentação que o instrui, **DECIDO:**

1. **RECONHECER** a situação de Inexigibilidade de Licitação para a aquisição do imóvel acima identificado, com fundamento no **Art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021**, em virtude das características de localização (estratégica, MT-430) e adequação técnica-ambiental do bem, que tornam a sua escolha necessária para o interesse público e inviabilizam a competição para a finalidade de Aterro Sanitário Regional.

2. **RATIFICAR** o enquadramento da contratação direta, acolhendo:

- A **Justificativa de Inexigibilidade** elaborada pela Área Técnica, que demonstra a singularidade do bem e a inviabilidade de competição.
- O **Parecer Jurídico**, que atestou a legalidade e a regularidade formal do processo e da Minuta do Contrato.
- O **Parecer Contábil/Financeiro**, que confirmou a disponibilidade orçamentária para a Primeira Parcela e a viabilidade da forma de pagamento parcelada.
- O **Termo de Referência** e a **Minuta do Contrato**, aprovados e compatíveis com a legislação vigente.

3. **AUTORIZAR** a celebração do Contrato Administrativo de Compra e Venda e, consequentemente, a emissão da Nota de Empenho referente ao valor total do imóvel R\$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais) aos vendedores abaixo listados: ANDERSON PEIXOTO CORDEIRO, brasileiro, agropecuarista, portador da carteira de identidade no 3189168-2a via PC/GO, expedida em 21/12/2016, inscrito no CPF MF sob o nº 618.966.241-20, sua esposa LUCILENE ROSÁRIO CORDEIRO, brasileira, agropecuarista, portadora da carteira de identidade no 2339927 - 2a via DGPC/GO, expedida em 03/07/2021, inscrita no CPF /MF sob o nº 517.043.071-04, residentes e domiciliados na Alameda das Orquídeas, quadra 2 lote 10, Residencial

Jardim, Mineiros-GO; AFONSO DE OLIVEIRA CARVALHO, brasileiro, produtor agropecuário, portador da CNH nº 03225049946 DETRAN/GO, onde consta o documento de identidade nº 1762577 SSP/GO, inscrito no CPF /MF sob o nº 491.443.756-20, sua esposa ANA PAULA GONÇALVES RIBEIRO CARVALHO, brasileira, produtora rural, portadora da carteira de identidade nº 3445278-2" via DGPC/GO, expedida em 08/05/2000, inscrita no CPF/MF sob o nº 788.774.071-15, residentes e domiciliados na Rua Capitão, quadra 07, lote 07, Residencial Portal do Cerrado, Mineiros-GO; MARCELO SOUZA ALVES, brasileiro, empresário, portador da CNH nº 00509386625 DETRAN/GO, onde consta o documento de identidade nº 2202176 SSP/GO, inscrito no CPF /MF sob o nº 690.975.421-20, sua esposa JÉSSICA MANTELLI GÖRGEN ALVES, brasileira, gerente financeiro, portadora da carteira de identidade n 5007956-2 via PC/GO, expedida em 14/05/2015, inscrita no CPF /MF sob o nº 016.404.031-59, residentes e domiciliados na Rua Cinco, ne 400, Setor Martins, Mineiros-GO; ROBERTO ANTUNES SIMÕES, brasileiro, agricultor, portador da CNH nº 02173083776 DETRAN-GO, onde consta o documento de identidade nº 3135678 SESP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 530.826.641-72, sua esposa VIRGÍNIA MARIA DE SOUZA SIMÕES, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade no 3811281 - 2ª via SPTC/GO, expedida em 25/10/2004, inscrita no CPF/MF sob o nº 896.516.561-34, residentes e domiciliados na Rua 14, nº 97, Setor das Mansões, Jatai-GO

III. PUBLICAÇÃO

Publique-se o presente Termo de Ratificação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Diário Oficial do Município Sede, conforme o disposto no Art. 72, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021, para a produção de seus efeitos legais.

Porto Alegre do Norte/MT, 15 de outubro de 2025.

SANDRO JOSÉ LUZ COSTA

Presidente do CIDESA-NA

Protocolo 1746732

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO

HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 04/2025
A Prefeitura Municipal De Porto Esperidião-Mt, Torna Público A Homologação Da Concorrência Pública Eletrônica 04/2025, Referente Ao Objeto Definido Como: Contratação De Empresa Especializada Para A Execução De Reforma E Ampliação Da Quadra Municipal Da E. M. Maria Gregoria Ortiz Cardoso (Construção De Muro De Arrimo, Alamedado, Arquibancadas E Banheiros Na Quadra De Esportes) No Município De Porto Esperidião - Mt, Através Da Emenda Parlamentar: 202323760002. Em Favor Da Empresa: Ns Construtora - Cnpj: 14.039.081/0001-48, Valor Total De: R\$ 300.500,00 (Trezentos Mil E Quinhentos Reais). Cumpra-Se, Publique-Se. Porto Esperidião - Mt, 15 De Outubro De 2025

Odirlei Queiroz Faria

Prefeito

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1746651

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2025
PROCESSO Nº 0417/2025

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, LAZER E JUVENTUDE. Regime de Fornecimento: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 29 de outubro de 2025. Hora: 09:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: www.licitanet.com.br; LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT http://www.primaveradoleste.mt.gov.br ou www.licitanet.com.br Primavera do Leste - MT, 15 de outubro de 2025.

Juliana Martins Marques
Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1746735

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

AVISO DE RESULTADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 40/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 54/2025
Processo Administrativo Licitatório Nº 314/2025

O Município De Santa Carmem - Mt, Por Intermédio De Sua Agente De Contratação - Pregoeira, Designado Pela Portaria Nº 49/2025, De 02 De Janeiro De 2025, Torna Público, Para Conhecimento Dos Interessados, O Resultado Da Licitação Na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 40/2025 - Srp 54/2025, Cujo Objeto É O Registro De Preço Para Futura E Eventual Contratação De Serviços Especializados De Direção Técnica, Assessoria Esportiva, Organização Geral Do Evento E Arbitragem Para A Realização Dos Jogos Do Vale Da Madeira 2025, No Município De Santa Carmem - Mt, Com Abertura Marcada Para 15 De Outubro De 2025, E Homologada 15 De Outubro De 2025, Teve Como Vencedores As Empresas: R Dos Santos Martins Ltda, Inscrita No Cnpj Nº 44.942.856/0001-51, No Valor Total De R\$ 37.100,00 (Trinta E Sete Mil E Cem Reais); Santa Carmem/Mt, 15 De Outubro De 2025.

Maitê Sehnem
Agente de Contratação - Pregoeira
Portaria nº 49/2025
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.
Protocolo 1746647

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 153/2025.
ADESÃO Nº 030/2025.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT faz saber que pretende aderir como entidade não participante ("carona") à ADESÃO à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2025- Processo Licitatório nº 004/2025 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, gerenciada pelo MUNICÍPIO DE CONFRESA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO: AREIA FINA, AREIA GROSSA, AREIA MÉDIA, no valor total R\$ 641.100,00(seiscentos e quarenta e um mil e cem reais). Conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência em anexo ao processo. De acordo com a proposta da DETENTORA DA ATA, empresa: RM 5 SOLAS LTDA CNPJ: 35.282.553/001-69 END: RUA PROCÓPIO SOUZA PIRES Nº 66 QUADRA. 09 LOTE 18 - JARDIM DO EDEM CIDADE: CONFRESA -MT CEP: 78652-000, doravante denominada PROMITENTE FORNECEDOR.

São Félix do Araguaia - MT, em 14 de outubro de 2025.

Ialene Rodrigues De Sousa

Agente de Contratação. Portaria nº 340/2025.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 222/2025
ADESÃO Nº 030/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 153/2025
VIGÊNCIA: 15/10/2025 a 15/10/2026

"OBJETO": Adesão, Como "CARONA" PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO ARAGUAIA MT, À ADESÃO "CARONA" À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 011/2025- Processo Licitatório nº 004/2025 na modalidade Pregão Presencial nº 001/2025, gerenciada pelo MUNICÍPIO DE CONFRESA, OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, SENDO: AREIA FINA, MÉDIA E GROSSA. PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT. EMPRESA RM 5 SOLAS LTDA, CNPJ 35.282.553/0001-69 e Insc. Est. 13.814.910-0, sediada a Rua Procópio Souza Pires, nº 66 Quadra 09 Lote 18 - Jardim do Edem- CEP - 78652-000 - Confresa/MT, através de seu Representante legal, SR. RODRIGO SANTANA DE MOURA, CPF: 904.xxx.xxx -91 E RG: 474xxxx SSPGO, doravante denominado FORNECEDOR; Valor Global da Contratação R\$ 641.100,00(seiscentos e quarenta e um mil e cem reais). VIGÊNCIA: 15/10/2025 a 15/10/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 86 §2º da Lei nº 14.133/21 e alterações e Decreto Municipal nº 050/23.

São Félix do Araguaia - MT, 15 de outubro de 2025.

Acácio Alves Souza

Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1746737

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2025

O Município de Sinop/MT torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, para REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, com EXCLUSIVIDADE para ME e EPP e também com COTA RESERVADA para ME e EPP e COTA PRINCIPAL para AMPLA CONCORRÊNCIA, com MODO DE DISPUTA ABERTO. OBJETO: Aquisição de Materiais e Insumos Agrícolas para atender às necessidades das Secretarias Municipais. ENVIO DE PROPOSTAS: 17/10/2025, a partir das 09h00min (horário de Brasília/DF) até às 09h00min (horário de Brasília/DF) do dia 30/10/2025. ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 30/10/2025, às 09h00min (horário de Brasília/DF). REALIZAÇÃO: www.portaldecompraspublicas.com.br. INTEGRA DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br e https://www.sinop.mt.gov.br/portal/editais/1. Sinop/MT, 15 de outubro de 2025.

VANUSA SERPA MARTINELLI
Pregoeira

Protocolo 1746624

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

Município de Sorriso, CNPJ nº 03.239.076/0001-62 com sede administrativa na Avenida Porto Alegre, nº 2525, Bairro Centro, torna público que solicitou junto a SAMA - Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Município de Sorriso, Estado de Mato Grosso, a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para o RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DAS VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, localizado no Perímetro Urbano do Município de Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, TRÂNSITO E DEFESA CIVIL". Realização: Por meio do site https://www.licitanet.com.br/. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/10/2025 até às 09:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/10/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 30/10/2025 às 09:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 066/2025

O MUNICÍPIO DE SORRISO - MT, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, que se encontra aberto procedimento licitatório na MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO tendo como finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento licitatório para: OBJETO: "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BAÚ REFRIGERADO PARA CAMINHÃO ¾ E CÂMARA FRIGORÍFICA MODULAR PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA FAMILIAR E SEGURANÇA ALIMENTAR". Realização: Por meio do site https://www.licitanet.com.br/. Data de Início para o recebimento das propostas: das 14:00 horas (horário de Brasília) do dia 16/10/2025 até às 11:00 horas (horário de Brasília) do dia 30/10/2025. Data e horário de início da sessão: Dia 30/10/2025 às 11:00 horas (horário de Brasília). Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Regime de execução: INDIRETA POR PREÇO UNITÁRIO. O Edital poderá ser obtido junto à Prefeitura Municipal de Sorriso, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente ou através do site www.sorriso.mt.gov.br ou através do site https://www.licitanet.com.br/; Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07:00 às 13:00 horas (HORARIO OFICIAL DE SORRISO) ou através do telefone (66) 3545-4700 ou através do e-mail licitacao@sorriso.mt.gov.br.

Miraldo Gomes de Souza
Agente de Contratação

AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2025

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 101/2025, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de "CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA ALIENAÇÃO, CESSÃO, TRANSFERÊNCIA, DESTINAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADAS DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO-MT." O credenciamento ocorrerá no período de 16 DE OUTUBRO DE 2025 a 31 DE OUTUBRO DE 2025, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL, devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. O horário de atendimento será das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes de Souza

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1746738

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORIXORÉU

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2025
MODALIDADE: Concorrência Pública Presencial nº 001/2025
TIPO: Menor Preço Global

DATA DA ABERTURA: 09 de outubro de 2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de construção de passeios públicos (calçadas) em vias urbanas do Município de Torixoréu-MT, em continuidade à obra já parcialmente executada no âmbito do Convênio SINFRA nº 063/2024, incluindo o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e demais serviços necessários à completa execução dos trabalhos, conforme projetos, planilhas orçamentárias, memorial descritivo e demais anexos do edital.
EMPRESA VENCEDORA: E. M. DE MOURA LTDA, inscrita no CNPJ nº 48.119.448/0001-55, representada pelo Sr. Édio Maique Oliveira de Moura, com proposta final no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Torixoréu - MT, 14 de outubro de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1746526

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0208/2023
CONTRATANTE: Município de Torixoréu - MT, CNPJ nº 03.503.646/0001-80.
CONTRATADA: Leve Engenharia Ltda, CNPJ nº 33.448.704/0001-80.
OBJETO: Acréscimo de serviços e valores, correspondente a 14,67% (catorze vírgula sessenta e sete por cento) sobre o valor global do contrato, referente à reforma e ampliação do Hospital Municipal São João Bosco, conforme parecer técnico e planilha consolidada do engenheiro responsável.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 410.126,68 (quatrocentos e dez mil, cento e vinte e seis reais e sessenta e oito centavos).
VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 4.061.706,40 (quatro milhões, sessenta e um mil, setecentos e seis reais e quarenta centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.
PRAZO: Inalterado, com termo final em 31/12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.
Torixoréu - MT, 14 de outubro de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1746527

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025
CONTRATANTE: Município de Torixoréu - MT, CNPJ nº 03.503.646/0001-80.
CONTRATADA: Leve Engenharia Ltda, CNPJ nº 33.448.704/0001-80.
OBJETO: Acréscimo de valor contratual em razão da necessidade de execução de serviços adicionais, conforme planilha orçamentária elaborada pelo engenheiro responsável técnico, referentes à reforma e adequação de acessibilidade do CRAS do Município de Torixoréu-MT.
VALOR TOTAL ATUAL DO CONTRATO: R\$ 354.697,68 (trezentos e

cinquenta e quatro mil, seiscentos e noventa e sete reais e sessenta e oito centavos).

VALOR DO ACRÉSCIMO: R\$ 106.681,84 (cento e seis mil, seiscentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

ASSINATURA: 14 de outubro de 2025.

VIGÊNCIA: Mantidas as demais cláusulas do contrato original.
Torixoréu - MT, 14 de outubro de 2025.

THIAGO TIMO OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Protocolo 1746528

EXTRATO DO CONTRATO 0437/2025
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N. 001/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS (CALÇADAS) EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT, EM CONTINUIDADE À OBRA JÁ PARCIALMENTE EXECUTADA NO ÂMBITO DO CONVÊNIO SINFRA Nº 063/2024, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E DEMAIS SERVIÇOS NECESSÁRIOS À COMPLETA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS, CONFORME PROJETOS, PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS DO EDITAL.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ R\$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS)

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

VIGÊNCIA: 15/10/2025 com termo final 12/12/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
05 - Órgão: Secretaria Municipal de Viação e Obras 05-001 Serviços Públicos 15.451.4010.1006 - Pavimentação de Vias Urbanas 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 600.953,11
Fonte do Recurso: 1.1.500.0 Ficha: 155	
05 - Órgão: Secretaria Municipal de Viação e Obras 05-001 Serviços Públicos 15.451.4010.1006 - Pavimentação de Vias Urbanas 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações.....	R\$ 600.953,11
Fonte do Recurso: 1.1.700.0 Ficha: 156	

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TORIXORÉU-MT
PREFEITO: THIAGO TIMO OLIVEIRA

CONTRATADA: E. M. O. DE MOURA LTDA inscrita no CNPJ 48.119.448/0001-55.

Protocolo 1746535

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 105/2025

A Prefeitura Municipal de Torixoréu - MT, por meio de sua Pregoeira, torna público, com referência ao Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2025 - SRP, com data de abertura prevista para o dia 29 de outubro de 2025 às 08h30min (horário de Brasília/DF), cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS DA ZONA RURAL ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TORIXORÉU/MT. O edital completo e seus anexos estarão disponíveis no sítio: <https://www.torixoreu.mt.gov.br/>, esclarecimentos poderão ser solicitados pelo e-mail: licitacao@torixoreu.mt.gov.br. Maiores informações pelo telefone (66) 3406-1021 das 07:00 as 11:00 (horário de Brasília/DF).

Torixoréu - MT, 15 de outubro de 2025.

Ludmylla Nery de Oliveira
Pregoeira

Protocolo 1746539

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

O Prefeito Municipal Srº JOÃO SALOMÃO PIMENTA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor em especial a Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitações Portaria 105/2023 e 079/2025, leva ao conhecimento dos interessados o Resultado Processo Licitatório 097/2025 na modalidade Inexigibilidade de Licitação 012/2025, prestação de serviços de Leiloeiro Público Oficial ao Município de Vila Rica/MT de conformidade com o estabelecido no Edital supra identificado, para a realização de Leilão de Bens Móveis diversos e/ou Imóveis para o Município, ficando vinculado aos expressos termos editalícios, onde foram credenciados:

LEILOEIROS CREDENCIADOS:

- 1º sorteado: KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR - CPF: 021.022.811-32 - MATRÍCULA: 31
2º sorteado: GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - CPF: 280.345.868-38 - MATRÍCULA: 113
3º sorteada: MELISSA CRISTINA SOARES LOPES - CPF: 027.594.441-71 - MATRÍCULA: 96
4º sorteada: BEATRIZ MARIA ALVES MUSSA - CPF: 064.553.091-38 - MATRÍCULA: 114
5º sorteado: ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA - CPF: 946.031.111-34 - MATRÍCULA: 13
6º sorteado: KLEIBER LEITE PEREIRA - CPF: 109.546.941-04 - MATRÍCULA: 4
7º sorteado: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - CPF: 014.721.886-16 - MATRÍCULA: 95
8º sorteado: HELCIO KRONBERG - CPF: 085.187.848-24 - MATRÍCULA: 108
9º sorteado: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA - CPF: 065.132.226-05 - MATRÍCULA: 93
10º sorteado: TIAGO TESSLER BLECHER - CPF: 164.766.638-44 - MATRÍCULA: 46
11º sorteada: LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA - CPF: 205.987.851-91 - MATRÍCULA: 14
12º sorteado: FLARES AGUIAR DA SILVA - CPF: 783.449.809-68 - MATRÍCULA: 19

Vila Rica, 15 de outubro de 2025.

JOÃO SALOMÃO PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2025-2028

Protocolo 1746600

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**EXTRATO DO CONTRATO Nº 049/2025****PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 097/2025****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2025**

DO OBJETO: Prestação de serviços de Leiloeiro Público Oficial ao Município de Vila Rica/MT de conformidade com o estabelecido no Edital supra identificado, para a realização de Leilão de Bens Móveis diversos e/ou Imóveis para o Município, ficando vinculado aos expressos termos editalícios

DO VALOR: O Contratado receberá comissão fixada no percentual de 5% para bens imóveis e 10% (dez por cento) para bens móveis, calculado sobre o valor da venda de cada bem arrematado, conforme previsto no Edital. Caso o leilão seja cancelado antes de sua ocorrência ou anulado por fato ou decisão judicial, o Município não terá que efetuar qualquer pagamento ou indenizar o leiloeiro.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato é de 12 (meses) meses a contar da assinatura do contrato.

Vila Rica, 15 de outubro de 2025.

ASSINANTES:

JOÃO SALOMÃO PIMENTA - Prefeitura Municipal De Vila Rica (03.238.862/0001-45) - Contratante.

1º sorteado: KLEIBER LEITE PEREIRA JUNIOR - CPF: 021.022.811-32 - MATRÍCULA: 31

2º sorteado: GUSTAVO MORETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA - CPF: 280.345.868-38 - MATRÍCULA: 113

3º sorteada: MELISSA CRISTINA SOARES LOPES - CPF: 027.594.441-71 - MATRÍCULA: 96

4º sorteada: BEATRIZ MARIA ALVES MUSSA - CPF: 064.553.091-38 - MATRÍCULA: 114

5º sorteado: ALVARO ANTONIO MUSSA PEREIRA - CPF: 946.031.111-34 - MATRÍCULA: 13

6º sorteado: KLEIBER LEITE PEREIRA - CPF: 109.546.941-04 - MATRÍCULA: 4

7º sorteado: LUCAS RAFAEL ANTUNES MOREIRA - CPF: 014.721.886-16 - MATRÍCULA: 95

8º sorteado: HELCIO KRONBERG - CPF: 085.187.848-24 - MATRÍCULA: 108

9º sorteado: JONAS GABRIEL ANTUNES MOREIRA - CPF: 065.132.226-05 - MATRÍCULA: 93

10º sorteado: TIAGO TESSLER BLECHER - CPF: 164.766.638-44 - MATRÍCULA: 46

11º sorteada: LUZINETE MUSSA DE MORAES PEREIRA - CPF: 205.987.851-91 - MATRÍCULA: 14

12º sorteado: FLARES AGUIAR DA SILVA - CPF: 783.449.809-68 - MATRÍCULA: 19

Protocolo 1746606

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**CÂMARA MUNICIPAL DE MATUPÁ****EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2025**

A Câmara municipal de Matupá comunica a todos os interessados que realizou o processo de Dispensa de Licitação para "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FRANQUIA DO SEGURO PARA TROCA DO PARA BRISA DO VEICULO S10". Onde contratou a empresa MEGA ACESSORIOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 60.370.773/0001-91, com um valor total de R\$ 459,00. O processo tem fundamento legal no Art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Matupá - MT, 10 de setembro de 2025.

CRISTIANA PEREIRA SERRA LOPES**- Agente de Contratação**

Protocolo 1746630

TERCEIROS

CASA DA EMBREAGEM LTDA - CNPJ 09.639.679/0001-38 torna público que requereu junto à SMAMA/CV a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para atividade de **Fabricação de peças e acessórios para os sistemas de marcha e transmissão de veículos automotores**, situada à Av. Ayrton Sena, nº 40, Bairro Jardim Campo Verde, Campo Verde/MT.

Protocolo 1744236

A COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - SANEMAT, CNPJ 03.470.358/0001-76 - NIRE 51300000539 - **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, representada pelo Presidente do Conselho de Administração, atendendo ao que determina os termos do art. 11 do estatuto Social Registrado sob. No 2079708 de 28 de agosto de 2018, convoca os senhores acionistas da empresa SANEMAT - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO para reunião da Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se no **dia 21/10/2025, às 08:30 horas** na sede social da Companhia, situada na Av. Doutor Hélio Ribeiro, s/n - Edif. Nico Baracat, Centro Político Administrativo - Cuiabá-MT, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: Alteração estatutária e assuntos gerais. Cuiabá - MT, 13 de outubro de 2025. **Francisco Serafim de Barros - Presidente do Conselho de Administração**

Protocolo 1745590

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Sindicato dos Odontologistas do Estado de Mato Grosso - SINODONTO, abaixo assinada, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, conforme disposto nos artigos 16 a 23 do Estatuto Social da Entidade, convoca Assembleia Geral Ordinária Eleitoral para eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal do SINODONTO - Triênio 2025 a 2028, que se realizará no dia 27/11/2025, no horário das 08:00h às 19:00h na Sede Sindical, sito a Rua P, Quadra 07, nº 87, Bairro Miguel Sutil, Cuiabá-MT em primeira convocação e, caso não seja atingido o quórum eleitoral, em segunda convocação no dia 04/12/2025, no mesmo horário e local da convocação anterior. As inscrições de chapas poderão ser realizadas até o dia 30/10/2025, no endereço acima citado, no horário das 13:30 às 17:30h. Os requisitos para inscrição de candidaturas, formação de chapas, condições de elegibilidade e locais de permanência das urnas, serão pormenorizadas no Regimento Eleitoral, que poderá ser adquirido junto à Comissão Eleitoral, na sede do SINODONTO, no horário das 13:30 às 17:30h. Cuiabá, 15 de outubro de 2025.

Drª Luciene de Oliveira - CD
Presidente Interina do SINODONTO

Protocolo 1745937

JUMASA AGRICOLA E COMERCIAL S/A, inscrito no CNPJ nº 36.942.860/0007-87, localizado na Avenida Rio Arinos, nº 2781S, Chácara 01 D, Lote 15, Gleba Taquaral, CEP 78.575-000, Juara - MT, sob as coordenadas geográficas 11°16'34"S 57°31'19"W, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Coordenadoria de Recursos Hídricos, o pedido de Cadastro de Uso Insignificante para captação de água subterrânea de 01 (Um) poço tubular semi-artesiano denominados PT 01 - 11°16'34"S 57°31'19"W, para finalidade outros usos.

Solicitante: Engenheiro Ambiental - Higor Léo Neumann. Fone (65) 9 9937-8701.

Protocolo 1746280

JUMASA AGRICOLA E COMERCIAL S/A, inscrito no CNPJ nº 36.942.860/0015-97, localizado na Avenida Rio Arinos, nº 2749S, Gleba Taquaral, CEP 78.575-000, Juara - MT, sob as coordenadas geográficas 11°16'29"S 57°31'13"W, torna público que requereu junto a Secretária de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, Coordenadoria de Recursos Hídricos, o pedido de Cadastro de Uso Insignificante para captação de água subterrânea de 01 (Um) poço tubular semi-artesiano denominados PT 01 - 11°16'29"S 57°31'13"W, para finalidade outros usos.

Solicitante: Engenheiro Ambiental - Higor Léo Neumann. Fone (65) 9 9937-8701.

Protocolo 1746288

ECOTECH SOLUCOES SUSTENTAVEIS LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 55.075.963/0001-46**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT, o **pedido de transferência de outorga** anteriormente concedida por meio da Portaria SEMA nº 1.228, de 30 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, para a empresa **BOM FUTURO AGRÍCOLA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob nº 10.425.282/0069-10**. A outorga de direito de uso de recursos hídricos subterrâneos, refere-se a 01 (um) ponto de captação localizado na Estância Horizonte Azul, zona rural de Cuiabá-MT.
PT-01: Latitude 15°39'4.59" S / Longitude 55°59'20.46" W - finalidade: dessedentação animal e outros usos.

Protocolo 1746399

W M MOREIRA BARBOSA (IMPERIO INOX), CNPJ: 49.155.878/0001-95, **TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL (DELFA), A LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO - LAR, PARA AS ATIVIDADES DE FABRICAÇÃO DE ESQUADRIAS DE METAL, LOCALIZADA NA RUA: APARECIDO ROQUE, Nº: 132 E, LOTE: 06, QUADRA: 02, LOTE TETO VERDE, CEP: 78.320-000, EM JUÍNA - MT.**

Protocolo 1746445

ITOGRASS AGRICOLA ALTA MOGIANA LTDA, CPF -62.046.735/0069-00, torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para Irrigação, para equipamentos dos tipos "Pivô Central" e Carretel, com área total de 130,06 hectares, na Fazenda Boa Esperança, com captação em poços, Município de Rondonópolis - MT.

Protocolo 1746538

VYAS REVENDA TANGARÁ LTDA, CNPJ Nº 32.934.008/0001-11, torna público que requereu junto a SEMMEA o pedido de Alteração de Razão Social de Processo de Licenciamento Ambiental nº 223/2022 1DOC, sito a Estrada do Estaca, 1301-E, Jd. Aeroporto, Tangará da Serra-MT. Não foi determinado EIA.

R.T.: Willian Semenço, Engenheiro Sanitarista Ambiental (65 99987 3306).

Protocolo 1746540

BUNGE ALIMENTOS S/A, CNPJ nº 84.046.101/0275-55, com endereço na rua 05, nº 1A01, Bairro ZC1-005 Zona Central, Cep 78.525-000, Complemento Quadra 0001A KM 1042 BR 163, município de Matupá/MT, torna público que requereu Junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA (Prefeitura Municipal de Matupá), a **Mudança de Titularidade de Espaços para Serviços e Armazenamento S/A para Bunge Alimentos S/A na Licença de Operação nº 004/2024**, referente atividade de Armazéns Gerais - (Emissão de Warrant).

Protocolo 1746546

RDPH SOLUCOES AUTOMOTIVAS LTDA, CNPJ: 62.575.759/0001-50, torna público que requereu junto a prefeitura pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável de Várzea Grande/MT - SEMMADRS, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação da atividade de Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores, nas coordenadas 15°38'15.68"S e 56° 7' 14.83"O, localizado na Av. AV Ulisses Pompeu de Campos LOT JD América, nº 80 e CEP: 78.110-677, Bairro 23 de Setembro, Município de Várzea Grande -MT.

Protocolo 1746555

CAMPESATTO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 03.722.632/0001-57, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a Licença de Operação Provisória (LOP), para a exploração de cascalho na propriedade rural denominada (Faz. Vale do Arinos) a ser o material utilizado em atendimento Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-010, no trecho compreendido entre o São José do Rio Claro - Nova Mutum correspondente à final PU são José Rio Claro - Rio Arinos (div. São Jose do Rio Claro/Nova Mutum), com extensão total de 30,74 km, município de São José do Rio Claro /MT.

Protocolo 1746557

Sadi Secco, CPF nº **325.391.420-87** torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - MT (SEMA), a Classificação quanto à Segurança da Barragem, por meio de Cadastro, para acumulação de água de usos múltiplos, exceto para geração de energia elétrica, localizada no Córrego Três Marias, Coordenadas Geográficas 12° 35' 37.01" S e 51° 47' 47.37" O, na Fazenda Três Marias, CAR nº MT158618/2018, no município de Ribeirão Cascalheira/MT.

Protocolo 1746560

A. EVANGELISTA PEREIRA e CIA LTDA - ALEXCAR LAVA JATO Inscrição no CNPJ Nº 57.220.863/0001-91 torna público que requereu junto a junta Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente de Primavera do Leste - MT - SAMA a Alteração da Razão Social das Licença de Operação nº 018/2025, com validade até 10/03/2028, para exercer a atividade de "Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores." Localizada na Avenida Carnaúba nº 1775 Residencial Buritis Primavera V, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1746569

OSSANI RCC RECICLA LTDA, CNPJ nº: **20.923.569/0001-36**, localizada na **RUA 01, NÚMERO 1531SW, QUADRA 29 LOTE 28, BAIRRO CIDADE EMPRESARIAL II**, Campo Novo do Parecis-MT, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT, o licenciamento ambiental trifásico na solicitação da LP, LI, LO para a atividade de "Armazenamento temporário de resíduos não perigosos - classe II". Empresa responsável pelo licenciamento: Parecis Ambiental - Serviço Ambiental Inteligente (65 98466 9998).

Protocolo 1746573

Consórcio Cavalca-Agrimat-Projecta, CNPJ-º:**54.900.375/0001-37**, - Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA/MT, LOP - **Jazida de Cascalho S10 24 31.7 W58 54 53.8**, para fins de Exec Serviços de Imp e Pav Rod-MT-208, Trecho: Porto Santo Antônio das Lendas-divisa MT/AM, Subtrecho: Entr. MT-420(A)(Castanheira) - Entr. MT-206(A)/MT-418(B) (Colniza), Segmento 4:Km 936.700-Km 980,876, com extensão de 44,176Km, IC-043/2024/00/00/00 SINFRA nos municípios de Aripuanã/Juruena/MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

SEMEC - Serviços de Engenharia e Construções Ltda CNPJ-15.062.243/0001-21 - Torna público que requereu à **Secretaria de Meio Ambiente de Canabrava do Norte/MT**, LOP, da Jazida de Cascalho Faz Santa Marta I e II - **Lat: 11° 20' 15.4" - Long: 51° 58' 29.5"**, para fins de Pavimentação na Rod-MT-109, Trecho: Entr. MT-322 / Entr. MT-412, subtrecho: Entr. MT-322 (estaca 00) / km 37,88 (estaca 1894 + 5,50), com Ext-37,88 km, Canabrava do Norte / São Félix do Araguaia; e, encabeçamento das pontes Rio Água Fria (PT00599) e Córrego Corgão (PT00580) no município de Canabrava do Norte-MT. IC-Nº 105/2024/00/00 - SINFRA. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

Protocolo 1746579

AUTO POSTO PRIME COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA - CNPJ - 36.207.509/0001-57, localizado na Av.: Doutor Meirelles nº175, Jardim dos Ipês, Cuiabá/MT, Altera a Razão Social para **DIGORESTE AUTO POSTO TIJUCAL LTDA - CNPJ 60.715.253/0001-73** e torna-se público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável de Cuiabá - SMADESS, a Renovação da Licença de Operação para atividade Comércio a varejo de combustíveis e lubrificantes.

Protocolo 1746586

ECO DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO S.A. - CNPJ 08.543.600/0005-31, localizado na Estrada Divani, nº185. Sala 01, bairro Chácara, Sinop/MT, torna-se público que requereu à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença de Operação para atividade Comércio atacadista de álcool carburante, biodiesel, gasolina e demais derivados de petróleo, exceto lubrificantes, não realizado por transportador retalhista (T.R.R).

Protocolo 1746588

GILMAR DOMINGOS PASCOAL. Portador do CPF: **394.875.806-97**, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" (CODEMA-MT) a Renovação da Licença de Operação para a atividade de **PATIO DE DESCONTAMINAÇÃO**. Para a fazenda denominada **FAZENDA SÃO CRISTÓVÃO** localizada no município de Querência-MT.

Protocolo 1746590

ADRIANA INÊS ANANIAS POSSAMAÍ, inscrito sob o CPF Nº 794.430.011-87, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Alteração de Outorga de direito de uso de água superficial, para uma área total de 211,80 ha, atribuindo uma vazão total de 796,62m3/h para os pontos 02A e 02B. A captação será no Córrego Fonseca e uso da água será para fins de irrigação na fazenda Atlântica, no município de Vera - MT.

Protocolo 1746620

HENRY POSSAMAÍ, inscrito sob o CPF Nº 124.257.610-04, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Alteração de Outorga de direito de uso de água superficial, para uma área total de 226,21 ha, atribuindo uma vazão total de 832,01m3/h para os pontos 07A e 07B. A captação será no Córrego Fonseca e uso da água será para fins de irrigação na fazenda Atlântica, no município de Vera - MT.

Protocolo 1746621

CGH Energética Duas Pontes Ltda.

CNPJ: 32.535.818/0001-03 - NIRE 2492071

Convocação de Reunião de Sócios

Os administradores da sociedade **CGH Energética Duas Pontes Ltda.**, inscrita no CNPJ 32.535.818/0001-03, convoca na forma do seu contrato social, **Reunião de Sócios** a ser realizada na sede da sociedade na Rodovia MT 249, Fazenda Águas Claras, s/n, Zona Rural, CEP 78445-000, Nova Maringá, Mato Grosso, no dia 24 de outubro de 2025, às 14h00, em primeira convocação, ou, não havendo quórum, em segunda convocação 30 (trinta) minutos após, no mesmo dia e local. Caso algum sócio manifeste interesse, a administração poderá encaminhar um link para realização de uma reunião híbrida, devendo ser solicitado para e-mails: clediane@cnivelenergias.com.br e fernando.negrao@biatex.ind.br. **Ordem do Dia:** Deliberar sobre a alteração da redação do Contrato Social referente: (i) à admissão de novos sócios, prevista na Cláusula Décima Primeira; (ii) ao direito de preferência na cessão de quotas, disciplinado na Cláusula Décima Segunda caput e parágrafo único; (iii) à regulamentação da forma de convocação para as reuniões de sócios; e (iv) previsão acerca da exclusão extrajudicial de sócio. Nova Maringá/MT, 16 de outubro de 2025. Administradores: Clediane Sonia Leites Griss e Luis Fernando Negrão.

Protocolo 1746628

DELLFER BOMBAS INJETORAS LTDA - inscrita no CNPJ sob o nº 05.446.130/0001-76, situada na Rua Norberto Schwantes, Nº 430 E, Lotes 03, Quadra 02, Setor Industrial I, em Querência - MT. Torna público que requer junto ao Órgão CODEMA -MT o pedido da Licença de Operação, referente à atividade de Serviços de Manutenção e Reparação Mecânica de Veículos Automotores, Aeronaves e Outros, bem como o Rec-ondicionamento e Recuperação de Motores para Veículos Automotores não determinada elaboração EIA/RIV.

Protocolo 1746643

AS3 CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - CNPJ 48.037.966/0001-20, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra (SEMMEA), a LAS (Licença Ambiental Simplificada) para a atividade de Condomínios (residencial, comercial ou de serviços) - horizontal ou vertical, localizado na Rua 17, Quadra 52, lote 01, Loteamento Buritis II, Bairro Jardim Buritis, no Município de Tangará da Serra - MT. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental. Responsável Técnico: Paulo Sérgio França, Engenheiro Civil. (65) 99813-5447.

Protocolo 1746646

LUCAS MEDEIROS BURTTET, Fazenda Campeã, Jaciara/MT, CPF: 003.127.210-05, torna público que requereu à SEMA-MT, Outorga. Características - Curso d'água: Córrego Saia Branca "Margem Direita"; Coordenadas Geográficas: Lat. 16°03'52.73"S e Long. 55°12'25.65"O Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial, Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (M3/S):0,079026 m3/s

Protocolo 1746660

MIRELLE BURTTET VINHAES, Fazenda Campeã, Jaciara/MT, CPF: 728.635.441-87, torna público que requereu à SEMA-MT, Outorga. Características - Curso d'água: Córrego Saia Branca "Margem Direita"; Coordenadas Geográficas: Lat. 16°03'52.73"S e Long. 55°12'25.65"O Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial, Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (M3/S):0,079026 m3/s

Protocolo 1746662

CESAR AUGUSTO BURTTET, Fazenda Campeã, Jaciara/MT, CPF: 423.114.970-49, torna público que requereu à SEMA-MT, Outorga. Características - Curso d'água: Córrego Saia Branca "Margem Direita"; Coordenadas Geográficas: Lat. 16°03'52.73"S e Long. 55°12'25.65"O Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial, Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (M3/S):0,118539 m3/s

Protocolo 1746665

ASSAD- Associação dos Servidores da Secretaria da Secretaria de Estado de Gestão do Estado de Mato Grosso
CNPJ Nº 00.825.661/0001.56
Registro no Cartório de 1º Ofício de Registro Civil
Decreto de Utilidade Pública - Lei nº 5040 de 01/07/1986

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Celso Luis Magalhães Serra, Presidente da ASSAD, conforme disposição estatutária, convoca todos associados aptos e em pleno gozo de seus direitos associativos, para Assembleia Geral ordinária a ser realizada na sede Administrativa da Associação, situado na Rua Mistral, n. 457, Bom clima, Cuiabá/MT no dia 24 de outubro de 2025, às 08 horas para 1ª (primeira) convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) de associados. Caso este quórum não seja atingido, a Assembleia será instalada novamente às 08:30 horas para 2ª (segunda) convocação, com qualquer número de associados. Conforme determina o artigo 14 do Estatuto da Associação, com a seguinte pauta:

1 - Deliberação sobre o Ofício 14832-2025/CCLAD/SEPLAG que versa sobre a destinação da área social da ASSAD.

Celso Luis Magalhães Serra

Presidente da ASSAD

Protocolo 1746666

LIZAINÉ BASTOS MEDEIROS BURTTET, Fazenda Campeã, Jaciara/MT, CPF: 330.934.150-04, torna público que requereu à SEMA-MT, Outorga. Características - Curso d'água: Córrego Saia Branca "Margem Direita"; Coordenadas Geográficas: Lat. 16°03'52.73"S e Long. 55°12'25.65"O Modalidade: Derivação/Captação de Água Superficial, Finalidade: Irrigação; Vazão da Captação (M3/S):0,118539 m3/s

Protocolo 1746667

MARILUZ PRIGOL RODRIGUES & CIA LTDA. Inscrita no CNPJ Nº 04.995.943/0001-52, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente de Primavera do Leste-MT a Renovação da Licença de Operação (LO) para operação de Fabricação de sorvetes e outros gelados comestíveis, localizada no Distrito Industrial II José de Alencar, Município de Primavera do Leste - MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1746674

A empresa **RIO MADEIRAS COMERCIO LTDA**, pessoa jurídica de direito constituído, CNPJ nº **40.921.370/0001-86** e Inscrição Estadual nº **13.858.967-4**, localizada no Município de **CAMPO VERDE - MT**, torna público que requereu junto a SEMA - MT, a **LICENÇA POR ADESÃO E COMPROMISSO (LAC)**, para **Resserragem/Redicionamento**.

Protocolo 1746682

COPERAGUAS COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, CNPJ Nº **04.463.344/0001-98**, torna público que requereu junto a Coordenadoria de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis - MT, o pedido Adequação Ambiental (Licença Prévia - **LP**, Licença de Instalação - **LI** e Licença de Operação - **LO**) referente a atividade: **Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo com Depósito no Local**, localizado Av. Olacyr Francisco de Moraes, nº 1.621 NW, setor industrial, Campo Novo do Parecis - MT.

Protocolo 1746691

AGROLUZ AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: **07.976.499/0001-16** torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - **SEMA/MT**, o pedido de Licença Prévia - **LP**, Licença de Instalação - **LI** e Licença de Operação - **LO** referente a atividade/empreendimento: **Ponto de Abastecimento Aéreo - Fazenda Vô Arnoldo**, localizada na Rodovia MT 488, Km 08, Zona Rural, Campo Novo do Parecis-MT.

Protocolo 1746694

OTACÍLIO LUCION GERADORA DE ENERGIA ELÉTRICA SPE S.A., CNPJ nº **39.406.698/0001-85**, torna público que requereu junto à SEMA/ MT - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO**, da PCH OTACÍLIO LUCION, localizada no Rio Pindaituba, município de Pontes e Lacerda - MT, para a produção de energia elétrica.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1746696

A EMPRESA **JGJ COMERCIO DE PETROLEO LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº **06.539.780/0001-29**, SITUADA NA AVENIDA MIGUEL SUTIL, Nº 4708, BAIRRO ALVORADA, CUIABÁ/MT - CEP 78.060-000, REQUEREU JUNTO À **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL - SMADESS A RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA A ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES**.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1746698

BRASVET AGROPECUARIA LTDA, CNPJ: 23.894.737/0001-09, localizada na **Rua Tibagi, Nº 905, Centro, Brasnorte/MT**, torna público que requereu junto ao Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Brasnorte/MT, a Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade **4683-4/00 - Comércio Atacadista de Defensivos Agrícolas, Adubos, Fertilizantes e Corretivos do Solo com Depósito no Local**.

Protocolo 1746697

O senhor **ANDERSON SOARES RODRIGUES**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG: nº 14170256 SSP-MT e CPF: Nº 941.046.461-72, torna público que requereu junto à Secretaria Estadual do Meio Ambiente - SEMA, o pedido de Licenciamento Trifásico (LP, PI e LO), para Piscicultura em 9 tanque escavado somando uma área de 1,9492 de lamina D'água no SÍTIO SANTA LUZIA, Zona rural do Município de São José dos Quatro Marcos-MT.

Protocolo 1746700

BOM JESUS AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ: 08.895.796/0031-15, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA - MT, a renovação da portaria de outorga de uso de água subterrânea de número 223 de 05 de março de 2021, com um poço tubular, para seu empreendimento localizado na Rodovia MT 388, Fazenda Palmito, Zona Rural, situada no município de Boa Esperança do Norte/MT, nas seguintes coordenadas geográficas: Poço Latitude 13° 49' 15,70" e Longitude 54° 45' 50,40".

Protocolo 1746702

TECALLI MADEIRAS LTDA., CNPJ nº60.847.636/0001-03 torna público que requereu junto a SEMA a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para seu empreendimento, localizado Nova Monte Verde MT sob as coordenadas -09:54:08,60 e -57:01:03,40.

Protocolo 1746709

JBJ AGROPECUÁRIA LTDA, CNPJ nº **15.689.716/0028-35**, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA/ MT) a Licença Ambiental de Instalação e Operação para atividade de confinamento de bovinos, com capacidade para 40.000 animais, localizado na Rodovia BR-158, Km 105, anexo Fazenda Nova Era, Zona Rural, Barra do Garças/MT, coordenadas SIRGAS 2000: 15°01'35.54"S; Long. 52°11'34.02"O.

Protocolo 1746712

ATA DE ENCERRAMENTO DO REGISTRO DE CHAPAS

Às 17h30min do dia 14 de outubro de 2025, na sede do Sindicato do Comércio Varejista de Tangara da Serra. - SINCOVATAN/MT, nesta cidade, situado na Antônio Hortolani, nº. 53, 2º andar, sala 202, Edifício Athenas, Centro, CEP: 78.300-000, Tangará da Serra - MT, deu-se o encerramento do prazo legal para o registro de Chapas concorrentes a Eleição Sindical aos cargos de Diretoria, Conselho Fiscal, Delegados Representantes e respectivos Suplentes, designada para o dia 10 de novembro de 2025, conforme o edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Estado nº. 29.092 da página 156 do dia 9 de outubro de 2025. Conforme determinação regimental, verificou que foi registrada uma ÚNICA CHAPA concorrente, sendo esta deferida, cuja qual possui a seguinte composição: DIRETORIA - Presidente: Greici Mara da Cruz, Vice-presidente: Jose Rocha Junior Secretária: Karoline Eilert de Souza, Tesoureiro: Rony João Nunes Batista. SUPLENTE DA DIRETORIA - Suplente da Diretoria: João Guilherme Turini

Claro, Suplente da Diretoria: José Leocir Finatto Valerio Neto, Suplente da Diretoria: Babuschka Rocha Donadel de Oliveira. CONSELHO FISCAL - Titular do Conselho Fiscal: Nildo Lima Queiroz, Titular do Conselho Fiscal: Leocides Bigolin, Titular do Conselho Fiscal: Tania Regina Machado Zompero. SUPLENTE DO CONSELHO FISCAL - Suplente do Conselho Fiscal: Graciane da Cruz Bombarda, Suplente do Conselho Fiscal: Vlademir Domingos Carbonera, Suplente do Conselho Fiscal: Anibal de Oliveira Filho. DELEGADOS REPRESENTANTES - Titular: Greici Mara da Cruz, Titular: Jose Rocha Junior, Suplente: Rony João Nunes Batista, Suplente: Karoline Eilert de Souza. O Requerimento de Registro da chapa em referência foi entregue pela candidata Greici Mara da Cruz, em duas vias de igual teor, conforme dispõe o artigo 7º do Regimento Eleitoral, e protocolado sob o nº. 002/2025 na sede do Sindicato no dia 13 de outubro de 2025. Estavam presentes neste ato de encerramento de Registro de Chapas os senhores membros integrantes da referida chapa, Greici Mara da Cruz e Jose Rocha Junior. Não havendo mais nada a ser registrado, a presente Ata foi lavrada e assinada por mim, Danielly Santos Borges, e que vai assinada também pelos demais presentes no ato.

Tangara da Serra- MT, 14 de outubro de 2025.

Greici Mara da Cruz

Presidente

Danielly Santos Borges
Assistente Administrativa

José Rocha Junior
Membro da Chapa

Protocolo 1746726

A **ES PARTICIPACOES MATO-GROSSENSE LTDA**, CNPJ nº **46.725.095/0001-01**, torna público que **requereu** ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA a **Licença Ambiental de Operação**, para o funcionamento da Usina Fotovoltaica de 2.5 MW localizada em uma área de 12 hectares, dentro do imóvel rural denominado Projeto Xavantina, Setor Nova Brasília, com área total de 14,58 hectares, matrícula de nº 21.687, Cidade de Nova Xavantina/Mato Grosso. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1746742

A **ES PARTICIPACOES MATO-GROSSENSE LTDA**, CNPJ nº **46.725.095/0001-01**, torna público que **requereu** ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental "Médio Araguaia" CODEMA a **Licença Ambiental de Operação**, para o funcionamento da Usina Fotovoltaica de 2.5 MW localizada em uma área de 12 hectares, dentro do imóvel rural denominado Chácara Boa Esperança, com área total de 25 hectares, matrícula de nº 5.132, Cidade de Nova Xavantina/Mato Grosso. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1746743

MORSA MOBILIÁRIO E PROJETOS ESPECIAIS LTDA. CNPJ 23.483.163/0001-78. Torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Rural Sustentável do Município de Várzea Grande - **SEMMADRS/VG** a Renovação da Licença de Operação-RLO para a **atividade de Fabricação de móveis com predominância de madeira**, localizada na Avenida Aleixo Ramos da Conceição nº 2.050, Bairro: 23 de setembro-Várzea Grande/MT. Não EIA e RIMA.

Protocolo 1746749

ENPA - ENGENHARIA E PARCERIA EIRELI, pessoa jurídica de direitos privados, inscrita no CNPJ nº 00.818.517/0001-92, torna público que requereu a SEMA/MT, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO PROVISÓRIA - LOP**, para extração de CASCALHO, e uso imediato na construção civil, para a execução de serviços em obras públicas de recuperação, conservação e restauração de rodovias não pavimentadas, situado na Rodovia MT-160, Fazenda Três Poder, S/N, Zona Rural, São José do Rio Claro/MT.

Protocolo 1746752

RIO CABAÇAL MINERAÇÃO LTDA., localizada na Avenida Guilherme Pinto Cardoso, 851B, Bairro Centro, na cidade de São José dos Quatro Marcos, Estado do Mato Grosso, CEP 78.285-000, CNPJ 40.073.444/0001-71, torna público que requereu à **SEMA/MT**, O pedido de Licença Provisória para Pesquisa Mineral, relacionada ao seguinte processo ANM: 866.751/2022, no lote rural denominado de: Sítio Nossa Senhora Aparecida. A área para pesquisa mineral é de 05 (cinco) hectares.

Protocolo 1746754

EDSON LUIZ CAZELLA, Portador do CPF nº 631.504.179-53, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA- MT, a Licença Florestal do Plano de Exploração Florestal referente à Fazenda São José, localizada no município de Nova Bandeirantes - MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1746765

CAIO D AMORE MELLO, Portador do CPF nº 042.325.333-62, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA- MT, a Licença Florestal do Plano de Exploração Florestal referente à Fazenda Agropecuária Godoy 2, localizada no município de Nova Lacerda - MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1746768

JOÃO CAITANO DE MELLO NETO, Portador do CPF nº 029.392.038-90, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA- MT, a Licença Florestal do Plano de Exploração Florestal referente à Fazenda Agropecuária Godoy 4, localizada no município de Nova Lacerda - MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1746771

CAIO D AMORE MELLO, Portador do CPF nº 042.325.333-62, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA- MT, a Licença Florestal do Plano de Exploração Florestal referente à Fazenda Berrante 2, localizada no município de Nova Lacerda - MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1746775

CAIO D AMORE MELLO, Portador do CPF nº 042.325.333-62, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA- MT, a Licença Florestal do Plano de Exploração Florestal referente à Fazenda Guaraipos 1, localizada no município de Nova Lacerda - MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1746776

A empresa **LOTUFO ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA**, CNPJ: **01.318.705/0001-14**- torna público que requereu à Prefeitura de Municipal de Cuiabá, a Adequação Ambiental - Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI), Licença de Operação (LO), para instalação de Apoio as Obras da Rodovia MT-402 - Município de Cuiabá/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1746777

COINBIO COMERCIO E INDUSTRIA DE BIOMASSA LTDA, cadastrada no CNPJ Nº **10.750.162/0002-81**, torna público que requereu junto a CIDESA, Licença de Operação - LO, Licença de Instalação - LI e Licença de Prévia LP, para desenvolver a atividades de Picador Móvel, no LOTE 33, Núcleo Colonial Capem, Zona Rural, localizada no Município de Nova Ubiratã/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1746779

CLAYTON GIANI BORTOLINI, CPF: 845.358.149-53, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de União do Sul - MT, Estrada Rural, Zona Rural, Fazenda Duique. O poço está localizado nas coordenadas Latitude 11º 24' 28,27" e Longitude 54º 04' 37,52".

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1746780

BONANZA PARTICIPAÇÕES LTDA, CNPJ: **38.545.563/0001-38**, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a outorga de água subterrânea de um poço tubular profundo que está localizado no município de Cláudia - MT, Estrada Rural, Zona Rural, Fazenda Canozo. O poço está localizado nas coordenadas Latitude 11º 30' 03,13" e Longitude 54º 53' 25,75".

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1746782

SAGEL COMERCIO DE CEREAIS LTDA - CNPJ: 51.448.829/0001-92

REGULAMENTO INTERNO. CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços extraordinários e os executados nas câmaras de expurgo serão cobrados com acréscimo nas taxas normais, nos percentuais que foram exigidos pelo fornecedor de mão de obra, na ocasião da realização dos referidos serviços, assim como: a) Os serviços executados aos domingos e feriados, fora do horário normal, terão, além do acréscimo previsto para esses dias, o extraordinário constante do item para os dias úteis; b) Os serviços de notitada, nos dias úteis, que se prolongarem além das 24(vinte e quatro) horas, caindo esse prolongamento num domingo ou feriado, farão jus à taxa relativa a esses dias a partir de zero hora. 2. O horário de serviços nos armazéns, é das 07:30 hs.(sete horas e trinta minutos) às 11:30 hs.(onze horas e trinta minutos) da manhã e das 13,30 hs.(treze horas e trinta minutos) às 17:30 hs.(dezessete horas e trinta minutos) da tarde. Aos sábados, apenas das 07:30 hs.(sete horas e trinta minutos) às 11:30hs.(onze horas e trinta minutos) da manhã. Os serviços que forem executados fora desse horário incidirão nas taxas extraordinárias. 3. Os serviços eventuais e não constantes desta Tarifa, serão cobrados ao preço do dia, acrescido dos respectivos encargos e taxa de administração, conforme Tabela. 4. O Armazém Geral não se obriga a antecipar o numerário para pagamento de frete, impostos municipais, estaduais ou federais a que estejam sujeitos, eventualmente, os produtos recebidos para depósito. 5. As taxas de armazenagem, adicional Ad-Valorem e seguro contra fogo, serão cobrados simultaneamente e em plena correspondência de prazos de depósitos. 6. A taxa constante da Tabela de Tarifas será cobrada antecipadamente, e a taxa de armazenagem será cobrada quinzenalmente ou por ocasião da retirada do produto. 7. A execução de serviços, quando feitos por conta e em nome do próprio depositante, não derroga o seu direito ao prazo integral do depósito antecipadamente estabelecido. Entretanto, o prazo de depósito considerar-se-á automaticamente vencido para produto que entrar em serviço, se este não for ordenado em nome e por conta do próprio depositante. 8. As “Ordens de Entrega” emitidas pelo Armazém Geral não são negociáveis. 9. Os produtos objeto de “Ordens de Entrega” que não forem retirados dentro de 48 (quarenta e oito) horas da data de emissão da respectiva ordem, serão transferidos para o nome do beneficiário da ordem emitida pelo depositante, incidindo na taxa da Tabela de Tarifas. 10. Os pedidos de emissão de Conhecimento de Depósito e Warrant, ou de suas prorrogações, só serão atendidos para os produtos que se encontrarem em perfeitas condições de armazenagem. 11. Os serviços de desconto de fatura serão executados facultativamente pelo Armazém Geral. 12. Haverá, também, incidência sobre débito de armazenagem, adicional Ad-Valorem, seguro contra fogo e serviços diversos, efetuados para depositantes da praça, cuja liquidação não for efetivada até o dia 10(dez) do mês seguinte ao da emissão das respectivas notas de taxas. 13. O seguro contra fogo sobre sacaria nova ou usada recebida para depósito, será cobrada à entrada e quando se tratar de sacaria à disposição em razão de serviços de máquina. O seguro será devido após 60(sessenta) dias do término do respectivo serviço. 14. O expurgo dos produtos infestados por carunchos, lavras, etc., será obrigatório assim que o Armazém Geral entender necessário à preservação dos demais cereais em depósito. O depositante que não aceitar o expurgo, deverá promover a retirada do produto dentro de 3 (três) dias da data do aviso em que o Armazém Geral comunicar a execução do serviço. Não o fazendo, o serviço será executado. Quando os serviços forem executados fora do armazém depositário, incidirão todas as taxas eventuais, assim como, quando executados em câmaras de expurgo, incidirão as respectivas taxas extraordinárias. 15. Executados os serviços determinados pelas Tarifas, dentro da Tabela sob a qual o produto foi recebido em depósito, o Armazém Geral dá por cumpridos os compromissos assumidos, com exceção apenas da entrega do produto, que, a partir desse instante, fica à disposição do depositante para ser retirado. Se o depositante não efetuar a retirada, por preferir manter a mercadoria em depósito, todos os novos serviços a que o produto for submetido, por exigência do armazenamento prolongado e por solicitação do próprio depositante, correrão por conta do dono da mercadoria, do comprador da fatura ou do beneficiário da ordem de retirada. 16. O Armazém Geral permite que o depositante ou seu representante legal assista aos trabalhos relativos a seus produtos. 17. Todos os serviços internos dos armazéns, bem como, os de carga e descarga de caminhões, serão feitos exclusivamente pelo pessoal do Armazém Geral. 18. O ensaque dos produtos, quando ocorrer, será sempre feito em sacaria nova ou usada, mas em boas condições de acondicionamento. 19. O Armazém Geral fornecerá, se requisitado, um certificado de peso no ato do ensaque, sem despesas, quando em sacaria nova. 20. As verificações de peso e do estado da sacaria, executados durante a vigência da fatura, serão feitas por conta e ordem do comprador. Correm, entretanto, por conta do vendedor, as despesas referentes a serviços executados para por o lote em condições de retirada. No caso do lote posto em condições de retirada continuar em depósito, a despesa de reempilhamento correrá por conta do comprador. 21. O Armazém Geral não se responsabiliza pela alteração da classificação por tipo do produto em depósito, em consequência do calor ou da umidade do ar. 22. Os produtos faturados pelo Armazém Geral serão automaticamente transferidos para o nome do comprador, no dia do respectivo vencimento e consequente liquidação. 23. A venda ou transferência parcial do lote depositado obriga a parcela vendida ou transferida à remoção para outro local, a fim de permitir sua perfeita identificação, correndo as despesas por conta do novo depositante. 24. O direito à armazenagem, adicional ad-valorem e seguro contra fogo, cessa com a transferência da mercadoria para um novo depositante. 25. O fornecimento de sacaria nova pelo depositante deve verificar-se antes de iniciado o serviço solicitado. Sendo a sacaria fornecida pelo Armazém Geral, haverá a incidência da taxa constante das Tabelas. 26. O Armazém Geral terá direito de retenção sobre as mercadorias depositadas, para garantia do pagamento das armazenagens, adicionais, seguros e despesas com sua conservação e com as operações, benefícios e serviços a ela prestados, a pedido do depositante, inclusive por conta de créditos consequentes a armazenagem de mercadorias anteriormente retiradas, no todo ou em parte, ou de despesas e serviços concernentes às mesmas. 27. A entrega de mercadorias ou transmissão de sua

propriedade de um depositante para outro, só será efetivada pelo Armazém Geral após a liquidação das despesas que as onerem. 28. Sempre que houver aumento salarial, por força de acordo ou determinação governamental, será cobrada uma taxa adicional na proporção que esse aumento influir nos preços da presente Tarifa, sem prejuízo das Tabelas. 29. Ainda mesmo quando acompanhadas de certificados de peso das estradas de ferro, ou do ticket das balanças automáticas, prevalecerá, para todos os efeitos, o peso verificado pelo Armazém Geral por ocasião da entrada dos produtos nos Armazéns Gerais, ficando facultado aos Senhores Depositantes, ou aos seus representantes legais, assistirem a referida pesagem (art.6º do Decreto nº 1.102, de 21 de novembro de 1.903). 30. O Armazém Geral não responde aos casos de avarias ou vícios provenientes da natureza ou acondicionamento das mercadorias e de força maior, salvo disposição do art. 37, parágrafo único, que diz: “Ao contrário, podem os Armazéns Gerais se obrigar, por convenção com os depositantes e mediante taxa combinada, a indenizar os prejuízos à mercadorias por avarias, vícios ou intrínsecos, falta de acondicionamento e mesmo pelos casos de força maior”. Nos termos do art. 11, item 1º, do Decreto nº 1.102 de 21.11.1903. Sorriso/MT., 15 de janeiro de 2025

CESAR ROBERTO SCHEVINSKI - Sócio e administrador
SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI - Sócio e administrador
FILIPE FACCIO- Sócio e administrador

SAGEL COMERCIO DE CEREAIS LTDA - CNPJ nº.
51.448.829/0001-92

TARIFA REMUNERATÓRIA DE SERVIÇOS CARGA GERAL	VIGENCIA		01.01.2025
	DESCRIMINAÇÃO	UNIDADE	VALOR
1 - RECEBIMENTO			
a) A GRANEL - Descarga	RS / Ton.		53,31
B) A GRANEL - Descarga + Secagem	RS / Ton.		66,64
c) ENSACADO - Descarga/Embalcamento - por pega	RS / Vol.		3,50
d) REMOÇÃO - por pega	RS / Vol.		3,50
2 - EXPEDIÇÃO - por pega	RS / Ton.		41,65
a) A GRANEL	RS / Ton.		58,31
b) ENSACADO			
3 - ARMAZENAGEM	RS / Ton. / Mês		11,66
a) A GRANEL	RS / Ton. / Mês		15,00

OBS: O prazo para pagamento das despesas será de imediato.
Sorriso/MT 15 de janeiro de 2025

CESAR ROBERTO SCHEVINSKI - Sócio e administrador
SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI - Sócio e administrador
FILIPE FACCIO- Sócio e administrador

SAGEL COMERCIO DE CEREAIS LTDA
CNPJ nº. 51.448.829/0001-92
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, FILIPE FACCIO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, residente e domiciliado à AV 13 DE MAIO, nº 1662, Bairro CONDOMÍNIO CIDADE JARDIM, SETOR AV. IMPERIAL N. 240 na cidade de Sorriso, Estado de Mato Grosso – CEP 78891-430, portador da C.I. RG nº 32291760 -SSP/MT., CPF nº 061.496.319-23, filho de Jose Mario Faccio e Lourdes Zanella Faccio, nascido a 21 de novembro de 1.987 em Concordia – SC; DECLARO, que não estou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar culposo ou fraudulento, estelionato, abuso de confiança, falsidade, roubo ou furto, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, quando perdurarem os efeitos da condenação. Sorriso/MT, 15 de janeiro de 2025.

SAGEL COMERCIO DE CEREAIS LTDA - CNPJ nº.
51.448.829/0001-92

DECLARAÇÃO PARA MATRÍCULA DE ARMAZÉM GERAL
EMPRESA: SAGEL COMERCIO DE CEREAIS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 51.448.829/0001-92. DOMICÍLIO: Avenida Idemar Riedi nº 11.240, Sala 01, Bairro Industrial 1ª Etapa, CEP 78.898-085, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso. CAPITAL SOCIAL: Capital Social registrado na JUCEMAT sob NIRE 51202336842, no valor de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais). TÍTULO DO ESTABELECIMENTO/LOCALIZAÇÃO: SAGEL COMERCIO DE CEREAIS LTDA, localizada na Avenida Idemar Riedi nº 11.240, Sala 01, Bairro Industrial 1ª Etapa, CEP 78.898-085, no município de Sorriso, Estado de Mato Grosso. RELAÇÃO DAS OBRAS E EQUIPAMENTOS QUE COMPÕE A UNIDADE ARMAZENADORA, CAPACIDADE E COMODIDADE ARMAZÉM GRANELEIRO 01 Fundo V Área: 2.400,00 m² Comprimento:80,00m Largura: 30,00m Número de arcos: 17 Número de vãos: 16 Distância entre vãos: 5,00m Pé direito: 4,65m Altura do fundo: 13,60m Corte taludes laterais: 15,00m Corte taludes frontais: 15,00m Aeração Termometria Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em placas de concreto pré-moldadas Estrutura em concreto pré-moldado Cobertura em telha metálica Capacidade: 25.130 toneladas. ARMAZÉM GRANELEIRO 02 Fundo V Área: 2.445,00 m² Comprimento:97,80m Largura: 25,00m Número de arcos: 20 Número de vãos: 20 Distância entre vãos: 5,00m Pé direito: 3,70m Altura do fundo: 12,65m Corte taludes laterais: 12,50m Corte taludes frontais: 10,00m Aeração Termometria Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em placas de concreto pré-moldadas Estrutura em concreto pré-moldado Cobertura em telha metálica Capacidade: 24.020 toneladas. ARMAZÉM GRANELEIRO 03 Fundo semi V Área: 1.200,00 m² Comprimento:40,00m Largura: 30,00m Número de arcos: 11 Número de vãos: 10 Distância entre vãos: 4,00m Pé direito: 3,75m Altura do fundo: 1,50m Corte taludes laterais: 1,50m Corte taludes frontais: 1,50m Aeração Termometria Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em placas de concreto pré-moldadas Estrutura em concreto pré-moldado Cobertura em telha metálica Capacidade: 6.860 toneladas. ARMAZÉM CONVENCIONAL 01 Área: 2.917,00

m² Comprimento:94,85m Largura: 30,75m Pé direito: 5,50m Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em alvenaria e metálico Estrutura em concreto pré-moldado Cobertura em telha metálica Capacidade: 6.385 toneladas. ARMAZÉM CONVENCIONAL 02 Área: 1.868,00 m² Comprimento:94,85m Largura: 19,70m Pé direito: 5,50m Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em alvenaria e metálico Estrutura em concreto pré-moldado Cobertura em telha metálica Capacidade: 4.225 toneladas. ARMAZÉM CONVENCIONAL 03 Área: 1.684,00 m² Comprimento:94,85m Largura: 17,15m Pé direito: 5,50m Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em alvenaria e metálico Estrutura em concreto pré-moldado Cobertura em concreto pré-moldado Cobertura em telha metálica Capacidade:3.845 toneladas. ARMAZÉM CONVENCIONAL 04 Área: 1.522,00 m² Comprimento:94,85m Largura: 16,05m Pé direito: 5,50m Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em alvenaria e metálico Estrutura em concreto pré-moldado Cobertura em telha metálica Capacidade: 3.505 toneladas. ARMAZÉM CONVENCIONAL 05 Área: 1.518,00 m² Comprimento:94,85m Largura: 16,00m Pé direito: 5,50m Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em alvenaria e metálico Estrutura em concreto pré-moldado Cobertura em telha metálica Capacidade: 3.505 toneladas. ARMAZÉM CONVENCIONAL 06 Área: 833,00 m² Comprimento:50,00m Largura: 16,65m Pé direito: 5,50m Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em alvenaria e metálico Estrutura em concreto pré-moldado Cobertura em telha metálica Capacidade: 2.095 toneladas. ARMAZÉM CONVENCIONAL 07 Área: 3.804,00 m² Comprimento:45,10m Largura: 84,35m Pé direito: 5,50m Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em alvenaria e metálico Estrutura em concreto pré-moldado Cobertura em telha metálica Capacidade: 8.205 toneladas. ARMAZÉM CONVENCIONAL 08 Área: 1.197,00 m² Comprimento:22,60m Largura: 52,95m Pé direito: 5,50m Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em alvenaria e metálico Estrutura em concreto pré-moldado Cobertura em telha metálica Capacidade: 2.835 toneladas. ARMAZÉM CONVENCIONAL 09 Área: 2.278,00 m² Comprimento:72,80m Largura: 31,30m Pé direito: 5,50m Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em alvenaria e metálico Estrutura em concreto pré-moldado Cobertura em telha metálica Capacidade: 5.080 toneladas. ARMAZÉM CONVENCIONAL 10 Área: 1.644,00 m² Comprimento:82,20m Largura: 20,00m Pé direito: 5,50m Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em alvenaria e metálico Estrutura em concreto pré-moldado Cobertura em telha metálica Capacidade: 3.385 toneladas. SILO METÁLICO 01 Fundo Chato Volume: 2.115,00 m³ Altura:12,70 m Raio: 7,28 m Aeração Termometria Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em chapas metálicas Estrutura em estrutura metálica Cobertura em telha metálica Capacidade: 1.770 toneladas. SILO METÁLICO 02 Fundo Chato Volume: 2800,00 m³ Altura:16,28 m Raio: 7,28 m Aeração Termometria Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em chapas metálicas Estrutura em estrutura metálica Cobertura em telha metálica Capacidade: 2.200 toneladas. CASA DE MAQUINAS 01 Moeças: 600 toneladas, 02 pré-limpezas COMIL 120 toneladas/hora 01 secadores COMIL: 40 toneladas/hora 01 secadores COMIL: 60 toneladas/hora 12 elevadores COMIL: 120 toneladas/hora cada 03 caixas de ensaque: 90 toneladas Piso em Concreto armado e desempenado Paredes em placas de concreto pré-moldadas Estrutura em concreto pré-moldado Cobertura em telha metálica. ABRIGO PARA GERADOR Área: 104,00 m² 01 gerador 360 kva, quadro de comando e banca de capacitor Tanque de combustível: 2000 litros 01 transformador trifásico 300kva 01 transformador trifásico 30kva Piso em concreto desempenado Paredes em alvenaria Estrutura em concreto armado Cobertura em telha metálica. BALANÇA Área: 101,00 m² Balança rodoviária TOLEDO 26 metros: 120 toneladas Piso em Concreto armado e desempenado. COLETOR DE AMOSTRAS Sala de classificação Área: 180,00 m² 01 coletor de amostras de cereais manual Piso em cerâmica Paredes em alvenaria Estrutura em concreto armado Cobertura em telha de fibrocimento. SANITÁRIOS MOTORISTAS Área: 206,00 m² Piso em cerâmica Paredes em alvenaria Estrutura em concreto armado Cobertura em telha de fibrocimento. CASA FUNCIONÁRIOS 01 Área: 180,00 m² Piso em cerâmica Paredes em alvenaria Estrutura em concreto armado Cobertura em telha de fibrocimento. CASA FUNCIONÁRIOS 02 Área: 266,00 m² Piso em cerâmica Paredes em alvenaria Estrutura em concreto armado Cobertura em telha de fibrocimento CASA FUNCIONÁRIOS 03 Área: 240,00 m² Piso em cerâmica Paredes em alvenaria Estrutura em concreto armado Cobertura em telha de fibrocimento CASA FUNCIONÁRIOS 04 Área: 148,00 m² Piso em cerâmica Paredes em alvenaria Estrutura em concreto armado Cobertura em telha de fibrocimento ÁREA DE FESTAS Área: 221,90 m² Piso em cerâmica Paredes em alvenaria Estrutura em concreto armado Cobertura em telha de fibrocimento. ESCRITÓRIO Área: 430,69 m² Piso em cerâmica Paredes em alvenaria Estrutura em concreto armado Cobertura em telha de fibrocimento. RESERVA TÉCNICA DE INCÊNDIO Capacidade: 44m³ NATUREZA E DISCRIMINAÇÃO DAS MERCADORIAS A SEREM RECEBIDAS EM DEPÓSITO: O propósito deste Armazém geral é de armazenar os seguintes produtos: MILHO A GRANEL E ENSACADO: limpo e seco; SOJA A GRANEL: limpa e seca, ARROZ A GRANEL E ENSACADO: limpo e seco. OPERAÇÕES E SERVIÇOS A QUE SE PROPÕE: O Armazém Geral prestará serviços de armazenamento de produtos agrícolas (a granel e ensacado) tais como: Milho, Soja, Arroz, Sorgo, Milheto e Outros Grãos produzidos na região, limpos e secos. Sorriso/MT, 15 de janeiro de 2025.

CESAR ROBERTO SCHEVINSKI - Sócio e administrador
SERGIO LEANDRO SCHEVINSKI - Sócio e administrador
FILIPE FACCIO- Sócio e administrador

Protocolo 1746656

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 124/2025 - CIA 0068136-95.2025.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: LIFEPAAR DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ: 48.849.683/0001-82
OBJETO: "Contratação de empresa especializada na aquisição de material permanente (DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO + KIT DE EMERGÊNCIA 3A - CLÍNICA COMPLETA concernente às necessidades do ambulatório do Departamento de Saúde do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso".
DA VIGÊNCIA: "O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, na forma dos artigos 105, 106 e 107, todos da Lei nº 14.133/2021".
DO PREÇO: "O valor total da contratação é de R\$ 8.697,00 (oito mil seiscentos e noventa e sete reais)".

Cuiabá/MT, 13 de outubro de 2025.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo
Protocolo 1745788

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2024 - CIA
0067842-77.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.614.013/0001-00
OBJETO: "ALTERAR, em parte, o item 2.1., da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, do Contrato originalmente firmado entre as partes".
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, item 2.1, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, de 25/11/2025 a 25/11/2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021".

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo
Protocolo 1746641

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 156/2023- CIA
0063672-96.2023.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE
CNPJ: 18.284.407/0001-53
OBJETO DO CONTRATO: Contratação da associação civil sem fins lucrativos, Cebbraspe para prestação de serviços técnico-especializados para a organização, planejamento, execução, processamento e resultado final para a homologação, isto é, todas as fases para a realização do Concurso Público de Provas e Títulos para Outorga das Delegações de Notas e de Registro do Foro Extrajudicial do Estado de Mato Grosso".
OBJETO DO ADITIVO: "ALTERAR, o item 3.1. da CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA do contrato originalmente firmado entre as partes. ALTERAR, o item 4.1. da CLÁUSULA QUARTA DO PREÇO do contrato originalmente firmado entre as partes.".

DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, o item 3.1, da CLÁUSULA TERCEIRA DA VIGÊNCIA, do contrato originalmente firmado entre as partes, para prorrogar a vigência do contrato por mais 24 (vinte e quatro) meses, de 18/12/2025 a 17/12/2027, nos termos do artigo 111 da Lei 14.133/2021".
DO PREÇO: "Alterar, em parte, a Cláusula Quarta do Valor do Contrato que passará a ser de R\$ 2.555.200,03 (dois milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil, duzentos reais e três centavos)".

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo
Protocolo 1746670

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 190/2024 - CIA
0067842-77.2024.8.11.0000

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: SECO AMBIENTAL SERVIÇOS, PESQUISAS E CONSTRUTORA LTDA
CNPJ: 33.614.013/0001-00
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços, de forma contínua, de controle sanitário integrado no combate a pragas urbanas, englobando dedetização, desratização, desinsetização, descupinização e desalojamento de pombos e morcegos, em todas as áreas internas e externas, bem como serviço de desinfecção de espelhos d'água e chafariz dos edifícios dos Fóruns das Comarcas do Estado de Mato Grosso, da Sede do Tribunal de Justiça e dos seus anexos, conforme especificações no Termo de Referência. Lote 12.
OBJETO DO ADITIVO: "ALTERAR, em parte, o item 2.1., da CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO, do Contrato originalmente firmado entre as partes".
DA VIGÊNCIA: "Alterar, em parte, a Cláusula Segunda, item 2.1, prorrogando o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, de 25/11/2025 a 25/11/2026, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021".

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo
Protocolo 1746675

ESTADO DE MATO GROSSO PODER JUDICIÁRIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo
EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 79/2025
CIA 0065136-87.2025.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil - Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP- LTDA
CNPJ: 10.498.974/0002-81
Decisão: "(...) À vista do exposto, com fundamento no parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação e diante da importância da capacitação em questão para a formação e atualização dos servidores que atuam diretamente com as contratações públicas no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, DEFIRO a aquisição de duas vagas no evento presencial intitulado "19º Pregão Week: Semana Nacional de Estudos Avançados sobre Pregão", a ser realizado em Foz do Iguaçu/PR, nos dias 20 a 24 de outubro de 2023, mediante a contratação direta da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP - LTDA., com fundamento no artigo 74, inciso III, alínea "f", da Lei n. 14133/2021. Para tanto, homologo o Termo de Referência. Publique-se. (...). Cumpra-se. Cuiabá, 14 de outubro de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA - Presidente do Tribunal de Justiça".
Valor total: R\$ 11. 124,00 (onze mil, cento e vinte e quatro reais)

Cuiabá, 15 de outubro de 2025
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo
Protocolo 1746683

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO
CONTRATO Nº 109/2025 - CIA 0064886-54.2025.8.11.0000
CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS
CNPJ: 01.872.837/0001-93
CONTRATADA: BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 57.142.978/0001-05
OBJETO: “Contratação de “Licenças Microsoft”, englobando a aquisição de novas licenças e atualização das existentes no parque tecnológico do Tribunal de Justiça, incluindo suporte técnico do fabricante, upgrades e/ou atualização, pelo período de 36 (trinta e seis) meses, além de serviço técnico especializado tendo como vigência 12 (doze) meses, com a finalidade de atender as áreas administrativas e judiciais deste Poder, com produtos que propiciem o usufruto e ferramentas Microsoft, empreendendo qualidade, performance e produtividade nas atividades, projetos e ações”.
DA VIGÊNCIA: “A vigência do presente contrato será de 27 (vinte e sete) meses, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, podendo ser prorrogada por igual, maior ou menor período, conforme disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021”.
DO PREÇO: “O valor da contratação é de R\$ 297.376,36 (duzentos e noventa e sete mil, trezentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos)”.

Cuiabá/MT, 15 de outubro de 2025.
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1746773

EXTRATO
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 63/2024
CIA 0061109-95.2024.8.11.0000

Contratante: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso-Funajuris
CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93
Contratado: Pires de Miranda e CIA LTDA. EPP
CNPJ: 70.428.388/0001-01
Objeto: O presente Termo de Aditamento tem por finalidade alterar a Cláusula segunda Item 2.1, (dos preços, especificações e quantitativos) e cláusula quinta itens 5.1 e - (validade, formalização da atade registro de preços e cadastro de reserva).
Da Alteração: Fica alterada parcialmente a Cláusula Segunda, Item 2.1, referente a quantidade remanescente, bem como a alteração dos valores, diante do reajuste solicitado pelo fornecedor (andamento n. 139) fundamentado na Informação n. 172/2025-DAFE, subscrito pelo Fiscal (andamento n. 149) e do Parecer Contábil da Maciel Consultores/TJMT n. 1347/2025 (andamento n. 157). (...) Foram utilizados os índices da Tabela do IPCA/IBGE referente ao período de agosto de 2024 a julho de 2025, totalizando 12 (doze) meses, auferindo o fator de atualização: 1,052252 (5,2252%), apurou-se o valor unitário dos itens 1 a 3 em R\$ 27,36 (vinte e sete reais e trinta e seis centavos). Fica alterado os itens 5.1 da Ata de Registro de Preços originariamente firmado entre as partes, prorrogando-se o prazo por mais 1 (um) ano, a partir de 24/10/2025 até 23/10/2026, na forma do artigo 84 da Lei nº 14.133, de 2021. A prorrogação está restrita à renovação apenas do quantitativo residual dos itens, considerando o saldo remanescente na data final da vigência inicial.
Cuiabá, 15 de outubro de 2025
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1746784

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO
COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO,
SINOP - MT - CEP: 78550-13
EDITAL DE INTIMAÇÃO DE CREDORES E TERCEIROS INTERESSADOS

EXPEDIDO POR DETERMINAÇÃO DO MM.(ª)JUIZ(A) DE DIREITO GIOVANA PASQUAL DE MELLO
PROCESSO n. 1024906-38.2025.8.11.0015
Valor da causa: R\$ 15.508.821,17
ESPÉCIE: [Recuperação judicial e Falência, Concurso de Credores, Administração judicial]
POLO ATIVO: CARLOS ALBERTO LOVEZUTTE - CPF: 096.325.018-37, POLO ATIVO: EDENILCE DE FATIMA ADORNE LOVEZUTTE - CPF: 130.797.758-80, POLO ATIVO: MURILO ANTONIO LOVEZUTTE - CPF: 056.485.681-93, POLO ATIVO: CARLOS ALBERTO LOVEZUTTE - CNPJ:

62.020.934/0001-42 POLO ATIVO: EDENILCE DE FATIMA ADORNE LOVEZUTTE - CNPJ: 62.020.988/0001-08 POLO ATIVO: MURILO ANTONIO LOVEZUTTE - CNPJ: 62.025.188/0001 ADVOGADO(A): HIGARA HUIANE CARINHENA VANDONI DE MOURA - MT10488 ADVOGADO(A): MARIANA RIBEIRO SERAFIM DA SILVA VIEIRA BARROS - MT9383 **ADMINISTRADOR(A) JUDICIAL: VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º41.844.517/0001-44**
FINALIDADE: Proceder à intimação dos **CREDORES e TERCEIROS INTERESSADOS** acerca do deferimento do processamento da recuperação judicial dos Recuperandos: **RECUPERANDO(A): CARLOS ALBERTO LOVEZUTTE**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº21.169.615 SSP/SP e inscrito no CPF nº096.325.018-37. **RECUPERANDO(A): EDENILCE DE FÁTIMA ADORNE LOVEZUTTE**, brasileira, casada, produtora rural, portadora do RG nº 18.681.764-SSP/SP, inscrita no CPF nº130.797.758-80, residentes e domiciliados na Fazenda Terra Roxa, Estrada Rural, s/nº Zona Rural, Município de Apiacás/MT CEP: 78595-000. **RECUPERANDO(A): MURILO ANTONIO LOVEZUTTE**, brasileiro, casado, produtor rural, portador do RG nº2634185-9, inscrito no CPF nº056.485.681-93, residente e domiciliado na Rua Ouro Verde, nº 29, Bairro Bom Jesus, Apiacás/MT CEP. 78595-000. **RECUPERANDO: CARLOS ALBERTO LOVEZUTTE - CNPJ: 62.020.934/0001-42-** Gleba Apiacas, lote AP 49 D -Zona Rural de Apiacás/MT CEP: 78595-000 **RE-CUPERANDO(A):EDENILCE DE FATIMA ADORNE LOVEZUTTE - CNPJ: 62.020.988/0001-08 - GlebaApiacas - lote AP 49 D - Zona Rural de Apiacás/MT CEP: 78595-000. RECUPERANDO(A): MURILO ANTONIO LOVEZUTTE - CNPJ: 62.025.188/0001-** Gleba Apiacas - lote AP 49 D -Zona Rural de Apiacas/MT CEP: 78595-000.
RESUMO DA INICIAL: Trata-se de pedido de RECUPERAÇÃO JUDICIAL formulado por formulado por CARLOS ALBERTO LOVEZUTTE, EDENILCE DE FATIMA ADORNE LOVEZUTTE e MURILO ANTONIO LOVEZUTTE, produtores rurais no município de Apiacás/MT, com atividades voltadas inicialmente à pecuária e, a partir de 2022, direcionadas ao cultivo de grãos (soja e milho), em áreas próprias e arrendadas. Os requerentes sustentam que a crise econômico-financeira decorreu da queda nos preços dos grãos, dos juros elevados praticados pelas instituições financeiras, bem como das perdas de produção ocasionadas pelo excesso de chuvas na colheita da soja, que acarretaram aumento das dívidas e inviabilizaram a safra do milho. Afirmam ter buscado negociação com credores, sem êxito, encontrando-se na iminência de medidas constitutivas sobre bens essenciais, motivo pelo qual não vislumbram alternativa senão a presente medida. Por meio do id. 207297174 foi determinada a realização de constatação prévia e a apresentação de documentos, além de indeferido o pedido de tutela de urgência. Nos ids. 207581339 a 207587875, houve juntada de documentação pelos requerentes, ao passo que o laudo da constatação prévia foi apresentado sob os ids. 208223074 a 208225396.
RESUMO DA DECISÃO: Diante da averiguação dos pressupostos legais exigidos, visando viabilizar a superação da situação de crise econômico-financeira dos requerentes, permitir a manutenção da fonte produtora, do emprego dos trabalhadores e dos interesses dos credores, promovendo, assim, a preservação da atividade empresarial, sua função social e o estímulo à atividade econômica (art. 47 da LRE), DEFIRO o processamento da Recuperação Judicial de CARLOS ALBERTO LOVEZUTTE - CNPJ: 62.020.934/0001-42, EDENILCE DE FATIMA ADORNE LOVEZUTTE - CNPJ: 62.020.988/0001-08 e MURILO ANTONIO LOVEZUTTE - CNPJ: 62.025.188/0001-80. Nos termos do artigo 52, inciso II, da Lei 11.101/2005, dispense a apresentação de certidões negativas para que os devedores exerçam suas atividades, exceto para contratação com o Poder Público ou para recebimento de benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, acrescendo, em todos os atos, contratos e documentos firmados pela devedora, após o respectivo nome empresarial, a expressão “em recuperação judicial” (art. 69 da mencionada norma). Nomeio administradora judicial a empresa VALORIZE ADMINISTRACAO LTDA. para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. Ademais, nos termos do artigo 24, §5º, da Lei 11.101/205, fixo a remuneração da administradora judicial em R\$ 465.264,64 (quatrocentos e sessenta e cinco mil, duzentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos) que corresponde a 3% do valor indicado na lista de credores, isto é: R\$ 15.508.821,17 (quinze milhões, quinhentos e oito mil, oitocentos e vinte e um reais e dezessete centavos). O valor arbitrado deverá ser pago em 36 parcelas mensais de R\$ 12.924,02 (doze mil, novecentos e vinte e quatro reais e dois centavos), mediante depósito em conta corrente de titularidade da Administradora Judicial, a ser informada à parte requerente, iniciando-se a primeira parcela em 20/10/2025 e, as demais, no mesmo dia dos meses subsequentes. Com fulcro no inciso III, do artigo 52, da Lei 11.101/05, determino a suspensão do andamento de todas as ações ou execuções contra os devedores, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias (art. 6º, §4º, da Lei 11.101/05), bem como o curso dos respectivos prazos prescricionais, ressalvadas as ações previstas nos §§ 1º e 2º do art. 6º, PERMANECENDO OS RESPECTIVOS AUTOS NO JUÍZO ONDE SE PROCESSAM. Cabe à parte recuperanda comunicar a suspensão aos juízos competentes (art. 52, §3º, da Lei 11.101/05). Nos termos do disposto no art. 6º, inciso III, da Lei 11.101/05, fica vedada, pelo prazo de 180 dias, qualquer forma de retenção, arresto, penhora, sequestro,

busca e apreensão e constrição judicial ou extrajudicial sobre os bens da devedora, oriunda de demandas judiciais ou extrajudiciais cujos créditos ou obrigações sujeitem-se à recuperação judicial. a) Proceda-se, no sistema PJe, à retificação do polo ativo da demanda para constar o CNPJ dos requerentes, quais sejam: CARLOS ALBERTO LOVEZUTTE (CNPJ: 62.020.934/0001-42), EDENILCE DE FATIMA ADORNE LOVEZUTTE (CNPJ: 62.020.988/0001-08) e MURILO ANTONIO LOVEZUTTE (CNPJ: 62.025.188/0001-80). b) Intime-se a administradora judicial para, em 48 (quarenta e oito) horas, assinar o termo de compromisso (art. 33 da LRE), bem como proceder na forma do artigo 22 da citada Lei. Encaminhe-se o termo para o e-mail, devendo ser providenciada a imediata devolução, devidamente assinado, para o e-mail da Secretaria do Juízo (sin.4civel@tjmt.jus.br). No prazo referido, o administrador judicial deverá declarar eventual situação de impedimento, suspeição ou nepotismo, nos termos do art. 5º, § 5º, da Resolução n. 393, do CNJ. c) Oficie-se à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso para o fim de proceder à anotação da recuperação judicial no registro correspondente, conforme dispõe o artigo 69, parágrafo único, da Lei 11.101/2005. d) Intime-se o Ministério Público, das Fazendas Públicas Federal, Estadual e dos Municípios em que a devedora tiver estabelecimento, para conhecimento do presente feito (inciso V do art. 52, da Lei 11.101/2005). (...) g) Após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; h) Vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. i) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. j) Autorizo o levantamento dos valores fixados a título de remuneração da perícia da constatação prévia (id. 207297174), depositados em conta judicial, conforme ids. 207587873, 207587875 e 207776584. intmem-se. Sinop/MT, CRISTIANO DOS SANTOS FIALHO Juiz de Direito em substituição legal.

RELAÇÃO DE CREDORES APRESENTADOS: CARLOS - GARANTIA REAL: ADALTO JOSÉ ZAGO R\$ 169.200,00; BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - BNDES R\$ 47.183,06; BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A R\$ 163.738,41; BANCO DE LAGE LANDEN BRASIL S.A R\$ 834.169,85; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 182.000,00; BANCO JOHN DEERE R\$ 406.000,00; BANCO VOTORANTIM S.A. R\$ 177.437,47; BANCO VOTORANTIM S.A. R\$ 166.382,51; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 610.000,00; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 347.604,44; FABIANI MAQUINAS R\$ 585.000,00; SICREDI UNIVALES R\$ 546.291,40; SICREDI UNIVALES R\$ 115.405,97 ; SICREDI UNIVALES R\$ 262.042,71; SICREDI UNIVALES R\$ 101.535,65 ; SICREDI UNIVALES R\$ 42.402,93 ; SICREDI UNIVALES R\$ 815.197,82; SICREDI UNIVALES R\$ 24.180,00 ; SICREDI UNIVALES R\$ 100.000,00; QUIROGRAFARIO: AGROINSUMOS COMERCIAL AGRICOLA LTDA R\$ 64.165,49; AGROMAVE INSUMOS AGRICOLA LTDA R\$ 7.504,95 ; BANCO DO BRASIL Giro-Agro R\$ 200.000,00 ; BANCO DO BRASIL S.A R\$ 47.000,00 ; BANCO DO BRASIL S.A R\$ 2.000,00 ; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 171.991,20; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 71.349,31; BANCO DO BRASIL S.A R\$ 38.885,04; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 77.366,23; BANCO DO BRASIL S.A R\$ 231.140,97; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 703.023,58; BANCO DO BRASIL S. A R\$ 800.000,00; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 340.000,00; BANCO DO BRASIL S.A R\$ 145.147,73 ; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 500.000,00 ; BANCO DO BRASIL S.A R\$ 418.072,57; BRADESCO R\$ 20.000,00 ; BRADESCO R\$ 30.000,00 ; BRADESCO R\$ 220.000,00; BRADESCO R\$ 84.000,00 ; BRADESCO R\$ 100.000,00; BRADESCO R\$ 25.000,00 ; BRADESCO R\$ 34.320,00 ; BRADESCO E-Agro Soluções em Comercio R\$ 300.276,21; BRADESCO E-Agro Soluções em Comercio R\$ 447.664,49 ; BUNGE ALIMENTOS S.A. R\$ 99.731,25 ; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 179.270,47; CAIXA ECONOMICA FEDERAL R\$ 4.000,00 ; CASA DO ADUBO R\$ 181.600,00; CASA DO ADUBO R\$ 28.500,00 ; COLOMBO AGROFERRAGENS R\$80.760,00; COOP CRED POUP INVEST UNIVALES R\$ 14.000,00 ; DANIEL OSVALDO LOVEZUTTE R\$ 43.500,00; DEL REY DISTRIBUIDORA DE AUTO PEÇAS LTDA R\$ 7.061,97 ; DIPAGRO R\$ 75.424,17; DIPAGRO R\$ 73.056,11 ; EDIMAR TREVIZOLI DE BARROS DE SOUZA R\$ 3.360,00 ; G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI R\$ 31.784,30 ; G3 COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROLEO EIRELI R\$ 29.182,46 ; GILSON BIALESK R\$ 8.229,68 ; JUMASA AGRICOLA E COMERCIAL S/A R\$ 220.000,00 ; JUMASA AGRICOLA E COMERCIAL S/A R\$ 139.840,00 ; LUIZ SABINO CORREIA R\$ 126.100,00 ; SICOOB CREDIP R\$ 40.969,87 ; SICOOB CREDIP R\$ 112.812,16; SICOOB CREDIP R\$ 299.908,00 ; SICOOB

CREDIP R\$ 103.437,38 ; SICOOB CREDIP R\$ 89.692,63 ; SICOOB CREDIP R\$ 17.600,00 ; SICOOB CREDIP R\$ 102.591,67; SICOOB CREDIP R\$ 150.000,00 ; SICOOB CREDIP R\$ 103.500,00 ; SICOOB CREDIP R\$ 85.500,00 ;SICOOB CREDIP R\$ 28.000,00 ; SICOOB CREDIP R\$ 23.000,00; SICOOB CREDIP R\$ 49.500,00 ;SICOOB CREDIP R\$ 49.500,00 ; SICOOB CREDIP R\$ 10.000,00 ; SICOOB CREDIP R\$ 20.000,00; SICREDI UNIVALES R\$ 15.267,46; SICREDI UNIVALES R\$ 39.000,00; SICREDI UNIVALES R\$ 310.000,00; SICREDI UNIVALES R\$ 50.000,00 ;JULES EBERTE FONTANA R\$ 4.000,00; VANDERLEI (Arroba de 50 vaca) 676 arrobas R\$ 185.224,00; VITOR AUGUSTO FERREIRA MELO R\$ 103.500,00 ; VILMAR PAES MELO R\$ 92.500,00 ME/EPP: AGRO NORTE R\$ 1.018,10; AUTO PEÇAS GAÚCHA R\$ 4.251,00; JOAO Z. LERNER ME R\$ 5.360,95; **EDENILCE - QUIROGRAFARIO: BANCO DO BRASIL R\$ 4.600,00. MURILO - QUIROGRAFARIO: BANCO DO BRASIL S.A. R\$3 2.288,77; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 20.766,20; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 81.218,08; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 145.946,91; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 209.644,47; BANCO DO BRASIL S.A.R\$ 2.727,00; BANCO DO BRASIL S.A R\$ 35.547,42; BANCO DO BRASIL S.A R\$ 20.000,00; BANCO DO BRASIL S.A. R\$ 20.000,00; SICOOB R\$ 42.558,28; SICOOB R\$ 36.061,69; SICOOB R\$ 37.160,94; SICOOB R\$ 130.149,00; SICOOB R\$ 50.000,00; SICOOB R\$ 80.624,00;SICOOB R\$ 10.000,00; SICOOB R\$ 20.000,00 - **GARANTIA REAL: BANCO DO BRASIL S.A.R\$13.314,79 TOTALCONCURSAL R\$ 15.508.821,14 CREDITORES EXTRACURSALIS: SICOOB R\$ 500.000,00, TRIBUTOS ESTADUAIS R\$ 3.458,90, TRIBUTOS MUNICIPAIS R\$ 1.069,76, SICOOB R\$ 304.886,84, TRIBUTOS ESTADUAIS R\$ 736,60 TOTAL R\$ 810.139,10.****

ADVERTÊNCIAS: Em observância ao art. 52, §1º, III, da Lei n. 11.101/2005, ficam todos intimados para, querendo, apresentarem suas habilitações e/ou divergências DIRETAMENTE À ADMINISTRADORA JUDICIAL no prazo de 15 (quinze) dias contados da publicação deste edital, nos termos do art. 7º, §1º, da Lei n. 11.101/2005, e com observância aos requisitos do art. 9º da mesma lei. As habilitações e divergências em questão deverão ser enviadas à sede da **VALORIZE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ n.º 41.844.517/0001-44**, pessoa jurídica de direito privado, localizada na **Avenida das Flores, n. 945 - Ed. SB Medical & Business Sala 2.205 - Jardim Cuiabá/MT - CEP: 78043-172**, telefone: (65) 3359-4531, e-mail: **lorena@valorizeadmjudicial.com**, que deverá ser intimada, na pessoa de seu representante legal, **LORENA LARRANHAGAS MAMEDES** - CPF: 019.638.011-13 - OAB/MT 16.174-A.. Atinente às objeções ao plano de recuperação judicial, deverão ser apresentadas nos autos do processo principal no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do edital disposto no art. 7º, §2º (segunda relação de credores), ou art. 53, parágrafo único (aviso aos credores sobre o recebimento do plano de recuperação judicial), ambos da Lei n. 11.101/2005. Demais disso, quaisquer questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone ou pessoalmente, na sede da Administradora Judicial, neste último caso, através de agendamento prévio. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei. SINOP/MT, assinado e datado eletronicamente. *(Assinado Digitalmente)* **Gestor(a) Judiciário(a) Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria-Geral da Justiça**

Protocolo 1746525

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE SINOP 4ª VARA CÍVEL DE SINOP PRAÇA DOS TRÊS PODERES, 175, SETOR COMERCIAL, CENTRO, SINOP - MT - CEP: 78550-138
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - INTIMAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO DE CREDORES E SOBRE A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE ID-208415484)

Processo N. 1027923-19.2024.8.11.0015 Valor Da Causa: R\$ 54.564.383,77 Espécie: [Recuperação Judicial E Falência]->Recuperação Judicial (129) Polo Ativo: Levi De Almeida Polo Ativo: Tereza Dos Santos De Almeida Polo Ativo: Eliezer Dos Santos De Almeida Polo Ativo: Crisley Boll De Souza Almeida Polo Ativo: Sergio Leandro De Almeida Polo Ativo: Tatiane Perassol De Almeida, Polo Ativo: Levi Ricardo De Almeida Polo Ativo: Leticia Teixeira Camara De Almeida Advogado(A): Augusto Mario Vieira Neto - Mt15948-O Advogado(A): Clovis Sguarezi Mussa De Moraes - Mt14485-O Advogado(A): Larissa Miter Simon - Mt1400-A Advogado(A): Ralf Hoffmann - Mt13128-B Administrador(A) Judicial: Credibilita Administracao Judicial E Servicos Ltda Recuperando(A): Levi De Almeida, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de Identidade RG n.º 1416068 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 278.975.249-49, e inscrito no CNPJ sob nº 58.054.076/0001-80, com sede na Avenida Airtton Senna, n.º 377, Bairro Centro, no município de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso. Recuperando(A): Tereza Dos Santos De Almeida, brasileira, casada, produtora rural, cédula de Identidade RG n.º 138026361 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 720.392.139-53, e inscrita no CNPJ sob nº 58.053.966/0001-77, com sede na Avenida Airtton Senna, nº 377, Bairro Centro, no município de Novo Mundo, Estado do Mato

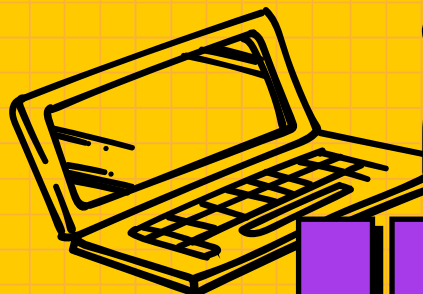
Grosso. Recuperando(A): Eliezer Dos Santos De Almeida, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de Identidade RG n.º 70536048 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 006.033.939-00, inscrito no CNPJ sob nº 58.053.582/0001-54, com sede na Rua Jequitibá, n.º 78, Bairro Setor III, no município de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso. Recuperando(A): Crisley Boll De Souza Almeida, brasileira, casada, produtora rural, cédula de Identidade RG n.º 9501414 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 034.087.689-19, e inscrita no CNPJ sob nº 58.047.943/0001-50, com sede na Rua Jequitibá, n.º 78, Bairro Setor III, no município de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso. Recuperando(A): Sergio Leandro De Almeida, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de Identidade RG n.º 8303358 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.781.749-73, e inscrito no CNPJ sob nº 58.052.329/0001-86, com sede na Avenida Ayrton Senna, n.º 401, Setor III, no município de Novo Mundo, estado do Mato Grosso. Recuperando(A): Tatiane Perassol De Almeida, brasileira, casada, produtora rural, cédula de Identidade RG n.º 04151614542 SESP/PR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 058.809.469-24, e inscrita no CNPJ sob nº 58.079.507/0001-62, com sede na Avenida Ayrton Senna, n.º 401, Setor III, no município de Num. 210701151 - Pág. 2 Assinado eletronicamente por: LETICIA DOS SANTOS BORGES - 07/10/2025 17:23:36 <https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717233681200000195868433> Número do documento: 25100717233681200000195868433 Este documento foi gerado pelo usuário 024.***-21 em 08/10/2025 15:37:55 Novo Mundo, estado do Mato Grosso. Recuperando(A): Levi Ricardo De Almeida, brasileiro, casado, produtor rural, cédula de Identidade RG n.º 9989066 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o n.º 073.432.329-83, e inscrito no CNPJ sob nº 58.052.442/0001-61, com sede na Avenida Tancredo Neves, n.º 113, Bairro Setor I, no município de Novo Mundo, Estado do Mato Grosso. Recuperando(A): Leticia Teixeira Camara De Almeida, brasileira, casada, produtora rural, cédula de Identidade RG n.º 4600406 IISC, inscrita no CPF/MF sob o n.º 083.083.349-89, e inscrita no CNPJ sob nº 58.052.560/0001-70, com sede na Rua Tancredo Neves, n.º 375, no município de Novo Mundo, estado do Mato Grosso. Finalidade: Intimar Os Credores E Terceiros Interessados acerca da Lista de Credores apresentada pelo Administrador Judicial ID-203272780, abaixo transcrita, advertindo-os, na forma do art. 8º da LRF, do prazo de 10(dez) dias para apresentação de impugnações sobre eventual ausência de crédito, manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado. As Impugnações Devem Ser Distribuídas Incidentalmente Ao Processo Da Recuperação Judicial. Intimar Os Credores E Terceiros Interessados acerca da apresentação do Plano de Recuperação Judicial, que se encontra no ID 184326488, junto ao PJE (Processo Judicial Eletrônico), devendo os mesmos observar fielmente o prazo de 30 (trinta) dias para manifestação de eventual objeção, conforme dispõe o artigo 55 da Lei nº 11.101/2005. Relação De Credores Apresentados: Relação De Credores - Id 203272780 - Credores Classe I - Trabalhista: Lucas Paulo De Souza Lopes Rs 3.487,35 Classe I Marcio Cunha De Jesus Rs 1.435,20 Classe I Tiago Pacheco Sociedade Individual De Advocacia Rs 715.939,36 -Total credores Classe I - Trabalhista R\$ 720.861,91 Classe II - Garantia Real: Banco Do Brasil S.A. R\$ 7.789.647,06 Classe II Caixa Economica Federal R\$ 1.488.483,06 Classe II Cooperativa De Credito, Poupanca E Investimento Norte Mato-Grossense E Oeste Paraense - Sicredi Grandes Rios Mt Pa Am R\$ 1.651.106,16 - Total credores Classe II - Garantia Real R\$ 10.929.236,28 Classe III - Quirografário: Agrocultura Compra E Venda De Cereais Ltda R\$ 4.728.041,04 Classe Iii Agromave Insumos Agricola Ltda R\$ 623.061,51 Classe Iii Banco Do Brasil S.A. R\$ 8.540.621,64 Classe Iii Banco Losango S.A. - Banco Múltiplo R\$ 37.500,00 Classe Iii Banco Santander (Brasil) S.A. R\$ 504.490,79 Classe Iii Boa Vista Comercio De Maquinas Agricolas Ltda R\$ 50.000,00 Classe Iii Cooperativa De Credito, Poupanca E Investimento Norte Mato-Grossense E Oeste Paraense - Sicredi Grandes Rios Mt Pa Am R\$ 127.237,19 Classe Iii Dionissio Barbosa R\$ 13.416.909,00 Classe Iii Elio De Arruda Lobo R\$ 440.658,90 Classe Iii Francisco Antonio Cardoso Rosas R\$ 60,00 Classe Iii Gana Transportes Ltda R\$ 28.800,00 Classe Iii Inerio Jaime Kuffel R\$ 1.156.298,00 Classe Iii Joao Batista Guedes R\$ 60.366,90 Classe Iii Joao Zeferino Lerner R\$ 21.142.682,40 Classe Iii Joelma Feitosa De Sousa Rosas R\$ 60,00 Classe Iii Juan Carlos Sconhertzki Magnani R\$ 340.710,00 Classe Iii Lavoro Agrocomercial S.A. R\$ 7.381,22 Classe Iii Leticia De Lima Nard R\$ 2.016.749,83 Classe Iii Lorisvaldo Guerreiro R\$ 518.674,17 Classe Iii Lucimar Alves Da Silva R\$ 331.940,00 Classe Iii Mainardi Pecas Agricolas Ltda R\$ 2.240,00 Classe Iii Marlene Martins De Souza De Oliveira R\$ 166.279,36 Classe Iii Messias Martins De Oliveira R\$ 318.803,20 Classe Iii Mick & Mick Ltda R\$ 2.300,18 Classe Iii Ourivaldo Lima R\$ 458.458,50 Classe Iii Parque Dos Poderes Empreendimento Imobiliários Spe Ltda R\$ 319.185,96 Classe Iii Pedro Henrique Gonçalves R\$ 7.000,00 Classe Iii Pedro Kinfuku R\$ 7.689.645,00 Classe Iii Rogerio Smozinski R\$ 533.491,88 Classe Iii Sankhya Jiva Tecnologia E Inovacao Ltda R\$ 2.235,18 Classe Iii Tereza Maria De Oliveira

R\$ 681.322,29 Classe Iii Valdelice Da Silva R\$ 572.946,00 Classe Iii Wanderson A. De Gois R\$ 178.490,00 Classe Iii Zydon Tecnologia Ltda R\$ 1.112,26 - Total Credores Classe Iii - Quirografários R\$ 65.005.752,40 Num. 210701151 - Pág. 3 Assinado Eletronicamente Por: Leticia Dos Santos Borges - 07/10/2025 17:23:36 <https://pje.tjmt.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=25100717233681200000195868433> Número do documento: 25100717233681200000195868433 Este documento foi gerado pelo usuário 024.***-21 em 08/10/2025 15:37:55 Classe IV - ME e EPP : ACRITEC CONTABILIDADE E ASSESSORIA LTDA R\$ 10.860,00 Classe IV AGRO MUNDO ARMAZENS GERAIS LTDA R\$ 55.242,71 Classe IV DINAMICA AGRICOLA LTDA R\$ 530.046,44 - Total credores Classe IV - ME e EPP R\$ 596.149,15 . RESUMO DA DECISÃO: (...) f) Após a apresentação do plano de recuperação judicial, expeça-se novo edital, contendo o aviso aludido no artigo 53, parágrafo único, da Lei 11.101/2005, constando o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores; g) Vindo aos autos a relação de credores a ser apresentada pelo administrador judicial (art. 7º, § 2º), no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados do fim do prazo do § 1º, do artigo 7º, Lei 11.101/2005, expeça-se edital, que poderá ser publicado no mesmo edital de aviso de recebimento do plano (2º edital mencionado no item "f"). Conste que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. h) Retire-se o sigilo dos autos. A secretaria deverá incluir no sistema PJE os dados dos credores e respectivos advogados que porventura apresentem instrumento procuratório, para que recebam intimação de todas as decisões proferidas nestes autos. (...). Intimem-se. Sinop/MT, (datado digitalmente) (assinado digitalmente) GIOVANA PASQUAL DE MELLO Juíza de Direito. ADVERTÊNCIAS:1)Foi fixado o prazo de 30 (trinta) dias corridos para eventuais objeções pelos credores. Consta que o Comitê, qualquer credor, o devedor ou seus sócios ou o Ministério Público, poderão apresentar impugnação contra a relação de credores do administrador judicial, no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do art. 8º, da norma em comento. Ademais, ficam os credores advertidos que, na fase processual de habilitação/impugnação, seus pedidos devem ser distribuídos por dependência aos autos principais da recuperação judicial, na forma de incidente. O Plano de Recuperação Judicial e a Relação de Credores poderão ser encontrados no site da Administradora Judicial.2)A documentação que fundamentou a elaboração da Relação de Credores encontra-se à disposição dos credores, devedoras e do Ministério Público, perante a administradora judicial Credibilita Administrações Judiciais, CNPJ n.º Credibilita Administrações Judiciais, CNPJ n. 26.649.263/0001-10, com endereço na Avenida Iguaçu, 2820, 10º andar, Água Verde, Curitiba/PR, telefone (41) 3242-9009, que deverá ser intimada na pessoa de seu representante Alexandre Correa Nasser de Melo - OAB/PR 38515, telefone (41) 99692-577. contato@credibilita.adv.br ou alexandre@credibilita.adv.br, onde os documentos da recuperanda podem ser consultados, franqueando-se, por intermédio da aludida administradora judicial, a consulta dos documentos atinentes aos recuperandos. Os interessados deverão fazer solicitação através dos e-mails do administrador judicial, sendo que a Relação de Credores apresentada encontra-se a disposição dos credores, das devedoras e do Ministério Público. Os interessados deverão fazer sua solicitação prévia por e-mail, indicando detalhadamente os documentos que pretendem ter acesso, quando lhe será respondido o dia e horário conveniente ao comparecimento na sede da Administradora Judicial, caso não seja possível o envio da documentação de forma digitalizada. Demais disso, questionamentos e dúvidas poderão ser esclarecidos por e-mail, telefone, ou pessoalmente, no escritório sede da Administradora Judicial, no endereço acima especificado. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, LETICIA DOS SANTOS BORGES, digitei.

SINOP, 7 de outubro de 2025.
JÉSSICA MARIA PINHO DA SILVA
Gestor(a) Judiciário(a)

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1746785



vestibular 2026 UNEMAT

+ DE 25 CURSOS DE GRAÇA

Direito | Medicina | Agronomia | Jornalismo
Ciência da Computação e muito mais

INSCRIÇÕES ATÉ

16/10

FAÇA A SUA AGORA MESMO

PROVA **30/11**

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO:
1 A 8 DE SETEMBRO

ACESSE: VESTIBULAR.UNEMAT.BR

A UNEMAT É
PÚBLICA
ORGULHO
DO NOSSO
ESTADO

UNEMAT

Universidade do Estado de Mato Grosso



Governo de
**Mato
Grosso**

Todos os cursos reservam vagas para estudantes de escolas públicas, com cotas para candidatos negros (pretos e pardos), indígenas e pessoas com deficiência.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta flâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaçuás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingas do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".